



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

001

CONCORRÊNCIA
001/2022

Protocolo nº 24/2022

Objeto: Pavimentação de estrada municipal KO-002 –
Trecho 04 – Poço Frio, Piên-PR, com 2189,00m, incluindo
as etapas: serviços preliminares; terraplanagem;
base/sub-base; revestimento (CBUQ); meio-fio sarjeta;
serviços de urbanização; sinalização de trânsito;
drenagem e ensaios tecnológicos.



Equipamento

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 24/2022

Data: 05/01/2022 16:09

Situação: Encaminhado

Requerente: EMERSON GONÇALVES

Documento: 929.769.309-10

Contato: EMERSON GONÇALVES

Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Descrição: Pavimentação de estrada municipal vicinal KO002 TRECHO 04 - POÇO FRIO, 21.610,73m²

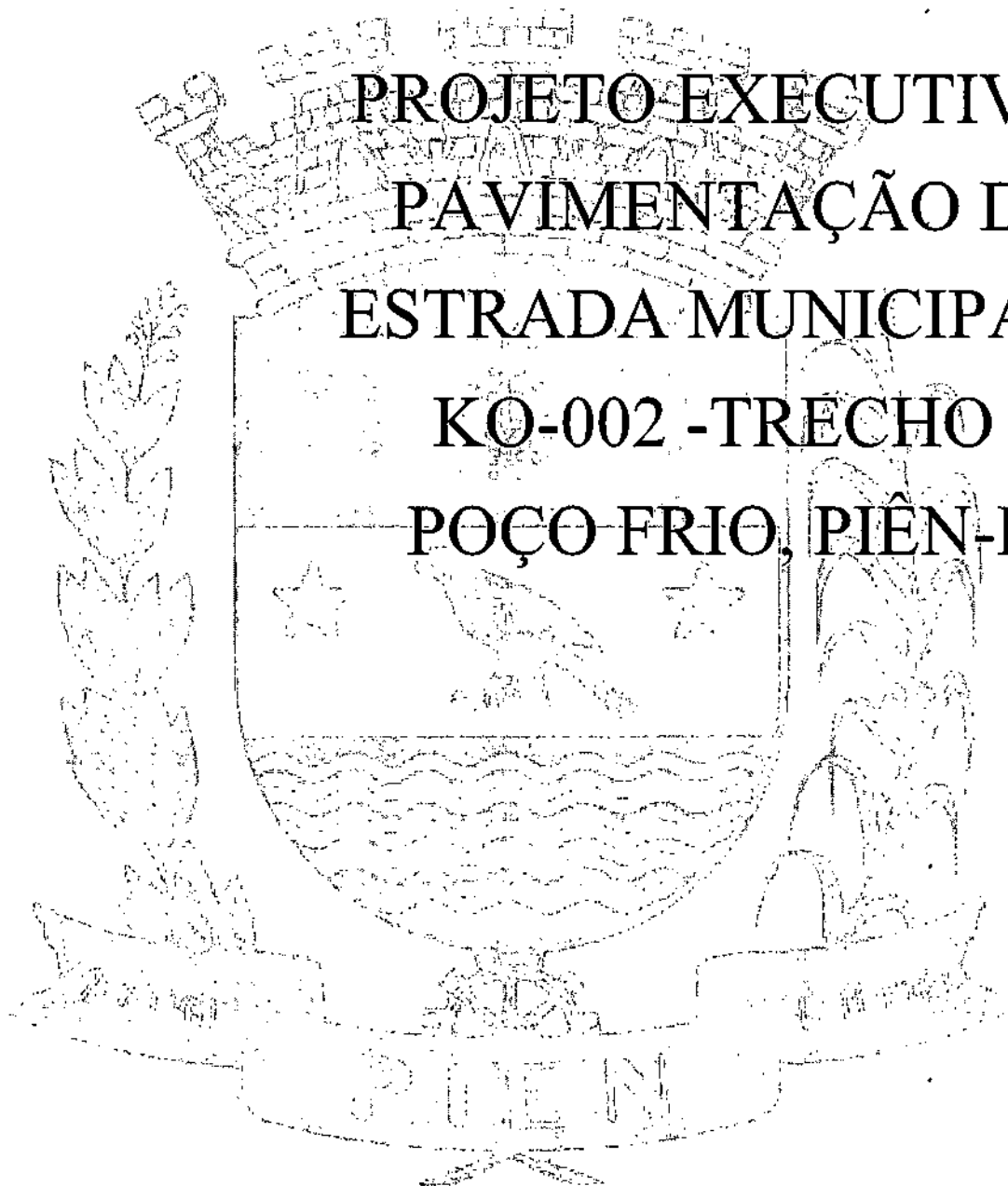
Ocorrência: 1	Data: 05/01/2022 16:09:17	Previsão: 10/01/2022
De: EMERSON GONÇALVES	Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI	
Etapa: ABERTURA		Confirmação: não
Descrição: Abertura do processo.		

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
CAPA DE LICITAÇÃO - KO-002 T4 PIÊN A	CAPA DE LICITAÇÃO		
Rq. 01 2022 - KO-002 T4 PIÊN A POÇO	REQUERIMENTO		



PROJETO EXECUTIVO PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL KO-002 - TRECHO 04 POÇO FRIO, PIÊN-PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo
Nº requerimento:	01/2022
Data:	05/01/2022

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

LOTE 1: Pavimentação de estrada municipal vicinal em CBUQ com área de 21.610,73 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

Valor viabilizado: R\$ 2.848.310,04 (dois milhões oitocentos e quarenta e oito mil trezentos e dez reais e quatro centavos).

Todos os serviços devem estar em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos constantes ao processo.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Esta solicitação visa atender o Projeto nº 69, conforme autorização e material disponibilizado pelo PARANACIDADE, em anexo.

O Município buscou junto ao PARANACIDADE, recursos para pavimentação rodoviária rural da Estrada Municipal KO-002, desta forma, objetiva-se o investimento e melhoria da infraestrutura existente, a fim de promover o desenvolvimento territorial ordenado de nosso município; oportunizando acesso de qualidade a bens e serviços públicos, bem como, facilitando o deslocamento dos usuários da via, possibilitando condições adequadas de tráfego, melhorando a mobilidade e circulação dos indivíduos.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (X) Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

(X) Sim () Não

Conforme edital proposto pelo PARANACIDADE (em anexo).

Dotação Orçamentária:

04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51.02.02

FONTE 798/FONTE 620

Total viabilizado: R\$2.848.310,04

Transferências Voluntárias SEDU: R\$2.500.000,00

Contrapartida Municipal: R\$348.310,04

Recursos (X) Próprios () Federais (X) Estaduais

Compras

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Estrada Municipal KO-002 Trecho 04 (entre estaca 0+0,00 até à estaca final 109+9,00) – extensão de 2.189,00m.	Não se aplica	240 dias corridos.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Engenheiro Civil Simon Schneider - CREA 70380/PR
Engenheira Civil Carolina da Rosa Concelção Baptista - CREA 199118/PR

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo

Emerson Gonçalves
Engenheiro Civil
CREA 75446/PR



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

006

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL KO-002

TRECHO 04 - POÇO FRIO, PIÊN-PR

OBJETO:

PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL KO-002 - TRECHO 04 - POÇO FRIO, PIÊN-PR, COM 2189,00m INCLUINDO AS ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; BASE/SUB-BASE; REVESTIMENTO (CBUQ); MEIO-FIO; SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; DRENAGEM; ENSAIOS TECNOLÓGICOS.

TODOS OS SERVIÇOS DEVEM SER EXECUTADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES QUE SEGUEM E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES.

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL KO-002 - TRECHO 04 - POÇO FRIO.

ENDEREÇO:

ESTRADA MUNICIPAL KO-002, PIÊN-PR.

COORD.:

ESTRADA MUNICIPAL KO-002 - TRECHO 04 - POÇO FRIO			
P. INICIAL		P. FINAL	
Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
26°06'27.20"S	49°26'37.70"O	26°07'1.37"S	49°27'39.49"O

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ÁREA:

21.610,73m² (CBUQ) - 2.189,00m DE EXTENÇÃO

PRAZO DE

EXECUÇÃO:

240 DIAS CORRIDOS

VALOR MÁXIMO

PREVISTO:

R\$ 2.848.310,04





Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL KO-002

TRECHO 04 – POÇO FRIO, PIÊN-PR

OBJETO:

PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL KO-002 – TRECHO 04 – POÇO FRIO, PIÊN-PR, COM 2.189,00m INCLUINDO AS ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; BASE/SUB-BASE; REVESTIMENTO (CBUQ); MEIO-FIO; SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; DRENAGEM; ENSAIOS TECNOLÓGICOS.

TODOS OS SERVIÇOS DEVEM SER EXECUTADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES QUE SEGUEM E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES.

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL KO-002 – TRECHO 04 – POÇO FRIO.

ENDEREÇO:

ESTRADA MUNICIPAL KO-002, PIÊN-PR.

COORD.:

ESTRADA MUNICIPAL KO-002 - TRECHO 04 - POÇO FRIO			
P. INICIAL		P. FINAL	
Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
26°06'27.20"S	49°26'37.70"O	26°07'1.37"S	49°27'39.49"O

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ÁREA:

21.610,73m² (CBUQ) – 2.189,00m DE EXTENÇÃO

PRAZO DE

EXECUÇÃO:

240 DIAS CORRIDOS

VALOR MÁXIMO

PREVISTO:

R\$ 2.848.310,04



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

009

LOCAL : PIÊN / PR
ESTRADA : ESTRADA MUNICIPAL KO-002, TRECHO 04
EXTENSÃO : 2.189,00 Metros

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

VOLUME 1: RELATÓRIO DO PROJETO

NOVEMBRO / 2021



SUMÁRIO

- 1 - ÍNDICE**
 - 2 - APRESENTAÇÃO**
 - 3 - MAPA DE SITUAÇÃO**
 - 4 - RESUMO DOS ESTUDOS REALIZADOS**
 - 4.1 - ESTUDOS DE TRÁFEGO**
 - 4.2 - ESTUDOS GEOTÉCNICOS**
 - 4.3 - ESTUDOS TOPOGRÁFICOS**
 - 4.4 - ESTUDOS HIDROLÓGICOS**
 - 5 - RESUMO DAS SOLUÇÕES PROPOSTAS**
 - 5.1 - PROJETO GEOMÉTRICO**
 - 5.2 - PROJETO DE TERRAPLENAGEM**
 - 5.3 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**
 - 5.4 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM**
 - 5.5 - PROJETO DE SINALIZAÇÃO**
 - 5.6 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES**
 - 6 - MEIO AMBIENTE**
 - 7 - MEMORIAL DESCRITIVO**
 - 8 - ORÇAMENTO**
 - 9 - ESPECIFICAÇÕES**
-



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

011

O Projeto Executivo de Engenharia Rodoviária é distribuído da seguinte maneira:

- Volume 1 Relatório do Projeto;
- Volume 2 Projeto Básico;
- Volume 3 Esquema Construtivo.

O presente Volume 1 apresenta o memorial descritivo dos estudos e projetos (geométrico, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação e sinalização), especificações técnicas, quadro de quantidades.

VOLUME 1 :RELATÓRIO DO PROJETO E QUANTITATIVOS

2 - APRESENTAÇÃO

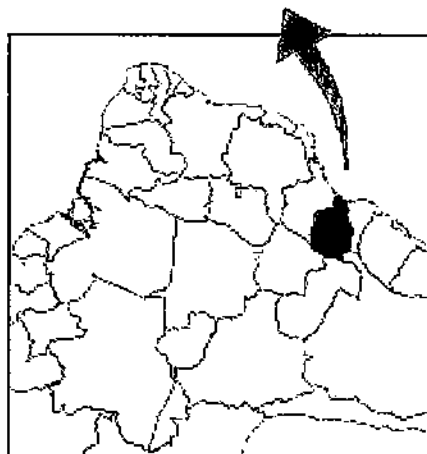
O Presente volume, denominado **Volume 1 - Relatório e Memorial Descritivo de Projeto incluso Orçamento**, é o Projeto Final de Engenharia da **ESTRADA MUNICIPAL KO-002, TRECHO 04 - Piên com extensão de 2.189,00 Metros**, localizada no município Piên – PR. É composto por uma descrição dos serviços executados, com exposição dos estudos feitos e as soluções adotadas.

3 - MAPA DE SITUAÇÃO

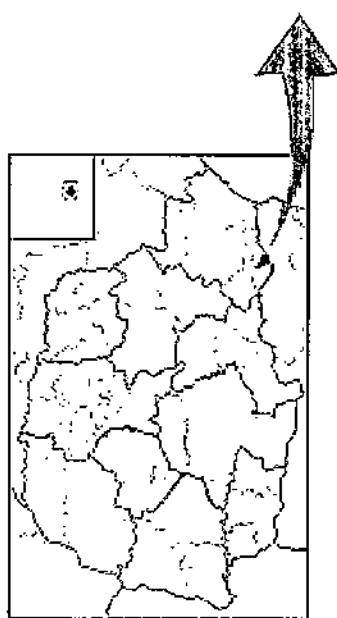


ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

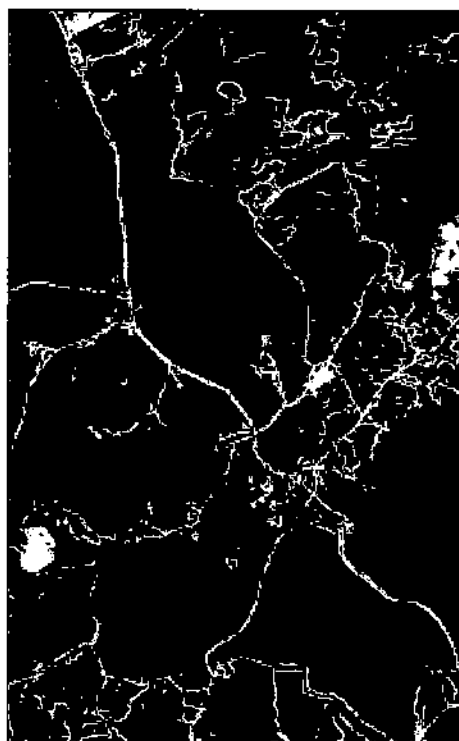
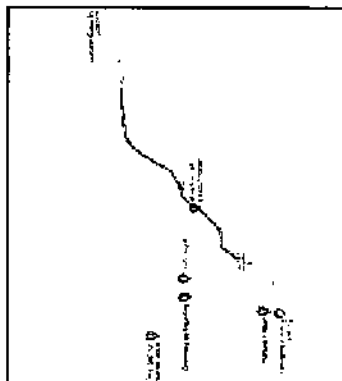
BRASIL



PARANÁ



PIÊN





4 – RESUMOS DOS ESTUDOS REALIZADOS

4.1 - ESTUDOS DE TRÁFEGO

A finalidade principal dos Estudos de Tráfego é de avaliar os volumes, composição da frota e previsão do comportamento futuro do tráfego deste Acesso em estudo tendo como base os dados atuais.

Em conjunto com pesquisas e por meio da geração e distribuição do tráfego, obtém-se o prognóstico das necessidades da Rodovia no futuro, isto é, definição das características técnicas operacionais, além de permitir a determinação em função do peso próprio, da carga transportada e número de eixos dos veículos. Seus valores anuais e acumulados durante o período são determinados com base nas projeções de tráfego, sendo necessário para isto, o conhecimento da composição presente e futura da frota.

No presente estudo, o volume médio anual (VDMA) foi obtido a partir de contagens feitas pela empresa, em contagens efetuadas nos meses de maio/junho de 2021.

4.1.1 - Volume de tráfego

Para a determinação do tráfego futuro foram utilizadas taxa de crescimento baseadas em projeções para o estado do Paraná (Região Sul).

Período	Taxa de Crescimento %		
Anos	Automóveis	Ônibus	Caminhões
2019 – 2022	1,50	1,8	4,40
2023 - 2030	3,52	3,01	4,95

As projeções do tráfego futuro foram feitas através da fórmula abaixo:



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

014

$$T_{\text{futuro}} = T_0 (1 + i)^n$$

T_0 = Tráfego no ano base (2003)

i = Taxa de crescimento de tráfego

N = Número de anos transcorridos entre o ano base e o ano n

Tabela – Projeção do tráfego futuro

CARRO	ONIBUS	CAMINHÃO	SEMI-REBOQUE	REBOQUE	TOTAL
126	7	16	2	0	151
CARRO	ONIBUS	CAMINHÃO	SEMI-REBOQUE	REBOQUE	TOTAL
134	6	15	2	0	157
260	13	31	4	0	308
TOTAL NOS DOIS SENTIDOS					308

4.1.2 - Cálculo do Número de Operações do Eixo Padrão “N”

Período : 10 anos

$$N = 365 \times F_p \times F_r \times \sum F_{vi} \cdot V$$

$$F_p = 2 \text{ (1 pista)}$$

$$F_r = 1,0 \text{ (fator Climático)}$$

$$F_v = \text{Fator de Veículos} \cdot (F_v = \sum F_{vi} \cdot V_i)$$

Os fatores de equivalência ao Eixo Padrão foram os adotados pelo DER/PR.

FATORES DE CONVERSÃO DO EIXO PADRÃO

Ano	Volumes				USACE		AASHTO	
	Ônibus	Caminhão	Semi-reboque	Reboque	Anual	Acumulado	Anual	Acumulado
2021	21	66	65	13	1,02E+05	1,02E+05	2,76E+04	2,76E+04
2021	22	69	68	14	1,07E+05	2,09E+05	2,87E+04	5,63E+04
2022	22	72	71	14	1,11E+05	3,21E+05	2,99E+04	8,62E+04
2023	24	75	75	15	1,17E+05	4,37E+05	3,14E+04	1,18E+05
2024	25	78	78	15	1,22E+05	5,59E+05	3,28E+04	1,50E+05
2025	26	82	82	16	1,28E+05	6,87E+05	3,42E+04	1,85E+05
2026	27	85	85	17	1,33E+05	8,20E+05	3,58E+04	2,20E+05
2027	28	89	89	18	1,39E+05	9,59E+05	3,74E+04	2,58E+05
2028	29	93	93	18	1,45E+05	1,10E+06	3,90E+04	2,97E+05
2029	30	97	97	19	1,52E+05	1,26E+06	4,08E+04	3,37E+05
2030	32	102	102	20	1,59E+05	1,42E+06	4,26E+04	3,80E+05
2031	33	106	106	21	1,66E+05	1,58E+06	4,45E+04	4,25E+05



$$N = 1,58 \times 10^6$$

4.2 - ESTUDOS GEOTÉCNICOS

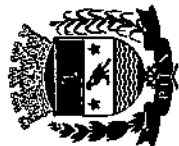
O Estudo Geotécnico foi desenvolvido de forma a se conhecer as características dos materiais constituintes do subleito, classificar os materiais de cortes e fundações de aterros, determinando suas características físico-mecânicas, estudando e indicando os materiais a serem utilizados na terraplenagem, pavimentação, drenagem e obras de arte correntes. Os trabalhos desenvolvidos se basearam nos dados fornecidos pelos estudos geológicos e topográficos, no projeto geométrico e no exame in loco do trecho em estudo.

Com base no estudo topográfico e projeto geométrico foram programados os locais e profundidades das sondagens para pesquisa do subleito, bem como os ensaios a serem realizados.

Foram feitas sondagens a pá, picareta e trado para a obtenção das amostras e nível d'água, que imediatamente foram expeditamente classificadas.

Para realização dos estudos geotécnicos foram utilizadas Normas adotadas pelo DNER/DNIT PUBLICAÇÃO IPR -717, Instrução de Serviço IS-240: Estudo Geotécnicos, com sondagens do subleito entre Km 0+00 ao Km 2+10 onde o greide projetado prevê a utilização do subleito consolidado. Os resultados de CBR estão apresentados abaixo:

ESTACA	LADO	MATERIAL	ISC %
1+00	LE	ARGILA SILTOSA	8,8
15+00	EIXO	ARGILA SILTOSA	9,0
30+00	LD	ARGILA SILTOSA	9,2
45+00	LE	ARGILA SILTOSA	12,7
60+00	EIXO	ARGILA SILTOSA	10,9
75+00	LD	ARGILA SILTOSA	10,1
90+00	LE	ARGILA SILTOSA	11,2
101+00	EIXO	ARGILA SILTOSA	9,4



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

4.2.1 – Estudo do Subleito e Jazida

QUADRO RESUMO DOS RESULTADOS DOS ENSAIOS										
Trecho : Estrada Municipal KO-002 Trecho 04										
ESTUDO DE SUBLEITO										
Registro	01	02	03	04	05	06	07	08		
Estaca	1+00	15+00	30+00	45+00	60+00	75+00	90+00	101+00		
Camada	0,35 - 1,50	0,35 - 1,50	0,35 - 1,50	0,30 - 1,50	0,30 - 1,50	0,30-1,50	0,35-1,60	0,30-1,50		
Lado										
2"										
1"										
3/8"	100,00	99,1	99,8	100,00	100,00	99,1	99,8	100,00		
4	99,8	94,8	97,8	100,00	99,8	94,8	97,8	100,00		
10	99,2	88,0	90,4	99,60	99,2	89,0	90,4	99,60		
40	88,5	81,6	88,5	86,6	81,2	88,4	82,5	90,7		
200	65,2	74,1	50,3	63,00	65,2	74,1	70,3	63,00		
LL	39,4	31,7	54,5	52,6	41,5	55,3	42,9	56,0		
IP	10,1	5,5	22,5	22,7	11,9	17,6	11,0	24,5		
IG	4	6	16	12	8	20	18	9		
HRB	A-6	A-4	A7-5	A7-6	A6	A7-5	A7-5	A7-5		
Unidade Ótima%	22,80	22,70	26,20	25,3	23,80	24,70	28,20	21,3		
M.E.A.S (1/m3)	1,544	1,561	1,470	1,490	1,544	1,561	1,499	1,602		
Expansão	1,4	1,36	1,54	1,78	1,88	1,81	1,55	1,45		
CBR %	8,8	9,0	9,2	12,7	10,9	10,1	11,2	9,4		



4.2.2 - Análise Estatística

Como a Terraplenagem envolve o uso de solos somente arenosos, houve por bem tratar estatisticamente todos os solos, apesar das amostras apresentarem mesmas características físicas e mecânicas, dentro dos critérios estabelecidos nas Especificações Gerais para Obras Rodoviárias do DNER/DNIT.

Todos dos valores foram tratados estatisticamente, foram calculados a média aritmética e o desvio padrão destas amostras.

A determinação do intervalo de aceitação dos valores computados foi feita através de :

Limite superior : $X + t . S$

Limite Inferior : $X - t . S$

Onde

X = Média aritmética dos valores analisados

S = Desvio Padrão

T = Variável em função do nº de amostras analisadas

N = N.º de amostra

Valores de t

N	t
3	1,00
4	1,50
5-6	2,00
7-19	2,50
≥ 20	3,00

Como todos os valores estão dentro do intervalo calculados não foi preciso nova análise.

4.2.3 - Cálculo do IS de Projeto

A partir dos valores de Índice de Suporte , verificou-se segundo metodologia da AASHTO, que temos um segmento homogêneo quanto ao tipo de solo. Os valores estatísticos encontrados foram:

$$ISCp = X - K . S / (N)^{1/2}$$



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

018

$K = 1,29$ – Valor do coeficiente usado, é aquele relativo ao intervalo de confiança de 90%.

$X_{\text{Médio}} = 10,34$

$S = 1,31$

$N = 08$

$IS_{\text{PROJETO}} = 9,58\%$

4.2.4 - Caixa de Empréstimo

O material a ser utilizado na terraplenagem complementar, será localizada no próprio traçado avançado o offset da nota de serviços, visando o menor DMT. Trata-se de caixa de empréstimo de material de qualidade similar ao indicado no estudo geotécnico proveniente de cortes. As amostras estudadas apresentaram ISC indicado de projeto. As amostras serão analisadas após consultado a FISCALIZAÇÃO e liberação do uso do material.

4.2.5 - Materiais para Obras de Arte Corrente, Drenagem e Pavimentação.

4.2.5.1 - Areia

Foi analisada areia proveniente do Areal Maahs Lageado, localizado á 8,00 quilômetros do centro médio da Rodovia em implantação, localizado na comunidade Campo do Arizona. Trata-se de uma exploração comercial e cujas amostras (Areia Grossa e Média) apresentaram uma granulometria e Equivalente de Areia conforme mostrado abaixo:

Granulometria (Passando)	Areia Grossa	Areia Média
3/8	100	100
4	98,1	94,2
10	80,1	89,6
16	66,9	85,8
30	44,7	81,4
40	36,7	73,4
50	27,2	67,2
80	7,6	21,5
100	5,8	19,1
200	2,1	3,7
Equiv. De Areia %	75,5	70,2



4.3 - ESTUDOS TOPOGRÁFICOS

4.3.1 - Considerações iniciais

Os estudos topográficos para elaboração deste projeto, foram desenvolvidos com base nas normas do DNER/DNIT PUBLICAÇÃO IPR -717, Instrução de Serviço IS-238 com auxílio do programa Sistema TopoGRAPH98 e AutoCad.

4.3.2 - Metodologia

Os trabalhos de levantamentos topográficos de campo foram realizados em uma só fase, dispensando-se o anteprojeto. Foi feita uma poligonal de apoio com estações pré-definidas de modo que possibilite os estudos e levantamentos da maior área possível. Estes levantamentos foram efetuados em uma faixa que permitisse desenvolver os estudos.

4.3.3 - Estudo do Eixo Diretriz

A definição do eixo foi desenvolvida por computação gráfica tendo como referência os levantamentos e estudo de campo. Após esta definição a locação deste eixo foi confirmada em campo. Após, foram feitas as devidas amarrações dos pontos iniciais e pontos de curvas.

Estando o eixo definido foram executados os demais serviços como nivelamento, levantamento de seções, Acessos, Bueiros, Notas de Serviço de Terraplenagem, Cálculo de Volumes de Terraplenagem (Aterros e Cortes) e Elementos de Planimetria e Altimetria.

4.4 – ESTUDOS HIDROLÓGICOS

4.4.1 – Apresentação

Os Estudos Hidrológicos que apresentamos possui os resultados da coleta e processamento dos dados pluviométricos e fluviométricos com objetivo de definir as vazões e níveis d'água para o dimensionamento das obras de arte e dispositivos de drenagem desta Rodovia.

4.4.2 – Pluviometria e o Clima

Na região do município de Piên, de acordo com a classificação do clima de Köppen, o que predomina é o Cfb, característica de um subtropical úmido mesotérmico, de verões amenos e com ocorrência de geadas severas e frequentes, sem estação seca. Possui umidade relativa do ar de cerca de 82,5%. Os ventos predominantes são os da direção leste/nordeste, sendo de maior frequência os que provêm da oriental, ares marítimos em movimento.



**ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

O mês mais quente é janeiro com máxima pouco superior a 26 °C e o mais frio julho com mínima próxima dos 6 °C. As chuvas são abundantes durante o ano todo, não havendo a ocorrência de uma estação seca. O índice pluviométrico do município é de 1 395 mm/ano, sendo o mês mais chuvoso janeiro e julho o menos chovidoço.

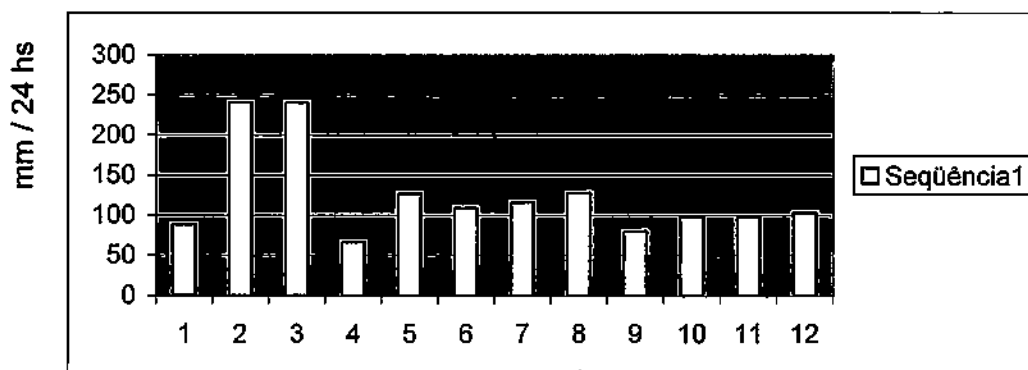
4.4.3- Dados

Foram utilizados :

- Carta do IBGE 1 : 50.000 - Piên
- Mapa Rodoviário do DER/PR
- Registros da Estação Metereológica de Rio Negro de 1924 a 2011

Localização	Piên
Longitude	49° 25' 32"
Latitude	26° 26' 54"
Altitude	840 m
Precipitação Média Anual mm	1.395 mm / ano

A figura 1 - PRECIPITAÇÕES MÁXIMAS EM 24 HORAS



4.4.4 – Cálculo das Curvas de Intensidade – Duração – Frequência

Foi utilizado o método de Chow, junto ao roteiro do Eng.º Taborga Torrico, indicados na Instrução de Serviço, onde:

$$H = X + KS$$

H = Altura Pluviométrica esperada para o período de retorno desejado

X = Média Aritmética das chuvas máximas anuais

K = Fator de Frequência

S = Desvio do padrão de amostra



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

021

$$X = \frac{\sum X}{n}$$

$$S = \frac{\sum (X - \bar{X})^2}{n - 1}$$

Analisando estatisticamente os dados de precipitações máximas da série histórica (1924 a 2010) sem considerar os anos que não possuem dados completos, temos 85 anos de registro.

Assim temos :

Média das Máximas Precipitações = $\bar{X} = 83,00$ mm
Desvio Padrão = $S = 37,50$

Podemos assim finalizar a Equação que permite calcular as alturas de chuvas em função do Tempo de Recorrência e duração do evento.

$\bar{X}_{\text{Médio}} = 82,00$ mm
 $S = 37,5$ e
 $N = 85$ anos analisados, temos:
 $H = 82,0 + 37,5K$

Os valores de K (Fator de Frequência) segundo Lei de Gumbel, corrigem as alturas de precipitação conforme Tabela 1.

TEMPO DE RECORRENCIA TR (anos)	FATOR DE FREQUENCIA K	PRECIPITAÇÃO MÁXIMA DIÁRIA H (mm)
10	1,44	137
25	2,11	161
50	3,45	212

Transformando os valores conhecidos das chuvas máximas de um dia em chuvas de 24 Hs, uma Hora e 6 min de duração, (Izoma C) temos os valores desagregados de chuva apresentados na Tabela 2

Tab. 2

TR (anos)	1 dia 24 horas	h - 24 horas (mm)
10	1,0	137
25	1,0	161
100	1,0	212



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

022

TR (anos)	1 dia 24 horas	h – 1 hora (mm)
10	0,397	54
25	0,392	63
100	0,384	81

TR (anos)	1 dia 24 horas	h – 6 min (mm)
10	0,098	13
25	0,098	16
100	0,088	19

Com os dados acima foram construídas as curvas de Altura de chuva – Duração – Tempo de Recorrência adotando as relações :

$$H = (t, T) \quad \text{e} \quad I = (t, T)$$

Onde

H = altura da Precipitação em mm

t = Tempo de duração da chuva em hs

T = Tempo de Recorrência, em anos

I = Intensidade de Precipitação em mm/h



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

023

Tab. 3 - Valores de IDF

DURAÇÃO		Altura de Chuva (mm)			Intensidade (mm/h)		
Minutos	Horas	TR 10 anos	TR 25 anos	TR 100 anos	TR 10 anos	TR 25 anos	TR 100 anos
6	0,10	13,0	16,0	19,0	130,0	160,0	190,0
7	0,12	15,0	18,5	22,0	128,6	158,6	188,6
8	0,13	17,0	21,0	25,0	127,5	157,5	187,5
9	0,15	19,0	23,5	28,0	126,7	156,7	186,7
10	0,17	21,0	25,0	31,0	126,0	150,0	186,0
20	0,33	32,0	39,0	50,0	96,0	117,0	150,0
30	0,50	40,0	48,0	60,0	80,0	96,0	120,0
40	0,67	46,0	53,0	69,0	69,0	79,5	103,5
50	0,83	50,0	59,0	76,0	60,0	70,8	91,2
60	1,00	54,0	63,0	81,0	54,0	63,0	81,0
70	1,17	58,0	68,0	87,0	49,7	58,3	74,6
80	1,33	61,0	71,0	92,0	45,8	53,3	69,0
90	1,50	65,0	75,0	97,0	43,3	50,0	64,7
100	1,67	67,0	78,0	101,0	40,2	46,8	60,6
200	3,33	83,0	99,0	129,0	24,9	29,7	38,7
300	5,00	95,0	111,0	146,0	19,0	22,2	29,2
400	6,67	103,0	120,0	158,0	15,5	18,0	23,7
500	8,33	109,0	129,0	168,0	13,1	15,5	20,2
600	10,00	113,0	135,0	177,0	11,3	13,5	17,7
700	11,67	119,0	140,0	181,0	10,2	12,0	15,5
800	13,33	121,0	143,0	188,0	9,1	10,7	14,1
900	15,00	125,0	147,0	192,0	8,3	9,8	12,8
1000	16,67	128,0	150,0	196,0	7,7	9,0	11,8
1440	24,00	137,0	161,0	212,0	5,7	6,7	8,8



5 - RESUMO DAS SOLUÇÕES PROPOSTAS

5.1 - PROJETO GEOMÉTRICO

5.1.1 - Introdução

A elaboração do Projeto Geométrico foi desenvolvido tendo por base as características técnicas preconizadas nas Diretrizes para Concepção de Estradas do DNER/DNIT PUBLICAÇÃO IPR -717, Instrução de Serviço IS-208, assim como foi adequado a elementos básicos fornecidos pelos Estudos Topográficos, geotécnicos e demais estudos correlato. No volume 03 será apresentado as características do alinhamento horizontal e vertical.

5.2 - PROJETO DE TERRAPLENAGEM

Tem por objetivo a definição das seções transversais em corte e aterro, a localização, determinação e distribuição dos volumes dos materiais destinados a conformação da plataforma da Rodovia de acordo com o Projeto Geométrico e especificações vigentes, tendo como referência os elementos básicos obtidos através dos estudos Geológicos e projeto geométrico. Também no Volume 03 será a relação de corte x aterro (movimento de terra).

5.3- PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.

5.3.1 - Introdução

O Projeto de Pavimentação desenvolvido definiu a seção transversal do pavimento, em tangente e em curva, suas espessuras ao longo do trecho, bem como o estabelecimento do tipo do pavimento, definindo geometricamente as diferentes camadas componentes, estabelecendo os materiais constituintes.

De forma geral, a estrutura dimensionada deverá atender s seguintes características:

- Dar conforto ao usuário;
- Resistir e distribuir os esforços verticais oriundos do tráfego;
- Resistir aos esforços horizontais;
- Ser impermeável, evitando a infiltração das águas superficiais;
- Melhorar a qualidade de vida da população e do sistema viário.



5.3.2 - Dimensionamento do Pavimento

O dimensionamento das diversas camadas constituintes do pavimento foi feito mediante aplicação do Método de Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis do DNER (Novo Método do Eng.º Murilo Lopes de Souza), apoiado em metodologia para conceituação e obtenção de parâmetros envolvidos, conforme recomendações e/ou orientações contidas no Manual de Projeto de Engenharia Rodoviária.

O Valor de N foi obtido conforme descrito nos estudos de tráfego e apresentou o seguinte valor:

$$N = 1,58E+06$$

Índice de Suporte

O ISC de Projeto foi obtido conforme descrito nos Estudos Geotécnicos e apresentou o seguinte Valor :

$$ISC \text{ projeto} = 9,58 \%$$

Cálculo do Pavimento:

Para o dimensionamento da capa asfáltica foi considerado o valor do N do método DNER, apresentado na tabela a baixo, o "N" do pavimento em questão é 1,58E+06 a capa de concreto betuminoso tem que ser de 5,0 cm de espessura.

N	Espessura Mínima de Revestimento Betuminoso
$N \leq 10^6$	Tratamentos superficiais betuminosos
$10^6 < N \leq 5 \times 10^6$	Revestimentos betuminosos com 5,0 cm de espessura
$5 \times 10^6 < N \leq 10^7$	Concreto betuminoso com 7,5 cm de espessura
$10^7 < N \leq 5 \times 10^7$	Concreto betuminoso com 10,0 cm de espessura
$N > 5 \times 10^7$	Concreto betuminoso com 12,5 cm de espessura

Revestimento : CAUQ - K = 2

Base : Brita Graduada K = 1,0

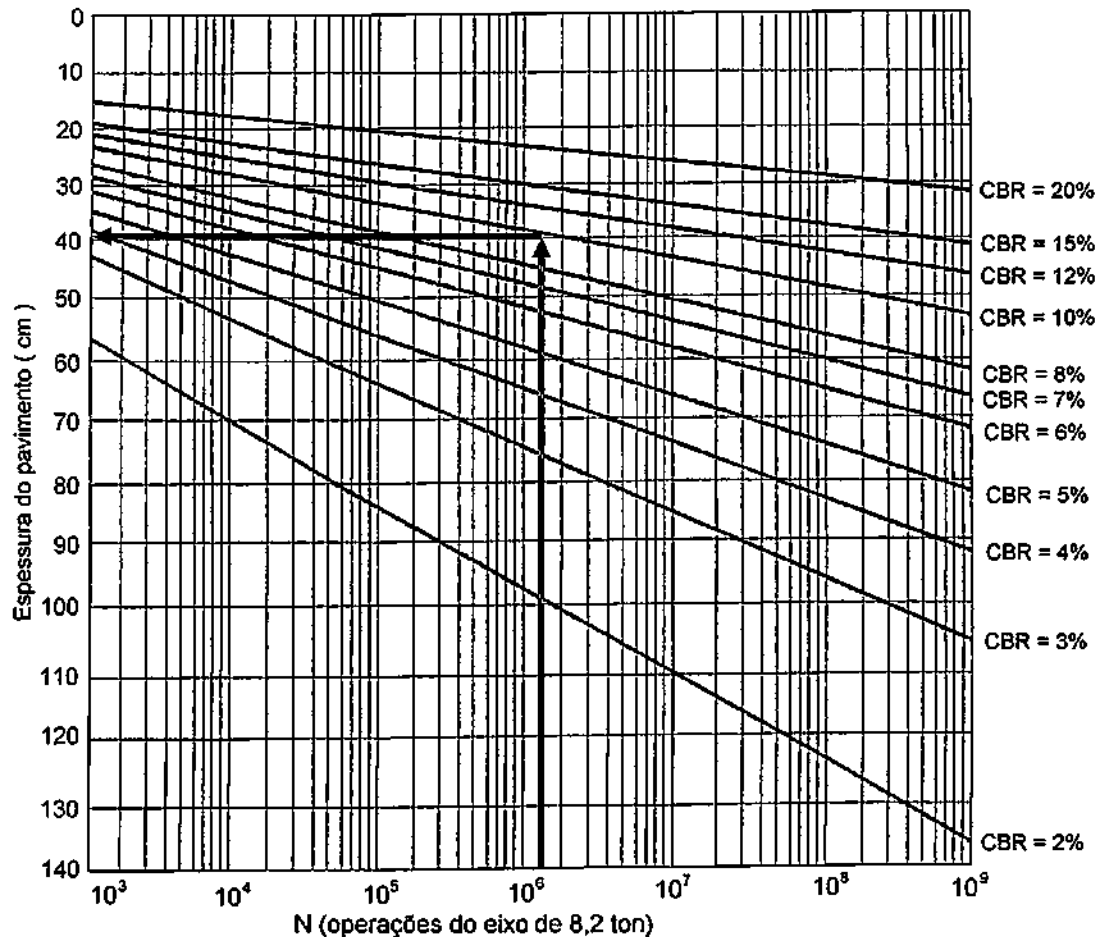
Sub-Base : Brita 4A K = 1,0



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

026

Adotando-se o Ábaco número de Operações do Eixo Padrão x Espessura do Pavimento do Método, temos :



Htotal = 40 cm

Adotou-se conforme recomendação do DER/PR a espessura do Revestimento de 5,0 cm de CAUQ.

$$R.K_e + K_b . B + H_{sb} . K_{sb} + > = H_{total}$$

$$5,0 . 2 + 1 . H_b + 15 \times 1 > = 40$$

$$H_{sb} . K_{sb} > = 40 - 25 = 15 \text{ cm}$$

Espessuras do Pavimento

CAUQ Faixa C = 5,0 cm

Base = 15,0 cm

Sub-Base = 15,0 cm



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

027

O pavimento deste segmento da Rodovia será composto por:

Revestimento 5,0 cm de Concreto Asfáltico Usinado a Quente

Base : 15,0 cm Brita Graduada

Sub-Base: 15,0 cm de Brita 4A

SUB-BASE EM BRITA 4A (Pista de Rolamento)					
LARGURA=	7,00 m	ESPESSURA=	0,15 m	ÁREA DA SUB-BASE =	15.445,32 m ²
				VOLUME TOTAL DA SUB-BASE =	2.316,80 m ³
SUB-BASE EM BRITA 4A (Acostamento)					
LARGURA=	1,50 m	ESPESSURA=	0,15 m	ÁREA DA SUB-BASE =	3.289,86 m ²
				VOLUME TOTAL DA SUB-BASE =	493,48 m ³
BASE BRITA GRADUADA (Pista de Rolamento)					
LARGURA=	7,00 m	ESPESSURA=	0,15 m	ÁREA DA BASE =	15.445,32 m ²
				VOLUME TOTAL DA BASE =	2.316,80 m ³
BASE BRITA GRADUADA (Acostamento)					
LARGURA=	1,50 m	ESPESSURA=	0,15 m	ÁREA DA BASE =	3.289,86 m ²
				VOLUME TOTAL DA BASE =	493,48 m ³
BASE BRITA GRADUADA (Ciclofaixa)					
LARGURA=	1,50 m	ESPESSURA=	0,10 m	ÁREA DA BASE =	2.875,55 m ²
				VOLUME TOTAL DA BASE =	187,56 m ³
BASE BRITA GRADUADA (Calçada)					
LARGURA=	1,50 m	ESPESSURA=	0,10 m	ÁREA DA BASE =	390,00 m ²
				VOLUME TOTAL DA BASE =	39,00 m ³
REVESTIMENTO EM C.A.U.Q FAIXA "C" (Pista de Rolamento)					
LARGURA=	7,00 m	ESPESSURA=	0,05 m	ÁREA DO REVESTIMENTO =	15.445,32 m ²
				VOLUME TOTAL C.A.U.Q =	772,27 m ³
				PESO ESPECÍFICO C.A.U.Q =	2,41 t/m ³
				TONELADA DE C.A.U.Q =	1.853,44 ton
REVESTIMENTO EM C.A.U.Q FAIXA "C" (Acostamento)					
LARGURA=	1,50 m	ESPESSURA=	0,03 m	ÁREA DO REVESTIMENTO =	3.289,86 m ²
				VOLUME TOTAL C.A.U.Q =	98,70 m ³
				PESO ESPECÍFICO C.A.U.Q =	2,41 t/m ³
				TONELADA DE C.A.U.Q =	236,87 ton
REVESTIMENTO EM C.A.U.Q FAIXA "C" (Ciclofaixa)					
LARGURA=	1,50 m	ESPESSURA=	0,03 m	ÁREA DO REVESTIMENTO =	2.875,55 m ²
				VOLUME TOTAL C.A.U.Q =	86,27 m ³
				PESO ESPECÍFICO C.A.U.Q =	2,41 t/m ³
				TONELADA DE C.A.U.Q =	207,04 ton
REVESTIMENTO EM C.A.U.Q FAIXA "C" (Lombada)					
LARGURA=	3,70 m	ESPESSURA=	0,10 m	ÁREA DO REVESTIMENTO =	51,80 m ²
				VOLUME TOTAL C.A.U.Q =	12,78 m ³
				PESO ESPECÍFICO C.A.U.Q =	2,41 t/m ³
				TONELADA DE C.A.U.Q =	30,68 ton
*espessura máxima da lombada					



5.4 - PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM

5.4.1 – OBRAS DE ARTE CORRENTE

O objetivo dos estudos hidrológicos está em estabelecer a metodologia, as etapas e a apresentação dos dados referentes à água de forma a fornecer subsídios para a determinação de vazões de dimensionamento de estruturas hidráulicas e assim estabelecer as descargas nos pontos de controle.

5.4.1.1 BUEIROS

Para determinação da vazão máxima de projeto utilizou-se o Método Racional por ser o mais simples dos métodos para transformação de chuva em escoamento superficial e pelo fato de sua aplicação ser ideal para áreas pequenas.

A fórmula utilizada para aplicação do mesmo foi a seguinte:

$$Q=C*I*A/360$$

Onde:

Q= vazão máxima de projeto em m³/s;

C= Coeficiente de deflúvio;

I= Intensidade da chuva em mm/h;

A= área da bacia de contribuição em hectares.

Foi previsto no projeto a utilização da sarjeta triangular de concreto tipo 4 em ambos os lados da via, para o escoamento das águas pluviais até os pontos de desagua, nas entradas de residência que há passagem de carro previmos transposição de segmento com tubo de Ø 30,0 cm com cobertura sobre o tubo com concreto Fck 11 Mpa, o serviço deverá ser executado conforme a especificações de serviço DER/PR ES-D 02/18.

As caixas de captação serão em bloco de concreto, com captação através de abertura tipo chapéu na borda do meio-fio, será implantado apenas no lado que esta a calçada, sendo do outro lado STC 04.



5.5 – PROJETO DE SINALIZAÇÃO

5.5.1 - PROJETO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO

5.5.1.1 - Introdução

O Projeto de Sinalização foi projetado de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito, Manual de Sinalização Rodoviária do DNER e Instruções do DER/PR. O presente Projeto como mencionado acima, segue rigorosamente as normas e especificações contidas nos citados manuais, instruções de serviço, especificações, código de trânsito, etc.

5.5.1.2 - Sinalização Horizontal

A pintura das Faixas Horizontais será feita com Tinta Acrílica para demarcação Viária e de acordo com normas do DER/PR, contidos no Projeto de Sinalização do Projeto Executivo.

5.5.1.3 - Sinalização Vertical

É a sinalização Vertical composta por placas, painéis e dispositivos auxiliares, situados na posição vertical e localizados à margem da via ou suspensa sobre ela, com as seguintes características:

- posicionamento dentro do campo visual do usuário;
- legibilidade das mensagens e símbolos;
- mensagens simples e claras; e,
- padronização.

Como regra geral, para todos os sinais posicionados lateralmente à via, é dada uma pequena deflexão horizontal ($\pm 3^\circ$), em relação à direção ortogonal ao trajeto dos veículos que se aproximam de forma a minimizar problemas de reflexo.

Pelo mesmo motivo, os sinais são inclinados em relação à vertical, para frente ou para trás, conforme a rampa seja ascendente ou descendente, também no valor de $\pm 3^\circ$.

A classificação da sinalização vertical, segundo sua categoria funcional e a padronização por meio de cores é a seguinte:

- Sinais de Regulamentação - vermelho;
- Sinais de Advertência - amarelo;
- Sinais de Indicação - verde;
- Sinais de Serviços Auxiliares - azul; e,
- Sinais de Educação - branco.



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

As dimensões adotadas no presente Projeto estão indicadas em legendas específicas nas pranchas do Projeto de Sinalização do Projeto Executivo.

5.5.1.4 - Sinalização de Obras

A Sinalização das Obras deverá ser fundamentado no Manual de Sinalização de Obras e Emergências do DNER, publicação esta voltada especificamente para obras rodoviárias onde estão sendo executados pavimentos novos, restauração de pavimentos antigos, reparos em situações de emergência e obras de arte.

A Sinalização das Obras da Rodovia, visa a segurança do usuário e do pessoal da obra, quando em serviço, sendo constituída de Sinalização Horizontal, Vertical, bem como, Dispositivos de Canalização e Segurança.

A Sinalização das Obras será constituída basicamente por:

- Placas;
- Cones de borracha ou plásticos;
- Dispositivos de luz intermitente; e,
- Bandeiras.

5.6 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE

5.6.1- PROTEÇÃO VEGETAL

Pela sua importância e pelo que significa em termos de economia ao longo do tempo, em custos com a conservação dos taludes de cortes e aterros não rochosos, foi previsto o revestimento vegetal dos mesmos. Para a proteção vegetal dos taludes de corte e aterro o processo a ser utilizado é enleivamento com grama da região



6 - MEIO AMBIENTE

6.1 - ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL

Em relação ao impacto ambiental provocado pela execução da obra em questão, avaliamos ser pouco significativo, pois a Rodovia está implantada e hoje utilizada,

Mas alguns cuidados básicos deverão ser tomados:

6.1.1 -Limpeza e Desmatamentos

O serviço deverá ser executado somente nas áreas necessárias as obras e indicadas no projeto.

6.1.2-Terraplenagem

É um serviço de movimentação de materiais de cortes, aterros, bota-foras e jazidas.

Quanto a Proteção Ambiental, deverão os locais ser protegidos com leivas ou hidrossemeadura, além da drenagem superficial quando necessário imediatamente após o término destes serviços.

6.1.3-Pavimentação

Jazidas de Solo, Pedreiras, Usinas de Solo e Asfalto

Será de responsabilidade da Construtora a instalação e operação de equipamentos e a implementação das ações referentes ao autocontrole de emissões de poluentes, contaminação do solo e águas e ruídos.

A empresa antes do início dos serviços deverá apresentar as devidas licenças ambientais.

6.1.4-Segurança dos Usuários

Nos locais onde os serviços se desenvolverão sobre a plataforma existente da Rodovia, será necessário tomar cuidados em todas as operações e uso de equipamentos, para proteger o usuário e para facilitar o tráfego.

Deverá ser implantada uma sinalização adequada de responsabilidade e à custa da contratada.

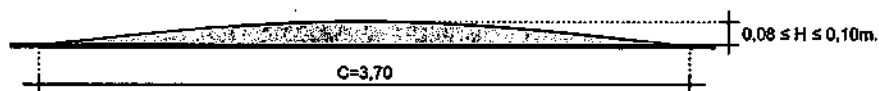
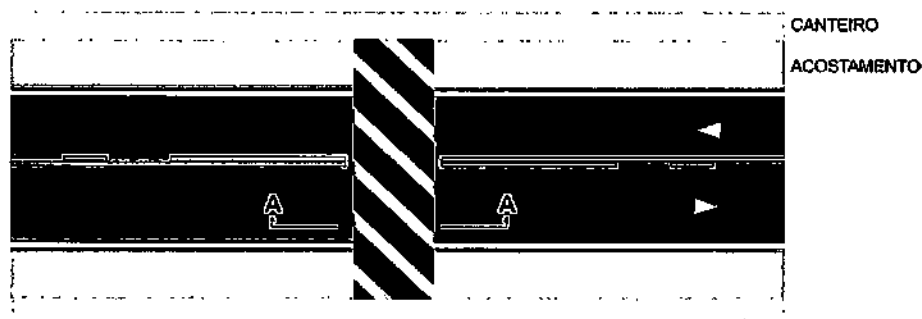
Na Estrada Municipal KO-002 trecho está previsto no projeto de sinalização, está previsto ondulação transversal, para a segurança do tráfego de pedestre e veículos, a mesma deverá ser executada dentro dos padrões estabelecidos no Volume IV - Sinalização Horizontal, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN.



Conforme a resolução Nº 600 de 24 de maio 2016, a ondulação transversal pode ser utilizada aonde se necessita reduzir a velocidade de veículos de forma imperativa, nos casos em que estudos técnicos de engenharia de trafego demostre índice significativos ou risco potência de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado.

ONDULAÇÃO TRANSVERSAL TIPO A:

- a) L (Largura) igual à da pista, mantendo-se as condições de drenagem superficial;
- b) C (Comprimento): 3,70 m;
- c) H (Altura): $0,08\text{m} \leq h \leq 0,10\text{m}$



CORTE A-A

6.2 – Licenciamento da Obra

Caberá a Contratante obter junto ao Organismo Ambiental o devido Licenciamento da Obra.



7 - MEMORIAL DESCRITIVO

7.1 – INTRODUÇÃO

Este Memorial Descritivo terá como função básica, orientar a execução dos serviços de Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Sinalização e Serviços Complementares.

7.2 – Geometria das Rodovias

Deverão ser obedecidas as notas de serviço contidas neste projeto, apresentadas no volume 03: relatório de terraplenagem.

7.3 – Terraplenagem

Para a execução destes serviços deverão ser utilizados equipamentos compatíveis com estes serviços, tais como carregadeira, escavadeira, rolo vibratório, motoniveladora e Caminhão Pipa conforme DNER/DNIT Especificação de Serviço ES 280/97 e ES 282/97

Se durante os serviços for constatada a presença de solos de baixa resistência, os mesmos deverão ser substituídos por uma camada de no mínimo de 60 cm de espessura por material de jazida indicada DNER/DNIT Especificação de Serviço ES 281/97

Nos aterros os 60 cm finais da camada será liberado da seguinte maneira:

- a) Os 20 cm finais será pago como regularização do sub-leito com liberação de 100% do Proctor intermediário;
- b) Os 40 cm abaixo será liberada com 100% do Proctor Normal e as demais camadas com 95% do Proctor Normal.

7.4 - Pavimentação

7.4.1 – Regularização – Após a terraplenagem, o subleito deverá ser regularizado e nivelado de acordo com projeto geométrico tanto no sentido longitudinal quanto no transversal e compactado, até atingir 100% do Proctor Intermediário (DNIT-IPR – ES 299/97).

7.4.2 – Sub-Base – É uma camada que se destina a receber e distribuir parte dos esforços oriundos do tráfego e para proteger o subleito. Será executada uma camada de 15 cm de Brita 4A (DNIT-IPR – ES 301/97).

7.4.3 – Base de Brita Graduada – Sobre a Sub-base compactada, será executada uma camada de base com 15 cm de espessura, de Brita Graduada, que servirá de camada com índice de suporte adequado ao dimensionamento do pavimento. A compactação deverá ser com Rolo Vibratório Liso, até atingir a 100% da Máxima Densificação. A liberação da pista será feita com aprovação



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

034

da topografia e da análise dos ensaios feitos em campo pelas equipes de topografia e laboratório da construtora. (DNIT-IPR – ES 301/97).

7.4.4 – Imprimação – É a impermeabilização da base, com Asfalto Diluído CM-30, aplicado a uma taxa de a 1,2 Kg/m², dependendo da textura da base deverá ser aplicado com caminhão espargidor com barra de distribuição acionada a uma pressão constante por motor. A imprimação só será executada após a liberação da base pelo laboratório, e devidamente varrida por processo mecânico (Vassoura Mecânica). (DNIT-IPR – ES 306/97).

7.4.5 – Pintura de Ligação – É a aplicação de um ligante, Emulsão Asfáltica RR-2C ou RR-1C, e tem por finalidade a perfeita ligação entre a base imprimada e o revestimento asfáltico. Antes de receber a pintura de ligação à base imprimada deverá ser varrida mecanicamente. A taxa de aplicação deverá estar entre a 0,6 Kg / m². (DNIT-IPR – ES 307/97)

7.4.6 – Revestimento Asfáltico

É uma mistura asfáltica usinada a quente composta por agregados minerais graduados (brita, areia e filler) e material asfáltico (Cimento asfáltico CAP-20) será obtido em Usina Gravimétrica ou do Tipo Drumm – Mixer e tem por finalidade dar conforto, segurança aos motoristas e proteger a base contra a ação das intempéries.

Os agregados e asfalto serão misturados em usina gravimétrica ou Drumm-Mixer. A densidade para efeito deste orçamento foi considerada as médias das densidades obtidas nas usinas da região cujo valor verificado foi de d=2,40 ton/m³ e teor do asfalto de 5,5%.

O transporte se fará em caminhões basculantes enlonados, para manutenção da temperatura da massa asfáltica.

O espalhamento na pista será feito com vibro-acabadora de esteiras que devem possuir mesa vibratória com sistema de aquecimento.

A compactação será feita com rolo de pneus autopropelidos, de pressão variável e de capacidade mínima de 20 toneladas e com rolo de chapa tandem de 2 tambores, peso mínimo de 6 toneladas, ou preferencialmente com rolo de chapa de 2 tambores vibratórios.

A rolagem se iniciará imediatamente após o espalhamento da massa.

Não poderá ser executado o revestimento asfáltico em dias chuvosos, ou com temperaturas abaixo de 10 °C. Também não será permitido o lançamento de massa asfáltica com temperatura inferior a 110 °C.

A CONTRATADA deverá apresentar o projeto da mistura asfáltica e especificar a metodologia e normas técnicas adotadas na elaboração da mesma.



O pagamento deverá ser precedido de sondagens com sonda rotativa a cada 50 m em que o grau de compactação não deverá ser inferior a 97% da densidade de projeto e espessuras de acordo com o determinado. (Especificação (DNIT-IPR – ES 313/97

7.5 – DAS OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM

7.5.1 – BUEIROS

A equipe de topografia realizará a marcação no terreno através de estacas contendo informações referentes a corte ou aterro e fará o acompanhamento para verificação, antes do assentamento dos tubos.

A escavação deverá ser efetuada de forma mecânica, de forma a garantir a regularidade do fundo da vala, conforme perfil projetado. Os locais escavados deverão ficar isentos de águas.

A escavação da cava deve ter uma folga de 50 cm de cada lado do tubo para facilitar sua construção e dar segurança ao operário.

Os tubos utilizados serão de concreto armado tipo CA-2 e com diâmetro indicado conforme projeto. O assentamento dos tubos somente poderá ser feito após a aprovação da Fiscalização.

O rejuntamento dos tubos deve ser feito com argamassa traço 1:3 e as juntas na parte interna devem ser alisadas a fim de evitar rugosidade que altere o regime das águas. Na parte externa, as juntas serão rejuntadas com a mesma argamassa.

O preenchimento da vala será feito com material indicado pela fiscalização e de preferência o da escavação, com compactação de camadas de 20 cm por processo manual de apiloamento com equipamento tipo sapo, em sua umidade ideal para a boa compactação.

Para controle, fiscalização e requisitos qualitativos deverá ser seguidos os requisitos (DNIT-IPR – ES 284/97

7.6 – SINALIZAÇÃO

7.6.1 - Sinalização Horizontal

Materiais

Tintas

A tinta a se utilizada será do tipo a base de resina acrílica e para a inspeção e amostragem das mesmas deverá ser obedecida a EB 2162 da ABNT.



Micro Esferas de Vidro Retrorefletivas

As micro esferas retrorefletiva a serem utilizadas poderão ser de dois tipos :

- a) Tipo IB (Premix) - Misturada à tinta na máquina
- b) Tipo IIA (Drop on)
 - Aplicada por aspersão, quando da aplicação da tinta.

Para inspeção e amostragem das micro esferas de vidro deverá ser obedecida a EB 1241 da ABNT.

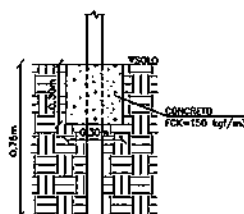
7.6.2— Sinalização Vertical

Materiais

Tubos de Aço

Deverão ser utilizados tubos de aço galvanizado com 1 ½" de diâmetro.

DETALHE DE FIXAÇÃO AO SOLO



Placas e acessórios

As chapas para as placas de sinalização deverão ser zincadas (mínimo de 270g de zinco m2) e terão uma face pintada na cor preta semi-fosca e outra na cor padrão. As letras e símbolos e números poderão ser confeccionados de acordo com um dos seguintes procedimentos:

- a) Películas refletivas coladas sobre as chapas metálicas pintadas.
- b) Por serigrafia sobre película refletiva de fundo das chapas metálicas.

Para a fixação das placas aos suportes, deverão ser utilizados parafusos zincados presos por arruelas e porcas.



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

037

As dimensões e cores das placas e os locais de fixação serão definidos em projeto.

7.7 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Em conjunto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal, ficou definido que o acabamento da calçada seria em Concreto Fck 20 Mpa com espessura de 7,0 cm largura 1,50 metros a partir das costas do meio-fio, entre o trecho estaca 82+000 até a estaca 95+000.

Calçada em Concreto Fck 20 Mpa.

No projeto em questão foi adotado a resistência característica à tração na flexão do concreto em **20 Mpa**. Para implantação das calçadas o subleito, que pode ser constituído de solo natural ou proveniente da própria via, deverá estar compactado adequadamente e com geometria adequada a implantação da mesma.

Para o Projeto em questão a Base foi definida em material granular tipo brita graduada simples compactada com 10 cm.

Ciclofaixa.

Conforme disposições contidas no Anexo I do CTB, entende-se como:

"Ciclofaixa - parte da pista de rolamento destinada à circulação exclusiva de ciclos, delimitada por sinalização específica"

Na infraestrutura cicloviária consiste em espaços destinados à circulação de pessoas e bicicletas exclusiva ou compartilhada, no projeto em questão optamos em usar as duas opções, para o trecho compartilhado acrescentamos que o mesmo será bidirecional, quando apresenta sentido duplo de circulação.

Será no mesmo nível que a pista de rolamento e sua estrutura será camada de base de brita graduada compactada 10,0 centímetro, imprimação EAI, pintura de ligação e revestimento concreto asfáltico usinado a quente camada com 3,0 centímetros, mantendo a inclinação projetada de 2,0 % (porcento) para o bordo, com largura também de 1,50 metros por se tratar de uma área de menor movimento a Prefeitura Municipal de Piên optou-se por esse molde de ciclofaixa compartilhada, para a separação de espaço entre o pedestre e veículo está previsto a implantação de tachão bidirecional e sinalização horizontal na borda desta ciclofaixa e também sinalização vertical.



No mesmo trecho mencionado a cima do lado oposto da ciclofaixa, com largura de 1,50 metros está previsto uma área de estacionamento compartilhado com a pista, separado por sinalização vertical e horizontal, deverá manter a inclinação projetada de 2,0 % (porcento) para o bordo, e vai ter as mesmas espessuras de material da base e sub base da pista de rolamento, mais o revestimento Concreto Betuminoso Usinado a Quente será camada com 3,0 centímetros CAUQ – Faixa “C”.

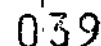
7.7.1 - Enleivamento

No plantio de Leivas o solo deve ser previamente preparado e as placas deverão ter dimensões Uniformes. Quando necessário se fará a fixação das placas com estacas de madeira.

A leiva deverá ser de boa qualidade, isto é, boa sanidade e livre de ervas daninhas.

O controle das operações de enleivamento será por apreciação visual da qualidade dos serviços.

Não será admitido em hipótese alguma o uso de defensivos agrícolas.



Andre Supp Marins
Engenheiro Civil - CREA-SC 103.104-2



09 – DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA deverá colocar placas indicativas da obra com os dizeres e logotipos orientados pela Secretaria Municipal de Obras.

Todos os serviços de topografia, laboratório de solos e asfaltos, serão fornecidos pela CONTRATADA sem ônus para a contratante.

A obra será fiscalizada por profissional designado pela Secretaria Municipal de Obras. Cabe a CONTRATADA facilitar o acesso às informações necessárias ao bom e completo desempenho do fiscal.

Cabe a Secretaria Municipal de Obras do município de Piên / PR, dirimir quaisquer dúvidas do presente Memorial Descritivo, bem como de todo o Projeto Executivo.

9-1 – Especificações Gerais

Todos os serviços e materiais deverão atender as ESPECIFICAÇÕES GERAIS PARA OBRAS RODOVIÁRIAS do DER/PR, do DNIT, ABNT e da Prefeitura de Piên.

9-2 – Georreferenciamento

O presente memorial descritivo contém as coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM fuso 22.



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

041

LOCAL : PIÊN / PR
ESTRADA : ESTRADA MUNICIPAL KO-002, TRECHO 04
EXTENSÃO : 2.189,00 Metros

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

VOLUME 2: PROJETO BÁSICO.

NOVEMBRO / 2021



SUMÁRIO

- 1 - ÍNDICE**
- 2 - APRESENTAÇÃO**
- 3 - MAPA DE SITUAÇÃO**
- 4 - PROJETOS**

O Projeto Executivo de Engenharia Rodoviária é distribuído da seguinte maneira:

- Volume 1 Relatório do Projeto;
- Volume 2 Projeto Básico;
- Volume 3 Esquema Construtivo.

O presente Volume 2 apresenta os desenhos do projeto.



2 - APRESENTAÇÃO

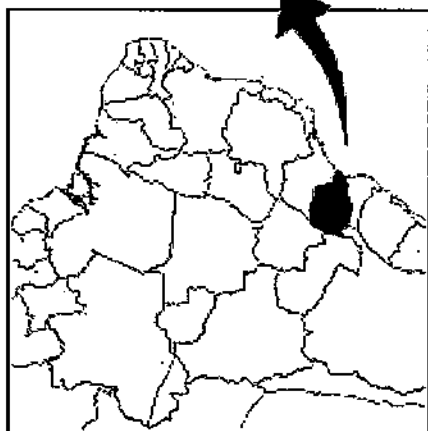
Projeto básico de Engenharia da ESTRADA MUNICIPAL KO-002, TRECHO 04, com extensão de 2.189,00 Metros, localizada no município Piên – PR.

3 - MAPA DE SITUAÇÃO

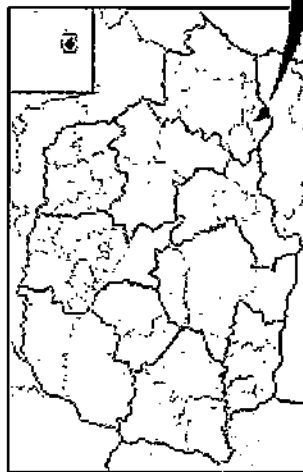


ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

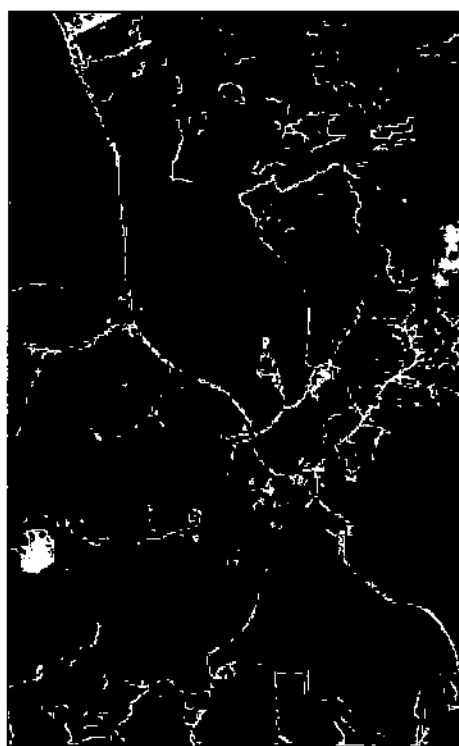
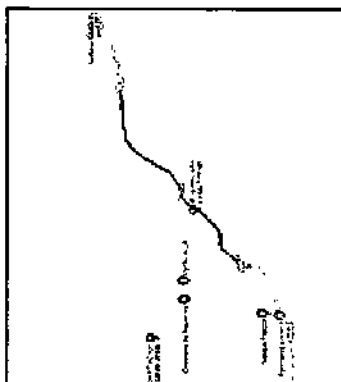
BRASIL



PARANÁ



PIÊN





4 – PROJETOS



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

046

LOCAL : PIÊN / PR
ESTRADA : ESTRADA MUNICIPAL KO-002, TRECHO 04
EXTENSÃO : 2.189,00 Metros

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

VOLUME 3: ESQUEMA CONSTRUTIVO.

NOVEMBRO / 2021



SUMÁRIO

- 1 - ÍNDICE**
- 2 - APRESENTAÇÃO**
- 3 - MAPA DE SITUAÇÃO**
- 4 - PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA**
- 5 - ESQUEMA OPERACIONAL**
- 6 - ESPECIFICAÇÕES EXECUTIVAS**
- 7 – CONTROLE TECNOLÓGICO**
- 8 – CANTEIRO DO OBRAS**



O Projeto Executivo de Engenharia Rodoviária é distribuído da seguinte maneira:

- Volume 1 Relatório do Projeto;
- Volume 2 Projeto Básico;
- Volume 3 Esquema Construtivo.

O presente Volume 3 apresenta o plano de execução da obra; esquema operacional, contendo as interdições da pista; especificações executivas, considerações sobre o canteiro de obras e plano básico ambiental.

2 - APRESENTAÇÃO

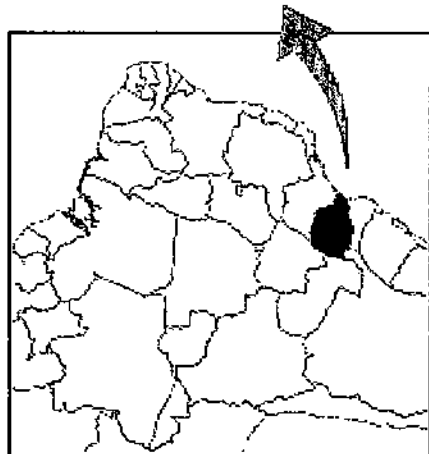
Projeto básico de Engenharia da ESTRADA MUNICIPAL KO-002, TRECHO 04, com extensão de 2.189,00 Metros, localizada no município Piên – PR.

3 - MAPA DE SITUAÇÃO

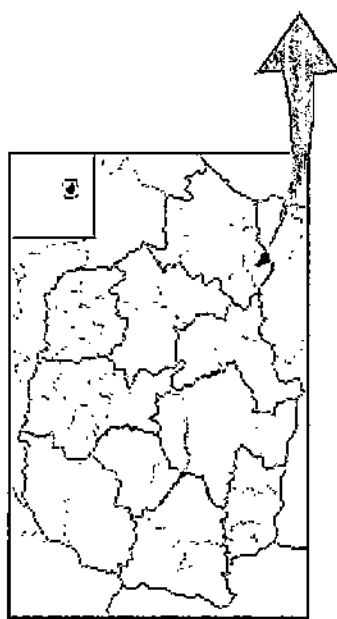


ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

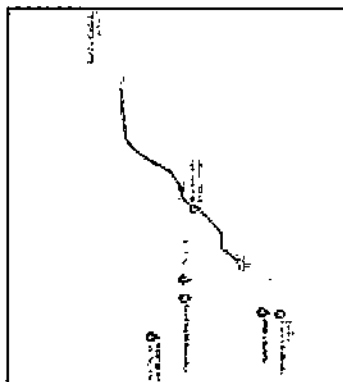
BRASIL



PARANÁ



PIÊN





4 – PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

O plano de execução das obras consiste na elucidação de todas as fases executivas do empreendimento no que tange:

- Serviços Preliminares;
- Terraplenagem;
- Drenagem Pluvial;
- Pavimentação;
- Paisagismo/Urbanismo;
- Sinalização Viária.

Tais serviços são alvos de detalhamento no referido projeto, estando dispostos, quanto a sua execução, em conformidade com o cronograma sequencialmente apresentado.

Serviços Preliminares

Nesta fase da obra deverá ser instalada a placa de obra, com dimensões de 4,00x2,00m, a placa deverá ser do tipo metálica, Padrão DER/PR, e será instalada em local definido pela fiscalização da obra, os custos de tal serviço deverá estar inclusos no valor do BDI da empresa contratada.

Terraplenagem

Consiste na execução do corte e do aterro compactado para o perfeito encaixe da seção de pavimentação na via existente.

Drenagem Pluvial

Execução de dispositivos para direcionar o fluxo das águas precipitadas para regiões de deságue, composto de bocas de lobo com abertura na guia, caixas coletoras de sarjeta, caixa de ligação, poço de visita, tubulação de concreto, dissipador de energia e ala para BSTC e ala para BDTC. Antes da execução da pavimentação deverão ser executados os serviços de drenagem pluvial, que deverão seguir o projeto.

Deverá ser feita a locação da tubulação, levando-se em conta pontos importantes do projeto, tais como caixas de ligação e caixas de captação, encontros de condutos, variações de declividade e cada estaca será marcada a cota do terreno e a profundidade da escavação necessária



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Pavimentação

Etapas da obra onde são executadas as camadas de pavimentação, sendo: regularização, camada de sub-base (brita 4A), camada de base (brita graduada simples), coberta por uma imprimação EAI, para fazer a proteção e impermeabilização desta camada granular, logo após a imprimação será a vez da camada de pintura de ligação, e por fim o pavimento receberá uma camada de CAUQ – Faixa “C” com uma espessura de 5,00 cm.

É recomendado o emprego de cimento asfáltico de petróleo do tipo CAP-50/70, atendendo ao Regulamento Técnico ANP 03/2005.

Calçada

Consiste na colocação de meio-fio com sarjeta, conforme mostrado em projeto, nas entradas de veículo deverá ser colocado o meio-fio tipo 08 rebaixado (DER-PR), no restante o meio-fio tipo 03 (DER-PR).

A calçadas serão em concreto Fck 20 Mpa espessura 7,0 cm na largura de 1,50 metros, pelo meio-fio no lado da pista, na área destinadas aos passeios, aonde houver espaço da mesma o acabamento até o alinhamento predial será em grama em placas.

Sinalização

Fase onde será executada a pintura das faixas, colocação de placas de advertência e placas de regulamentação e as pinturas das travessias elevadas e da ciclofaixa.



5 – ESQUEMA OPERACIONAL

Por ocasião da execução da obra a empresa construtora deverá providenciar os devidos caminhos de serviços e desvios para permitir acesso para os usuários normais e moradores confinantes.

Nas áreas urbanas, onde não for possível o desvio do tráfego por outra rua, recomenda-se para atender ao exposto acima, o ataque as frentes de serviços em panos correspondentes a meia-pista, o que permitirá o fluxo do tráfego local.

Todos os custos decorrentes da implantação de variantes, acessos ou caminhos de serviços, não serão objeto de medição em separado. Tais ônus deverão estar diluídos nos custos dos serviços constantes da planilha de quantitativos de serviços.

A obra apresenta um cronograma executivo como apresentado, pelo seu porte e os volumes levantados, oferece plenas condições de diminuição do prazo executivo proposto, minimizando também as interferências com a rua existente no que diz respeito aos usuários desta.

Sinalização de Obras

A sinalização de obras na pista deverá:

Advertir, com a necessária antecedência, a existência de obras em andamento e a situação da pista;

Regulamentar a velocidade e outras condições para a circulação segura nas proximidades das obras;

Canalizar e ordenar o fluxo de veículos junto à obra de modo a evitar movimentos conflitantes, reduzir o risco de acidentes e minimizar o quanto possível os congestionamentos;

Fornecer informações corretas, claras e padronizadas aos usuários da via.

Relação de Equipamentos

A mobilização dos equipamentos poderá ser feita de acordo com o cronograma detalhado, para as diversas frentes de serviços. Todo equipamento será inspecionado pela fiscalização antes do início do serviço, e quando solicitado deverá ser substituído no prazo de 48 horas. Segue abaixo relação mínima de equipamentos:



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

053

Moto niveladora 140 HP
Carregadeira frontal de pneus 170 HP
Rolo pé-de-carneiro autopropelido VAP-55 8,3 HP
Rolo vibratório liso autopropelido 11 t
Rolo tandem liso 6-8 t
Rolo pneus autopropelido 20 t
Retroescavadeira 62 HP
Escavadeira Hidráulica
Caminhão tanque 10.000 l
Caminhão espargidor de asfalto 6.000 l
Caminhão basculante 10,0 m ³
Tanque depósito asfalto a frio 20.000 l
Tanque depósito asfalto maçarico 20.000 l
Usina solos brita graduada 350 t/h
Usina de asfalto gravimétrica 60/80 t/h
Vibro acabadora esteiras 98 t/h
Vassoura mecânica rebocável 11
Distribuidor de agregados - rebocável

A quantidade necessária de cada equipamento para a perfeita execução de serviço será de responsabilidade da empresa construtora, de maneira que a mesma atenda o cronograma previsto para a obra.

Profissionais

Sob responsabilidade da CONTRATADA, está a disponibilização de toda mão de obra necessária a execução dos serviços, porém são profissionais que compõem a equipe mínima responsável pelo acompanhamento e bom andamento da realização dos serviços em campo:

Engenheiro Responsável Técnico;

Engenheiro Preposto;

Mestre de obras.

Face particularidades relacionadas a produtividade das equipes o dimensionamento, tanto destas equipes bem como dos equipamentos necessários ao atendimento do cronograma visando a implantação da obra dentro do prazo, fica sob responsabilidade da empresa CONTRATADA.



6 – ESPECIFICAÇÕES EXECUTIVAS

As especificações listadas encontram-se no Manual de Especificações de Serviços Rodoviários do DER/PR. Os particulares à esta obra foram descritos na sequência.

SERVIÇOS PRELIMINARES

DER/PR ES-OC18/18 – Cerca Vivas ou Telas;

SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

DER/PR ES-T 01/18 - Serviços preliminares;

DER/PR ES-P 01/05 - Regularização do Subleito;

DER/PR ES-T 02/18 - Cortes;

DER/PR ES-T 03/18 - Empréstimos;

DER/PR ES-T 04/18 - Remoção de solos moles;

DER/PR ES-T 06/18 – Aterros.

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

DER/PR ES-P 05/18 - Brita Graduada.

DER/PR ES-P 07/05 - Camadas Estabilizadas Granulometricamente (Sub-base);

DER/PR ES-P 06/18 – Preenchimento rebaixo c/ rachão (Sub-base);

DER/PR ES-P 17/17 - Pinturas Asfálticas;

DER/PR ES-P 21/17 - Concreto Asfáltico Usinado à Quente.

SERVIÇOS DE DRENAGEM

DER/PR ES-P 27/05 – Demolição de Pavimento;

DER/PR ES-D 11/18 – Demolição de Dispositivos de Concreto;

DER/PR ES-D 01/18 - Sarjetas e Valetas;

DER/PR ES-D 02/18 - Transposição de Segmentos de Sarjetas

DER/PR ES-D 05/18 – Bocas e Caixas Coletoras para Bueiros Tubulares;

DER/PR ES-D 09/18 - Bueiros Tubulares de Concreto;

DER/PR ES-D 12/18 - Dispositivos de Drenagem Pluvial Urbana;

DER/PR ES-D 13/18 – Restauração de Dispositivos de Drenagem Danificadas;

DER/PR ES-D 14/18 – Limpeza e Obstrução de Dispositivos de Drenagem;

DER/PR ES-OA 08/05 – Estrutura de Concreto Armado;

DER/PR ES-OA 05/05 – Formas;

DER/PR ES-OA 06/05 – Escoramentos de Vala.

DER/PR ES-OA 02/05 – Concretos e Argamassas.

SERVIÇOS DE OBRAS COMPLEMENTARES

DER/PR ES-OC 13/18 - Meios-Fios;

DER/PR ES-P 07/05 - Camadas Estabilizadas Granulometricamente (Sub-base);

DER/PR ES-P 05/18 - Brita Graduada.



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

055

DER/PR ES-P 0C15/05 – Proteção Vegetal (Grama).

SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA

DER/PR ES-OC 02/18 – Sinalização Horizontal com Tinta à Base de Resina Acrílica Emulsionada em Água, Retrorefletiva;

DER/PR ES-OC 09/18 – Fornecimento e Instalação de Placas Laterais para Sinalização Vertical;

DER/PR ES-OC 16/18 – Ondulações Transversais (Faixa Elevada).

SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS

CALÇADA EM CONCRETO FCK 20 MPA

Estabelecer as formas, dimensões, especificações e recomendações técnicas para execução de passeios públicos, envolvendo os seguintes aspectos, Passeio de concreto Fck 20 Mpa, com os rebaixos permitidos para rampas de garagem e com a concordância das calçadas nas interseções de vias públicas.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As normas para a execução de rebaixos e para concordâncias, serão aplicadas a todas as vias públicas, conforme indicação do projeto.

O concreto deverá ser do tipo Fck = 20,0 MPa vibrado, sarrafeado e desempenado;

JUNTAS

O passeio de concreto terá juntas secas espaçadas de 2,00m, no caso das calçadas em geral, no caso das entradas de moradores, será em concreto armado com junta a cada 3,20m. A profundidade do corte será de 3 cm, feito antes do endurecimento do concreto, utilizando-se ferramentas específicas para este fim.

DIVERSOS

O terreno de fundação dos passeios deverá ser regularizado e compactado. Após regularizada deverá ser aplicada a camada de base em Brita graduada simples compactada, em toda a calçada. Os rebaixos e concordâncias de passeios deverão ser executados estritamente dentro do estabelecido pela padronização.

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Será realizada a limpeza da área onde o passeio será executado, visando a retirada de detritos, entulhos, restos de massa e qualquer outro material indesejável. O terreno será devidamente nivelado, regularizado e compactado.

Para a perfeita execução do alinhamento da calçada, deverá ser usada formas de madeira adequadas e perfeitamente alinhadas com o meio fio, garantindo assim as dimensões de projeto e evitando sinuosidades ao longo da calçada.



O concreto $F_{ck}=20$ Mpa será lançado, após estes procedimentos, com espessura final de 7,0 cm nas entradas de moradores e comércios e com espessura final de 7 cm no restante da calçada, conforme projeto. O concreto será devidamente adensado.

O acabamento será até que se obtenha uma superfície acabamento adequado. O corte das juntas de dilatação será executado com serra mecânica, provida de disco diamantado, com distância máxima de 2,00 m no caso das calçadas e de 3,20m (largura padrão dos acessos de veículos) no caso da entrada dos moradores, conforme demonstrado em projeto. A profundidade do corte será de 3 cm.

Será efetuada a cura do passeio, submetendo-o a aspersão contínua de água, nas 3 horas subsequentes à concretagem e durante os 14 dias seguintes.

7 – CONTROLE TECNOLÓGICO

Compete à empresa executante a realização de teste de ensaios em quantidade especificada, que demonstrem a seleção adequada dos insumos e a realização de serviços de boa qualidade e em conformidade com as especificações DER/PR, citadas anteriormente.

As quantidades de ensaios para controle interno de execução referem-se as quantidades mínimas aceitáveis, podendo a critério da Prefeitura Municipal de Piên ou da empresa executante, serem ampliados para garantia da qualidade da obra.

Os ensaios e as quantidades necessárias constam nas normas já mencionadas do DER/PR, que compõem o presente memorial.

Os custos relativos a tais procedimentos deveram estar incluídos nos custos dos serviços a serem executados pela empresa construtora.

Todos os resultados dos ensaios exigidos deverão ser apresentados com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável pelos mesmos. Os relatórios deverão ser entregues em cada etapa que seja exigida e deverá compor o relatório da Fiscalização da Prefeitura Municipal.



8 – CANTEIRO DE OBRA

A empresa Executante da obra será responsável por fornecimento e montagem, no local da obra, de todo o equipamento necessário à execução dos serviços, inclusive a eventual instalação de depósitos, bem como a construção de alojamentos, escritórios e outras instalações necessárias ao trabalho.

Não haverá qualquer pagamento em separado para o canteiro de obras. Seus custos deverão ser incluídos nos preços propostos para os vários itens de serviço, constantes no Quadro de Quantidades.

Toda aquisição de terreno, direitos de exploração, servidões, facilidades ou direitos de acesso que venham a serem necessários para pedreiras, jazidas ou outras finalidades, que estejam além dos limites da faixa de domínio, deverão ser adquiridos pela Executante e o seu custo incluído nos preços propostos para os vários itens de serviços.





4.1 – Relatório de Alinhamento Horizontal

<u>TANGENTE</u>			
Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	0.000+0.000	7110444.835	653881.933
FIM:	4.000+13.153	7110514.688	653943.561
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1.000+0.000	7110459.833	653895.165
	2.000+0.000	7110474.830	653908.396
	3.000+0.000	7110489.828	653921.628
	4.000+0.000	7110504.825	653934.859
<u>CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE</u>			
TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	93.153	ÂNGULO:	41° 25' 12.6304"
<u>CURVA CIRCULAR</u>			
DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	4.000+13.153	7110514.688	653943.561
PI:		7110514.871	653943.722
CC:		7110531.228	653924.814
PT:	4.000+13.641	7110515.058	653943.880
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
<u>CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR</u>			
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	01° 07' 11.2099"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	25.000		
DESENVOLVIMENTO:	0.489	TANGENTE:	0.244
FLECHA:	0.001	AFASTAMENTO:	0.001
COMPRIM. CORDA:	0.489	AZIMUTE CORDA:	40° 51' 37.0253"
δ20:	22° 55' 05.9225"		
<u>TANGENTE</u>			
Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	4.000+13.641	7110515.058	653943.880
FIM:	7.000+14.472	7110561.451	653983.225
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	5.000+0.000	7110519.908	653947.993
	6.000+0.000	7110535.161	653960.929
	7.000+0.000	7110550.414	653973.865
<u>CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE</u>			



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

060

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	60.831	ÂNGULO:	40° 18' 01.4205"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	7.000+14.472	7110561.451	653983.225
PI:		7110564.972	653986.212
CC:		7110545.281	654002.292
PT:	8.000+3.603	7110567.195	653990.258

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

8.000+0.000	7110565.239	653987.236
-------------	-------------	------------

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	20° 55' 34.0219"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	25.000		
DESENVOLVIMENTO:	9.131	TANGENTE:	4.617
FLECHA:	0.416	AFASTAMENTO:	0.423
COMPRIM. CORDA:	9.080	AZIMUTE CORDA:	50° 45' 48.4315"
δ20:	22° 55' 05.9225"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	8.000+3.603	7110567.195	653990.258
FIM:	9.000+4.568	7110577.286	654008.635

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

9.000+0.000	7110575.088	654004.630
-------------	-------------	------------

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	20.966	ÂNGULO:	61° 13' 35.4424"

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	9.000+4.568	7110577.286	654008.635
FIM:	10.000+10.988	7110583.388	654034.341

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

10.000+0.000	7110580.850	654023.650
--------------	-------------	------------

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	26.420	ÂNGULO:	76° 38' 48.2779"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	10.000+10.988	7110583.388	654034.341



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

061

PI:	7110583.986	654036.860
CC:	7110559.064	654040.115
PT:	10.000+16.147	7110584.055
		654039.447

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	11° 49' 23.3209"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	25.000		
DESENVOLVIMENTO:	5.159	TANGENTE:	2.589
FLECHA:	0.133	AFASTAMENTO:	0.134
COMPRIM. CORDA:	5.150	AZIMUTE CORDA:	82° 33' 29.9384"
δ20:	22° 55' 05.9225"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	10.000+16.147	7110584.055	654039.447
FIM:	12.000+2.022	7110584.746	654065.313

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

11.000+0.000	7110584.158	654043.299
12.000+0.000	7110584.692	654063.291

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	25.875	ÂNGULO:	88° 28' 11.5988"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	12.000+2.022	7110584.746	654065.313
PI:		7110585.319	654086.773
CC:		7110780.041	654060.096
PT:	14.000+4.785	7110590.539	654107.596

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

13.000+0.000	7110586.052	654083.237
14.000+0.000	7110589.432	654102.941

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	12° 32' 29.6152"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	195.364		
DESENVOLVIMENTO:	42.764	TANGENTE:	21.468
FLECHA:	1.169	AFASTAMENTO:	1.176
COMPRIM. CORDA:	42.678	AZIMUTE CORDA:	82° 11' 56.7912"
δ20:	02° 55' 57.9611"		

TANGENTE



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

062

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	14.000+4.785	7110590.539	654107.596
FIM:	14.000+8.732	7110591.498	654111.425

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	3.947	ÂNGULO:	75° 55' 41.9836"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	14.000+8.732	7110591.498	654111.425
PI:		7110591.924	654113.121
CC:		7110567.249	654117.503
PT:	14.000+12.225	7110592.109	654114.861

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	08° 00' 15.4142"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	25.000		
DESENVOLVIMENTO:	3.493	TANGENTE:	1.749
FLECHA:	0.061	AFASTAMENTO:	0.061
COMPRIM. CORDA:	3.490	AZIMUTE CORDA:	79° 55' 49.6907"
δ20:	22° 55' 05.9225"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	14.000+12.225	7110592.109	654114.861
FIM:	15.000+17.163	7110594.744	654139.659

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	15.000+0.000	7110592.931	654122.592
--	--------------	-------------	------------

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	24.938	ÂNGULO:	83° 55' 57.3978"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	15.000+17.163	7110594.744	654139.659
PI:		7110595.318	654145.058
CC:		7110619.604	654137.017
PT:	16.000+7.856	7110598.080	654149.733

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	16.000+0.000	7110595.204	654142.457
--	--------------	-------------	------------

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

063

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	24° 30' 22.1610"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	25.000		
DESENVOLVIMENTO:	10.693	TANGENTE:	5.429
FLECHA:	0.570	AFASTAMENTO:	0.583
COMPRIM. CORDA:	10.612	AZIMUTE CORDA:	71° 40' 46.3173"
δ20:	22° 55' 05.9225"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	16.000+7.856	7110598.080	654149.733
FIM:	18.000+11.068	7110620.059	654186.937

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

17.000+0.000	7110604.257	654160.189
18.000+0.000	7110614.430	654177.408

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	43.212	ÂNGULO:	59° 25' 35.2368"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	18.000+11.068	7110620.059	654186.937
PI:		7110620.571	654187.803
CC:		7110641.584	654174.221
PT:	18.000+13.079	7110621.151	654188.626

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	04° 36' 30.9867"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	25.000		
DESENVOLVIMENTO:	2.011	TANGENTE:	1.006
FLECHA:	0.020	AFASTAMENTO:	0.020
COMPRIM. CORDA:	2.010	AZIMUTE CORDA:	57° 07' 19.7435"
δ20:	22° 55' 05.9225"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	18.000+13.079	7110621.151	654188.626
FIM:	20.000+8.515	7110641.568	654217.588

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

19.000+0.000	7110625.139	654194.283
20.000+0.000	7110636.662	654210.629

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

064

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	35.436	ÂNGULO:	54° 49' 04.2501"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	20.000+8.515	7110641.568	654217.588
PI:		7110643.262	654219.990
CC:		7110662.001	654203.184
PT:	20.000+14.366	7110645.466	654221.934

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	13° 24' 35.6351"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	25.000		
DESENVOLVIMENTO:	5.851	TANGENTE:	2.939
FLECHA:	0.171	AFASTAMENTO:	0.172
COMPRIM. CORDA:	5.838	AZIMUTE CORDA:	48° 06' 46.4325"
δ20:	22° 55' 05.9225"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	20.000+14.366	7110645.466	654221.934
FIM:	21.000+17.076	7110662.499	654236.955

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	21.000+0.000	7110649.692	654225.660
--	--------------	-------------	------------

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	22.710	ÂNGULO:	41° 24' 28.6149"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	21.000+17.076	7110662.499	654236.955
PI:		7110663.076	654237.464
CC:		7110645.964	654255.706
PT:	21.000+18.613	7110663.620	654238.007

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	03° 31' 24.7213"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	25.000		
DESENVOLVIMENTO:	1.537	TANGENTE:	0.769
FLECHA:	0.012	AFASTAMENTO:	0.012
COMPRIM. CORDA:	1.537	AZIMUTE CORDA:	43° 10' 10.9755"



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

065

δ20:

22° 55' 05.9225"

<u>TANGENTE</u>			
Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	21.000+18.613	7110663.620	654238.007
FIM:	24.000+2.065	7110694.382	654268.695
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	22.000+0.000	7110664.602	654238.987
	23.000+0.000	7110678.761	654253.112
	24.000+0.000	7110692.920	654267.237
<u>CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE</u>			
TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	43.451	ÂNGULO:	44° 55' 53.3362"

<u>CURVA CIRCULAR</u>			
DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	24.000+2.065	7110694.382	654268.695
PI:		7110695.023	654269.334
CC:		7110712.038	654250.996
PT:	24.000+3.875	7110695.709	654269.926
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
<u>CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR</u>			
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	04° 08' 57.4247"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	25.000		
DESENVOLVIMENTO:	1.810	TANGENTE:	0.906
FLECHA:	0.016	AFASTAMENTO:	0.016
COMPRIM. CORDA:	1.810	AZIMUTE CORDA:	42° 51' 24.6238"
δ20:	22° 55' 05.9225"		

<u>TANGENTE</u>			
Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	24.000+3.875	7110695.709	654269.926
FIM:	25.000+14.211	7110718.679	654289.741
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	25.000+0.000	7110707.919	654280.459
<u>CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE</u>			
TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	30.336	ÂNGULO:	40° 46' 55.9115"
<u>CURVA CIRCULAR</u>			
DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	25.000+14.211	7110718.679	654289.741



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

066

PI: 7110720.200 654291.054
CC: 7110702.349 654308.671
PT: 25.000+18.221 7110721.493 654292.592

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	09° 11' 25.0051"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	25.000		
DESENVOLVIMENTO:	4.010	TANGENTE:	2.009
FLECHA:	0.080	AFASTAMENTO:	0.081
COMPRIM. CORDA:	4.006	AZIMUTE CORDA:	45° 22' 38.4140"
δ20:	22° 55' 05.9225"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	25.000+18.221	7110721.493	654292.592
FIM:	28.000+2.137	7110749.737	654326.220

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

26.000+0.000	7110722.637	654293.954
27.000+0.000	7110735.500	654309.269
28.000+0.000	7110748.363	654324.584

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	43.915	ÂNGULO:	49° 58' 20.9166"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	28.000+2.137	7110749.737	654326.220
PI:		7110751.770	654328.640
CC:		7110768.880	654310.141
PT:	28.000+8.425	7110754.341	654330.478

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	14° 24' 38.9370"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	25.000		
DESENVOLVIMENTO:	6.288	TANGENTE:	3.161
FLECHA:	0.197	AFASTAMENTO:	0.199
COMPRIM. CORDA:	6.271	AZIMUTE CORDA:	42° 46' 01.4481"
δ20:	22° 55' 05.9225"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
-----------	---------	-------	------



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

067

INÍCIO:	28.000+8.425	7110754.341	654330.478
FIM:	29.000+16.818	7110777.439	654346.991
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	29.000+0.000	7110763.757	654337.210
CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE			
TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	28.393	ÂNGULO:	35° 33' 41.9796"

CURVA CIRCULAR			
DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	29.000+16.818	7110777.439	654346.991
PI:		7110781.434	654349.847
CC:		7110791.978	654326.654
PT:	30.000+6.516	7110786.212	654350.980
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	30.000+0.000	7110780.138	654348.672
CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR			
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	22° 13' 37.5647"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	25.000		
DESENVOLVIMENTO:	9.698	TANGENTE:	4.911
FLECHA:	0.469	AFASTAMENTO:	0.478
COMPRIM. CORDA:	9.638	AZIMUTE CORDA:	24° 26' 53.1972"
δ20:	22° 55' 05.9225"		

TANGENTE			
Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	30.000+6.516	7110786.212	654350.980
FIM:	33.000+11.205	7110849.157	654365.899
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	31.000+0.000	7110799.332	654354.090
	32.000+0.000	7110818.793	654358.703
	33.000+0.000	7110838.254	654363.315
CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE			
TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	64.688	ÂNGULO:	13° 20' 04.4149"

CURVA CIRCULAR			
DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	33.000+11.205	7110849.157	654365.899
PI:		7110855.892	654367.496
CC:		7110843.391	654390.225
PT:	34.000+4.710	7110860.847	654372.329



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

068

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

34.000+0.000 7110857.186 654369.376

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	30° 57' 04.2316"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	25.000		
DESENVOLVIMENTO:	13.505	TANGENTE:	6.922
FLECHA:	0.906	AFASTAMENTO:	0.940
COMPRIM. CORDA:	13.341	AZIMUTE CORDA:	28° 48' 36.5307"
δ20:	22° 55' 05.9225"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	34.000+4.710	7110860.847	654372.329
FIM:	38.000+0.539	7110915.131	654425.276

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

35.000+0.000 7110871.793 654383.005
36.000+0.000 7110886.110 654396.970
37.000+0.000 7110900.427 654410.935
38.000+0.000 7110914.745 654424.899

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	75.830	ÂNGULO:	44° 17' 08.6465"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	38.000+0.539	7110915.131	654425.276
PI:		7110917.902	654427.979
CC:		7110897.675	654443.172
PT:	38.000+8.220	7110919.726	654431.393

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	17° 36' 12.6192"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	25.000		
DESENVOLVIMENTO:	7.681	TANGENTE:	3.871
FLECHA:	0.294	AFASTAMENTO:	0.298
COMPRIM. CORDA:	7.651	AZIMUTE CORDA:	53° 05' 14.9561"
δ20:	22° 55' 05.9225"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	38.000+8.220	7110919.726	654431.393



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

069

FIM: 38.000+10.896 7110920.986 654433.753

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	2.676	ÂNGULO:	61° 53' 21.2657"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	38.000+10.896	7110920.986	654433.753
PI:		7110923.493	654438.446
CC:		7110898.935	654445.533
PT:	39.000+1.382	7110923.872	654443.754

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

39.000+0.000 7110923.736 654442.379

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	24° 01' 49.5822"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	25.000		
DESENVOLVIMENTO:	10.485	TANGENTE:	5.321
FLECHA:	0.548	AFASTAMENTO:	0.560
COMPRIM. CORDA:	10.409	AZIMUTE CORDA:	73° 54' 16.0568"
δ20:	22° 55' 05.9225"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	39.000+1.382	7110923.872	654443.754
FIM:	41.000+15.400	7110927.716	654497.636

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

40.000+0.000 7110925.197 654462.325
41.000+0.000 7110926.620 654482.274

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	54.019	ÂNGULO:	85° 55' 10.8479"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	41.000+15.400	7110927.716	654497.636
PI:		7110927.919	654500.487
CC:		7110952.652	654495.857
PT:	42.000+1.093	7110928.761	654503.219

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

42.000+0.000 7110928.462 654502.168

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

070

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	13° 02' 45.7631"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	25.000		
DESENVOLVIMENTO:	5.692	TANGENTE:	2.859
FLECHA:	0.162	AFASTAMENTO:	0.163
COMPRIM. CORDA:	5.680	AZIMUTE CORDA:	79° 23' 47.9664"
δ20:	22° 55' 05.9225"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	42.000+1.093	7110928.761	654503.219
FIM:	44.000+3.120	7110941.137	654543.382
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	43.000+0.000	7110934.329	654521.288
	44.000+0.000	7110940.218	654540.401

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	42.027	ÂNGULO:	72° 52' 25.0848"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	44.000+3.120	7110941.137	654543.382
PI:		7110941.812	654545.573
CC:		7110965.029	654536.020
PT:	44.000+7.691	7110942.874	654547.604

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	10° 28' 35.0624"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	25.000		
DESENVOLVIMENTO:	4.571	TANGENTE:	2.292
FLECHA:	0.104	AFASTAMENTO:	0.105
COMPRIM. CORDA:	4.565	AZIMUTE CORDA:	67° 38' 07.5536"
δ20:	22° 55' 05.9225"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	44.000+7.691	7110942.874	654547.604
FIM:	47.000+7.491	7110970.582	654600.597
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	45.000+0.000	7110948.577	654558.512
	46.000+0.000	7110957.844	654576.236
	47.000+0.000	7110967.111	654593.959



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

071

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	59.800	ÂNGULO:	62° 23' 50.0224"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	47.000+7.491	7110970.582	654600.597
PI:		7110971.314	654601.998
CC:		7110992.736	654589.014
PT:	47.000+10.647	7110972.216	654603.295

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	07° 13' 59.9471"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	25.000		
DESENVOLVIMENTO:	3.156	TANGENTE:	1.580
FLECHA:	0.050	AFASTAMENTO:	0.050
COMPRIM. CORDA:	3.154	AZIMUTE CORDA:	58° 46' 50.0488"
δ20:	22° 55' 05.9225"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	47.000+10.647	7110972.216	654603.295
FIM:	51.000+0.584	7111012.166	654660.698

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

48.000+0.000	7110977.559	654610.972
49.000+0.000	7110988.983	654627.388
50.000+0.000	7111000.408	654643.803
51.000+0.000	7111011.833	654660.219

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	69.937	ÂNGULO:	55° 09' 50.0752"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	51.000+0.584	7111012.166	654660.698
PI:		7111013.045	654661.961
CC:		7110991.647	654674.979
PT:	51.000+3.657	7111013.763	654663.322

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	07° 02' 35.8075"	TIPO:	DIREITO



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

072

RAIO: 25.000
DESENVOLVIMENTO: 3.073 TANGENTE: 1.539
FLECHA: 0.047 AFASTAMENTO: 0.047
COMPRIM. CORDA: 3.071 AZIMUTE CORDA: 58° 41' 07.9790"
δ20: 22° 55' 05.9225"

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	51.000+3.657	7111013.763	654663.322
FIM:	51.000+12.807	7111018.029	654671.416

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	9.149	ÂNGULO:	62° 12' 25.8827"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	51.000+12.807	7111018.029	654671.416
PI:		7111027.372	654689.141
CC:		7111080.218	654638.637
PT:	53.000+11.845	7111044.655	654699.277

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

52.000+0.000	7111021.702	654677.597
53.000+0.000	7111034.990	654692.455

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	31° 49' 02.1939"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	70.299		
DESENVOLVIMENTO:	39.038	TANGENTE:	20.037
FLECHA:	2.692	AFASTAMENTO:	2.800
COMPRIM. CORDA:	38.539	AZIMUTE CORDA:	46° 17' 54.7858"
δ20:	08° 09' 00.9171"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	53.000+11.845	7111044.655	654699.277
FIM:	53.000+12.130	7111044.901	654699.421

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	0.285	ÂNGULO:	30° 23' 23.6889"

CURVA CIRCULAR



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

073

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	53.000+12.130	7111044.901	654699.421
PI:		7111048.333	654701.434
CC:		7111032.254	654720.987
PT:	54.000+0.021	7111050.971	654704.413

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

54.000+0.000	7111050.957	654704.397
--------------	-------------	------------

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	18° 05' 05.2997"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	25.000		
DESENVOLVIMENTO:	7.891	TANGENTE:	3.979
FLECHA:	0.311	AFASTAMENTO:	0.315
COMPRIM. CORDA:	7.858	AZIMUTE CORDA:	39° 25' 56.3387"
δ20:	22° 55' 05.9225"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	54.000+0.021	7111050.971	654704.413
FIM:	54.000+4.618	7111054.019	654707.855

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	4.597	ÂNGULO:	48° 28' 28.9885"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	54.000+4.618	7111054.019	654707.855
PI:		7111061.114	654715.868
CC:		7111087.008	654678.642
PT:	55.000+5.619	7111071.096	654719.733

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

55.000+0.000	7111065.999	654717.376
--------------	-------------	------------

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	27° 18' 21.1518"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	44.065		
DESENVOLVIMENTO:	21.000	TANGENTE:	10.703
FLECHA:	1.245	AFASTAMENTO:	1.281
COMPRIM. CORDA:	20.802	AZIMUTE CORDA:	34° 49' 18.4126"
δ20:	13° 00' 09.5366"		

TANGENTE



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

074

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	55.000+5.619	7111071.096	654719.733
FIM:	57.000+1.310	7111104.379	654732.622
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	56.000+0.000	7111084.507	654724.926
	57.000+0.000	7111103.157	654732.149
CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE			
TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	35.691	ÂNGULO:	21° 10' 07.8367"

CURVA CIRCULAR			
DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	57.000+1.310	7111104.379	654732.622
PI:		7111104.923	654732.833
CC:		7111113.406	654709.309
PT:	57.000+2.478	7111105.477	654733.018

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR			
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	02° 40' 36.5937"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	25.000		
DESENVOLVIMENTO:	1.168	TANGENTE:	0.584
FLECHA:	0.007	AFASTAMENTO:	0.007
COMPRIM. CORDA:	1.168	AZIMUTE CORDA:	19° 49' 49.5399"
δ20:	22° 55' 05.9225"		

TANGENTE			
Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	57.000+2.478	7111105.477	654733.018
FIM:	59.000+8.898	7111149.500	654747.741
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	58.000+0.000	7111122.094	654738.575
	59.000+0.000	7111141.062	654744.919

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE			
TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	46.420	ÂNGULO:	18° 29' 31.2430"

CURVA CIRCULAR			
DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	59.000+8.898	7111149.500	654747.741
PI:		7111152.182	654748.638
CC:		7111141.571	654771.451
PT:	59.000+14.529	7111154.595	654750.111



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

075

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	12° 54' 19.0667"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	25.000		
DESENVOLVIMENTO:	5.631	TANGENTE:	2.827
FLECHA:	0.158	AFASTAMENTO:	0.159
COMPRIM. CORDA:	5.619	AZIMUTE CORDA:	24° 56' 40.7764"
δ20:	22° 55' 05.9225"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	59.000+14.529	7111154.595	654750.111
FIM:	61.000+7.086	7111182.385	654767.072

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

60.000+0.000	7111159.265	654752.961
61.000+0.000	7111176.336	654763.381

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	32.557	ÂNGULO:	31° 23' 50.3097"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	61.000+7.086	7111182.385	654767.072
PI:		7111183.818	654767.947
CC:		7111195.409	654745.733
PT:	61.000+10.440	7111185.356	654768.623

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	07° 41' 12.2742"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	25.000		
DESENVOLVIMENTO:	3.354	TANGENTE:	1.680
FLECHA:	0.056	AFASTAMENTO:	0.056
COMPRIM. CORDA:	3.351	AZIMUTE CORDA:	27° 33' 14.1726"
δ20:	22° 55' 05.9225"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	61.000+10.440	7111185.356	654768.623
FIM:	64.000+5.200	7111235.494	654790.643

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

62.000+0.000	7111194.109	654772.467
--------------	-------------	------------



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

076

	63.000+0.000	7111212.421	654780.510
	64.000+0.000	7111230.733	654788.552
<u>CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE</u>			
TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	54.760	ÂNGULO:	23° 42' 38.0355"

<u>CURVA CIRCULAR</u>			
DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	64.000+5.200	7111235.494	654790.643
PI:		7111238.574	654791.995
CC:		7111225.441	654813.532
PT:	64.000+11.887	7111241.187	654794.114

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

<u>CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR</u>			
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	15° 19' 34.8924"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	25.000		
DESENVOLVIMENTO:	6.687	TANGENTE:	3.364
FLECHA:	0.223	AFASTAMENTO:	0.225
COMPRIM. CORDA:	6.667	AZIMUTE CORDA:	31° 22' 25.4817"
δ20:	22° 55' 05.9225"		

<u>TANGENTE</u>			
Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	64.000+11.887	7111241.187	654794.114
FIM:	70.000+7.767	7111331.195	654867.097

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

65.000+0.000	7111247.489	654799.224
66.000+0.000	7111263.023	654811.820
67.000+0.000	7111278.558	654824.417
68.000+0.000	7111294.093	654837.013
69.000+0.000	7111309.628	654849.609
70.000+0.000	7111325.163	654862.206

<u>CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE</u>			
TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	115.880	ÂNGULO:	39° 02' 12.9279"

<u>CURVA CIRCULAR</u>			
DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	70.000+7.767	7111331.195	654867.097
PI:		7111332.219	654867.928
CC:		7111315.449	654886.516
PT:	70.000+10.402	7111333.150	654868.861



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

077

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	06° 02' 18.1050"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	25.000		
DESENVOLVIMENTO:	2.635	TANGENTE:	1.319
FLECHA:	0.035	AFASTAMENTO:	0.035
COMPRIM. CORDA:	2.634	AZIMUTE CORDA:	42° 03' 21.9804"
δ20:	22° 55' 05.9225"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	70.000+10.402	7111333.150	654868.861
FIM:	73.000+16.044	7111379.506	654915.339

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

71.000+0.000	7111339.928	654875.657
72.000+0.000	7111354.051	654889.817
73.000+0.000	7111368.175	654903.978

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	65.643	ÂNGULO:	45° 04' 31.0329"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	73.000+16.044	7111379.506	654915.339
PI:		7111380.708	654916.544
CC:		7111361.805	654932.993
PT:	73.000+19.443	7111381.735	654917.901

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	07° 47' 20.3788"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	25.000		
DESENVOLVIMENTO:	3.399	TANGENTE:	1.702
FLECHA:	0.058	AFASTAMENTO:	0.058
COMPRIM. CORDA:	3.396	AZIMUTE CORDA:	48° 58' 11.2223"
δ20:	22° 55' 05.9225"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	73.000+19.443	7111381.735	654917.901
FIM:	76.000+9.186	7111411.765	654957.556

ESTACAS INTERMEDIARIAS:



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

078

74.000+0.000	7111382.071	654918.345
75.000+0.000	7111394.145	654934.289
76.000+0.000	7111406.219	654950.233

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	49.743	ÂNGULO:	52° 51' 51.4117"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	76.000+9.186	7111411.765	654957.556
PI:		7111414.352	654960.972
CC:		7111391.835	654972.649
PT:	76.000+17.674	7111415.654	654965.055

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	19° 27' 12.7987"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	25.000		
DESENVOLVIMENTO:	8.488	TANGENTE:	4.285
FLECHA:	0.359	AFASTAMENTO:	0.365
COMPRIM. CORDA:	8.448	AZIMUTE CORDA:	62° 35' 27.8110"
δ20:	22° 55' 05.9225"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	76.000+17.674	7111415.654	654965.055
FIM:	78.000+18.764	7111428.134	655004.203

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

77.000+0.000	7111416.360	654967.271
78.000+0.000	7111422.435	654986.326

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	41.089	ÂNGULO:	72° 19' 04.2104"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	78.000+18.764	7111428.134	655004.203
PI:		7111428.884	655006.557
CC:		7111404.315	655011.797
PT:	79.000+3.688	7111429.160	655009.011

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

79.000+0.000	7111428.480	655005.390
--------------	-------------	------------

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

079

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	11° 17' 06.3989"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	25.000		
DESENVOLVIMENTO:	4.924	TANGENTE:	2.470
FLECHA:	0.121	AFASTAMENTO:	0.122
COMPRIM. CORDA:	4.916	AZIMUTE CORDA:	77° 57' 37.4099"
δ20:	22° 55' 05.9225"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	79.000+3.688	7111429.160	655009.011
FIM:	81.000+9.216	7111434.232	655054.256
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	80.000+0.000	7111430.977	655025.221
	81.000+0.000	7111433.206	655045.097
<u>CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE</u>			
TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	45.528	ÂNGULO:	83° 36' 10.6093"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	81.000+9.216	7111434.232	655054.256
PI:		7111434.410	655055.841
CC:		7111409.388	655057.041
PT:	81.000+12.401	7111434.385	655057.436

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	07° 18' 02.5638"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	25.000		
DESENVOLVIMENTO:	3.186	TANGENTE:	1.595
FLECHA:	0.051	AFASTAMENTO:	0.051
COMPRIM. CORDA:	3.183	AZIMUTE CORDA:	87° 15' 11.8913"
δ20:	22° 55' 05.9225"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	81.000+12.401	7111434.385	655057.436
FIM:	83.000+8.015	7111433.823	655093.045
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	82.000+0.000	7111434.265	655065.034
	83.000+0.000	7111433.950	655085.032

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

080

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	35.614	ÂNGULO:	90° 54' 13.1732"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	83.000+8.015	7111433.823	655093.045
PI:		7111433.769	655096.458
CC:		7111458.820	655093.439
PT:	83.000+14.799	7111434.632	655099.760

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	15° 32' 53.5447"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	25.000		
DESENVOLVIMENTO:	6.784	TANGENTE:	3.413
FLECHA:	0.230	AFASTAMENTO:	0.232
COMPRIM. CORDA:	6.763	AZIMUTE CORDA:	83° 07' 46.4009"
δ20:	22° 55' 05.9225"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	83.000+14.799	7111434.632	655099.760
FIM:	87.000+2.882	7111451.845	655165.631

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

84.000+0.000	7111435.947	655104.792
85.000+0.000	7111441.003	655124.142
86.000+0.000	7111446.060	655143.493
87.000+0.000	7111451.116	655162.843

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	68.083	ÂNGULO:	75° 21' 19.6285"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	87.000+2.882	7111451.845	655165.631
PI:		7111452.787	655169.237
CC:		7111427.657	655171.951
PT:	87.000+10.283	7111452.637	655172.962

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	16° 57' 43.2346"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	25.000		



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

081

DESENVOLVIMENTO:	7.401	TANGENTE:	3.728
FLECHA:	0.273	AFASTAMENTO:	0.276
COMPRIM. CORDA:	7.374	AZIMUTE CORDA:	83° 50' 11.2458"
δ20:	22° 55' 05.9225"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	87.000+10.283	7111452.637	655172.962
FIM:	93.000+14.044	7111447.632	655296.622

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

88.000+0.000	7111452.244	655182.671
89.000+0.000	7111451.435	655202.655
90.000+0.000	7111450.627	655222.638
91.000+0.000	7111449.818	655242.622
92.000+0.000	7111449.009	655262.606
93.000+0.000	7111448.200	655282.589

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	123.761	ÂNGULO:	92° 19' 02.8631"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	93.000+14.044	7111447.632	655296.622
PI:		7111447.557	655298.474
CC:		7111472.612	655297.633
PT:	93.000+17.745	7111447.756	655300.317

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	08° 28' 51.2893"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	25.000		
DESENVOLVIMENTO:	3.700	TANGENTE:	1.854
FLECHA:	0.068	AFASTAMENTO:	0.069
COMPRIM. CORDA:	3.697	AZIMUTE CORDA:	88° 04' 37.2184"
δ20:	22° 55' 05.9225"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	93.000+17.745	7111447.756	655300.317
FIM:	98.000+2.379	7111456.843	655384.462

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

94.000+0.000	7111447.998	655302.559
95.000+0.000	7111450.145	655322.443



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

082

96.000+0.000	7111452.293	655342.328
97.000+0.000	7111454.440	655362.212
98.000+0.000	7111456.587	655382.097

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	84.634	ÂNGULO:	83° 50' 11.5738"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	98.000+2.379	7111456.843	655384.462
PI:		7111456.877	655384.776
CC:		7111481.699	655381.778
PT:	98.000+3.010	7111456.919	655385.089

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	01° 26' 53.5951"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	25.000		
DESENVOLVIMENTO:	0.632	TANGENTE:	0.316
FLECHA:	0.002	AFASTAMENTO:	0.002
COMPRIM. CORDA:	0.632	AZIMUTE CORDA:	83° 06' 44.7762"
δ20:	22° 55' 05.9225"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	98.000+3.010	7111456.919	655385.089
FIM:	1+03.000+19.847	7111472.395	655500.896

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

99.000+0.000	7111459.169	655401.929
1+00.000+0.000	7111461.819	655421.753
1+01.000+0.000	7111464.468	655441.577
1+02.000+0.000	7111467.117	655461.401
1+03.000+0.000	7111469.766	655481.224

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	116.836	ÂNGULO:	82° 23' 17.9787"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+03.000+19.847	7111472.395	655500.896
PI:		7111472.519	655501.829
CC:		7111447.615	655504.208
PT:	1+04.000+1.728	7111472.574	655502.769



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

083

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

1+04.000+0.000 7111472.415 655501.048

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	04° 18' 44.0410"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	25.000		
DESENVOLVIMENTO:	1.882	TANGENTE:	0.941
FLECHA:	0.018	AFASTAMENTO:	0.018
COMPRIM. CORDA:	1.881	AZIMUTE CORDA:	84° 32' 39.9991"
Δ20:	22° 55' 05.9225"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+04.000+1.728	7111472.574	655502.769
FIM:	1+07.000+14.895	7111476.785	655575.814

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

1+05.000+0.000 7111473.626 655521.011
1+06.000+0.000 7111474.777 655540.978
1+07.000+0.000 7111475.928 655560.944

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	73.166	ÂNGULO:	86° 42' 02.0197"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+07.000+14.895	7111476.785	655575.814
PI:		7111476.852	655576.983
CC:		7111451.826	655577.253
PT:	1+07.000+17.236	7111476.810	655578.154

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	05° 21' 55.4888"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	25.000		
DESENVOLVIMENTO:	2.341	TANGENTE:	1.171
FLECHA:	0.027	AFASTAMENTO:	0.027
COMPRIM. CORDA:	2.340	AZIMUTE CORDA:	89° 22' 59.7641"
Δ20:	22° 55' 05.9225"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+07.000+17.236	7111476.810	655578.154
FIM:	1+09.000+9.327	7111475.653	655610.224



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

084

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

1+08.000+0.000	7111476.710	655580.916
1+09.000+0.000	7111475.989	655600.903

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	32.091	ÂNGULO:	92° 03' 57.5084"

4.2 – Relatório de Alinhamento Vertical

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	0.000+0.000	807.890
FIM:	0.000+17.500	807.662

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR
COMPRIMENTO:	17.500
GRADE:	-1.299%

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	0.000+17.500	807.662
PIV:	1.000+10.000	807.500
FIM:	2.000+2.500	807.857
PONTO BAIXO:	1.000+5.313	807.612



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

085

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

1.000+0.000 807.635

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR
RAMPA ANTERIOR:	-1.299%
RAMPA POSTERIOR:	2.857%
COMPRIMENTO:	25.000
K:	6.015
e:	0.130

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	2.000+2.500	807.857
FIM:	2.000+12.500	808.143

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

2.000+0.000 807.791

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR
COMPRIMENTO:	10.000
GRADE:	2.857%

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	2.000+12.500	808.143
PIV:	3.000+5.000	808.500
FIM:	3.000+17.500	808.500

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

3.000+0.000 808.325

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR
RAMPA ANTERIOR:	2.857%
RAMPA POSTERIOR:	0.000%
COMPRIMENTO:	25.000
K:	8.750
e:	-0.089

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	3.000+17.500	808.500
FIM:	4.000+5.500	808.500

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

4.000+0.000 808.500

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

086

TIPO	VALOR
COMPRIMENTO:	8.000
GRADE:	0.000%

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	4.000+5.500	808.500
PIV:	4.000+15.000	808.500
FIM:	5.000+4.500	808.817
PONTO BAIXO:	4.000+5.500	808.500
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	5.000+0.000	808.684

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR
RAMPA ANTERIOR:	0.000%
RAMPA POSTERIOR:	3.333%
COMPRIMENTO:	19.000
K:	5.700
e:	0.079

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	5.000+4.500	808.817
FIM:	5.000+12.500	809.083

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR
COMPRIMENTO:	8.000
GRADE:	3.333%

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	5.000+12.500	809.083
PIV:	6.000+5.000	809.500
FIM:	6.000+17.500	810.437
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	6.000+0.000	809.380

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR
RAMPA ANTERIOR:	3.333%
RAMPA POSTERIOR:	7.499%
COMPRIMENTO:	25.000
K:	6.001
e:	0.130



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

087

<u>RAMPA</u>			
Descrição	ESTACAS	COTA	
INÍCIO:	6.000+17.500	810.437	
FIM:	9.000+5.839	814.063	
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	7.000+0.000	810.625	
	8.000+0.000	812.125	
	9.000+0.000	813.625	
<u>CARACTERÍSTICAS DA RAMPA</u>			
TIPO	VALOR		
COMPRIMENTO:	48.339		
GRADE:	7.499%		

<u>CURVA VERTICAL CONVEXA</u>		
Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	9.000+5.839	814.063
PIV:	9.000+18.339	815.000
FIM:	10.000+10.839	815.799
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	10.000+0.000	815.080
<u>CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA</u>		
TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	7.499%	
RAMPA POSTERIOR:	6.394%	
COMPRIMENTO:	25.000	
K:	22.612	
e:	-0.035	

<u>RAMPA</u>			
Descrição	ESTACAS	COTA	
INÍCIO:	10.000+10.839	815.799	
FIM:	14.000+7.500	820.701	
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	10.000+0.000	815.080	
	11.000+0.000	816.385	
	12.000+0.000	817.664	
	13.000+0.000	818.942	
<u>CARACTERÍSTICAS DA RAMPA</u>			
TIPO	VALOR		
COMPRIMENTO:	76.661		
GRADE:	6.394%		



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

088

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	14.000+7.500	820.701
PIV:	15.000+0.000	821.500
FIM:	15.000+12.500	821.917
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	15.000+0.000	821.404

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR
RAMPA ANTERIOR:	6.394%
RAMPA POSTERIOR:	3.333%
COMPRIMENTO:	25.000
K:	8.169
e:	-0.096

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	15.000+12.500	821.917
FIM:	16.000+12.500	822.583
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	16.000+0.000	822.167

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR
COMPRIMENTO:	20.000
GRADE:	3.333%

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	16.000+12.500	822.583
PIV:	17.000+5.000	823.000
FIM:	17.000+17.500	823.750
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	17.000+0.000	822.863

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR
RAMPA ANTERIOR:	3.333%
RAMPA POSTERIOR:	6.000%
COMPRIMENTO:	25.000
K:	9.375
e:	0.083

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
-----------	---------	------



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

089

INÍCIO:	17.000+17.500	823.750
PIV:	18.000+10.000	824.500
FIM:	19.000+2.500	825.542

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

18.000+0.000	823.903
--------------	---------

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR
RAMPA ANTERIOR:	6.000%
RAMPA POSTERIOR:	8.333%
COMPRIMENTO:	25.000
K:	10.714
e:	0.073

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	19.000+2.500	825.542
FIM:	19.000+7.500	825.958

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR
COMPRIMENTO:	5.000
GRADE:	8.333%

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	19.000+7.500	825.958
PIV:	20.000+0.000	827.000
FIM:	20.000+12.500	827.417

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

20.000+0.000	826.844
--------------	---------

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR
RAMPA ANTERIOR:	8.333%
RAMPA POSTERIOR:	3.333%
COMPRIMENTO:	25.000
K:	5.000
e:	-0.156

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	20.000+12.500	827.417
FIM:	20.000+12.625	827.421

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR
------	-------



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

090

COMPRIMENTO: 0.125
GRADE: 3.333%

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	20.000+12.625	827.421
PIV:	20.000+15.000	827.500
FIM:	20.000+17.375	827.711

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR
RAMPA ANTERIOR:	3.333%
RAMPA POSTERIOR:	8.889%
COMPRIMENTO:	4.750
K:	0.855
e:	0.033

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	20.000+17.375	827.711
FIM:	22.000+7.500	830.389
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	21.000+0.000	827.944

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR
COMPRIMENTO:	30.125
GRADE:	8.889%

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	22.000+7.500	830.389
PIV:	23.000+0.000	831.500
FIM:	23.000+12.500	831.361
PONTO ALTO:	23.000+9.722	831.377
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	23.000+0.000	831.188

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR
RAMPA ANTERIOR:	8.889%
RAMPA POSTERIOR:	-1.111%
COMPRIMENTO:	25.000
K:	2.500
e:	-0.312



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

091

<u>RAMPA</u>			
Descrição	ESTACAS	COTA	
INÍCIO:	23.000+12.500	831.361	
FIM:	24.000+18.087	831.077	
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	24.000+0.000	831.278	

<u>CARACTERÍSTICAS DA RAMPA</u>		
TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	25.587	
GRADE:	-1.111%	

<u>CURVA VERTICAL CONVEXA</u>			
Descrição	ESTACAS	COTA	
INÍCIO:	24.000+18.087	831.077	
PIV:	25.000+5.000	831.000	
FIM:	25.000+11.913	828.625	
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	25.000+0.000	831.012	

<u>CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA</u>		
TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-1.111%	
RAMPA POSTERIOR:	-34.356%	
COMPRIMENTO:	13.826	
K:	0.416	
e:	-0.575	

<u>RAMPA</u>			
Descrição	ESTACAS	COTA	
INÍCIO:	25.000+11.913	828.625	
FIM:	25.000+11.931	828.619	

<u>CARACTERÍSTICAS DA RAMPA</u>		
TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	0.018	
GRADE:	-34.356%	

<u>CURVA VERTICAL CÔNCAVA</u>			
Descrição	ESTACAS	COTA	
INÍCIO:	25.000+11.931	828.619	
PIV:	25.000+12.277	828.500	
FIM:	25.000+12.622	828.460	

<u>CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA</u>		
TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-34.356%	



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

092

RAMPA POSTERIOR: -11.650%
COMPRIMENTO: 0.691
K: 0.030
e: 0.020

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	25.000+12.622	828.460
FIM:	25.000+13.241	828.388

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR
COMPRIMENTO:	0.619
GRADE:	-11.650%

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	25.000+13.241	828.388
PIV:	26.000+5.000	827.018
FIM:	26.000+16.759	826.722

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	26.000+0.000	827.689
--	--------------	---------

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR
RAMPA ANTERIOR:	-11.650%
RAMPA POSTERIOR:	-2.519%
COMPRIMENTO:	23.518
K:	2.576
e:	0.268

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	26.000+16.759	826.722
FIM:	26.000+17.500	826.703

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR
COMPRIMENTO:	0.741
GRADE:	-2.519%

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	26.000+17.500	826.703
PIV:	27.000+10.000	826.388
FIM:	28.000+2.500	826.419



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

093

PONTO BAIXO: 28.000+0.252 826.416

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

27.000+0.000 826.643

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR
RAMPA ANTERIOR:	-2.519%
RAMPA POSTERIOR:	0.249%
COMPRIMENTO:	25.000
K:	9.032
e:	0.086

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	28.000+2.500	826.419
FIM:	29.000+2.500	826.469
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	28.000+0.000	826.416

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR
COMPRIMENTO:	20.000
GRADE:	0.249%

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	29.000+2.500	826.469
PIV:	29.000+15.000	826.500
FIM:	30.000+7.500	825.080
PONTO ALTO:	29.000+3.036	826.470
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	30.000+0.000	825.801

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR
RAMPA ANTERIOR:	0.249%
RAMPA POSTERIOR:	-11.364%
COMPRIMENTO:	25.000
K:	2.153
e:	-0.363

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	30.000+7.500	825.080
FIM:	32.000+15.212	819.658
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

094

30.000+0.000	825.801
31.000+0.000	823.659
32.000+0.000	821.386

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR
COMPRIMENTO:	47.712
GRADE:	-11.364%

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	32.000+15.212	819.658
PIV:	35.000+5.000	814.000
FIM:	37.000+14.788	817.983
PONTO BAIXO:	35.000+13.649	816.337
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	33.000+0.000	819.136

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR
RAMPA ANTERIOR:	-11.364%
RAMPA POSTERIOR:	8.000%
COMPRIMENTO:	99.576
K:	5.142
e:	2.410

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	37.000+14.788	817.983
FIM:	38.000+7.500	819.000
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	36.000+0.000	816.377
	37.000+0.000	817.013
	38.000+0.000	818.400

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR
COMPRIMENTO:	12.712
GRADE:	8.000%

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	38.000+7.500	819.000
PIV:	39.000+0.000	820.000
FIM:	39.000+12.500	820.375
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

095

39.000+0.000

819.844

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR
RAMPA ANTERIOR:	8.000%
RAMPA POSTERIOR:	3.000%
COMPRIMENTO:	25.000
K:	5.000
e:	-0.156

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	39.000+12.500	820.375
FIM:	40.000+17.500	821.125
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		

40.000+0.000

820.600

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR
COMPRIMENTO:	25.000
GRADE:	3.000%

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	40.000+17.500	821.125
PIV:	41.000+10.000	821.500
FIM:	42.000+2.500	821.500
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		

41.000+0.000

821.196

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR
RAMPA ANTERIOR:	3.000%
RAMPA POSTERIOR:	0.000%
COMPRIMENTO:	25.000
K:	8.333
e:	-0.094

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	42.000+2.500	821.500
FIM:	44.000+2.500	821.500
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		

42.000+0.000

821.496

43.000+0.000

821.500

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

096

TIPO	VALOR
COMPRIMENTO:	40.000
GRADE:	0.000%

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	44.000+2.500	821.500
PIV:	44.000+15.000	821.500
FIM:	45.000+7.500	822.229
PONTO BAIXO:	44.000+2.500	821.500
ESTACAS INTERMEDIARIAS:	45.000+0.000	821.857

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR
RAMPA ANTERIOR:	0.000%
RAMPA POSTERIOR:	5.833%
COMPRIMENTO:	25.000
K:	4.286
e:	0.182

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	45.000+7.500	822.229
FIM:	47.000+2.500	824.271
ESTACAS INTERMEDIARIAS:	45.000+0.000	821.857
	46.000+0.000	822.958

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR
COMPRIMENTO:	35.000
GRADE:	5.833%

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	47.000+2.500	824.271
PIV:	47.000+15.000	825.000
FIM:	48.000+7.500	826.528
ESTACAS INTERMEDIARIAS:	48.000+0.000	825.683

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR
RAMPA ANTERIOR:	5.833%
RAMPA POSTERIOR:	12.222%



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

097

COMPRIMENTO: 25.000
K: 3.913
e: 0.200

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	48.000+7.500	826.528
FIM:	49.000+7.500	828.972
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	48.000+0.000	825.683

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR
COMPRIMENTO:	20.000
GRADE:	12.222%

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	49.000+7.500	828.972
PIV:	50.000+0.000	830.500
FIM:	50.000+12.500	831.510
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	50.000+0.000	830.370

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR
RAMPA ANTERIOR:	12.222%
RAMPA POSTERIOR:	8.077%
COMPRIMENTO:	25.000
K:	6.031
e:	-0.130

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	50.000+12.500	831.510
FIM:	55.000+17.500	839.990
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	51.000+0.000	832.115
	52.000+0.000	833.731
	53.000+0.000	835.346
	54.000+0.000	836.962
	55.000+0.000	838.577

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR
COMPRIMENTO:	105.000



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

098

GRADE: 8.077%

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	55.000+17.500	839.990
PIV:	56.000+10.000	841.000
FIM:	57.000+2.500	841.417

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

56.000+0.000	840.186
--------------	---------

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR
RAMPA ANTERIOR:	8.077%
RAMPA POSTERIOR:	3.333%
COMPRIMENTO:	25.000
K:	5.270
e:	-0.148

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	57.000+2.500	841.417
FIM:	58.000+2.500	842.083

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

57.000+0.000	841.327
--------------	---------

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR
COMPRIMENTO:	20.000
GRADE:	3.333%

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	58.000+2.500	842.083
PIV:	58.000+15.000	842.500
FIM:	59.000+7.500	843.625

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

59.000+0.000	843.014
--------------	---------

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR
RAMPA ANTERIOR:	3.333%
RAMPA POSTERIOR:	9.000%
COMPRIMENTO:	25.000
K:	4.412
e:	0.177



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

099

<u>RAMPA</u>			
Descrição	ESTACAS	COTA	
INÍCIO:	59.000+7.500	843.625	
FIM:	60.000+12.500	845.875	
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	59.000+0.000	843.014	

<u>CARACTERÍSTICAS DA RAMPA</u>	
TIPO	VALOR
COMPRIMENTO:	25.000
GRADE:	9.000%

<u>CURVA VERTICAL CÔNCAVA</u>		
Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	60.000+12.500	845.875
PIV:	61.000+5.000	847.000
FIM:	61.000+17.500	848.875
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	61.000+0.000	846.618

<u>CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA</u>	
TIPO	VALOR
RAMPA ANTERIOR:	9.000%
RAMPA POSTERIOR:	15.000%
COMPRIMENTO:	25.000
K:	4.167
e:	0.188

<u>RAMPA</u>			
Descrição	ESTACAS	COTA	
INÍCIO:	61.000+17.500	848.875	
FIM:	62.000+2.500	849.625	

<u>CARACTERÍSTICAS DA RAMPA</u>	
TIPO	VALOR
COMPRIMENTO:	5.000
GRADE:	15.000%

<u>CURVA VERTICAL CONVEXA</u>		
Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	62.000+2.500	849.625
PIV:	62.000+15.000	851.500
FIM:	63.000+7.500	851.407
PONTO ALTO:	63.000+6.324	851.412
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	63.000+0.000	851.286



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

100

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR
RAMPA ANTERIOR:	15.000%
RAMPA POSTERIOR:	-0.741%
COMPRIMENTO:	25.000
K:	1.588
e:	-0.492

<u>RAMPA</u>		
Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	63.000+7.500	851.407
FIM:	68.000+17.500	850.593
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	63.000+0.000	851.286
	64.000+0.000	851.315
	65.000+0.000	851.167
	66.000+0.000	851.019
	67.000+0.000	850.870
	68.000+0.000	850.722

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR
COMPRIMENTO:	110.000
GRADE:	-0.741%

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	68.000+17.500	850.593
PIV:	69.000+10.000	850.500
FIM:	70.000+2.500	850.649
PONTO BAIXO:	69.000+7.089	850.557
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	69.000+0.000	850.576

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR
RAMPA ANTERIOR:	-0.741%
RAMPA POSTERIOR:	1.190%
COMPRIMENTO:	25.000
K:	12.945
e:	0.060

<u>RAMPA</u>		
Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	70.000+2.500	850.649



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

101

FIM:	79.000+7.500	852.851
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	70.000+0.000	850.621
	71.000+0.000	850.857
	72.000+0.000	851.095
	73.000+0.000	851.333
	74.000+0.000	851.571
	75.000+0.000	851.810
	76.000+0.000	852.048
	77.000+0.000	852.286
	78.000+0.000	852.524

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR
COMPRIMENTO:	185.000
GRADE:	1.190%

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	79.000+7.500	852.851
PIV:	80.000+0.000	853.000
FIM:	80.000+12.500	853.341
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	80.000+0.000	853.048

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR
RAMPA ANTERIOR:	1.190%
RAMPA POSTERIOR:	2.727%
COMPRIMENTO:	25.000
K:	16.268
e:	0.048

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	80.000+12.500	853.341
FIM:	87.000+12.500	857.159
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	81.000+0.000	853.545
	82.000+0.000	854.091
	83.000+0.000	854.636
	84.000+0.000	855.182
	85.000+0.000	855.727
	86.000+0.000	856.273



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

102

87.000+0.000

856.818

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR
COMPRIMENTO:	140.000
GRADE:	2.727%

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	87.000+12.500	857.159
PIV:	88.000+5.000	857.500
FIM:	88.000+17.500	857.031
PONTO ALTO:	88.000+3.026	857.303

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

88.000+0.000

857.291

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR
RAMPA ANTERIOR:	2.727%
RAMPA POSTERIOR:	-3.750%
COMPRIMENTO:	25.000
K:	3.860
e:	-0.202

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	88.000+17.500	857.031
FIM:	89.000+12.500	856.469

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

89.000+0.000

856.938

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR
COMPRIMENTO:	15.000
GRADE:	-3.750%

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	89.000+12.500	856.469
PIV:	90.000+5.000	856.000
FIM:	90.000+17.500	854.421

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

90.000+0.000

856.088

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR
RAMPA ANTERIOR:	-3.750%



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

103

RAMPA POSTERIOR: -12.632%
COMPRIMENTO: 25.000
K: 2.815
e: -0.278

<u>RAMPA</u>			
Descrição	ESTACAS	COTA	
INÍCIO:	90.000+17.500	854.421	
FIM:	92.000+10.104	850.303	
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	91.000+0.000	854.105	
	92.000+0.000	851.579	

<u>CARACTERÍSTICAS DA RAMPA</u>	
TIPO	VALOR
COMPRIMENTO:	32.604
GRADE:	-12.632%

<u>CURVA VERTICAL CÔNCAVA</u>		
Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	92.000+10.104	850.303
PIV:	95.000+0.000	844.000
FIM:	97.000+9.896	842.424
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	93.000+0.000	849.099

<u>CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA</u>	
TIPO	VALOR
RAMPA ANTERIOR:	-12.632%
RAMPA POSTERIOR:	-3.158%
COMPRIMENTO:	99.792
K:	10.534
e:	1.182

<u>RAMPA</u>			
Descrição	ESTACAS	COTA	
INÍCIO:	97.000+9.896	842.424	
FIM:	98.000+1.049	842.072	
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	96.000+0.000	843.793	
	97.000+0.000	842.783	
	98.000+0.000	842.105	

<u>CARACTERÍSTICAS DA RAMPA</u>	
TIPO	VALOR
COMPRIMENTO:	11.153



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

104

GRADE: -3.158%

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	98.000+1.049	842.072
PIV:	99.000+15.000	841.000
FIM:	1+01.000+8.951	844.880
PONTO BAIXO:	98.000+15.749	841.840

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

99.000+0.000 841.859

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR
RAMPA ANTERIOR:	-3.158%
RAMPA POSTERIOR:	11.429%
COMPRIMENTO:	67.902
K:	4.655
e:	1.238

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+01.000+8.951	844.880
FIM:	1+02.000+12.500	847.571

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

1+00.000+0.000 842.472
1+01.000+0.000 843.943

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR
COMPRIMENTO:	23.549
GRADE:	11.429%

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+02.000+12.500	847.571
PIV:	1+03.000+5.000	849.000
FIM:	1+03.000+17.500	850.250

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

1+03.000+0.000 848.413

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR
RAMPA ANTERIOR:	11.429%
RAMPA POSTERIOR:	10.000%
COMPRIMENTO:	25.000
K:	17.500



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

105

e: -0.045

<u>RAMPA</u>			
Descrição	ESTACAS	COTA	
INÍCIO:	1+03.000+17.500	850.250	
FIM:	1+04.000+2.500	850.750	
<u>CARACTERÍSTICAS DA RAMPA</u>			
TIPO	VALOR		
COMPRIMENTO:	5.000		
GRADE:	10.000%		

<u>CURVA VERTICAL CONVEXA</u>		
Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+04.000+2.500	850.750
PIV:	1+04.000+15.000	852.000
FIM:	1+05.000+7.500	852.972
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+05.000+0.000	852.364

<u>CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA</u>	
TIPO	VALOR
RAMPA ANTERIOR:	10.000%
RAMPA POSTERIOR:	7.778%
COMPRIMENTO:	25.000
K:	11.250
e:	-0.069

<u>RAMPA</u>		
Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+05.000+7.500	852.972
FIM:	1+06.000+7.500	854.528
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+05.000+0.000	852.364

<u>CARACTERÍSTICAS DA RAMPA</u>	
TIPO	VALOR
COMPRIMENTO:	20.000
GRADE:	7.778%

<u>CURVA VERTICAL CONVEXA</u>		
Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+06.000+7.500	854.528
PIV:	1+07.000+0.000	855.500
FIM:	1+07.000+12.500	855.605
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

106

1+07.000+0.000

855.283

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR
RAMPA ANTERIOR:	7.778%
RAMPA POSTERIOR:	0.838%
COMPRIMENTO:	25.000
K:	3.603
e:	-0.217

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+07.000+12.500	855.605
FIM:	1+09.000+9.327	NaN
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+08.000+0.000	855.668
	1+09.000+0.000	855.835

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR
COMPRIMENTO:	36.827
GRADE:	0.838%



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

107

4.3 – Nota de Serviço de Pavimentação

Lado Esquerdo			Eixo				Lado Direito		
Capa			Estaca	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	Capa		
Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)					Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)
-5.010	807.457	-2.50	1+0.000	807.635	807.234	0.401	5.010	807.457	-2.50
-5.010	807.613	-2.50	2+0.000	807.791	807.414	0.377	5.010	807.613	-2.50
-5.010	808.147	-2.50	3+0.000	808.325	808.071	0.254	5.010	808.147	-2.50
-5.010	808.322	-2.50	4+0.000	808.500	807.885	0.615	5.010	808.393	-2.50
-5.010	808.507	-2.50	5+0.000	808.684	808.517	0.167	5.010	808.623	-2.50
-5.010	809.180	-2.50	6+0.000	809.380	808.886	0.494	5.010	809.270	-2.50
-5.010	810.512	-2.50	7+0.000	810.625	810.026	0.599	5.010	810.447	-2.50
-5.010	812.087	-2.50	8+0.000	812.125	811.522	0.603	5.010	811.947	-2.50
-5.010	813.503	-2.50	9+0.000	813.625	813.132	0.493	5.010	813.447	-2.50
-5.010	814.983	-2.50	10+0.000	815.080	814.616	0.464	5.010	814.902	-2.50
-5.010	816.321	-2.50	11+0.000	816.385	815.977	0.408	5.010	816.240	-2.50
-5.010	817.568	-2.50	12+0.000	817.664	817.247	0.417	5.010	817.603	-2.50
-5.010	818.780	-2.50	13+0.000	818.942	818.471	0.471	5.010	818.760	-2.50
-5.010	820.137	-2.50	14+0.000	820.221	819.779	0.443	5.010	820.043	-2.50
-5.010	821.325	-2.50	15+0.000	821.404	821.163	0.241	5.010	821.280	-2.50
-5.010	821.986	-2.50	16+0.000	822.167	821.965	0.202	5.010	822.132	-2.50
-5.010	822.668	-2.50	17+0.000	822.863	822.559	0.304	5.000	822.792	-2.50
-5.010	823.725	-2.50	18+0.000	823.903	823.505	0.398	5.000	823.808	-2.50
-5.010	825.153	-2.50	19+0.000	825.336	825.071	0.266	5.000	825.175	-2.50
-5.010	826.666	-2.50	20+0.000	826.844	826.701	0.143	5.000	826.757	-2.50
-5.010	827.944	-2.50	21+0.000	827.944	827.518	0.426	5.000	827.713	-2.50
-5.010	829.684	-2.50	22+0.000	829.722	829.183	0.539	5.000	829.545	-2.50
-5.010	830.964	-2.50	23+0.000	831.188	831.095	0.093	5.000	831.147	-2.50
-5.010	831.100	-2.50	24+0.000	831.278	831.086	0.192	5.000	831.237	-2.50
-5.010	830.958	-2.50	25+0.000	831.012	830.486	0.526	5.000	830.807	-2.50
-5.010	827.639	-2.50	26+0.000	827.689	827.447	0.242	5.000	827.511	-2.50
-5.010	826.433	-2.50	27+0.000	826.643	826.344	0.300	5.000	826.564	-2.50
-5.010	826.239	-2.50	28+0.000	826.416	826.087	0.329	5.000	826.357	-2.50
-5.010	826.285	-2.50	29+0.000	826.463	826.135	0.328	5.010	826.340	-2.50
-5.010	825.623	-2.50	30+0.000	825.801	825.472	0.329	5.010	825.764	-2.50
-5.010	823.481	-2.50	31+0.000	823.659	823.535	0.125	5.010	823.550	-2.50
-5.010	821.209	-2.50	32+0.000	821.386	821.020	0.367	5.010	821.209	-2.50
-5.010	819.069	-2.50	33+0.000	819.136	818.537	0.599	5.010	818.938	-2.50
-5.010	817.401	-2.50	34+0.000	817.438	816.891	0.548	5.010	817.261	-2.50
-5.010	816.402	-2.50	35+0.000	816.519	815.922	0.596	5.010	816.341	-2.50
-5.010	816.199	-2.50	36+0.000	816.377	815.849	0.528	5.010	816.199	-2.50
-5.010	816.874	-2.50	37+0.000	817.013	816.459	0.553	5.010	816.835	-2.50
-5.010	818.375	-2.50	38+0.000	818.400	818.100	0.300	5.010	818.181	-2.50
-5.010	819.817	-2.50	39+0.000	819.844	819.545	0.299	5.010	819.655	-2.50
-5.010	820.469	-2.50	40+0.000	820.600	820.000	0.600	5.010	820.422	-2.50
-5.010	820.954	-2.50	41+0.000	821.196	820.759	0.437	5.010	821.211	-2.50



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÑ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

108

Lado Esquerdo			Eixo				Lado Direito		
Capa			Estaca	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	Capa		
Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)					Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)
-5.010	821.318	-2.50	42+0.000	821.496	820.889	0.607	5.010	821.453	-2.50
-5.010	821.290	-2.50	43+0.000	821.500	820.000	1.500	5.010	821.418	-2.50
-5.010	821.322	-2.50	44+0.000	821.500	821.050	0.450	5.010	821.441	-2.50
-5.010	821.680	-2.50	45+0.000	821.857	821.592	0.265	5.010	821.754	-2.50
-5.010	822.769	-2.50	46+0.000	822.958	822.467	0.491	5.010	822.816	-2.50
-5.010	823.947	-2.50	47+0.000	824.125	823.603	0.522	5.010	824.048	-2.50
-5.010	825.505	-2.50	48+0.000	825.683	825.219	0.464	5.010	825.596	-2.50
-5.010	827.876	-2.50	49+0.000	828.056	827.491	0.564	5.010	827.883	-2.50
-5.010	830.340	-2.50	50+0.000	830.370	829.915	0.456	5.010	830.144	-2.50
-5.010	832.076	-2.50	51+0.000	832.115	831.518	0.597	5.010	832.009	-2.50
-5.010	833.536	-2.50	52+0.000	833.731	833.279	0.452	5.010	833.710	-2.50
-5.010	835.354	-2.50	53+0.000	835.346	835.005	0.341	5.010	835.190	-2.50
-5.010	836.742	-2.50	54+0.000	836.962	836.604	0.358	5.010	836.937	-2.50
-5.010	838.399	-2.50	55+0.000	838.577	838.070	0.506	5.010	838.539	-2.50
-5.010	839.956	-2.50	56+0.000	840.186	839.517	0.669	5.010	840.168	-2.50
-5.010	841.150	-2.50	57+0.000	841.327	840.771	0.556	5.010	841.290	-2.50
-5.010	841.833	-2.50	58+0.000	842.000	841.424	0.576	5.010	841.819	-2.50
-5.010	842.925	-2.50	59+0.000	843.014	842.374	0.640	5.010	842.836	-2.50
-5.010	844.558	-2.50	60+0.000	844.750	843.803	0.947	5.010	844.614	-2.50
-5.010	846.440	-2.50	61+0.000	846.618	846.037	0.581	5.010	846.542	-2.50
-5.010	849.072	-2.50	62+0.000	849.250	848.814	0.436	5.010	849.161	-2.50
-5.010	851.127	-2.50	63+0.000	851.286	850.868	0.418	5.010	851.110	-2.50
-5.010	851.313	-2.50	64+0.000	851.315	850.934	0.381	5.010	851.101	-2.50
-5.010	851.178	-2.50	65+0.000	851.167	850.892	0.275	5.010	850.940	-2.50
-5.010	850.847	-2.50	66+0.000	851.019	850.739	0.279	5.010	850.841	-2.50
-5.010	850.693	-2.50	67+0.000	850.870	850.558	0.313	5.010	850.693	-2.50
-5.010	850.544	-2.50	68+0.000	850.722	850.534	0.188	5.010	850.544	-2.50
-5.010	850.431	-2.50	69+0.000	850.576	850.480	0.097	5.010	850.388	-2.50
-5.010	850.544	-2.50	70+0.000	850.621	850.435	0.186	5.010	850.444	-2.50
-5.010	850.770	-2.50	71+0.000	850.857	850.677	0.180	5.010	850.679	-2.50
-5.010	850.919	-2.50	72+0.000	851.095	850.717	0.378	5.010	850.917	-2.50
-5.010	851.350	-2.50	73+0.000	851.333	850.967	0.366	5.010	851.093	-2.50
-5.010	851.530	-2.50	74+0.000	851.571	851.574	-0.003	5.010	851.394	-2.50
-5.010	851.634	-2.50	75+0.000	851.810	851.857	-0.048	5.010	851.584	-2.50
-5.010	852.070	-2.50	76+0.000	852.048	851.546	0.502	5.010	851.810	-2.50
-5.010	852.275	-2.50	77+0.000	852.286	851.736	0.549	5.010	852.081	-2.50
-5.010	852.501	-2.50	78+0.000	852.524	851.924	0.599	5.010	852.294	-2.50
-5.010	852.722	-2.50	79+0.000	852.762	851.994	0.768	5.010	852.584	-2.50
-5.010	852.878	-2.50	80+0.000	853.048	852.403	0.645	5.010	852.868	-2.50
-5.010	853.459	-2.50	81+0.000	853.545	852.939	0.607	5.010	853.368	-2.50
-5.010	854.013	-2.50	82+0.000	854.091	853.777	0.314	5.010	853.920	-2.50
-5.010	854.410	-2.50	83+0.000	854.636	854.738	-0.101	5.010	854.647	-2.50
-5.010	854.968	-2.50	84+0.000	855.182	855.185	-0.003	5.010	855.181	-2.50
-5.010	855.550	-2.50	85+0.000	855.727	855.556	0.171	5.010	855.569	-2.50



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

109

Lado Esquerdo			Eixo				Lado Direito		
Capa			Estaca	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	Capa		
Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)					Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)
-5.010	856.124	-2.50	86+0.000	856.273	855.596	0.677	5.010	856.095	-2.50
-5.010	856.808	-2.50	87+0.000	856.818	856.206	0.613	5.010	856.613	-2.50
-5.010	857.311	-2.50	88+0.000	857.291	856.897	0.394	5.010	857.055	-2.50
-5.010	856.760	-2.50	89+0.000	856.938	856.648	0.290	5.010	856.760	-2.50
-5.010	855.910	-2.50	90+0.000	856.088	855.384	0.703	5.010	855.910	-2.50
-5.010	853.928	-2.50	91+0.000	854.105	853.379	0.727	5.010	853.928	-2.50
-5.010	851.401	-2.50	92+0.000	851.579	851.034	0.545	5.010	851.401	-2.50
-5.010	848.901	-2.50	93+0.000	849.099	848.552	0.547	5.010	849.032	-2.50
-5.010	846.773	-2.50	94+0.000	846.951	846.301	0.650	5.010	846.899	-2.50
-5.010	844.966	-2.50	95+0.000	845.182	844.346	0.836	5.010	845.119	-2.50
-5.010	843.615	-2.50	96+0.000	843.793	842.986	0.807	5.010	843.615	-2.50
-5.010	842.557	-2.50	97+0.000	842.783	842.261	0.523	5.010	842.752	-2.50
-5.010	841.928	-2.50	98+0.000	842.105	841.707	0.399	5.010	842.068	-2.50
-5.010	841.637	-2.50	99+0.000	841.859	841.516	0.343	5.010	841.841	-2.50
-5.010	842.294	-2.50	100+0.000	842.472	842.056	0.416	5.010	842.294	-2.50
-5.010	843.765	-2.50	101+0.000	843.943	843.276	0.667	5.010	843.765	-2.50
-5.010	845.965	-2.50	102+0.000	846.143	845.301	0.842	5.010	845.965	-2.50
-5.010	848.410	-2.50	103+0.000	848.413	847.884	0.528	5.010	848.176	-2.50
-5.010	850.462	-2.50	104+0.000	850.500	850.321	0.179	5.010	850.322	-2.50
-5.010	852.390	-2.50	105+0.000	852.364	852.012	0.352	5.010	852.118	-2.50
-5.010	853.767	-2.50	106+0.000	853.944	853.395	0.549	5.010	853.767	-2.50
-5.010	855.231	-2.50	107+0.000	855.283	854.812	0.471	5.010	855.078	-2.50
-5.010	855.620	-2.50	108+0.000	855.668	855.463	0.205	5.010	855.490	-2.50
-5.010	855.777	-2.50	109+0.000	855.835	856.000	-0.165	5.010	855.618	-2.50



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

110

4.4 – Relatório de Corte x Aterro (Distribuição dos materiais).

ESTACA	Semi-Distancia	Area de Corte (m²)	Volume de Corte (m³)	Area de Aterro (m²)	Volume de Aterro (m³)	Volume Acumulado de Corte (m³)	Volume Acumulado de Aterro (m³)
0+0.000	0.00	0.25	0.00	0.58	0.00	0.00	0.00
1+0.000	10.00	0.36	6.04	0.22	8.06	6.04	8.06
2+0.000	10.00	0.47	8.23	0.14	3.58	14.27	11.64
3+0.000	10.00	1.45	19.18	0.08	2.18	33.44	13.82
4+0.000	10.00	0.00	14.52	2.23	23.13	47.96	36.95
4+13.153	6.58	0.85	5.59	0.01	14.76	53.55	51.71
4+13.397	0.12	0.89	0.21	0.01	0.00	53.76	51.71
4+13.641	0.12	0.94	0.22	0.01	0.00	53.98	51.72
5+0.000	3.18	1.80	8.69	0.02	0.10	62.67	51.81
6+0.000	10.00	0.99	27.86	1.31	13.28	90.53	65.09
7+0.000	10.00	2.59	35.82	1.50	28.11	126.36	93.20
7+14.472	7.24	0.57	22.85	1.95	24.96	149.21	118.17
7+19.037	2.28	0.20	1.54	2.10	9.16	150.74	127.33
8+0.000	0.48	0.18	0.18	2.16	2.00	150.92	129.33
8+3.603	1.80	0.38	0.91	2.06	7.42	151.83	136.75
9+0.000	8.20	0.83	9.94	0.95	24.68	161.77	161.43
9+4.568	2.28	1.03	4.24	0.83	4.06	166.01	165.49
10+0.000	7.72	0.86	14.22	0.68	11.34	180.23	176.83
10+10.988	5.49	0.18	5.73	0.41	5.99	185.96	182.82
10+13.568	1.29	0.20	0.42	0.28	0.91	186.38	183.73
10+16.147	1.29	0.28	0.50	0.40	0.89	186.88	184.62
11+0.000	1.93	0.36	1.22	0.49	1.71	188.10	186.32
12+0.000	10.00	0.00	3.58	0.77	12.60	191.68	198.92
12+2.022	1.01	0.00	0.00	0.75	1.54	191.68	200.46
13+0.000	8.99	0.54	5.00	0.86	14.40	196.69	214.86
13+3.404	1.70	0.72	2.13	1.13	3.39	198.82	218.25
14+0.000	8.30	2.82	30.02	0.86	16.33	228.84	234.58
14+4.785	2.39	2.02	11.83	0.77	3.84	240.67	238.42
14+8.732	1.97	1.43	6.80	0.35	2.20	247.47	240.62
14+10.479	0.87	1.33	2.43	0.26	0.56	249.89	241.18
14+12.225	0.87	1.14	2.19	0.29	0.51	252.09	241.69
15+0.000	3.89	1.11	8.74	0.04	1.30	260.83	242.99
15+17.163	8.58	1.66	23.73	0.00	0.36	284.56	243.35
16+0.000	1.42	1.87	5.11	0.00	0.00	289.66	243.35
16+2.510	1.25	2.15	5.21	0.00	0.00	294.88	243.35
16+7.856	2.67	2.68	13.52	0.00	0.00	308.40	243.35
17+0.000	6.07	2.76	33.05	0.00	0.00	341.45	243.35
18+0.000	10.00	2.74	55.07	0.66	6.64	396.52	249.99
18+11.068	5.53	4.69	41.12	1.15	10.06	437.64	260.06
18+12.073	0.50	3.80	5.06	1.21	1.07	442.70	261.12
18+13.079	0.5	3.36	4.25	1.26	1.11	446.95	262.23
19+0.000	3.46	4.31	26.57	0.27	5.30	473.51	267.53
20+0.000	10.00	3.97	82.84	0.63	8.96	556.35	276.49
20+8.515	4.26	6.16	43.12	0.18	3.43	599.48	279.92
20+11.440	1.46	6.33	21.65	0.34	0.65	621.13	280.58
20+14.366	1.46	5.97	21.47	0.85	1.55	642.60	282.13



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

111

ESTACA	Semi-Distancia	Area de Corte (m²)	Volume de Corte (m³)	Area de Aterro (m²)	Volume de Aterro (m³)	Volume Acumulado de Corte (m³)	Volume Acumulado de Aterro (m³)
21+0.000	2.82	4.85	30.47	1	5.23	673.07	287.36
21+17.076	8.54	1.91	57.74	1.46	21.02	730.81	308.38
21+17.845	0.38	1.86	1.14	1.46	1.12	731.94	309.50
21+18.613	0.38	1.86	1.13	1.43	1.10	733.07	310.60
22+0.000	0.69	2.01	2.68	1.42	1.97	735.75	312.58
23+0.000	10,00	3.7	57.08	0	14.24	792.83	326.82
24+0.000	10,00	3.95	76.54	0.03	0.32	869.37	327.13
24+2.065	1.03	4.23	8.45	0.03	0.06	877.81	327.19
24+2.970	0.45	4.34	4.43	0.04	0.03	882.24	327.22
24+3.875	0.45	3.59	4.15	0.05	0.04	886.39	327.26
25+0.000	8.06	2.05	45.51	5.13	41.83	931.90	369.10
25+14.211	7.11	0.61	18.93	0.28	38.46	950.83	407.56
25+16.216	1,00	0.98	1.63	0.1	0.30	952.47	407.86
25+18.221	1,00	1.62	2.45	0	0.08	954.92	407.93
26+0.000	0.89	1.8	3.03	0	0.00	957.95	407.94
27+0.000	10,00	0.51	23.09	1.63	16.30	981.04	424.23
28+0.000	10,00	1.67	21.85	0.1	17.31	1002.89	441.54
28+2.137	1.07	1.23	3.1	0.11	0.22	1005.99	441.76
28+5.281	1.57	1.16	4.26	0.1	0.28	1010.25	442.05
28+8.425	1.57	1.42	4.58	0.11	0.27	1014.82	442.32
29+0.000	5.79	0.79	12.76	0.14	1.43	1027.58	443.75
29+16.818	8.41	0.81	13.45	0.01	1.29	1041.03	445.04
30+0.000	1.59	0.63	2.61	0.03	0.07	1043.64	445.11
30+1.667	0.83	0.67	1.19	0.05	0.07	1044.84	445.18
30+6.516	2.42	1.34	4.73	0.06	0.30	1049.57	445.48
31+0.000	6.74	2.95	28.89	0,00	0.42	1078.46	445.90
32+0.000	10,00	2.39	53.38	0,00	0.08	1131.84	445.98
33+0.000	10,00	0.28	26.71	2.09	21.02	1158.55	467.00
33+11.205	5.6	0,00	1.56	3.86	33.34	1160.11	500.34
33+17.957	3.38	0,00	0,00	2.15	20.47	1160.11	520.81
34+0.000	1.02	0,00	0,00	1.88	4.18	1160.11	524.99
34+4.710	2.35	0,00	0,00	1.73	8.90	1160.11	533.89
35+0.000	7.65	0,00	0,00	2.46	32.05	1160.11	565.94
36+0.000	10,00	0.29	2.86	1.26	37.14	1162.97	603.08
37+0.000	10,00	1.17	14.61	1.28	25.36	1177.58	628.44
38+0.000	10,00	0.83	20.01	0.22	14.95	1197.59	643.39
38+0.539	0.27	0.89	0.46	0.32	0.14	1198.06	643.54
38+4.380	1.92	1.08	3.41	0.35	1.50	1201.46	645.04
38+8.220	1.92	1.3	4.23	0.08	0.96	1205.69	646.00
38+10.896	1.34	1.69	4.01	0.02	0.12	1209.70	646.12
38+16.139	2.62	0.76	6.14	0.33	1.06	1215.83	647.18
39+0.000	1.93	0.33	2,00	0.35	1.53	1217.84	648.70
39+1.382	0.69	0.21	0.35	0.31	0.53	1218.19	649.24
40+0.000	9.31	1.25	13.55	1.59	17.71	1231.74	666.95
41+0.000	10,00	0.98	22.3	0.61	22.00	1254.04	688.95
41+15.400	7.7	1.56	19.53	1.48	16.04	1273.56	704.99



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

112

ESTACA	Semi-Distancia	Area de Corte (m²)	Volume de Corte (m³)	Area de Aterro (m²)	Volume de Aterro (m³)	Volume Acumulado de Corte (m³)	Volume Acumulado de Aterro (m³)
41+18.247	1.42	1.79	5.62	1.73	4.42	1279.19	709.41
42+0.000	0.88	1.93	3.85	1.9	3.07	1283.03	712.48
42+1.093	0.55	1.81	2.41	2.01	2.06	1285.44	714.53
43+0.000	9.45	0,00	17.09	8.45	98.81	1302.53	813.34
44+0.000	10,00	0,00	0,00	1.38	98.24	1302.53	911.58
44+3.120	1.56	0,00	0,00	0.78	3.37	1302.53	914.95
44+5.406	1.14	0.03	0.04	0.54	1.41	1302.57	916.36
44+7.691	1.14	0.26	0.38	0.18	0.76	1302.95	917.12
45+0.000	6.15	1.23	9.18	0	1.13	1312.13	918.25
46+0.000	10,00	0.68	19.12	0.7	6.97	1331.25	925.22
47+0.000	10,00	1.46	21.4	0.68	13.74	1352.65	938.95
47+7.491	3.75	2.73	15.69	0.24	3.44	1368.33	942.39
47+9.069	0.79	2.86	5.04	0.25	0.38	1373.38	942.77
47+10.647	0.79	2.77	5.1	0.3	0.42	1378.48	943.19
48+0.000	4.68	1.55	20.17	0.56	4.03	1398.65	947.22
49+0.000	10,00	0.54	20.83	1.52	20.77	1419.48	967.99
50+0.000	10,00	1.91	24.47	1.58	30.91	1443.94	998.91
51+0.000	10,00	1.49	34	2.08	36.52	1477.94	1035.42
51+0.584	0.29	1.6	0.9	2.03	1.20	1478.84	1036.62
51+2.121	0.77	1.73	3.01	1.92	2.87	1481.85	1039.49
51+3.657	0.77	1.7	3.1	1.83	2.70	1484.94	1042.19
51+12.807	4.57	1.49	14.6	1.42	14.87	1499.54	1057.05
52+0.000	3.6	0.73	8.02	0.69	7.57	1507.56	1064.63
52+12.326	6.16	0.6	8.51	0.51	7.29	1516.07	1071.91
53+0.000	3.84	0.97	6.29	0.53	3.84	1522.36	1075.76
53+11.845	5.92	3.03	23.49	0.02	3.14	1545.84	1078.90
53+12.130	0.14	3.08	0.87	0.03	0.00	1546.72	1078.91
53+16.075	1.97	3.2	13.6	0.02	0.09	1560.31	1078.99
54+0.000	1.96	2.36	12.37	0.02	0.06	1572.68	1079.05
54+0.021	0.01	2.35	0.05	0.02	0.00	1572.73	1079.05
54+4.618	2.3	1.75	9.43	0.37	0.89	1582.16	1079.94
54+15.119	5.25	1.19	15.09	1.01	7.26	1597.24	1087.21
55+0.000	2.44	0.5	4.35	1.29	5.56	1601.60	1092.76
55+5.619	2.81	1.24	4.85	1.68	8.27	1606.44	1101.03
56+0.000	7.19	1.41	19.03	2.45	29.73	1625.47	1130.76
57+0.000	10,00	0.22	16.27	1.85	43.00	1641.74	1173.76
57+1.310	0.65	0.21	0.28	1.66	2.29	1642.02	1176.05
57+1.894	0.29	0.2	0.1	1.6	1.00	1642.12	1177.05
57+2.478	0.29	0.19	0.09	1.54	0.96	1642.21	1178.01
58+0.000	8.76	0.19	3.37	1.33	25.16	1645.58	1203.17
59+0.000	10,00	0.88	10.77	2.14	34.68	1656.35	1237.85
59+8.898	4.45	0.71	7.08	2.84	22.16	1663.43	1260.01
59+11.713	1.41	0.69	2.24	3.15	8.02	1665.66	1268.02
59+14.529	1.41	0.7	2.2	3.6	8.98	1667.87	1277.00
60+0.000	2.74	0.4	2.99	4.59	22.39	1670.86	1299.39
61+0.000	10,00	1.79	21.86	1.73	63.16	1692.72	1362.55



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

113

ESTACA	Semi-Distância	Area de Corte (m²)	Volume de Corte (m³)	Area de Aterro (m²)	Volume de Aterro (m³)	Volume Acumulado de Corte (m³)	Volume Acumulado de Aterro (m³)
61+7.086	3.54	1.28	10.87	0.52	7.95	1703.59	1370.50
61+8.763	0.84	1.37	1.97	0.34	0.75	1705.55	1371.24
61+10.440	0.84	1.54	2.22	0.24	0.50	1707.78	1371.75
62+0.000	4.78	1.46	14.34	0.69	4.47	1722.12	1376.22
63+0.000	10,00	1.26	27.19	0.29	9.83	1749.30	1386.05
64+0.000	10,00	1.86	31.13	0.15	4.41	1780.43	1390.46
64+5.200	2.6	2.2	10.53	0,00	0.40	1790.96	1390.86
64+8.543	1.67	1.55	6.75	0,00	0.00	1797.71	1390.86
64+11.887	1.67	1.46	5.11	0,00	0.00	1802.83	1390.86
65+0.000	4.06	0.35	7.34	0.39	1.57	1810.17	1392.43
66+0.000	10	1.29	16.44	0.54	9.24	1826.61	1401.67
67+0.000	10	1.46	27.46	0.49	10.23	1854.07	1411.90
68+0.000	10	1.65	31.07	0.15	6.40	1885.14	1418.30
69+0.000	10	2.42	40.72	0,00	1.55	1925.86	1419.85
70+0.000	10	0.78	31.97	0.01	0.16	1957.83	1420.01
70+7.767	3.88	0.26	4.02	1.19	4.69	1961.85	1424.69
70+9.084	0.66	0.32	0.39	0.99	1.48	1962.25	1426.17
70+10.402	0.66	0.4	0.5	0.78	1.14	1962.75	1427.31
71+0.000	4.8	2.13	12.12	0.12	4.32	1974.87	1431.63
72+0.000	10,00	1.69	38.14	0.72	8.43	2013.01	1440.06
73+0.000	10,00	0.75	24.39	0.21	9.35	2037.39	1449.42
73+16.044	8.02	3.29	32.45	0.24	3.64	2069.84	1453.06
73+17.744	0.85	3.8	6.65	0.21	0.31	2076.49	1453.37
73+19.443	0.85	4.03	7.3	0.2	0.28	2083.79	1453.65
74+0.000	0.28	4.05	2.25	0.19	0.11	2086.04	1453.76
75+0.000	10,00	4.34	83.88	0,00	1.93	2169.92	1455.69
76+0.000	10,00	0.58	49.19	1.45	14.49	2219.11	1470.18
76+9.186	4.59	1.21	8.22	0.88	10.70	2227.32	1480.87
76+13.430	2.12	0.71	4.68	0.18	1.97	2232.01	1482.84
76+17.674	2.12	0.11	1.93	0.93	2.24	2233.94	1485.08
77+0.000	1.16	0,00	0.12	2.26	3.72	2234.06	1488.80
78+0.000	10,00	0,00	0,00	2.39	46.49	2234.06	1535.29
78+18.764	9.38	0,00	0,00	3.4	54.33	2234.06	1589.61
79+0.000	0.62	0,00	0,00	3.49	4.22	2234.06	1593.84
79+1.226	0.61	0,00	0,00	3.58	4.28	2234.06	1598.12
79+3.688	1.23	0,00	0,00	3.85	9.04	2234.06	1607.16
80+0.000	8.16	0,00	0.04	2.37	50.77	2234.11	1657.93
81+0.000	10,00	0.7	7.09	2.06	44.33	2241.20	1702.25
81+9.216	4.61	0.78	6.82	1.04	14.28	2248.02	1716.53
81+10.808	0.8	0.76	1.02	0.9	1.68	2249.05	1718.21
81+12.401	0.8	0.69	0.97	0.76	1.45	2250.02	1719.66
82+0.000	3.8	0.83	5.76	0.4	4.40	2255.77	1724.06
83+0.000	10,00	4.86	56.84	0,00	3.96	2312.61	1728.02
83+8.015	4.01	5.36	40.93	0,00	0.00	2353.55	1728.02
83+11.407	1.7	4.64	17.42	0,00	0.00	2370.97	1728.02
83+14.799	1.7	3.34	13.64	0,00	0.00	2384.61	1728.02



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

114

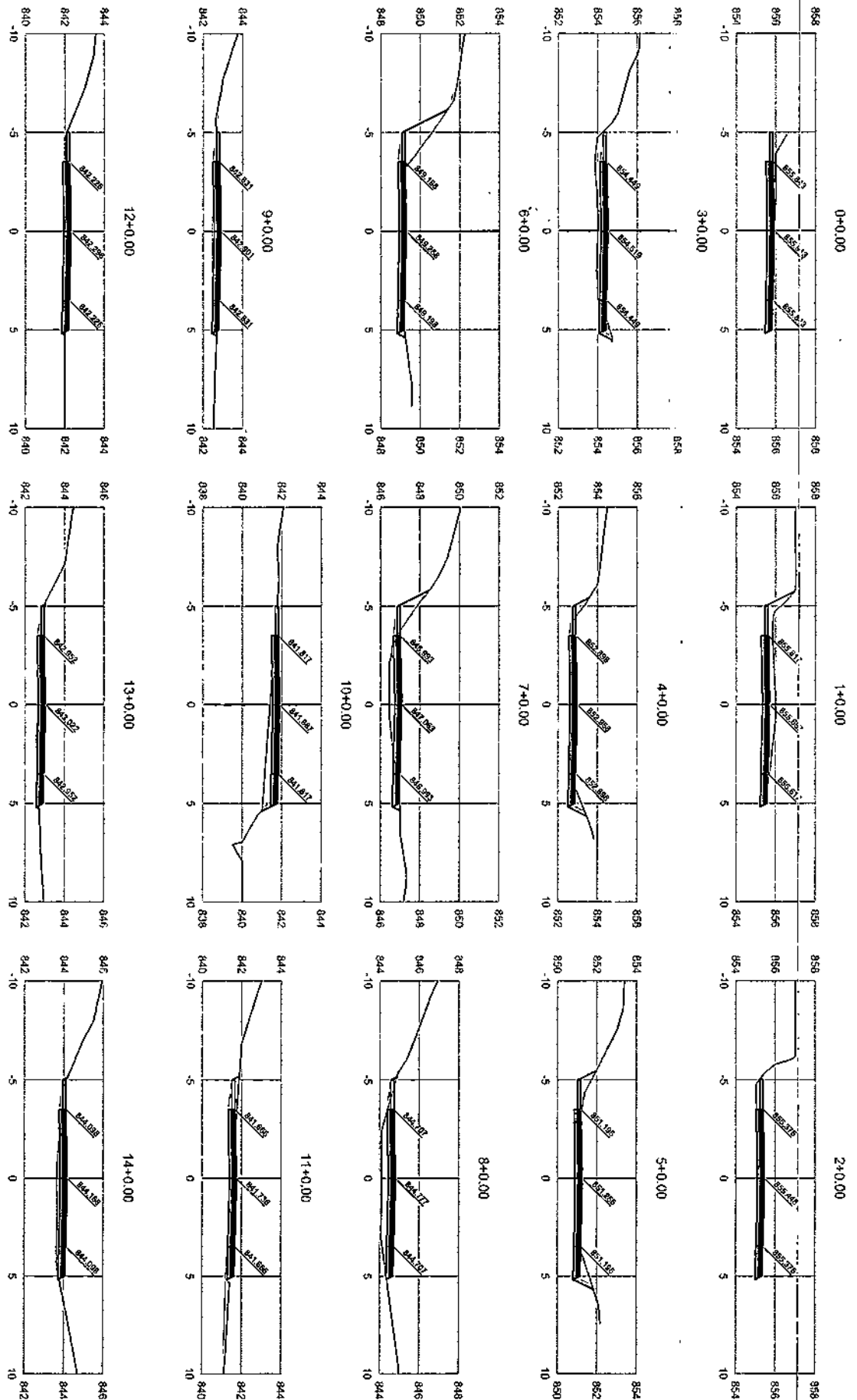
ESTACA	Semi-Distancia	Area de Corte (m²)	Volume de Corte (m³)	Area de Aterro (m²)	Volume de Aterro (m³)	Volume Acumulado de Corte (m³)	Volume Acumulado de Aterro (m³)
84+0.000	2,6	2,53	15,27	0,00	0,00	2399,88	1728,02
85+0.000	10,00	2,22	47,5	0,12	1,23	2447,37	1729,25
86+0.000	10,00	0	22,22	3,2	33,19	2469,60	1762,44
87+0.000	10,00	0	0,02	4,01	72,01	2469,62	1834,45
87+2.882	1,44	0,16	0,23	2,43	9,27	2469,84	1843,72
87+6.582	1,85	0,55	1,55	1,36	6,64	2471,39	1850,36
87+10.283	1,85	0,78	2,9	1,22	4,24	2474,29	1854,61
88+0.000	4,86	0,44	5,92	0,89	10,24	2480,21	1864,85
89+0.000	10,00	1,46	18,96	0,36	12,48	2499,17	1877,33
90+0.000	10,00	0,41	18,69	1,92	22,8	2517,86	1900,13
91+0.000	10,00	0,03	4,34	3,04	49,62	2522,2	1949,76
92+0.000	10,00	0,00	0,26	2	50,42	2522,46	2000,17
93+0.000	10,00	0,00	0,08	2,45	44,56	2522,54	2044,74
93+14.044	7,02	0,4	2,85	2,74	36,46	2525,39	2081,2
93+	15,894	0,93	0,32	0,79	2,71	4,75	2526,18
93+17.745	0,93	0,26	0,64	2,73	4,76	2526,82	2090,71
94+0.000	1,13	0,26	0,58	3,25	6,75	2527,4	2097,46
95+0.000	10,00	0,00	2,58	5,39	86,41	2529,98	2183,87
96+0.000	10,00	0,00	0,06	4,38	97,72	2530,05	2281,59
97+0.000	10,00	0,00	0,09	1,95	63,3	2530,13	2344,89
98+0.000	10,00	0,00	0,05	0,9	28,5	2530,18	2373,39
98+2.379	1,19	0,00	0,00	1,24	2,55	2530,18	2375,94
98+2.694	0,16	0,00	0,00	1,29	0,4	2530,18	2376,34
98+3.0	10,00	0,16	0,00	0	1,04	0,37	2530,18
99+0.000	8,49	0,62	5,31	0,45	12,62	2535,49	2389,33
100+0.000	10,00	0	6,25	0,49	9,41	2541,74	2398,74
101+0.000	10,00	0,84	8,45	1,85	23,42	2550,19	2422,16
102+0.000	10,00	0,43	12,78	2,9	47,49	2562,97	2469,65
103+0.000	10,00	2,82	32,56	1,39	42,89	2595,53	2512,54
103+19.847	9,92	2,52	53,00	0,00	13,79	2648,53	2526,33
104+0.000	0,08	2,54	0,39	0,00	0,00	2648,92	2526,33
104+0.788	0,39	2,6	2,00	0,00	0,00	2650,92	2526,33
104+1.728	0,47	2,57	2,42	0,00	0,00	2653,34	2526,33
105+0.000	9,14	1,52	37,33	0,31	2,79	2690,67	2529,12
106+0.000	10,00	1,24	27,53	1,03	13,37	2718,2	2542,49
107+0.000	10,00	0,36	15,96	0,78	18,07	2734,16	2560,55
107+14.895	14,895	7,45	1,72	15,5	0,14	6,79	2749,66
107+16.065	16,065	0,59	2,05	1,96	0,04	0,11	2751,62
107+17.236	0,59	2,37	2,31	0,01	0,04	2753,94	2567,49
108+0.000	1,38	2,91	7,3	0,00	0,02	2761,23	2567,51
109+0.000	10,00	5,09	80,06	0,00	0,02	2841,3	2567,53
109+9.327	4,66	2,53	35,54	0,00	0,00	2876,83	2567,53

VOLUME TOTAL DE CORTE (M3)	2876,83
VOLUME TOTAL DE ATERRO (M3)	2567,53



05 – DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente memorial descritivo contém as coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM fuso 22.



REVISÕES

DATA

AUTOR

APROVADO

Nº

DATA

AUTOR

APROVADO

Nº

DATA

AUTOR

APROVADO



Instituto Brasileiro de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Sistema de Transmissão

Sistema de Transmissão

Sistema de Transmissão

Sistema de Transmissão

Sistema de Transmissão

Sistema de Transmissão

Sistema de Transmissão

Sistema de Transmissão

Sistema de Transmissão

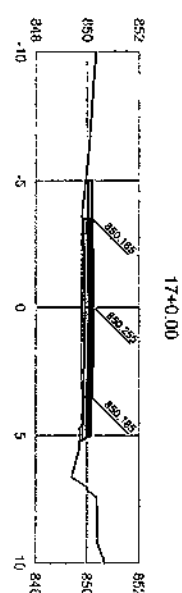
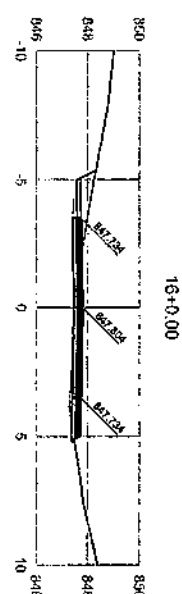
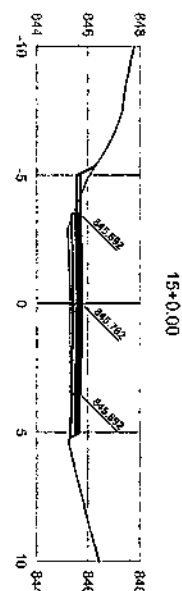
Sistema de Transmissão

Sistema de Transmissão

17/200

18/2/2001

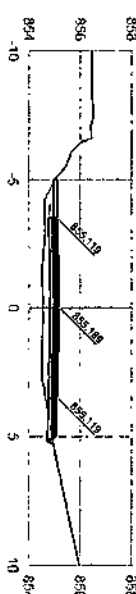
17/08



18+0.00



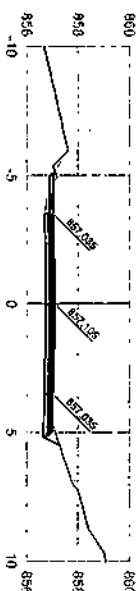
19+0.00



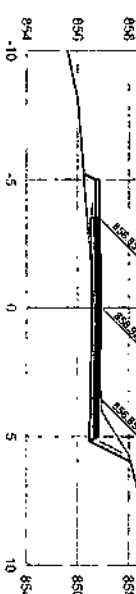
20+0.00



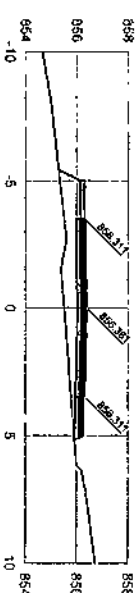
21+0.00



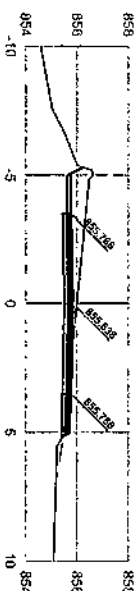
22+0.00



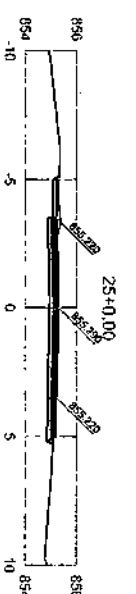
23+0.00



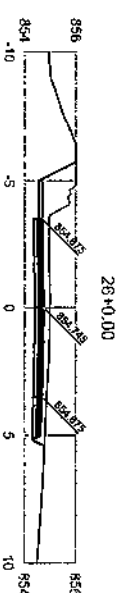
24+0.00



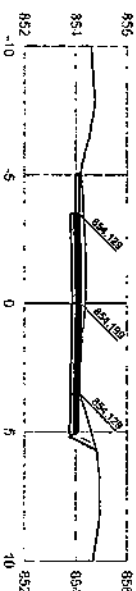
25+0.00



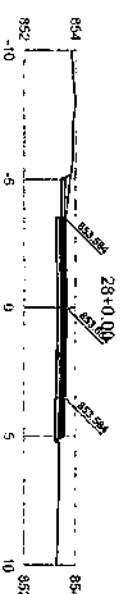
26+0.00



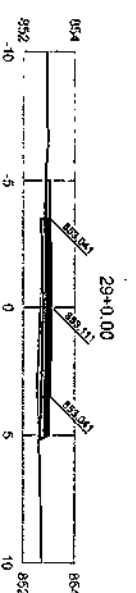
27+0.00



28+0.00



29+0.00



REVISÕES

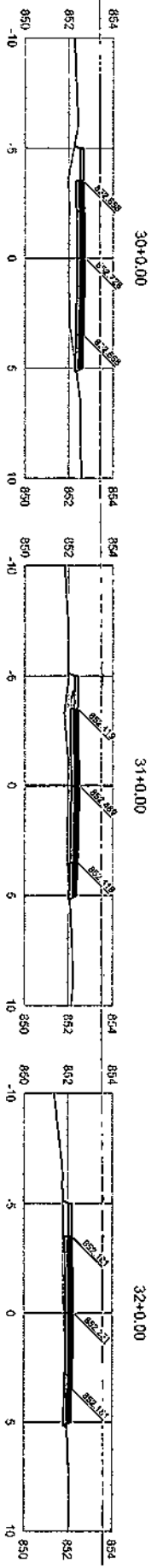
DATA	JUSTIFICATIVA	FEITO POR
01/01/2011	Rev. 1	1
01/01/2011	Rev. 2	2
01/01/2011	Rev. 3	3
01/01/2011	Rev. 4	4
01/01/2011	Rev. 5	5
01/01/2011	Rev. 6	6
01/01/2011	Rev. 7	7
01/01/2011	Rev. 8	8
01/01/2011	Rev. 9	9
01/01/2011	Rev. 10	10



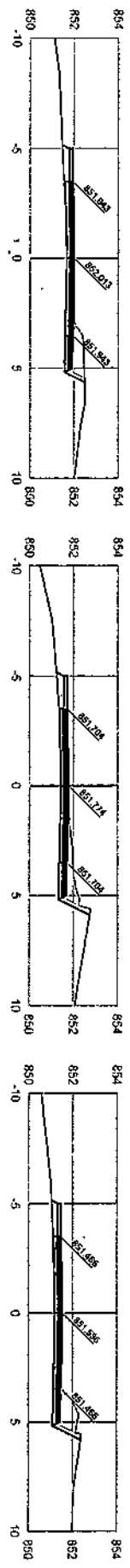
Projeto de Pavimentação

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

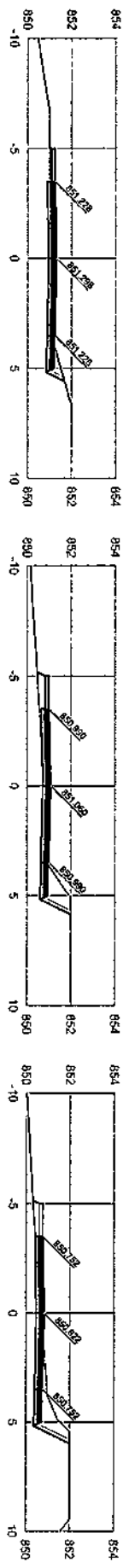
Nome:	Projeto de Pavimentação
Local:	Local: Estrada Municipal R00000 - Tronco 4
Projetista:	Projetista: Eng.º Civil - Paulo F. de
Revisor:	Revisor: Eng.º Civil - Paulo F. de
Assessor:	Assessor: Eng.º Civil - Paulo F. de
Outros:	Outros: Eng.º Civil - Paulo F. de
Assinatura:	Assinatura: Eng.º Civil - Paulo F. de
Carimbo:	Carimbo: Eng.º Civil - Paulo F. de
Escala:	Escala: 1:100
Formato:	Formato: A4
Quantidade:	Quantidade: 10
Valor:	Valor: R\$ 1.000,00
Observações:	Observações: 2/108



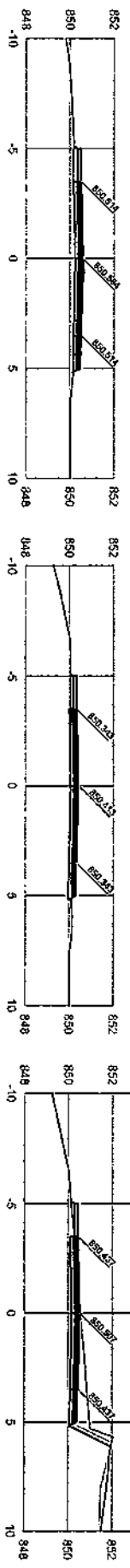
30+0.00



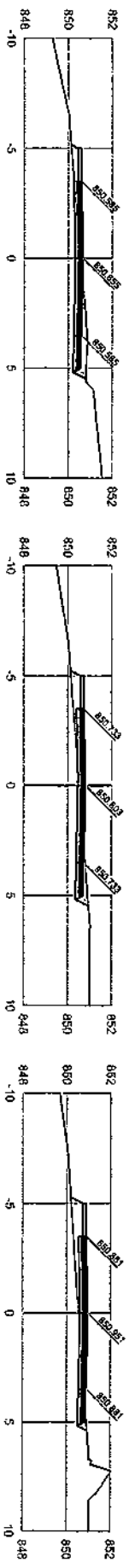
31+0.00



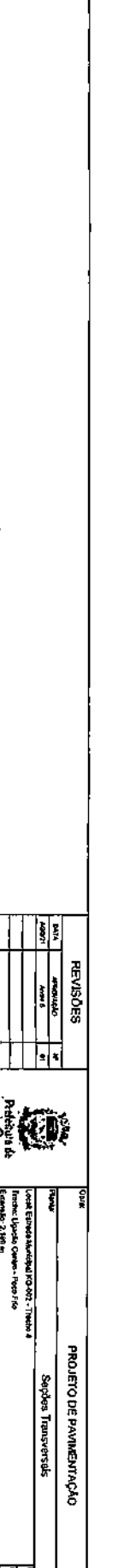
32+0.00



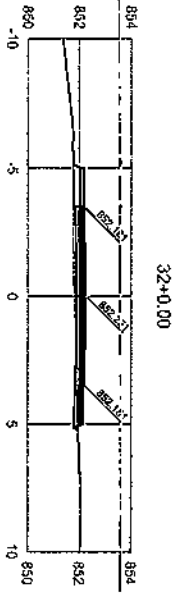
33+0.00



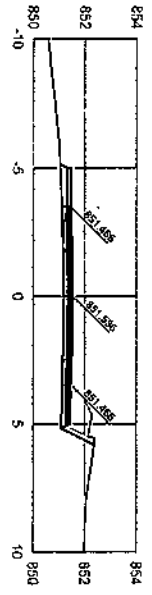
34+0.00



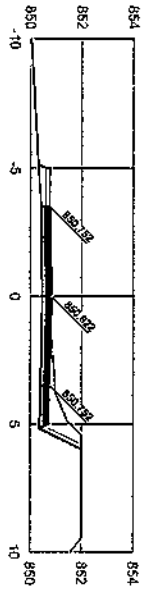
35+0.00



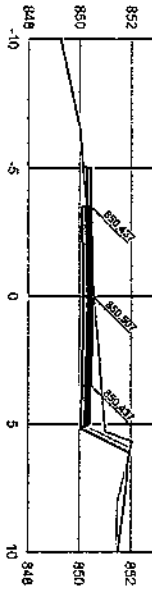
36+0.00



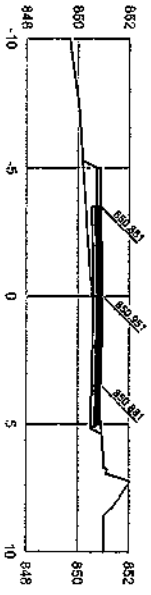
37+0.00



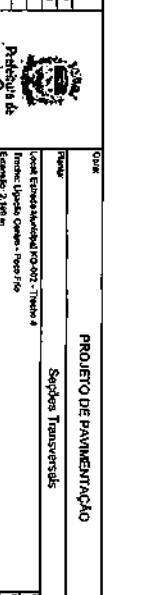
38+0.00



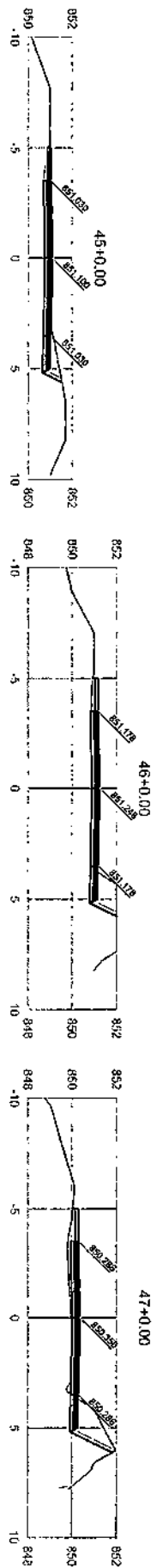
39+0.00



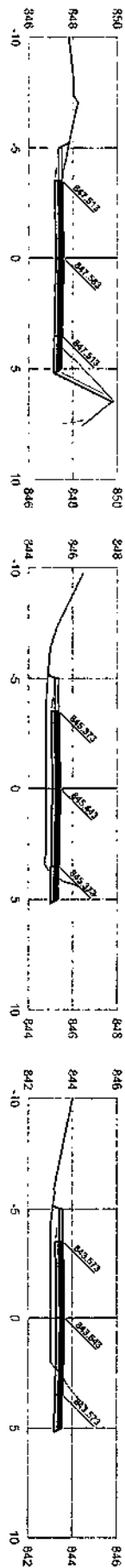
40+0.00



41+0.00

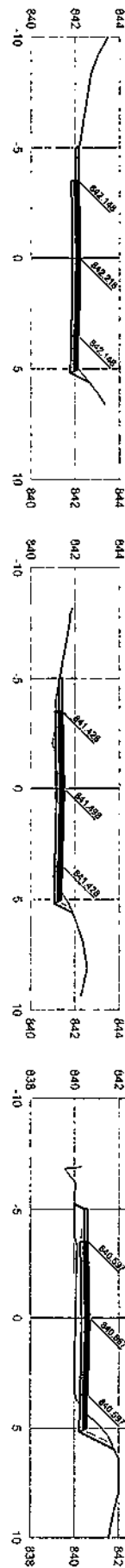


46+0.00



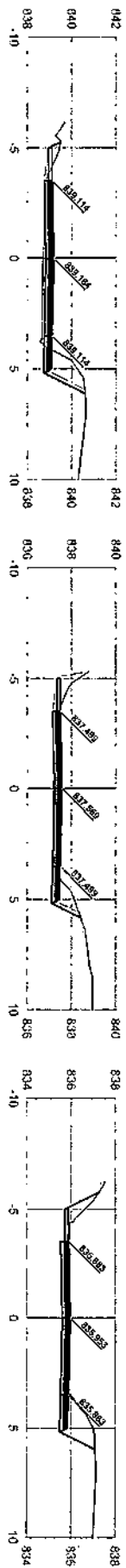
47+0.00

48+0.00



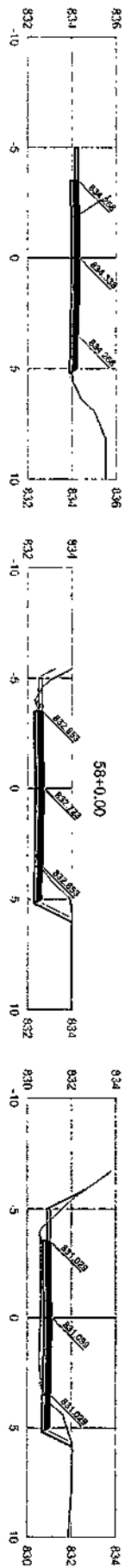
49+0.00

50+0.00

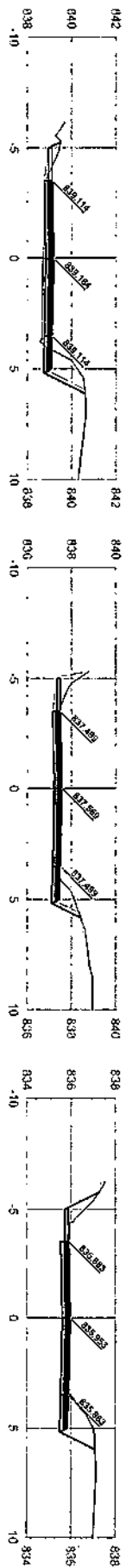


51+0.00

52+0.00

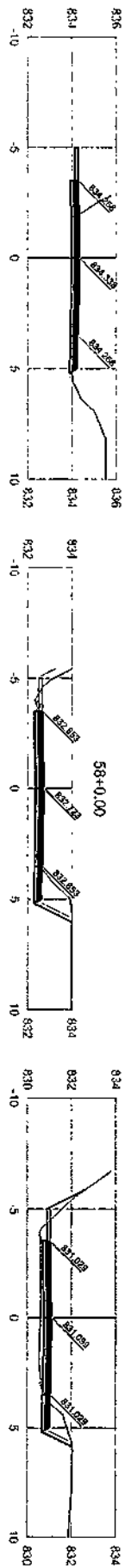


53+0.00

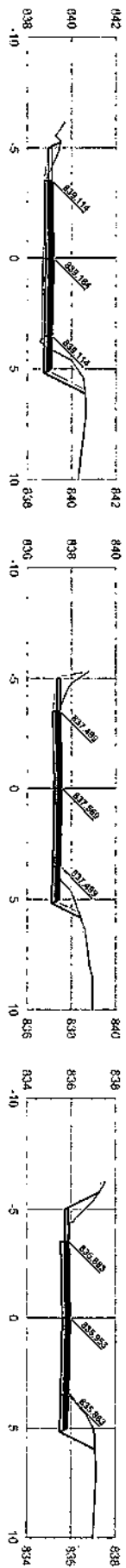


54+0.00

55+0.00

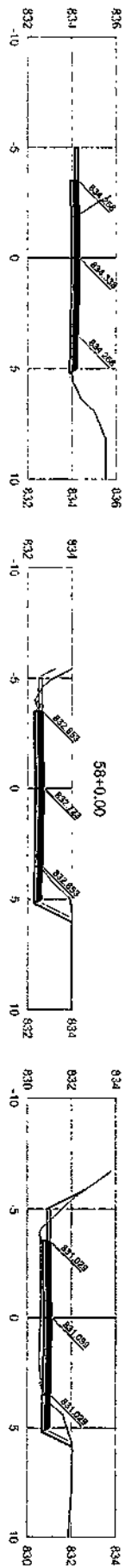


56+0.00



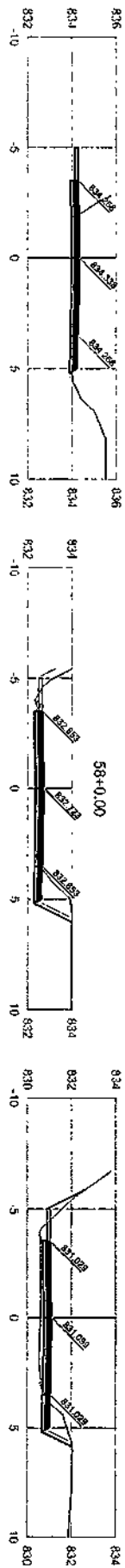
57+0.00

58+0.00



59+0.00

60+0.00



REVISÕES

DATA

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Série 1

Série 2

Série 3

Série 4

Série 5

Série 6

Série 7

Série 8

Série 9

Série 10

Série 11

Série 12

Série 13

Série 14

Série 15

Série 16

Série 17

Série 18

Série 19

Série 20

Série 21

Série 22

Série 23

Série 24

Série 25

Série 26

Série 27

Série 28

Série 29

Série 30

Série 31

Série 32

Série 33

Série 34

Série 35

Série 36

Série 37

Série 38

Série 39

Série 40

Série 41

Série 42

Série 43

Série 44

Série 45

Série 46

Série 47

Série 48

Série 49

Série 50

Série 51

Série 52

Série 53

Série 54

Série 55

Série 56

Série 57

Série 58

Série 59

Série 60

Série 61

Série 62

Série 63

Série 64

Série 65

Série 66

Série 67

Série 68

Série 69

Série 70

Série 71

Série 72

Série 73

Série 74

Série 75

Série 76

Série 77

Série 78

Série 79

Série 80

Série 81

Série 82

Série 83

Série 84

Série 85

Série 86

Série 87

Série 88

Série 89

Série 90

Série 91

Série 92

Série 93

Série 94

Série 95

Série 96

Série 97

Série 98

Série 99

Série 100

Série 101

Série 102

Série 103

Série 104

Série 105

Série 106

Série 107

Série 108

Série 109

Série 110

Série 111

Série 112

Série 113

Série 114

Série 115

Série 116

Série 117

Série 118

Série 119

Série 120

Série 121

Série 122

Série 123

Série 124

Série 125

Série 126

Série 127

Série 128

Série 129

Série 130

Série 131

Série 132

Série 133

Série 134

Série 135

Série 136

Série 137

Série 138

Série 139

Série 140

Série 141

Série 142

Série 143

Série 144

Série 145

Série 146

Série 147

Série 148

Série 149

Série 150

Série 151

Série 152

Série 153

Série 154

Série 155

Série 156

Série 157

Série 158

Série 159

Série 160

Série 161

Série 162

Série 163

Série 164

Série 165

Série 166

Série 167

Série 168

Série 169

Série 170

Série 171

Série 172

Série 173

Série 174

Série 175

Série 176

Série 177

Série 178

Série 179

Série 180

Série 181

Série 182

Série 183

Série 184

Série 185

Série 186

Série 187

Série 188

Série 189

Série 190

Série 191

Série 192

Série 193

Série 194

Série 195

Série 196

Série 197

Série 198

Série 199

Série 200

Série 201

Série 202

Série 203

Série 204

Série 205

Série 206

Série 207

Série 208

Série 209

Série 210

Série 211

Série 212

Série 213

Série 214

Série 215

Série 216

Série 217

Série 218

Série 219

Série 220

Série 221

Série 222

Série 223

Série 224

Série 225

Série 226

Série 227

Série 228

Série 229

Série 230

Série 231

Série 232

Série 233

Série 234

Série 235

Série 236

Série 237

Série 238

Série 239

Série 240

Série 241

Série 242

Série 243

Série 244

Série 245

Série 246

Série 247

Série 248

Série 249

Série 250

Série 251

Série 252

Série 253

Série 254

Série 255

Série 256

Série 257

Série 258

Série 259

Série 260

Série 261

Série 262

Série 263

Série 264

Série 265

Série 266

Série 267

Série 268

Série 269

Série 270

Série 271

Série 272

Série 273

Série 274

Série 275

Série 276

Série 277

Série 278

Série 279

Série 280

Série 281

Série 282

Série 283

Série 284

Série 285

Série 286

Série 287

Série 288

Série 289

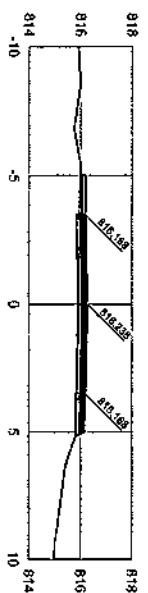
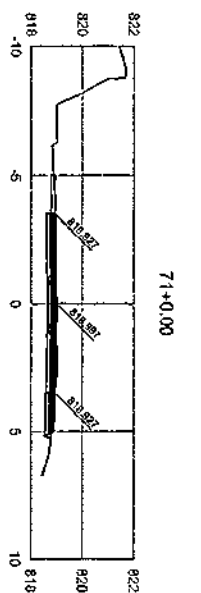
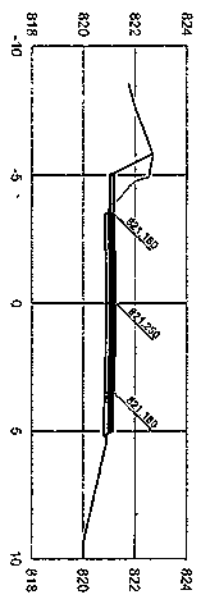
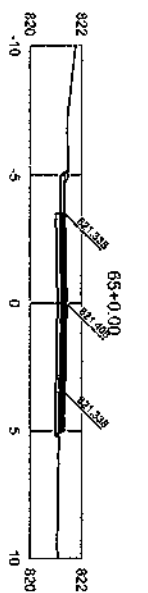
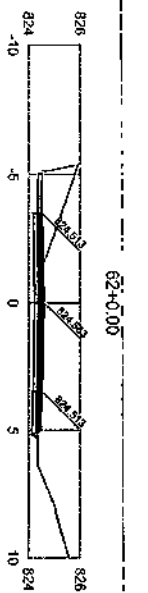
Série 290

Série 291

Série 292

Série 293

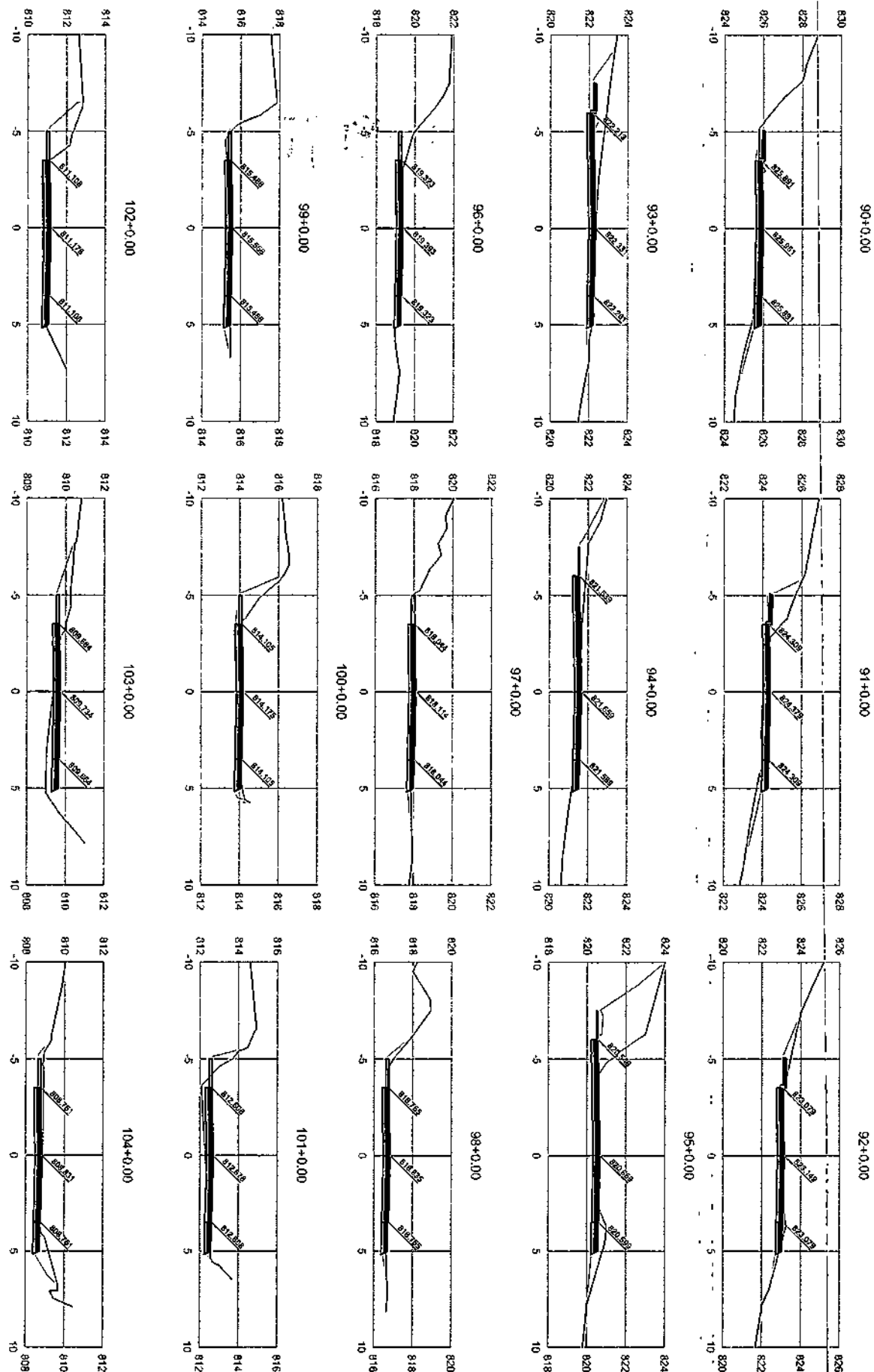
Série 294

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

**Présidente de
PIEN**

Coordenador: Projeto de Pavimentação	Participantes: Luiz Carlos Mendonça RODRIGUES - Técnico 4 Tereza Ligia do Carmo - Engenheira Extensão: 2,189 m Atividade: Pavimentação
--	--

Expiry	1/2/09
Date	24/01/2011
Drawdown	EUR/USD
Drawdown	



REVISÕES

DATA	REVISÃO	DE	PARA
01/01/01	01	00	01
01/01/01	02	01	02
01/01/01	03	02	03
01/01/01	04	03	04
01/01/01	05	04	05
01/01/01	06	05	06
01/01/01	07	06	07
01/01/01	08	07	08
01/01/01	09	08	09
01/01/01	10	09	10

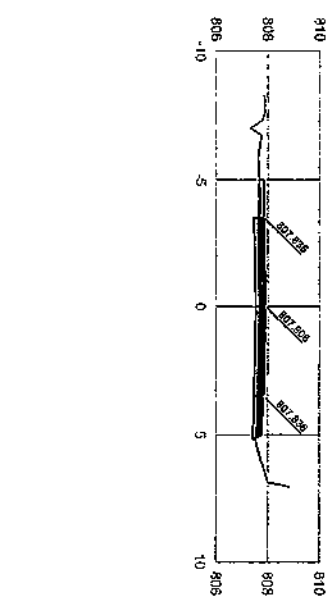
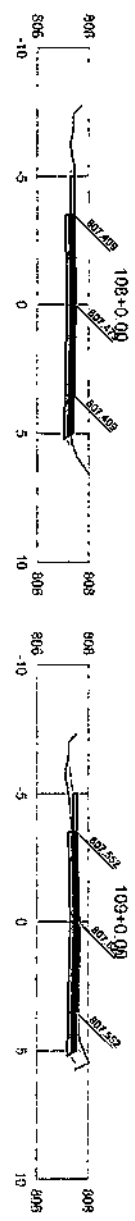


PREFEITURA DE
PLEN

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tratamento de Superfície	1.000	m²	1.000,00	1.000,00
2	Base de Granulados	1.000	m³	1.000,00	1.000,00
3	Sub-base de Granulados	1.000	m³	1.000,00	1.000,00
4	Leito de Granulados	1.000	m³	1.000,00	1.000,00
5	Leito de Pedra	1.000	m³	1.000,00	1.000,00
6	Leito de Pedra	1.000	m³	1.000,00	1.000,00
7	Leito de Pedra	1.000	m³	1.000,00	1.000,00
8	Leito de Pedra	1.000	m³	1.000,00	1.000,00
9	Leito de Pedra	1.000	m³	1.000,00	1.000,00
10	Leito de Pedra	1.000	m³	1.000,00	1.000,00

7/08

[illegible]



Prefeitura de
PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 24/2022
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐ Convite	☒ Concorrência
☐ Pregão Presencial	☐ Concurso
☐ Pregão Eletrônico	☐ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☐ Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Pavimentação de estrada municipal KO-002 – Trecho 04 – Poço Frio, Piên-PR, com 2189,00m, incluindo as etapas: serviços preliminares; terraplanagem; base/sub-base; revestimento (CBUQ); meio-fio sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem e ensaios tecnológicos.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 2.848.310,04 (dois milhões oitocentos e quarenta e oito mil trezentos e dez reais e quatro centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO:

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2022

Funcional
04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51.02.02 (fonte 798/fonte 620)

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

06/01/2022.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos**Autorização para Licitação**

Município : Piên
Valor Viab.: R\$ 2.848.310,04

Nº Projeto : 69 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$2.848.310,04, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$348.310,04; montante de SEDU - Transferência Voluntária: R\$2.500.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 22/12/2021

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná


João Carlos Ortega
Secretário do Desenv. Urbano e de Obras Públicas



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Piên		Etapas : 012/2021
Associação : AMSULEP		Escritório Regional : Escritório Regional de Curitiba
Nº Projeto : 69		
Descrição : Lote 1 - Pavimentação de estrada municipal vicinal em CBUQ com área total de 21.610,73 m ² , incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.		
Modalidade : Concorrência Nacional		Valor Viabilizado : R\$ 2.848.310,04
Nº do Convênio :		
Local do Objeto : Lote : 1 => Bairro Poço Frio		
Indicadores : Lote : 1 => Área Pavimentada 21610,73 m ² -		
Objeto : Lote : 1 => Estrada Municipal KO - 002 - Trecho 04 (entre estaca 0+0,00 até à estaca final 109+0,00) *		



PARANACIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de Piên, ora denominado licitador, torna público que às 09:30 horas do dia 10 de Fevereiro do ano de 2022, na rua Amazonas nº 373 em Piên, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Concorrência n.º 001 - 2022. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Bairro Poço Frio
Descrição: Pavimentação de estrada municipal vicinal em CBUQ com área total de

21.610,73 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

Trecho: Estrada Municipal KO - 002 - Trecho 04 (entre estaca 0+0,00 até à estaca final 109+0,00)

Indicador: Área Pavimentada 21.610,73 m²

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias;

Patrimônio líquido mínimo: R\$ 284.831,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e trinta e um reais);

Preço máximo: R\$ 2.848.310,04 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e dez reais e quatro centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

SAM 69

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO - GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,07%
2	TERRAPLENAGEM	0,45%
3	BASE / SUB-BASE	31,71%
4	REVESTIMENTO	43,19%
5	MEIO-FIO E SARJETA	0,46%
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	0,93%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	4,54%
10	DRENAGEM	16,47%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	2,18%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no item 04.1, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução e a data de início da (s) obra (s) será contado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo

remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n.º 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que)	(SG) (valor maior que)
1	1	1

As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG); deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou no site da prefeitura, <https://www.pien.pr.gov.br/>. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- a) carta-credencial (Modelo n.º 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n.º 02);
- c) atestado de visita (Modelo n.º 03) ou declaração formal de dispensa (Modelo n.º 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n.º 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n.º 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n.º 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n.º 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n.º 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n.º 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n.º 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n.º 11);
- l) declaração de que a proponente enquadra-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Modelo nº 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n.º 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n.º 14);
- o) ensaios e declaração (anexo n.º 01 do Contrato);
- p) declaração conhecimento de práticas proibidas (anexo n.º 02 do Contrato);
- q) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n.º 15)
- r) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n.º 16);
- s) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- t) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- u) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III).
- v) modelo de placa (Anexo IV);
- w) planilha de Insumos (Anexo V);
- x) BDI - composição (Anexo VI);
- y) declaração conhecimento de práticas proibidas (Anexo VII).

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo n.º 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

08.2 Está impedido (a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
- 4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE N.º 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA Nº 20 ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR DATA: / /20
RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA Nº 20 ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS DATA: / /20

09.3 A proposta (*envelopes n.º 01 e n.º 02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n.º 01 e n.º 02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como

ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra (s) proposta (s) (*envelopes nº01 e nº02*) será (ão) recebida (s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 "d", "e" e "f", 3 "d", "f" e "g", 4 "b" e "d"**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope n.º 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).

b) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*).

c) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (*Modelo nº 12*), quando for o caso.

d) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

e) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo n.º 02*);

c) atestado de visita (*Modelo n.º 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (41)3632-1136 data limite para o agendamento 08/02/2022; ou declaração formal (*Modelo n.º 03.1*), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado (s) e/ou declaração (ões), **em nome da proponente**, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ	1.160,00 toneladas

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n.º 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I; caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n.º 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n.º 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n.º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n.º 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e Solvência Geral (SG),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1;

OBS: o valor do patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n.º 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas "e", "f" e "g", com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N.º 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n.º 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo n.º 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n.º 1 e n.º 2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n.º 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n.º 09*), devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado; e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

4) Declaração de Conhecimento de Práticas Proibidas (Anexo VII).

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

12.10 Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes à disponibilidade de materiais na região.

12.11 Os projetos que gerarem alterações de quantidades deverão ser analisadas pelo Município e aprovadas pelo PARANÁCIDADE, as quais serão conferidas com o orçamento original, podendo gerar alteração no valor contratual.

12.12 Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

12.13 Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e

no respectivo cronograma. Não será permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n.º 1 e n.º 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n.º 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n.º 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n.º 1 e n.º 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo n.º 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n.º 1 e n.º 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes, a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes n.º 2, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á à abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos envelopes n.º 2, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope n.º 2, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes n.º 2 das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos envelopes n.º 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal, que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso), a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (item 04.3) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o conteúdo no item 04.3. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no item 04.1;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 14.15, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.15 e o preço global analisado.

14.18 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (*item 10.2, 2.1 "a" e "b"*), mesmo que apresente alguma restrição.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou equiparadas.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou equiparadas.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou equiparadas melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou equiparadas ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*editais, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou equiparadas melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou equiparadas remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 15.4, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou equiparadas, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo n.º 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora deverá apresentar, na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (*subitem 14.17*).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal n.º 8.666/1993.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é do 11º (*décimo primeiro*) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 11º (*décimo primeiro*) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

19.2 Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

19.3 Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

21.2 As placas deverão ser afixadas, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização e deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, até a realização da medição final, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade, por solicitação do PARANACIDADE, ou ainda ter seus valores descontados, caso sejam removidas.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes; não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada; devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

f.4) A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*);

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) declaração de realização de ensaios – firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA;

i) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

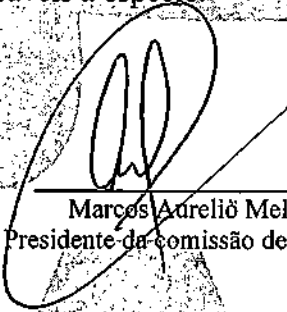
26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar a fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Piên/PR, 06 de Janeiro de 2022.



Marcos Aureliô Melenek
Presidente da Comissão de Licitações

PRPAM

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de __ de 20 __

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

O signatário do presente, o senhor (insérer o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (insérer o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) .

PAMI

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

PRAM

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº /20

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (inserir o nome do representante), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20

(Nome, nº CREA/CAU e assinatura do Responsável Técnico)

P A M

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência n° ____/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, ____ de ____ de 20 ____

(Nome, RG-n° e assinatura do responsável legal)

P R A M

MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência n° ____/____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;

AP - ativo permanente;

ELP - exigível a longo prazo;

PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ____ de ____ de 20 ____.

Representante legal
(Nome, RG n° e assinatura)

Contador
(nome, n° CRC e assinatura,)

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

O signatário do presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de ____ de 20 ____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

PAM

MODELO Nº 07

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, ____ de ____ de 20 ____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº ____ / ____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº ____/200__ -

PROPONENTE :

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		COEF	
		30	60	90	120	150	180	210		SERVIÇO	ACUMULADO		INFL (
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº ____ / ____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 20 ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA
LEGAL

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 20 ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.

MODELO Nº 12

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
OU EQUIPARADAS**

Ref. : Edital de Concorrência nº ____/____

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou equiparadas, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

MODELO Nº 13

Ref. Edital de Concorrência nº ____/____

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

P A M

MODELO Nº 14**CONTRATO Nº /20**

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A , NA FORMA ABAIXO:

O (inserir nome do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), e a empresa (inserir nome da empresa), CNPJ (inserir nº), localizada na (inserir endereço), a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por (inserir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), residente na (inserir endereço), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (inserir data), protocolo n.º (inserir nº) conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de (inserir objeto), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º , fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até (inserir prazo de execução) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11º (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaio emitida pela CONTRATANTE.
- n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
- o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução;
- q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sexto

Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de eficiência, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

Parágrafo Sétimo

O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações;
- g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata;
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á

o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
 - b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
 - e.1) da ART pela CONTRATADA;
 - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
 - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
 - f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
 - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
 - f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
 - f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;
- g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de _____ – CNPJ n.º _____

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

Parágrafo Quarto

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a)....., a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) , e ao fiscal substituto Sr. (a) , o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente feito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

.. supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não manter sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;

f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), de de 20 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Assinatura do Responsável
CREA/CAU n°

Testemunhas:

RG

RG

P A M

ENSAIOS E DECLARAÇÃO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base);

- Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

5) Revestimento com Tratamento (TST)

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista;

- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) – mínimo 1 ensaio a cada 600 m² de pista.

6) Revestimento em CBUQ / PMF

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;
- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;
- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.
- Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.
- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

P A M

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa

SAM

Lote

Medição nº

SIT nº

Empresa Contratada

CNPJ

Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato

Valor Medido Acumulado

Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos

Data de recolhimento

Profissional responsável

CREA

Serviços:

(%) executado

Terraplanagem:

Reforço do Subleito:

Regularização e compactação do subleito:

Sub-base:

Base:

Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local

data

Nome

Formação - CREA/CAU

Responsável pela Fiscalização da Obra

**DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS
ANEXO 02 DO CONTRATO**

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a), declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
- (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
- (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
- (v) uma prática obstrutiva consiste em:
 - (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

1. No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;

(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e

(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula-1.1 (b).

, de de 20

Assinatura Representante Legal da Empresa

MODELO 15
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° (inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)

PROPOSTANTE : (inserir o nome da proponente)

MUNICÍPIO / LOCAL :

OBJETO :

ÁREA CONSTRUÍDA :

LOTE :

PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONONO	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2	

(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engenheiro habilitado)

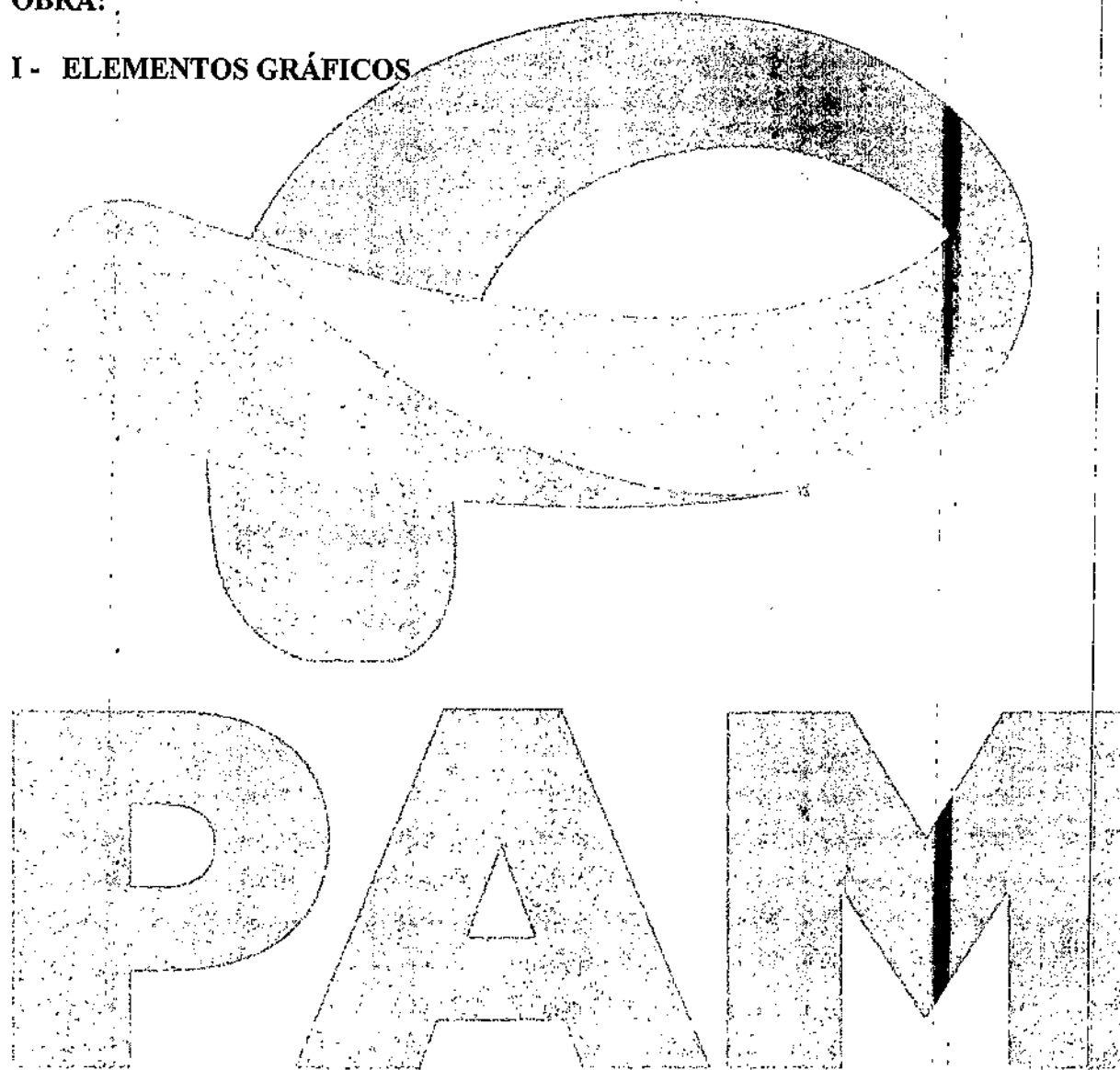
ANEXO I

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS

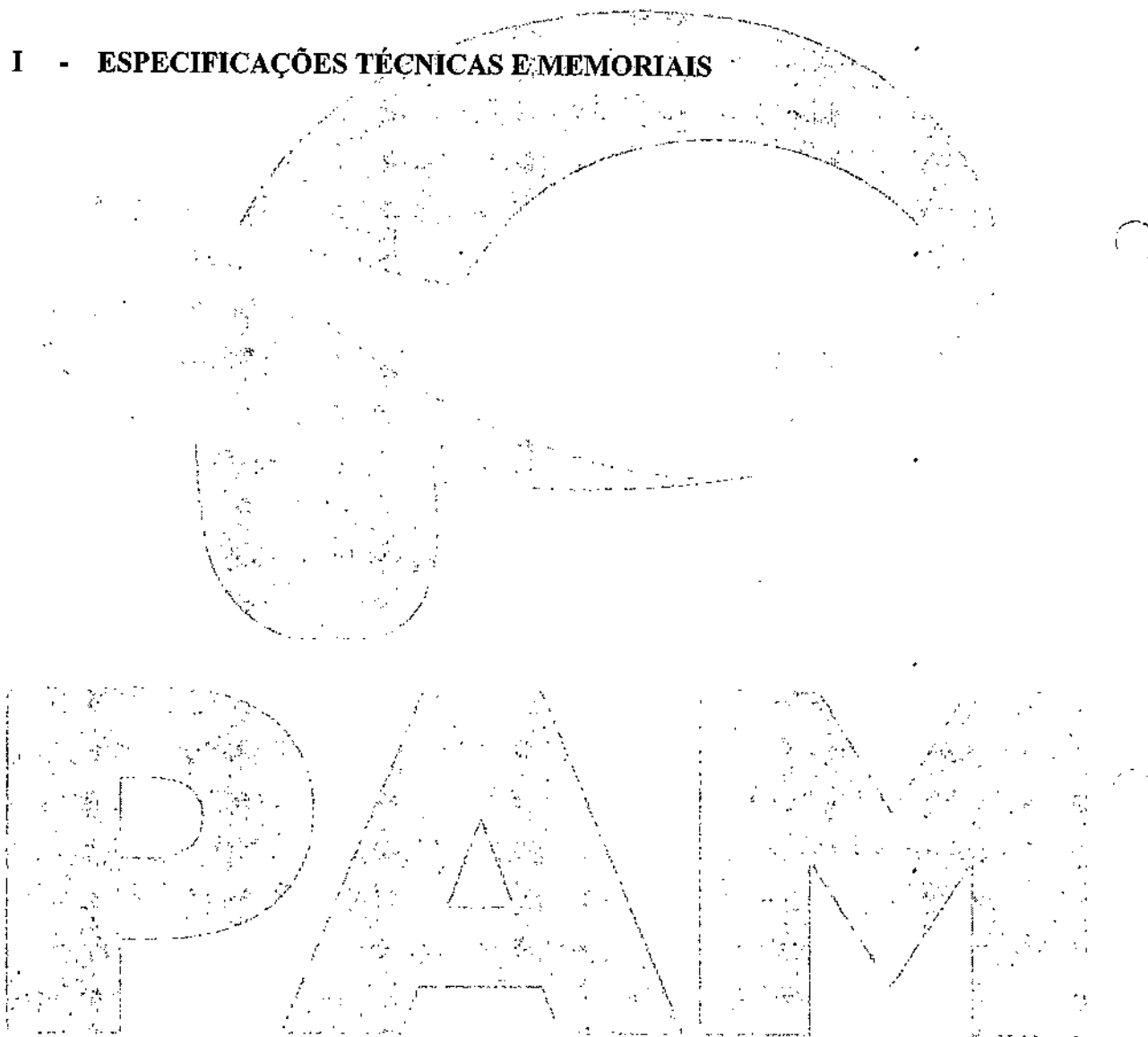


Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS



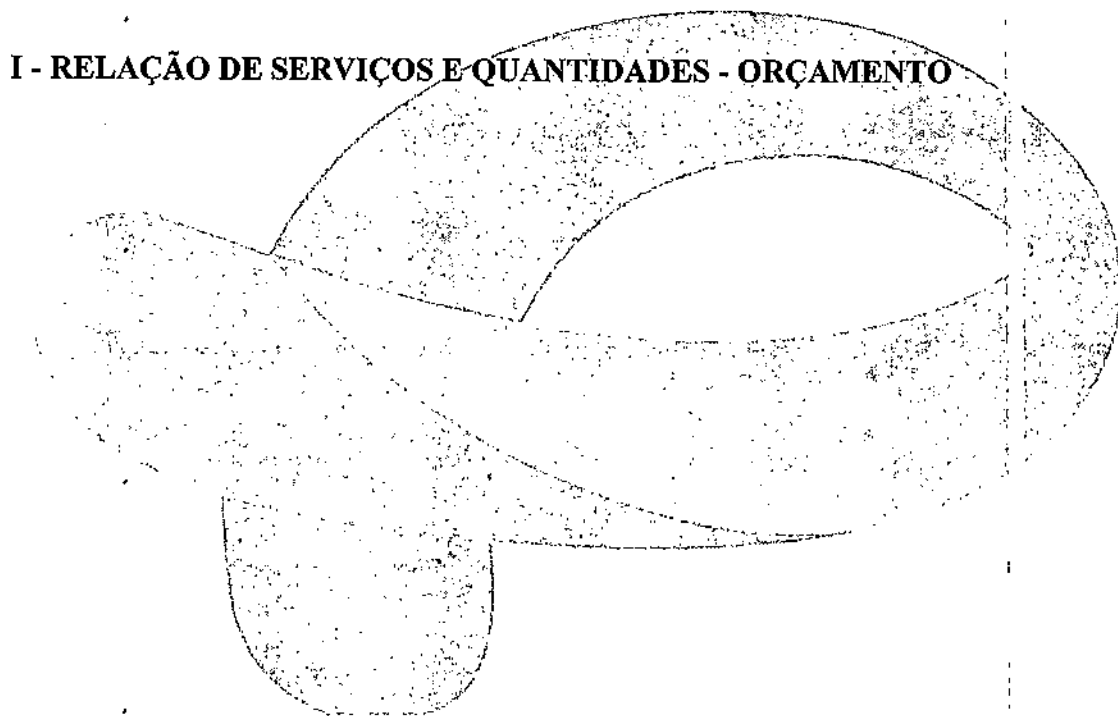
ANEXO III

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

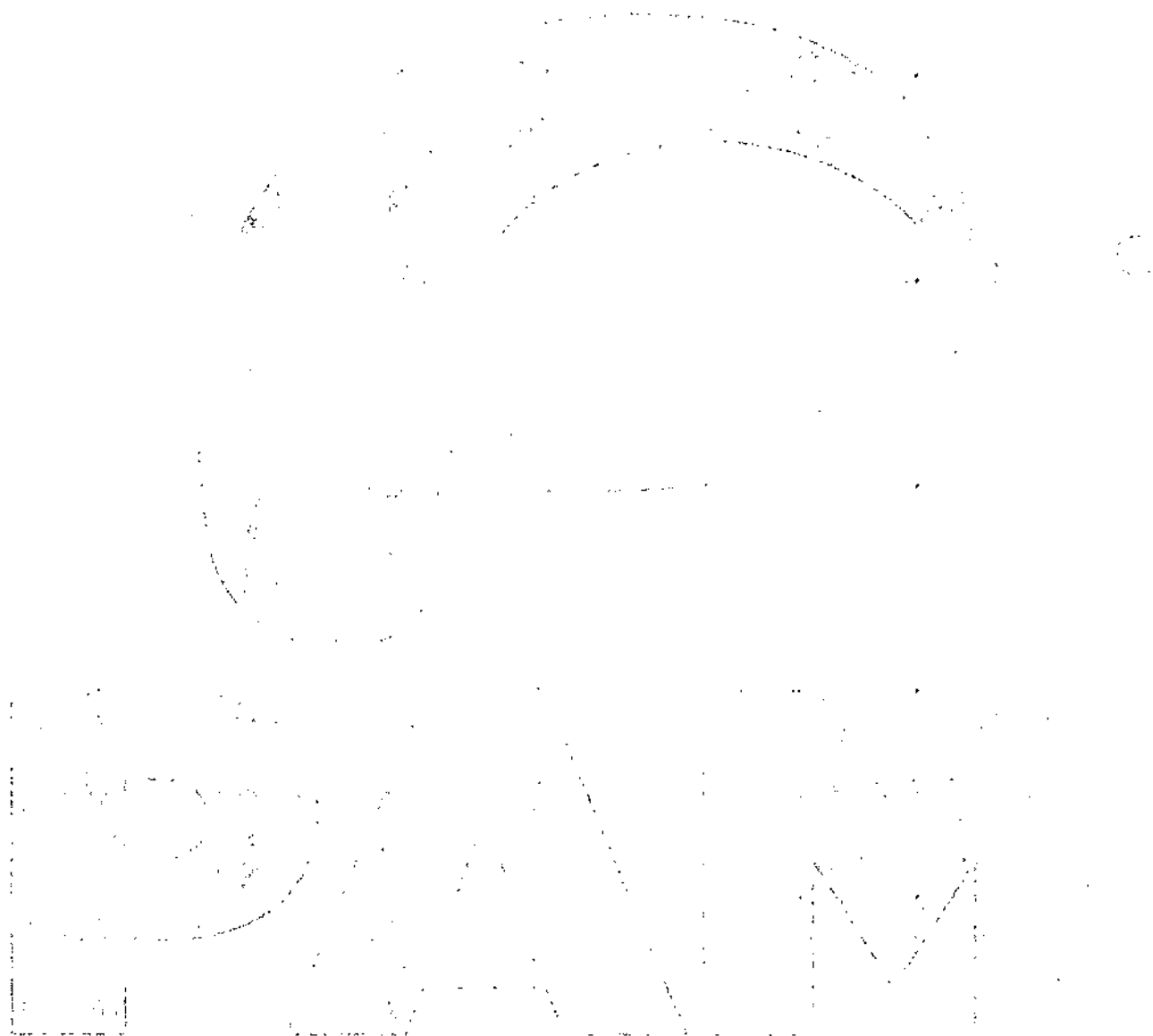
I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO



PAMM

ANEXO IV**MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK**

<https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>



(ANEXO V)
PLANILHA DE INSUMOS

ANEXO

ANEXO							
Município:		PIÊN		SAM	69		
Projeto:		PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL		LOTE	1		
Local da Obra:		ESTRADA MUNICIPAL KO-002 - T4 - CENTRO-POÇO FRIO					
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	UD	ORÇAMENTO APROVADO	
			km	(ton)		QUANT	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
COMPOSIÇÃO 01	Orçacivil	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00 X 2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20 X 20 MM E LONA 360 G, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.			un	1,00	
2		TERRAPLENAGEM					
520100A	DER	Escavação e carga mat. jazida 1a. cat./sem transporte			m3	2.876,83	
3		BASE / SUB-BASE					
511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN			m2	22.016,59	
530200B	DER	Brita 4A	12,30	2.2000	m3	2.810,28	
531000A	DER	Brita Graduada	12,30	2.4000	m3	3.067,84	
4		REVESTIMENTO					
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão (pista+acostamento+ciclofaixa)	taxa EAI	0,0011	m2	21.610,73	
589190A	DER mat	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	83,90	1,0000	ton	23,77	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão (pista+acost+ciclofaixa+travessia)	taxa RR-1C	0,0005	m2	21.662,53	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	83,90	1,0000	ton	10,83	
570000B	DER	CBUQ - CAPA Traço 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas)(pista+acostamento+ciclofaixa+travessia)	taxa CAP	0,0500	ton	2.328,03	
transporte		Areia	6,50	0,1007			
transporte		Cal Hidratada CH-1	135,00	0,0152			
transporte		Brita (usina)	0,50	0,8341			
transporte		Massa	16,80	1,0000			
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	94,20	1,0000	ton	116,40	
5		MEIO-FIO E SARJETA					
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	23,50	0,0982	m	230,00	
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos (ciclofaixa+calçada)			m2	429,00	
605000E	DER	Calçada Concreto (e = 7,00 cm)			m2	390,00	
transporte		Cimento	88,70	0,0189			
transporte		Areia	20,30	0,0672			
transporte		Brita	12,30	0,0777			
531000B	DER	Brita Graduada - Passeio	12,30	2.4000	m3	39,00	
		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					
PAV-051	PM-curitiba	Junta Longitudinal, Inclusive corte, Cordão de polipropileno e selante			m	148,00	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					
873000	DER	Tachão refletivo bidirecional			un	1.929,00	
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)			m2	1.222,38	
820000A	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE			m2	0,75	
821300	DER	Suporte metal galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m			un	2,00	
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-circulo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	5,00	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	6,00	
820000I	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	16,00	
10		DRENAGEM					
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria			m3	360,80	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m			m	12,00	
601200A	DER	Reaterro e apiloamento mecânico			m3	12,94	
620100A	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m			un	5,00	
transporte		Cimento	88,70	0,1978			
transporte		Areia	20,30	0,7035			
transporte		Brita	12,30	1,2846			

620200A	DER	Boca (Ala) de BSTC $\varnothing$ 0,80 m			un	1,00
transporte		Cimento	88,70	0,2869		
transporte		Areia	20,30	1,0200		
transporte		Brita	12,30	1,8625		
620300	DER	Boca (Ala) de BSTC $\varnothing$ 1,00 m			un	2,00
transporte		Cimento	88,70	0,4305		
transporte		Areia	20,30	1,5308		
transporte		Brita	12,30	2,7951		
610600D	DER	Corpo de BSTC $\varnothing$ 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1			m	258,00
transporte		Cimento	88,70	0,0026		
transporte		Areia	20,30	0,0134		
transporte		Tubo	23,50	0,3900		
610800C	DER	Corpo de BSTC $\varnothing$ 0,80 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1			m	14,00
transporte		Cimento	88,70	0,0032		
transporte		Areia	20,30	0,0168		
transporte		Tubo	23,50	0,6700		
BLSM120	DER	B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m			un	6,00
transporte		Cimento	88,70	0,4327		
transporte		Areia	20,30	1,2700		
transporte		Brita	12,30	1,5118		
transporte		Tijolo	1,00			
transporte		Cal	3,50			
CLM060	DER	C.L. pré-moldado Tubo até 0,60			un	1,00
transporte		Cimento	88,70	0,2044		
transporte		Areia	20,30	0,6041		
transporte		Brita	12,30	0,7180		
transporte		Tijolo	1,00			
transporte		Cal	3,50			
DISSIPM	DER	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo $\varnothing$ 0,60			un	4,00
transporte		Cimento	88,70	0,4730		
transporte		Areia	20,30	1,9179		
transporte		Brita	12,30	3,6104		
transporte		Tijolo	1,00			
transporte		Cal	3,50			
DISSIPM	DER	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo $\varnothing$ 0,80			un	1,00
transporte		Cimento	88,70	0,7520		
transporte		Areia	20,30	3,0644		
transporte		Brita	12,30	5,8463		
transporte		Tijolo	1,00			
transporte		Cal	3,50			
DISSIPM	DER	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo $\varnothing$ 1,00			un	1,00
transporte		Cimento	88,70	1,0890		
transporte		Areia	20,30	4,4435		
transporte		Brita	12,30	8,5059		
transporte		Tijolo	1,00			
transporte		Cal	3,50			
SERVIÇOS EXTRAS - DRENAGEM						
516200	DER	Rachão s/ britagem	12,30	1,9500	m3	217,79
650600	DER	Sarjeta triangular concreto - tipo 4			m	3,888,19
655400	DER	Transp.segmento sarjeta tipo- 2 (ST-2/SZ-3) c/tubo 0,30m			m	188,00
		Caixa Coletora de Sarjeta com Grelha de Ferro			un	11,00
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)				
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito			un	31,00
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base			un	62,00
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado			un	62,00
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas			un	31,00
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica			un	31,00
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso			un	31,00
74022/55	SEIL/2016	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas			un	31,00
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa			un	31,00
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica			gb	3,00

ANEXO VI
BDI (composição)

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	0,20
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPMF =	0,00
	TOTAL =	3,85
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	4,49
RISCOS	0,97	0,82
SEGUROS E GRANTIAS	0,74	0,89
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21	1,11
LUCRO	8,69	6,22
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	21,71	18,38
BDI (OBRA)	21,71%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	18,38%	

P A M M

ANEXO VII DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

(empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

3. No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1, (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

de

Assinatura Representante Legal da Empresa

P A M

CONSIDERANDO, o constante do Artigo 76 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida gratificação de difícil acesso para os Servidores Públicos Municipal ocupantes do cargo de Professor e Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, a baixo relacionados:

- Adila Aparecida Severo,
- Aline Maria Tonet
- Danieli Aparecida Campa Cossetin,
- Genice A. Verona Pigoso,
- Jozeane Schwingel,
- Leila Adriane Hein,
- Liani Marguerita Funghetto Dal Bosco,
- Luana da Silva Silveira,
- Máidy Krause,
- Marli Terezinha Antonio,
- Patricia Freider Fernandes,
- Raquel Dallacorte Gonchoroski,
- Regiane Aparecida Carminatti,
- Tatiane Alves de Oliveira,
- Valdeir Francisco de Souza,

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa de 01.03.2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador: 5ACE4B81

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 42/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 42/2021, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para aquisição de produtos de gênero alimentício referente aos itens descritos do PP 003/2021, em atendimento às Secretarias Municipais", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

DG RUDNICK LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 12.667,70 (Doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piê/PR, 11 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniella Alves da Silva
Código Identificador: 2CCBBD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 128 DE 11 DE MAIO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme descrito abaixo:

11.SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3823 01024. Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para covid.....R\$ 20.000,00

11.SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO

3851 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – covid.....R\$ 80.000,00

TOTAL GERAL R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superávit do exercício anterior, conforme fontes abaixo:

PONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1919	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - COVID	80.000,00
1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTENCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO À COVID	20.000,00

TOTAL GERAL R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, 11 de Maio 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador: 14CC72E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 495/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 495/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Nomeia: Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente: Marcos Aurélio Melenek, com matrícula de n. 4765240;

II – Secretário: Benadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401;

III – Membro: Samir Chambela Rocha, com matrícula n. 4765226;

Art. 2º Fica designado o servidor público municipal, abaixo relacionado, para a composição, como suplente, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente, Secretário ou Membro: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula n. 4765289;

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1º Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piñ, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piñ

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: 08F4129A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Designa servidor público para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÑ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Marcos Aurélio Melenek, inscrito na matrícula n.º 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal e Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 como suplente do pregoeiro, para exercer a função na ausência do pregoeiro principal.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Benadete Maguerovski dos Santos, inscrita na matrícula n.º 105401; Samir Chambela Rocha, inscrito na matrícula n.º 4765226; Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.

Art. 3º O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piñ.

§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.

§ 2º Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.

Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados

para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 5º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piñ - PIÑPREV.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piñ, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piñ

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: A7248F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piñ/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Lucílio Henning Junior, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de abril à 16 de abril de 2021, a servidora pública Claudia Knopick Lisboa, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 361.816-8/SC, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: D46E09F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piñ/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norika Nishihara, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de abril à 23 de abril de 2021, ao servidor público Alexandre Forteski de Oliveira, portador da cédula de identidade civil com RG



200

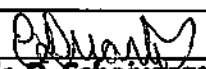
DATA: 06/01/2022

Protocolo nº: 24/2022. Requerente: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo

Ref.: Pavimentação de estrada municipal KO-002 – Trecho 04 – Poço Frio, Piên-PR, com 2189,00m, incluindo as etapas: serviços preliminares; terraplanagem; base/sub-base; revestimento (CBUQ); meio-fio sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem e ensaios tecnológicos.

Ao Jurídico,

Para vossa análise e parecer, encaminho a presente Tomada de preços.


Eduardo D. Scheivovaski
Departamento de Licitações
e Compras



Protocolo Equiplano: 024/2022

Assunto: *"Pavimentação de estrada municipal vicinal em CBUQ com área total de 21.610,73 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos."*

Requerente: Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Parecer Jurídico

I – Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade concorrência pública, tipo menor preço global que tem por objeto a Contratação de empresa para *"Pavimentação de estrada municipal vicinal em CBUQ com área total de 21.610,73 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos."*

Tendo por justificativa do Secretário Claudemir José de Andrade, o seguinte:

"Esta solicitação visa atender o Projeto nº 69, conforme autorização e material disponibilizado pelo PARANACIDADE, em anexo. O Município buscou junto ao PARANACIDADE, recursos para pavimentação rodoviária rural da Estrada Municipal KO-002, desta forma, objetiva-se o investimento e melhoria da infraestrutura existente, a fim de promover o desenvolvimento territorial ordenado de nosso município; oportunizando acesso de qualidade a bens e serviços públicos, bem como, facilitando o deslocamento dos usuários da via, possibilitando condições adequadas de tráfego, melhorando a mobilidade e circulação dos indivíduos."

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal justificando a necessidade da contratação, projeto executivo constando: índice, apresentação, mapa da situação, resumo dos estudos realizados, resumo das soluções propostas, meio ambiente, memorial descritivo, orçamento, especificações, mapa da situação e projetos, plano de execução da obra, esquema operacional, especificações executivas, controle tecnológico, canteiro de obras. Verifica-se dos autos do processo licitatório autorização para licitação do Sistema de Acompanhamento e Monitoramentos de Projetos pelo PARANACIDADE, minuta do edital e anexos, planilha de serviços de pavimentação, cópia da Portaria 495 de 06 de maio de 2021 que designa a Comissão de Licitações Municipais e informações orçamentárias e financeiras.

O processo foi remetido a esta Procuradoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital e seus anexos, em razão do disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

II - Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.



Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe da modalidade Concorrência, como a forma mais ampla de licitação existente, pois permite a participação de qualquer licitante interessado na realização de obras e serviços e na aquisição de qualquer tipo de produto.

Além disso, a Lei nº 8.666/93, em seu art. 22, § 1º prevê que concorrência pública é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

Deve ser salientado que a Concorrência Pública é a modalidade aplicável ao objeto do certame em questão, conforme pode-se observar das palavras do doutrinador Carlos Pinto Coelho Mota¹, sobre o tema: "*É a modalidade apropriada para valores de grande vulto, para alienação de bens imóveis, concessão de direito real de uso e concessão de obra pública* (art. 22, § 1º).

Quanto à adoção da modalidade Concorrência para atender ao interesse da Secretaria solicitante, há que se registrar algumas considerações, em especial, que a Lei de Licitações estabelece no artigo 23 quais os limites, em razão do valor estimado da contratação, para definição da modalidade a ser utilizada.

A utilização da modalidade Concorrência está prevista na alínea "c", do inciso II do art. 23, que dispõe:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

(...)

Tendo em vista que o valor médio estimado para a contratação é de R\$ 2.848.310,04 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e dez reais e quatro centavos) esta Procuradoria Jurídica entende que está correta a escolha da modalidade de licitação para o presente processo, orientando apenas para que durante a condução do processo sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 8.666/93 no que for aplicável, sob pena de invalidade do certame.

De igual forma, a concorrência mostra-se a modalidade licitatória adequada para atender o caráter competitivo do certame, tendo em vista ser a modalidade mais completa em suas fases, pois prevê exigências mais rígidas.

Anexo ao presente processo consta a minuta do edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados, senão vejamos:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo

¹ Eficácia nas Licitações e contratos - Belo Horizonte: Del Rey, 2008.



da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso;

X - critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta ou do orçamento a que esta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XII - (VETADO).

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento em relação à data final a cada período de aferição não superior a 30 (trinta) dias;

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data a ser definida nos termos da alínea a deste inciso até a data do efetivo pagamento;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele



extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - demonstrativo do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e custos unitários;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

§ 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.

§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas:

I - o disposto no inciso XI deste artigo;

II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

§ 5º A Administração Pública poderá, nos editais de licitação para a contratação de serviços, exigir da contratada que um percentual mínimo de sua mão de obra seja oriundo ou egresso do sistema prisional, com a finalidade de ressocialização do reeducando, na forma estabelecida em regulamento.

Dessa forma, verificando que o edital seguiu minimamente as cautelas recomendadas pela Lei 8.666/93, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

Ademais, as normas que regulamentam as Licitações, exigem ainda que deverá estar anexo ao edital a minuta do contrato, nos termos do direito administrativo e nos moldes legais. Neste sentido, as regras referentes aos contratos são fixadas no art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;



XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (VETADO)

§ 1º (Vetado).

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O Projeto básico consiste em um dos atos essenciais à concorrência e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução, o qual se mostra satisfatório para o objeto deste processo.

Quanto à forma e os meios de publicidade dos atos contidos no art. 21 da Lei de Licitações, recomendo o interstício mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias para as hipóteses de "b) concorrência, quando o contrato a ser celebrado contemplar o regime de empreitada integral ou quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço" e 30 (trinta) dias para os casos de "a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior"; entre a publicação do último aviso de licitação e a data da abertura dos envelopes, devendo a mesma ser publicada nos respectivos Diários Oficiais.

Para além disso, a Lei nº 8.666/93 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1.

E, por fim, ressalta-se, estar presente a autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos para contratação.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

O processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, o que foi atendido no presente caso – contando no mesmo: objetivo, instaurador, suporte legal e regime de contratação, informações, esclarecimentos e alteração do edital, objeto, regime de execução, tipo, prazo, patrimônio líquido, capacidade de execução e percentual de granes itens, índices e recursos financeiros, pasta técnica e elementos instrutores, condições de participação, apresentação e entrega das propostas, habilitação preliminar, proposta de preços, disposições referentes à proposta de preço, recepção e abertura das propostas,



abertura do envelope, comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência, adjudicação e contratação, garantia de execução e adicional, prazos, fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação, segurança do trabalho, placas de obra, pagamento, recebimento dos serviços, penalidades, rescisão, disposições gerais e anexos.

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a *Contratação de empresa para a pavimentação de estrada municipal vicinal em CBUQ com área total de 21.610,73 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos (...),* atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação e seus anexos.

Ressalto, a necessidade de apresentação e verificação da documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993. Por fim, recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas do Secretário requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 06 de janeiro de 2022.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 10 de fevereiro do ano de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Poço Frio	Pavimentação em CBUQ	21.610,73 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 06 de Janeiro de 2022.

Marcos Aurélio Melenek
Presidente CPL

PUBLICAÇÃO

A.M.P data: 07 / 01 / 2022

DIOE data: 07 / 01 / 2022

DOU data: / /

Journal "Quarta" 07/01
Assinatura Responsável

Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paracidade e o Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme plano de trabalho parte integrante e indissociável deste instrumento, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Antonina, nº 475, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP:85601-760, inscrita no CNPJ sob nº 11.596.056/0002-58, neste ato representada pelo Sr. José Tobias Piasson, portador do RG sob nº 8.773.103-0 SESP/PR e CPF nº868.249.029-34, declarado vencedor pelo valor de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil quatrocentos reais).

Pérola D'Oeste/PR, 05 de janeiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri

Código Identificador:F163EE2D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de um automóvel hatch zero quilometro, ano 2021/2021, conforme convenio nº 187/2021, que celebram entre si o estado do paraná, através da Secretaria do Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paracidade e o Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme plano de trabalho parte integrante e indissociável deste instrumento.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste - PR.
CONTRATADA: SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 44/2021.
VALOR: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/01/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri

Código Identificador:4875F414

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA 01_2022

AVISO DE LICITAÇÃO.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 10 de fevereiro do ano de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução (dias)
Bairro Poço Frio	Pavimentação em CBUQ	21.610,73 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail

licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 06 de Janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Presidente CPL

Publicado por:

Eduardo Duarte Scheivaraski

Código Identificador:224BE306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 129/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 129/2021

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 063/2021

Protocolo: 3281/2021

Contratado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA ISCMC

CNPJ: 76.613.835/0012-31

Objeto: Contrato para repasse de auxílio financeiro emergencial de Habilitação de Leitos para suporte ventilatório pulmonar ao atendimento de pacientes exclusivos com COVID-19, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 86.169,60 (Oitenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: Até 30 de junho de 2022.

Data de assinatura: 20 de dezembro de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:

Eduardo Duarte Scheivaraski

Código Identificador:940C4C52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 115/2021 PROCESSO Nº 50.262
/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021

Objeto: Prestação de Serviço de Telefonia Móvel, com fornecimento de 69 (sessenta e nove) chips e 73 (setenta e três), aparelhos em comodato para utilização de voz, acesso a dados e disponibilidade de aparelhos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. - **Contratada:** TELEFONICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62, sagrada vencedora do item 01 pelo valor total de R\$ 170.071,20 (cento e setenta mil, setenta e um reais e vinte centavos). **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato. **Data da Assinatura:** 23/12/2021.

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:9F75AABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 116/2021 PROCESSO Nº.
49340/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **Contratado:** CRIAR E ANIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.344.239/0001-41. **Objeto:** aquisição da fantasia do Leão

pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, para Aquisição de pneus novos para veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal.

www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Outras informações poderão ser obtidas no site www.npi.pr.gov.br, ou através do Departamento de Licitação do Município, Fone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 05 de janeiro de 2022.

Sergio Faust - Prefeito Municipal

1176/2022

Piñ

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 10 de fevereiro do ano de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piñ, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos, sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Bairro Poço Frio. Objeto: Pavimentação em CBUQ. Quantidade e unidade de medida: 21.610,73 m². Prazo de execução 240 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3632-1136.

Piñ/PR, 06 de Janeiro de 2022.

Marcos Aurelio Melenek
Presidente da CPL

1340/2022

Pinhal de São Bento

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA LICITAÇÃO

Pregão eletrônico Nº 88/2021.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público para conhecimento das empresas interessadas a mudança da data da seguinte licitação:

OBJETO: Aquisição de veículo, mediante licitação.

A NOVA DATA SERÁ:

PROTOCOLO: até 21/01/2022, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 21/01/2022, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br.

Ficam mantidas as demais condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 88/2021. EDITAL e seus anexos continuam publicados no site www.pinhaldesabento.pr.gov.br e permanece inalterado em suas cláusulas e anexos. Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacao@compras@pinhaldesabento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento-PR, em 05/01/2022.

SIMONE GOMES DA ROSA

Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

1087/2022

Piraquara

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

No extrato do Contrato nº 111/2021 - Processo nº 43.365/2021 - Concorrência nº 10/2021, publicado no Diário Oficial do Paraná, dia 22/12/2021 - Edição 11081, página 54, onde se lê: "HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS BIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.797.654/0001-77", leia-se: "GAMMA PAVIMENTAÇÕES, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.257.635/0001-33".

1301/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 43/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADA: TCE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à BR-116, Km 395, nº 2631, Bairro Alto, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.436.146/0001-46. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Reequilíbrio econômico financeiro do contrato cujo objeto é a execução de

remanescente de obra decorrente da rescisão do contrato 120/2020 que se originou do processo nº 19.745/2020, cujo objeto é de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 10.116,79 m². DO REEQUILÍBRIO: Aplica-se o Reequilíbrio Contratual no valor R\$ 24.880,13 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e treze centavos). DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DA FASE EXTERNA PROCESSO Nº 31.629/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 06/2021

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, e fundamentos do Parecer Jurídico nº 1.068/2021, resolve ANULAR a fase externa, do Processo nº 31.629/2021 - Concorrência nº 06/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução de urbanização de calçadas na Rua Elias Alves Ferreira e Rua Reinaldo Meira, trecho entre a Rua Ângelo Jacomet e a Sede do Batalhão de Polícia de Guarda, com área de 1.382,47m², incluindo os serviços preliminares: terraplanagem, remansos, calçadas e remansos em paver, paisagismo, urbanismo, elétrica e sinalização de trânsito, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO. A presente anulação tem como fundamento os argumentos arrojados nas fls. 521 a 531 do processo supracitado. Salientamos que fica abeto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recurso; no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 21 de dezembro de 2021. Josimar Aparecido Knapp Frões - Prefeito Municipal.

1304/2022

Planalto

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 001/2022, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de forma única de EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA, destinados às ações de promoção à SAÚDE BUCAL da Secretaria de Saúde nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto - PR.

VALOR TOTAL: R\$ 18.049,87 (dezoito mil e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 20 de janeiro de 2022, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

924/2022

Quatiguá

MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021

Objeto: formação de registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes pra uso nos veículos, máquinas pesadas, tratores pertencentes à frota municipal.

Tipo de Licitação: Menor Preço, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

Valor máximo admitido: R\$ 442.358,50 (quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Recebimento das propostas: Das 00h01min do dia 10/01/2022 às 08h10min do dia 31/01/2022.

Abertura e julgamento das propostas: Às 08h15min do dia 31/01/2022.

Início da sessão de disputa de preços: Às 08h30min do dia 31/01/2022.

Referência de tempo: horário de Brasília (DF). - SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://bllcompras.org.br/> abas "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".

Pregoeiro: Gilvan de Oliveira.

Informações: o edital e seus anexos podem ser obtidos junto ao Pregoeiro na sala de licitações da Prefeitura de Quatiguá das 08h00min às 17h00min e das 17h00min às 17h00min, no site da Prefeitura de Quatiguá: www.quatigua.pr.gov.br, MENU Licitações, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br.

Outras informações pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br.

Quatiguá-PR, Gabinete da Prefeita, em 06 de janeiro de 2022.

Adelita Parmezan de Moraes - Prefeita

1162/2022



Policiais
flagraram
36
motoristas
usando o
celular

CALIBRE 22

Homem é preso com revólver

São Bento do Sul

Um homem foi preso na tarde de quarta-feira, pela Polícia Militar de Rio Negrinho portando uma munição de revólver calibre 22. Pouco antes, guarnições foram comunicadas que um veículo estaria trafegando pela BR-280, sentido São Bento do Sul, de maneira suspeita.

As buscas foram iniciadas e passados alguns minutos, o carro foi abordado. Após a localização da munição, o condutor re-

cebeu voz de prisão e foi encaminhado para a Delegacia de Polícia Civil de Rio Negrinho.

De acordo com o delegado Odair Rogério Sobreira Xavier, a pessoa encaminhada para a Delegacia foi viajar com amigos para caçar no estado do Mato Grosso e lá algumas pessoas transportaram armas de caça e munições no veículo. Disse que depois que voltou para Rio Negrinho não viu a munição. "Ele foi liberado na Delegacia e será instaurado inquérito policial para apurar melhor os fatos", disse Sobreira.

Carro e moto batem em Oxford

Colisão entre um carro e uma moto por volta das 18h40 de quarta-feira na Rua Jorge Diener, bairro Oxford, resultou em ferimentos no motociclista. Ele foi encaminhado pela ambulância até o Hospital Sagrada Família, se queixando de dores no tornozelo direito, braço direito, quadril e costas. A vítima tinha ainda ferimento cortante no

braço direito e dificuldade de movimentação na perna direita, suscitando-se de luxação.

O condutor do carro se encontrava estável, sem ferimentos aparentes, permanecendo no local, aguardando a Polícia Militar. Os modelos dos veículos e os nomes dos condutores não foram repassados para a imprensa.

Motociclista ferido em colisão

Às 13 horas de ontem, um acidente de trânsito na Rua Boa Vista, bairro Brasília, resultou em ferimentos no condutor de uma Honda XRE, que colidiu com um caminhão Volvo. Com algumas

escoriações, a vítima foi levada pelos bombeiros até o Hospital Sagrada Família. Ambos os veículos tiveram avarias e a Polícia Militar esteve no local para o registro do boletim do acidente.

NO NOVO

Foram mais batidas e menos mortes

Polícia Rodoviária apresenta números do Ano Novo

Estadual

Caiu em 40% o número de mortos nas estradas federais de Santa Catarina, durante a Operação Ano Novo 2021/2022, iniciada em 30 de dezembro e concluída à meia noite de domingo, 2 de janeiro. Na Operação 2020/2021, cinco pessoas perderam a vida e na operação encerrada domingo, foram 3 mortes.

Elas aconteceram na BR-470, em Itaja (colisão traseira); na BR-163, em Jaraciaba (colisão frontal); e na BR-201, em Penha (colisão traseira). No

mesmo período, aconteceram 113 acidentes, um aumento de 34,5% em comparação ao ano passado, quando aconteceram 84 colisões. O número de feridos também aumentou, de 119 para 141, acréscimo de 18,4%.

128 ALCOOLIZADOS

Dentre as infrações de trânsito presenciais pela fiscalização da PRF, destaque para 128 motoristas dirigindo sob efeito de álcool, 144 ultrapassando em local proibido, 285 motoristas ou passageiros sem cinto de segurança, 51 crianças sendo transportadas sem cadeirinha e 36 condutores manuseando o celular.

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 10 de fevereiro do ano de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Pogo Frio	Pavimentação em CRUQ	21.610,73 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3632-1138.

Piê/PR, 06 de Janeiro de 2022.

Marcos Aurélio Meleneck
Presidente CPL

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

3635-1065

BAPTISTA RENT A CAR
Rua Jorge Zipperer, 234

TURECK
Veterinária

• CLÍNICA VETERINÁRIA
• CIRURGIAS
• TRATAMENTO ODONTOLÓGICO
• CLÍNICA EM GERAL

3633-4031
98497-4360

VALDIR PNEUS & BORRACHARIA

Pneus novos e usados - Geometrias
Troca de óleo - Freios - Balanceamentos
Suspensões

47 3059.1302 | 47 99703.3710

Rua Luiz Bollmann, 875 (Antigo Mercado Mangarda) SBS - SC

SOLO TOPOGRAFIA E PROJETOS AMBIENTAIS

Georreferenciamento de imóveis rurais (INCRA)
Projetos e fiscalização de loteamentos
Projetos de terraplanagem
Cálculo de volume para movimentação de terra
Acompanhamento mensal de obras
Levantamento aéreo com Drone

Visite nosso site - www.solotopografia.com.br
Rodovia SC-418, 9274 - Bairro Santo Antônio - Campo Alegre - SC
☎ 3632.7686 | ☎ 98432.7998 | ✉ orcamento@solotopografia.com.br

Obituario AG

PAULINA VIEIRA WOLF
72 anos, faleceu às 7h15 de ontem, no Hospital e Maternidade Sagrada Família. Ela deixa enteadas cinco filhas, netos, bisnetos, irmãos, demais parentes e amigos. Seu corpo será velado hoje a partir das 8 horas na Capela Mortuária Walter August Becker (Dona Francisca), de onde sairá o féretro às 15 horas, seguindo para sepultamento no Cemitério Dona Francisca. Comunicar: Funerária São Bento e Plano Leier.


TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Concorrência		
Número edital/processo*	001/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Pavimentação de estrada municipal KO-002 – Trecho 04 – Poço Frio, Piên-PR, com 2189,00m, incluindo as etapas: serviços preliminares; terraplanagem; base/sub-base; revestimento (CUBUQ); meio-fio sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem e ensaios tecnológicos.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0400115451000610084490510202		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.848.310,04		
Data de Lançamento do Edital	07/01/2022		
Data da Abertura das Propostas	10/02/2022	Data Registro	14/01/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Percentual de participação:	0,00		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 966354958 (Logout)



Egíptano

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 370 / 2022

Requerente: **PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA**

CNPJ: 03.620.927/0001-12

Contato: **PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A CONCORRENCIA 001/2022

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 30 dias.

Piên, 10 de Fevereiro de 2022.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.2067k rptProcessoProtocolo

bernadete, 10/02/2022 08:52:46



Equilano

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 370 / 2022

Requerente: **PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA**

CNPJ: 03.620.927/0001-12

Contato: **PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A CONCORRENCIA 001/2022

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 30 dias.

Piên, 10 de Fevereiro de 2022.

PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Requerente

STP 500.2067k rptProcessoProtocolo

bernadete, 10/02/2022 08:52:46

213



PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

RAZÃO SOCIAL: PAVIPLAN PA
CONCORRÊNCIA Nº
ENVELOPE Nº 01 HABILITA
DATA: 10/02/

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
CNPJ 03.620.927/0001-12 NIRE 42202782055

214

Mauricio Vogelsanger, brasileiro, natural de Joinville, estado de Santa Catarina, nascido em 04/09/1967, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.191.067, emitida pela SSP/SC, CPF nº 638.924.309-00, residente e domiciliado no município de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, na Rua 25 de Julho, nº 1240, Bairro Vila Nova, Cep 89.259-000.

Marta Regina Vogelsanger, brasileira, natural de Joinville, estado de Santa Catarina, nascida em 12/10/1963, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.133.723-0, emitida pela SESP/SC, CPF nº 568.131.479-00, residente e domiciliada no município de Joinville, estado de Santa Catarina, na Rua Francisco Moser, nº 622, Bairro Vila Nova, Cep 89237-300.

Únicos sócios da Sociedade Limitada "**PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.**", com sede no município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, na Rua Anélio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha, Cep 89270-000, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42202782055 em 01/02/2000, última Alteração Contratual em 28/02/2020, CNPJ/MF sob o nº 03.620.927/0001-12 resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira: A sociedade cria neste ato uma filial no município de Campo do Tenente, estado do Paraná, na Estrada da Serrinha, SN, Km 196, bairro Serrinha, CEP 83870000, destacando para a mesma o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e terá o início das atividades na data do registro do presente ato e explora as atividades de:

- Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas;
- Serviços de construção de estradas, pavimentação asfáltica de estradas e vias urbanas e particulares;
- Serviços de terraplenagem;
- Aproveitamento de jazidas no território nacional extração e britamento de pedras e materiais para construção e beneficiamento associado;
- Serviços de construção civil;
- Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional;
- Serviços de obras em rede de água e esgoto e saneamento;
- Comercio atacadista de asfalto quente e frio;
- Serviços de engenharia;
- Comercio atacadista de Materiais de Construção.

Segunda: Em razão das alterações ora promovidas pelos sócios, entram em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário constante do ato constitutivo da sociedade.

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
1 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/03/2021

Arquivamento 20219568235 Protocolo 219568235 de 04/03/2021 NIRE 42202782055

Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucessc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116345426389500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

05/03/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T57kaqBVTBgtw&chave2=Dg8cwspn_-ckGj5CvulIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63892430900-MAURICIO VOGELSANGER|56813147900-MARTA REGINA VOGELSANGER

0

215

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
CNPJ 03.620.927/0001-12 NIRE 42202782055

Terceira: À vista das modificações ora ajustadas consolida-se a Alteração Contratual com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
CNPJ 03.620.927/0001-12 NIRE 42202782055

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de "PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."

Cláusula 2ª - O objetivo da sociedade é a exploração dos ramos de:

- **Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas;**
- **Serviços de construção de estradas, pavimentação asfáltica de estradas e vias urbanas e particulares;**
- **Serviços de terraplenagem;**
- **Aproveitamento de jazidas no território nacional extração e britamento de pedras e materiais para construção e beneficiamento associado;**
- **Serviços de construção civil;**
- **Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e Internacional;**
- **Serviços de obras em rede de água e esgoto e saneamento;**
- **Comercio atacadista de asfalto quente e frio;**
- **Serviços de engenharia;**
- **Comercio atacadista de Materiais de Construção.**

Parágrafo Único: A sociedade sempre que necessário manterá em suas instalações ou em seu quadro pessoal, um profissional devidamente habilitado e registrado junto ao seu devido Conselho Regional, o qual assumirá todas as responsabilidades perante seu Conselho, e demais Órgãos competentes.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede no município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, na Rua Anélio Nicocelli, n.º 1720, Bairro Figueirinha, Cep 89270-000.

Cláusula 4ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade mantém uma filial, no município de Campo do Tenente, estado do Paraná, na **Estrada da Serrinha, SN, Km 196, bairro Serrinha, CEP 83870000**, destacando para a mesma o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e tendo início das atividades na data do registro do presente ato e, explorando as atividades de:

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
2 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/03/2021

Arquivamento 20219568235 Protocolo 219568235 de 04/03/2021 NIRE 42202782055

Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116345426389500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

05/03/2021

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE**"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."****CNPJ 03.620.927/0001-12 NIRE 42202782055**

- Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas;
- Serviços de construção de estradas, pavimentação asfáltica de estradas e vias urbanas e particulares;
- Serviços de terraplenagem;
- Aproveitamento de jazidas no território nacional extração e britamento de pedras e materiais para construção e beneficiamento associado;
- Serviços de construção civil;
- Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional;
- Serviços de obras em rede de água e esgoto e saneamento;
- Comércio atacadista de asfalto quente e frio;
- Serviços de engenharia;
- Comércio atacadista de Materiais de Construção.

Cláusula 5ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 28 de dezembro de 1999.

DO CAPITAL SOCIAL, DAS QUOTAS, QUOTISTAS, AUMENTO DE CAPITAL E RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais), dividido em 8.000.000 (Oito milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país ficando assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
Mauricio Vogelsanger	70	5.600.000	R\$ 5.600.000,00
Marta Regina Vogelsanger	30	2.400.000	R\$ 2.400.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100	8.000.000	R\$ 8.000.000,00

Cláusula 7ª - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (os/a/as) outro (os/a/as) sócio (os/a/as), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio (os/a/as) é restrita ao valor de suas quotas, mas todos (as) respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula 9ª - Em caso de aumento de capital, os (as) sócios (as) o (a) subscrevem em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem, salvo se os (as) sócios (as) renunciarem ao direito de subscrição.

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE

"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."

3 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/03/2021

Arquivamento 20219568235 Protocolo 219568235 de 04/03/2021 NIRE 42202782055

Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116345426389500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

05/03/2021

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
CNPJ 03.620.927/0001-12 NIRE 42202782055

Cláusula 10ª - Os (as) sócios (as) não podem a qualquer título ser avalistas de terceiros bem como, contrair dívidas de sua capacidade econômica de modo que possa comprometer a sociedade ocasionando a penhora de suas quotas e que resulte no comprometimento do funcionamento da empresa, sob pena de sanção prevista no § único do art. 1.030 do Código Civil.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO.

Cláusula 11ª - A Sociedade é administrada pelo sócio **Maurício Vogelsanger**, já identificado neste instrumento, isoladamente, assinando pela empresa todos os atos administrativos, comerciais e financeiros da sociedade, próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objeto da sociedade, representando-a ativa e passivamente e em juízo ou fora dele, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade para praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Cláusula 12ª - O (os/a/as) administrador (es/as) responde (m) solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula 13ª - É expressamente vedado à administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (os/a/as) outro (os/a/as) sócio (os/a/as).

Cláusula 14ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o (os/a/as) administrador (es/a/as) está obrigado (a) a prestar ao (a) sócio (os/a/os), contas justificadas de sua administração, apresentando-lhe o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Cláusula 15ª - O (os/a/as) administrador (es/a/as) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ao) impedido (os/a/as) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª - O (os/a/as) administrador (es/a/as) e o (os/a/as) sócio (os/a/as) que prestar (em) serviços à empresa poderá (ao) receber remuneração conforme decidido em assembleia ou reunião, pelos votos correspondentes a mais da metade

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
4 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/03/2021

Arquivamento 20219568235 de 04/03/2021 NIRE 42202782055

Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucessc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116345426389500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

05/03/2021

218

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
CNPJ 03.620.927/0001-12 NIRE 42202782055

do capital social, ou por decisão escrita por todos (as) os (as) sócios (as).

DA IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE

Cláusula 17ª - A sociedade não responderá com seus bens por obrigação que seus (suas) sócios (as) assumirem perante terceiros, ficando os bens gravados com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, igualmente, as quotas de capital são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis.

Parágrafo Primeiro: As quotas de capital social deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros tão somente com o consentimento expresso dos (as) outros (as) sócios (as), pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social.

Parágrafo Segundo: Caso não seja aprovada a cessão ou transferência de quotas, poderá o (a) sócio (a) interessado (a), retirar-se voluntariamente da sociedade, nos termos deste contrato.

Parágrafo Terceiro: Os bens da sociedade deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros tão somente por aprovação dos (as) sócios (as), pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social.

Parágrafo Quarto: A inalienabilidade e impenhorabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, previstas nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não serão suprimidas nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

Cláusula 18ª - As quotas sociais dos (as) sócios (as), não se comunicam ao patrimônio do seu cônjuge ou convivente (união estável); também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

Parágrafo Primeiro: O acréscimo patrimonial da sociedade após o casamento ou união estável também não se comunica com o cônjuge ou convivente (união estável).

Parágrafo Segundo: A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, prevista nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não será suprimida em qualquer tempo e será mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS.

Cláusula 19ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados poderão ser

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
5 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/03/2021

Arquivamento 20219568235 de 04/03/2021 NIRE 42202782055

Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116345426389500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

05/03/2021

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
CNPJ 03.620.927/0001-12 NIRE 42202782055

atribuídos (as) aos (as) sócios (as), diferentemente de suas quotas de capital, sendo os prejuízos suportados pelos (as) sócios (as), podendo os lucros de comum acordo entre as sócias, serem distribuídos ou ficarem na reserva da sociedade.

Cláusula 20ª - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá uma reunião dos (as) sócios (as) para:

- a) Tomar as contas dos (as) administradores (as) e detalhar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.
- b) Designar administradores (as), quando for o caso;
- c) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Cláusula 21ª - Por decisão dos (as) sócios (as), poderá haver distribuição mensal dos lucros, na proporção da sua participação no capital social, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.

Cláusula 22ª - Por decisão da maioria dos (as) sócios (as), a distribuição de lucro mencionada na cláusula anterior, poderá ser realizada diferentemente da proporção da participação de cada sócio (a) no capital social.

Cláusula 23ª - Os (as) sócios (as) são obrigados (as) à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital, nos termos do art. 1.059 da Lei 10.406/2002.

DAS REUNIÕES

Cláusula 24ª - As deliberações dos (as) sócios (as) serão tomadas em reunião, que será convocada pelo (os/a/as) administrador (es/a/as).

Parágrafo Primeiro: O anúncio de convocação para reunião será afixado em mural na sede da empresa com antecedência mínima de 10 dias.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação nos parágrafos antecedentes, quando todos (as) os (as) sócios (as) comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: A reunião torna-se dispensável quando todos (as) os (as) sócios (as) decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.

Parágrafo Quarto: Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações será lavrada no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos (as) sócios (as) participantes e cópia da Ata autenticada pelo (os/a/as) administrador (es/a/as), ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
6 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/03/2021

Arquivamento 20219568235 Protocolo 219568235 de 04/03/2021 NIRE 42202782055

Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116345426389500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

05/03/2021

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
CNPJ 03.620.927/0001-12 NIRE 42202782055

Parágrafo Quinto: A reunião dos (as) sócios (as) instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em Segunda, com qualquer número.

DA RETIRADA DE SÓCIOS.

Cláusula 25ª - No caso de um (a) dos (as) sócios (as) desejar retirar-se da Sociedade, ficará sujeito ao direito de preferência previsto nesta cláusula:

Parágrafo Primeiro: O (a) sócio (a) que pretender vender ou transferir suas quotas deverá notificar por escrito o (os/a/as) outro (os/a/as) sócio (os/a/as), devendo ser feita a Apuração de Balanço Especial da Sociedade, levantado na data da notificação, que irá servir para base do preço por ela pretendido, o qual poderá ter uma variação superior, de até 20% (vinte por cento), do valor apurado naquele Balanço, para as suas quotas;

Parágrafo Segundo: Ocorrendo esta hipótese, o (os/a/as) sócio (os/a/as) remanescente (s) terá (ao), no prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação, a preferência na aquisição, no preço, no prazo e condições pretendidos;

Parágrafo Terceiro: O prazo de preferência, previsto no parágrafo anterior, poderá ser aumentado com o consentimento do (a) sócio (a) notificante;

Parágrafo Quarto: Vencido o prazo, sem que tenha sido exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DA EXCLUSÃO DE UM DOS SÓCIOS

Cláusula 26ª - Pode o (a) sócio (a) ser excluído (a) quando a maioria dos (as) sócios (as), representando mais da metade do capital social, entender que um (a) ou mais sócios (as) estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciência o (a) acusado (a) em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito da defesa.

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído (a) da sociedade o (a) sócio (a) declarado (a) falido (a), ou aquele (a) cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do (a) sócio (a).

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios (as) ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
7 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/03/2021

Arquivamento 20219568235 Protocolo 219568235 de 04/03/2021 NIRE 42202782055

Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116345426389500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

05/03/2021

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
CNPJ 03.620.927/0001-12 NIRE 42202782055

Parágrafo Quarto: No caso de exclusão de sócio (a) por excesso ou mau uso do mandato, serão descontados dos eventuais haveres que o (a) sócio (a) excluído (a) teria direito, os valores relativos aos prejuízos que, comprovadamente, deu causa.

Parágrafo Quinto: Podem os (as) sócios (as) remanescentes suprir o valor da quota.

DA INDENIZAÇÃO DOS HAVERES E SUBSTITUIÇÃO DOS SÓCIOS HERDEIROS

Cláusula 27ª - O falecimento de qualquer dos (as) quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de *cujus*, salvo se os (as) sócios (as) remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de *cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a Sociedade.

Parágrafo Segundo: Os haveres do (a) sócio (a) falecido (a) serão calculados de acordo com a apuração de um Balanço Especial, levantado pela Sociedade na data do falecimento devendo os herdeiros do (a) de *cujus* ingressar na Sociedade, como sócios (as) quotistas, após apresentada a Sociedade a Autorização Judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Parágrafo Quarto: A retirada, exclusão ou morte de sócio (a), não o (a) exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula 28ª - Dependem da deliberação dos (as) sócios (as), além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação no contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de recuperação judicial.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos (as) sócios (as) serão tomadas:

- l) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
 8 de 9




Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/03/2021

Arquivamento 20219568235 Protocolo 219568235 de 04/03/2021 NIRE 42202782055

Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Clianeela 116343426389500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

05/03/2021

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
CNPJ 03.620.927/0001-12 NIRE 42202782055

II) pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";

III) pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo Segundo: As deliberações dos (as) sócios (as) serão tomadas por maioria simples de votos, contados segundo o valor da quota de cada um (a);

Parágrafo Terceiro: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos (as) os (as) sócios (as), ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Quarto: A Sociedade será dissolvida nos casos legais e/ou por consenso dos (as) sócios (as) através de reunião devidamente registrada. A reunião dos (as) sócios (as) que decidir a dissolução da Sociedade determinará a sua forma, funcionamento, prazos e liquidante.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 29ª - Os casos omissos no presente contrato serão disciplinados pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei 10.406/2002) e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Simples (Lei 10.406/2002, artigos 997 à 1.038), fica eleito o foro da cidade de Guaramirim/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento de Alteração Contratual em 01 (uma) via, para um só efeito.

Guaramirim/SC, 26 de fevereiro de 2021.

Mauricio Vogelsanger

Marta Regina Vogelsanger

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
9 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/03/2021

Arquivamento 20219568235 Protocolo 219568235 de 04/03/2021 NIRE 42202782055

Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116345426389500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

05/03/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



219568235

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
PROTOCOLO	219568235 - 04/03/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42202782055
CNPJ 03.620.927/0001-12
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2021
SOB N: 20219568235

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219568235

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41901937774
CNPJ 03.620.927/0004-65
ENDEREÇO: ESTRADA DA SERRINHA, CAMPO DO TENENTE - PR
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 56813147900 - MARTA REGINA VOGELSANGER

Cpf: 63892430900 - MAURICIO VOGELSANGER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/03/2021

Arquivamento 20219568235 Protocolo 219568235 de 04/03/2021 NIRE 42202782055

Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116345426389500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

05/03/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.620.927/0001-12 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/02/2000
NOME EMPRESARIAL PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 08.99-1-99 - Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R ANELIO NICOCELLI		NÚMERO 1720	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.270-000	BAIRRO/DISTRITO FIGUEIRINHA	MUNICÍPIO GUARAMIRIM	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3372-1502		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2022 às 14:23:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 03.620.927/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:02 do dia 16/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2022.

Código de controle da certidão: **82EF.BD61.AB20.6249**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA**
CNPJ/CPF: **03.620.927/0001-12**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140183821391
Data de emissão: 21/12/2021 09:51:56
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 19/02/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1629/2022

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA	189847
CNPJ/CPF:	03.620.927/0001-12	
Endereço:	Rua ANELIO NICOCELLI, 1720	
Complemento:		
Bairro:	FIGUEIRINHA	Cidade: Guaramirim - SC

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S)** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o contribuinte em situação **REGULAR**, até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 90 (noventa) dias. A consulta da autenticidade da presente certidão pode ser conferida no site guaramirim.atende.net.

Validade Até: 26/04/2022

GUARAMIRIM/SC, 26 de janeiro de 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.620.927/0001-12

Razão Social: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA ✓

Endereço: RUA ANELIO NICOCELLI 1720 / FIGUEIRINHA / GUARAMIRIM / SC /
89270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2022 a 17/02/2022 ✓

Certificação Número: 2022011902592653325930

Informação obtida em: 26/01/2022 11:26:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.620.927/0001-12

Certidão nº: 28481757/2021

Expedição: 16/09/2021, às 14:07:35

Validade: 14/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.620.927/0001-12, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



230

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Aprovado em: 03/03/2000 ✓

CNPJ: 03.620.927/0001-12

Registro: 052579-7

Endereço: RUA ANELIO NICOCCELLI, 1720 FIGUEIRINHA
89270-000 GUARAMIRIM SC

Número da alteração contratual: 16

Data da certificação: 05/03/2021

Capital social atual: R\$ 8.000.000,00 - OITO MILHOES DE REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA CIVIL, GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL, PARA: OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; SERVICOS DE CONSTRUCAO DE ESTRADAS, PAVIMENTACAO ASFALTICA DE ESTRADAS E VIAS URBANAS E PARTICULARES; SERVICOS DE TERRAPLENAGEM; APROVEITAMENTO DE JAZIDAS NO TERRITORIO NACIONAL, EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVICOS DE OBRAS EM REDES DE AGUA E ESGOTO E SANEAMENTO; SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL.

Responsáveis Técnicos:

Nome: JOMALEY MOBA LINS

Responsabilidade Técnica aprovada em 26/01/2010

Registro: SC S1 077530-7 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2500475867

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Nome: MARCELO CORBELLINI RUFAATTO

Responsabilidade Técnica aprovada em 08/04/2011

Carteira: RS152011-D Expedida pelo CREA-RS (Visada sob nro 085910-2 por este CREA-SC)

RNP: 2205214870

Título: GEOLOGO

Atribuições do Profissional: RESOLUCAO 218/73 ART. 11

Nome: MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT

Responsabilidade Técnica aprovada em 20/02/2009

Registro: SC S1 087282-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2505650217

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Nome: KARIN SUZAN DE OLIVEIRA SIMAO

Responsabilidade Técnica aprovada em 03/12/2014

Registro: SC S1 128328-8 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2513335015

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuições do Profissional: "RESOLUCAO 447, DE 22 DE SETEMBRO DE 2000, DO CONFEA."

Nome: FERNANDA VOGELSANGER DIAS

Responsabilidade Técnica aprovada em 19/07/2016

Registro: SC S1 141993-4 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2515419666

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Nome: CARLA SCHWARZ

Responsabilidade Técnica aprovada em 30/08/2021

Registro: SC S1 158820-1 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2517781176

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, COMBINADO COM AS ATIVIDADES 01 A 18 DO & 1 DO ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 1.073/16 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA REFERENTES A RODOVIAS, FERROVIAS, PONTES E AEROPORTOS; SISTEMAS DE DRENAGEM E IRRIGACAO, PORTOS, RIOS, CANAIS E BARRAGENS.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às 11:04:41 do dia 27/09/2021 válida até 31/03/2022 ✓

Código de controle de certidão: DH13-438F-DAH2-8114

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



232

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 16458/2022

Validade: 31/03/2022

Razão Social: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ: 03620927000112

Num. Registro: 56426

Registrada desde: 12/03/2014

Capital Social: R\$ 8.000.000,00

Endereço: RUA ANÉLIO NICOCELLI, 1720 FIGUEIRINHA

Município/Estado: GUARAMIRIM-SC

CEP: 89270000

Objetivo Social:

Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; Serviços de construção de estradas, pavimentação asfáltica de estradas e vias urbanas e particulares; Serviços de terraplenagem; Aproveitamento de jazidas no território nacional extração e britamento de pedras e materiais para construção e beneficiamento associado; Serviços de construção civil; Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de obras em rede de água e esgoto e saneamento; Comércio atacadista de asfalto quente e frio; Serviços de engenharia; Comércio atacadista de materiais de construção.

Restrição de Atividade: Atividades técnicas circunscritas às atribuições do seu Responsável Técnico.

Encontra-se quito com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 03620927000112

1 - CARLA SCHWARZ

Carteira: SC-1588201/D Data de Expedição: 27/07/2018

Desde: 07/10/2021 Carga Horária: 25:0 H/S

Visto Nº: 197099 Data do Visto: 02/08/2021

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º do CONFEA

Observações: § 1 ATIVIDADES 01 A 18.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Observações: REFERENTES A RODOVIAS, FERROVIAS, PONTES E AEROPORTOS; SISTEMAS DE DRENAGEM E IRRIGACAO; PORTOS, RIOS, CANAIS E BARRAGENS.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

2 - MARIELE BARBOZA DE SOUZA

Carteira: SC-872820/D Data de Expedição: 31/03/2008

Desde: 18/06/2014 Carga Horária: 6: H/D

Visto Nº: 138853 Data do Visto: 25/04/2014

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 03620927000112

1 - CASSIO FERRARI

Carteira: RS-146176/D

Data de Expedição: 27/01/2007

Desde: 27/09/2021

Visto Nº: 89457 Data do Visto: 12/02/2007

Título: ENGENHEIRO DE MINAS

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º de 29/06/1973 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 42457/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/02/2022 14:28:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.





PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência no 001/2022

O signatário do presente, o senhor Maurício Vogelsanger, representante legalmente constituído da proponente PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias a execução do objeto da concorrência supramencionada.

Guaramirim, 10 de fevereiro de 2022.

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

Mariete B. de Souza Lehnert
Eng. Mariete B. de Souza Lehnert
CREA/SC 087.282-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

Maurício Vogelsanger
Maurício Vogelsanger
Sócio/Proprietário
RG 2.191.067-7 / CPF 038.927.360



DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº 001/2022

Objeto: Pavimentação de estrada municipal vicinal em CBUQ com área total de 21.610,73 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

- Trecho: Estrada Municipal KO - 002 - Trecho 04 (entre estaca 0+0,00 até à estaca final 109+0,00) - Local: Bairro Poço Frio

Nome da Empresa: Paviplan Pavimentação Ltda

CNPJ nº: 03.620.927/0001-12

Endereço: Rua Anélio Nicocelli, nº 1720, Bairro: Figueirinha, Guaramirim/SC

Fone: (47)3372-1502

E-mail: paviplan.filial@gmail.com

O representante técnico da Paviplan Pavimentação, Srª. Mariele Barboza de Souza Lehmert, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia a Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizara para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avencas técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Guaramirim, 10 de fevereiro de 2022.

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

mariele b. de souza
Engª Mariele B. de Souza Lehmert
CREA/SC 087.282-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

Maurício Vogelsanger
Maurício Vogelsanger
Sócio/Proprietário
RG 2.191.057-7 / CPF 638.024.306-20



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252018092703

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Atividade concluída

236 Página 1/6

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT**

Registro.....: SC S1 087282-0

C.P.F.....: 050.176.149-74

Data Nasc.....: 15/04/1985

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 11/04/2008 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS

- SC

•ART 6567694-6

Empresa.....: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Contratante...: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA

Proprietário...: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINF

Endereço Obra: RODOVIA SC110 JARAGUA POMERODE S N

Bairro.....: BARRA DO RIO CERRO

89250 - JARAGUA DO SUL

- SC

Registrada em: 16/05/2018

Baixada em.. 16/05/2018

Período (Previsto) - Início: 01/04/2014 Término.....: 06/02/2018

Autoria: CO-RESPONSÁVEL

Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT

Tipo....: SUBST. ART

VINCULADA A ART: 6368161-4

Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT

EXECUCAO

ENROCAMENTO

Dimensão do Trabalho ...: 2.329,87 METRO(S) CUBICO(S)

LIMPEZA DE TERRENO

Dimensão do Trabalho ...: 57.091,32 METRO(S) QUADRADO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ...: 50.748,71 METRO(S) CUBICO(S)

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ...: 17.452,59 METRO(S) CUBICO(S)

SERVICO TECNICO NAO RELACIONADO EM OBRAS DE TERRA E CONTECOES

Dimensão do Trabalho ...: 11.992,65 METRO(S) CUBICO(S)

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 28.681,44 METRO(S) QUADRADO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ...: 5.916,47 METRO(S) CUBICO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ...: 4.042,22 METRO(S) CUBICO(S)

IMPRIMACAO

Dimensão do Trabalho ...: 25.812,39 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ...: 89.559,00 METRO(S) QUADRADO(S)

CONCRETO ASFALTICO

Certidão de Acervo Técnico nº 252018092703 emitida em 16/05/2018

Registro realizado eletronicamente, p
vinculado ou direlamente no sítio: www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a
do protocolo nº 71800044756
CAT nº 252018092703 em 16/05/2018, página 1 de 10





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252018092703

Atividade concluída

237

Página 2/6

Dimensão do Trabalho ... 10.730,47 TONELADA(S)

REMOCAO

SERVICO NAO RELACIONADO EM PAVIMENTACAO

Dimensão do Trabalho ... 1.211,59 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO DE TRABALHOS RODOVIARIOS NA RODOVIA SC 110 TRECHO JARAGUA DO SUL PE DA SERRA POMERODE NUMA EXTENSÃO DE 12 157KM

•ART 6567735-0

Empresa..... PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Contratante... DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA

Proprietário.. DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINF

Endereço Obra: RODOVIA SC110 JARAGUA POMERODE S N

Bairro..... BARRA DO RIO CERRO

89250 - JARAGUA DO SUL

- SC

Registrada em: 16/05/2018

Baixada em.. 16/05/2018

Período (Previsto) - Início: 01/04/2014 Término.....: 06/02/2018

Autoria: CO-RESPONSÁVEL

Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT

Tipo.... COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6567694-6

Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT

REMOCAO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ... 771,58 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO

LIMPEZA

Dimensão do Trabalho ... 1.361,00 METRO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ... 1.874,19 METRO(S) CUBICO(S)

SARJETA

Dimensão do Trabalho ... 624,10 METRO(S)

TRAVESSIA

Dimensão do Trabalho ... 63,20 METRO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ... 3.631,49 METRO(S) CUBICO(S)

BUEIRO

Dimensão do Trabalho ... 2.785,00 METRO(S)

REMOCAO

BUEIRO

Dimensão do Trabalho ... 165,00 METRO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 185,00 METRO(S)

DEMOLICAO

ALVENARIA

Dimensão do Trabalho ... 1,73 METRO(S) CUBICO(S)

ELEVADO EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 60,05 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO

DRENO

Certidão de Acervo Técnico nº 252018092703 emitida em 16/05/2018

Registro realizado eletronicamente, para obter o código QR acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creaativacertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800044758 CAT nº 252018092703 de 16/05/2018, página 2 de 10





Dimensão do Trabalho ... 3.113,40 METRO(S)

EXECUCAO DE TRABALHOS RODOVIARIOS NA RODOVIA SC 110 TRECHO JARAGUA DO SUL PE DA SERRA POMERODE NUMA EXTENSAO DE 12 157KM

•ART 6567802-2

Empresa..... PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Contratante... DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA

Proprietário.. DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINF

Endereço Obra: RODOVIA SC110 JARAGUA POMERODE S N

Bairro..... BARRA DO RIO CERRO

89250 - JARAGUA DO SUL - SC

Registrada em: 16/05/2018

Baixada em.. 16/05/2018

Período (Previsto) - Início: 01/04/2014 Término.....: 06/02/2018

Autoria: CO-RESPONSAVEL

Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6567694-6

Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT

EXECUCAO

SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 6,00 METRO(S)

BUEIRO

Dimensão do Trabalho ... 91,00 METRO(S)

CAIXA COLETORA

Dimensão do Trabalho ... 23,00 UNIDADE(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ... 1.586,28 METRO(S) CUBICO(S)

BUEIRO

Dimensão do Trabalho ... 127,00 METRO(S)

GALERIA

Dimensão do Trabalho ... 2,00 METRO(S)

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ... 31,00 UNIDADE(S)

CAIXA COLETORA

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

REMOCAO

BUEIRO

Dimensão do Trabalho ... 5,00 METRO(S)

DEMOLICAO

CONCRETO USINADO

Dimensão do Trabalho ... 29,53 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO

BUEIRO

Dimensão do Trabalho ... 4,00 METRO(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ... 456,92 METRO(S) CUBICO(S)

Registro realizado eletronicamente, por meio do código QR impresso na CAT, vinculada ou direcionamento no site: <http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a 16/05/2018, página 3 de 10
do protocolo nº 71800044756
CAT nº 252018092703





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252018092703

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

EXECUCAO DE TRABALHOS RODOVIARIOS NA RODOVIA SC 110 TRECHO JARAGUA DO SUL PE DA SERRA POMERODE NUMA EXTENSÃO DE 12 157KM

•ART 6567835-9

Empresa.....: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Contratante...: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA

Proprietário..: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINF

Endereço Obra: RODOVIA SC110 JARAGUA POMERODE S N

Bairro.....: BARRA DO RIO CERRO

89250 - JARAGUA DO SUL - SC

Registrada em: 16/05/2018

Baixada em.. 16/05/2018

Período (Previsto) - Início: 01/04/2014 Término.....: 06/02/2018

Autoria: CO-RESPONSÁVEL

Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT

Tipo....: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6567694-6.

Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT

EXECUCAO

GALERIA

Dimensão do Trabalho ...: 2,00 METRO(S)

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ...: 2,00 UNIDADE(S)

CAIXA COLETORA

Dimensão do Trabalho ...: 3,00 UNIDADE(S)

CONCRETO USINADO

Dimensão do Trabalho ...: 0,37 METRO(S) CUBICO(S)

REMOCAO

CERCA

Dimensão do Trabalho ...: 496,50 METRO(S)

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ...: 599,65 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

CALCADA

Dimensão do Trabalho ...: 68,40 METRO(S) QUADRADO(S)

DEMOLICAO

ALVENARIA

Dimensão do Trabalho ...: 8,87 METRO(S) CUBICO(S)

CONCRETO USINADO

Dimensão do Trabalho ...: 5,61 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO

CERCA

Dimensão do Trabalho ...: 26,00 METRO(S)

MURO

Dimensão do Trabalho ...: 121,21 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE DE AGUA

Dimensão do Trabalho ...: 3.785,00 METRO(S)

EXECUCAO DE TRABALHOS RODOVIARIOS NA RODOVIA SC 110 TRECHO JARAGUA DO SUL PE DA SERRA POMERODE NUMA EXTENSÃO DE 12 157KM



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252018092703

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Atividade concluída

•ART 6567875-8

Empresa..... PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Contratante... DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA

Proprietário.. DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINF

Endereço Obra: RODOVIA SC110 JARAGUA POMERODE S N

Bairro..... BARRA DO RIO CERRO

89250 - JARAGUA DO SUL

- SC

Registrada em: 16/05/2018

Baixada em.. 16/05/2018

Período (Previsto) - Início: 01/04/2014 Término.....: 06/02/2018

Autoria: CO-RESPONSAVEL

Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT

Tipo.... COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6567694-6

Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT

EXECUCAO

CONCRETO USINADO

Dimensão do Trabalho ... 79,99 METRO(S) CUBICO(S)

DEMOLICAO

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ... 3,00 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ... 58,56 METRO(S) CUBICO(S)

FORMAS

Dimensão do Trabalho ... 302,49 METRO(S) QUADRADO(S)

ARMADURA DE ACO PARA CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 4.008,59 QUILOGRAMA(S)

ESCORAMENTO

Dimensão do Trabalho ... 52,00 METRO(S) CUBICO(S)

FUNDACAO PROFUNDA TIPO TUBULAO

Dimensão do Trabalho ... 15,00 UNIDADE(S)

ESTAQUEAMENTO

Dimensão do Trabalho ... 62,76 METRO(S)

SERVICO TECNICO NAO RELACIONADO EM OBRAS DE TERRA E CONTECOES

Dimensão do Trabalho ... 300,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE TRABALHOS RODOVIARIOS NA RODOVIA SC 110 TRECHO JARAGUA DO SUL PE DA SERRA POMERODE NUMA EXTENSAO DE 12 157KM

Registro realizado eletronicamente, por meio do código QR impresso na CAT, vinculado ao documento no site: <http://w.crea-sc.org.br/crea/validaCertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a 16/05/2018, página 5 de 10

CREA-SC



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

Página 6/6
241
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018092703
Atividade concluída

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800044756, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018092703

16/05/2018, 15:43:57

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para alertar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800044756
CAT nº 252018092703 de 16/05/2018, página 6 de 10

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, conforme solicitação contida no Processo n.º 00004303/2018 e de acordo com nossos registros, que a Empresa **PAVIPLAN Pavimentação Ltda. (CNPJ 03.620.927/0001-12)**, estabelecida à rua: Rua Anélio Nicocelli - 1720, bairro: Figueirinha, na cidade de Guaramirim - SC, executou para o DEINFRA, no período de **Abril/2014 até Dezembro/2017**, em decorrência do contrato **PJ-227/2013**, os quantitativos dos seguintes serviços:

Rodovia: SC-110

Obra: **JARAGUÁ DO SUL - PÉ DA SERRA (POMERODE) (Extensão: 12,157 KM)**

01 - TERRAPLANAGEM

45335	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA COM PEDRA DO PRIMARIO	M3	2.329,870
50000	DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO - CONDICAÇÃO 1	M2	45.870,110
50001	DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO - CONDICAÇÃO 2	M2	11.071,210
50002	DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO - CONDICAÇÃO 3	M2	150,000
50350	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSPORTE E ESPALHAMENTO EM SOLO - DMT= 0,663 KM	M3	50.748,714
52000	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL	M3	12.521,318
52010	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% PROCTOR NORMAL	M3	4.931,280
52160	CAMADA DRENANTE C/PEDRA PULMAO - FECHAMENTO C/BRITA	M3	11.992,650

02 - PAVIMENTAÇÃO

53000	REGULARIZAÇÃO DO SUB LEITO 100% PROCTOR NORMAL	M2	21.681,440
53130	CAMADA DE MACADAME SECO	M3	5.916,477
53190	CAMADA DE BRITA GRADUADA	M3	4.042,227
53300	IMPRIMAÇÃO	M2	25.812,390
53310	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	89.559,004
53380	CAMADA CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE	T	10.730,473
82050	REMOÇÃO DE CAMADA GRANULAR	M3	1.211,598
82200	REMOÇÃO DE PAVIMENTO DE CBUQ	M3	771,583
Mob.	INSTALAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	VB	0,650

03 - DRENAGEM

49040	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	M	1.361,000
55001	ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA DRENAGEM PROFUNDA EM SOLO	M3	1.247,640
55150	ESCAVAÇÃO DE VALETAS DE PROTEÇÃO	M3	626,550
55450	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - TIPO I	M	624,100
56450	TRAVESSIA SOBRE SARJETA EM ACESSO SECUNDARIO	M	63,200
59750	DRENO TIPO III - EXECUÇÃO	M	1.089,000
60100	DRENO TIPO IX - EXECUÇÃO	M	2.024,400
65001	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS PARA OBRAS DE ARTE CORRENTES EM SOLO	M3	3.631,493



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS DE TRANSPORTES

66000	CORPO DE BSTC D=40 CM COM LASTRO DE BRITA	M	1.863,000
66100	CORPO DE BSTC D=60 CM COM LASTRO DE BRITA	M	884,000
66200	CORPO DE BSTC D=60 CM COM BERCO DE CONCRETO - TUBO CA 2	M	38,000
79795	REMOCAO DE BUEIRO COM D=20 CM	M	10,000
79800	REMOCAO DE BUEIRO COM D=30 CM	M	12,000
79850	REMOCAO DE BUEIRO COM D=40 CM	M	143,000
82000	REMOCAO DE MEIO-FIO	M	185,000
82300	DEMOLICAO DE ALVENARIA	M3	1,730
82350	DEMOLICAO DE ESTRUTURA EM CONCRETO SIMPLES	M3	60,050
92158	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTE C/REVESTIMENTO EM CONCRETO - VPC04	M	6,000
92256	CORPO DE BSTC D= 40CM - ENVELOPADO	M	91,000
92687	CAIXA COLETORA C/GRELHA FoFo P/BSTC D=60 CM E H=1,50 M	UNID	5,000
92765	CAIXA COLETORA C/GRELHA FOFO - D=40 CM H=1,50 M	UNID	14,000
92769	CAIXA COLETORA C/GRELHA FoFo P/BSTC D=40 CM E H=1,00 M	UNID	4,0

04 - OBRAS DE ARTE CORRENTES

65001	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS PARA OBRAS DE ARTE CORRENTES EM SOLO	M3	1.586,287
65200	REATERRO E APILOAMENTO EM CAMADAS DE 20CM	M3	456,924
67150	CORPO DE BSTC D=60 CM COM ENROCAMENTO E LAJE DE CONCRETO	M	10,000
67200	CORPO DE BSTC D=80 CM COM ENROCAMENTO E LAJE DE CONCRETO	M	85,000
67250	CORPO DE BSTC D=100CM COM ENROCAMENTO E LAJE DE CONCRETO	M	18,000
67300	CORPO DE BSTC D=120CM COM ENROCAMENTO E LAJE DE CONCRETO	M	12,000
67750	CORPO DE BTTC D=100CM COM ENROCAMENTO E LAJE DE CONCRETO	M	2,000
68850	CORPO DE BSCC DE 2,5 X 2,0 M 1,0 < H <= 2,5 M	M	2,000
72350	BOCA PARA BSTC D=60 CM - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	2,000
72480	BOCA PARA BSTC D=80 CM - TIPO DER/SC, ESCONSIDADE 15 GRAUS	UNID	4,000
72550	BOCA PARA BSTC D=80 CM - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	14,000
72630	BOCA PARA BSTC D=100CM - TIPO DER/SC, ESCONSIDADE 15 GRAUS	UNID	1,0
72700	BOCA PARA BSTC D=100CM - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	5,000
72780	BOCA PARA BSTC D=120CM - TIPO DER/SC, ESCONSIDADE 15 GRAUS	UNID	2,000
72850	BOCA PARA BSTC D=120CM - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	1,000
73800	BOCA PARA BTTC D=100CM - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	1,000
75300	BOCA PARA BSCC DE 2,5 X 2,0 M - ESCONSIDADE DE 15 GRAUS	UNID	1,000
78400	CAIXA COLETORA DE SARJETA PARA BSTC DE D=80 CM E H=2,0 M	UNID	1,000
79880	REMOCAO DE BUEIRO COM D=60 CM	M	5,000
82350	DEMOLICAO DE ESTRUTURA EM CONCRETO SIMPLES	M3	29,534
67500	CORPO DE BDTC D=100CM COM ENROCAMENTO E LAJE DE CONCRETO	M	4,000
68650	CORPO DE BSCC DE 2,0 X 1,5 M 1,0 < H <= 2,5 M	M	2,000
73250	BOCA PARA BDTC D=100CM. - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	1,000
74650	BOCA PARA BSCC DE 2,0 X 1,5 M - ESCONSIDADE DE 15 GRAUS	UNID	1,000
77400	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE PARA BSTC DE D=80 CM E H=2,5 M	UNID	1,000
78600	CAIXA COLETORA DE SARJETA PARA BSTC DE D=80 CM E H=2,5 M	UNID	1,000
92055	CAIXA COLETORA DE SARJETA PARA BSTC D=80CM, COM H=3,00M	UNID	1,000



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS DE TRANSPORTES

244

06 - OBRAS COMPLEMENTARES

45245	CONCRETO FCK 15 MPA COM BRITA COMERCIAL	M3	0,378
80000	REMOCAO DE CERCAS DE ARAME FARPAO	M	496,500
81650	REMOCAO E RECALCAMENTO DE PAVIMENTO A LAJOTAS	M2	599,650
81700	REMOCAO E RELOCALIZACAO DE POSTES	UNID	21,000
81950	CALCADA EM LASTRO DE BRITA COM REVESTIMENTO EM CONCRETO	M2	68,400
82300	DEMOLICAO DE ALVENARIA	M3	8,879
82350	DEMOLICAO DE ESTRUTURA EM CONCRETO SIMPLES	M3	5,611
92761	CERCAS DE TELA FIO 14 DE 2" C/MOUROES A 2,5 M - H=2,00 M	M	26,000
92771	EXECUCAO MURO EM ALVENARIA REBOCADO E PINTADO	M2	121,210
00000	REDE DE AGUA POTAVEL COM TUBO PBA CL 12 JEI 100/110, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E BERÇO DE AREIA	M	2.820,000
00000	REDE DE AGUA POTAVEL COM TUBO PBA CL 12 JEI 50/60, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E BERÇO DE AREIA	M	965,000

07 - OBRAS DE ARTE ESPECIAL

45215	CONCRETO MAGRO COM BRITA COMERCIAL	M3	1,290
45215	CONCRETO MAGRO COM BRITA COMERCIAL	M3	1,470
90070	DEMOLICAO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	M3	1,000
90070	DEMOLICAO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	M3	2,000
90101	ESCAV. MANUAL P/CAVAS DE FUNDACAO EM SOLO H<=4,0M C/ESG.	M3	38,560
90101	ESCAV. MANUAL P/CAVAS DE FUNDACAO EM SOLO H<=4,0M C/ESG.	M3	20,000
90220	FORMAS DE PLACA COMPENSADA PARA MESOESTRUTURA	M2	105,000
90220	FORMAS DE PLACA COMPENSADA PARA MESOESTRUTURA	M2	31,000
90220	FORMAS DE PLACA COMPENSADA PARA MESOESTRUTURA	M2	95,490
90230	ARMADURA DE ACO CA-50/CA-60 - FORNEC. DOBR. E COLOCACAO	KG	1.490,000
90230	ARMADURA DE ACO CA-50/CA-60 - FORNEC. DOBR. E COLOCACAO	KG	970,000
90500	ESCORAMENTO DE MADEIRA (CIMBRAMENTO)	M3	52,000
90511	FORMAS DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	39,000
90511	FORMAS DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	32,000
90520	ARMADURA DE ACO CA-50/CA-60 - FORNEC. DOBR. E COLOCACAO	KG	487,000
90520	ARMADURA DE ACO CA-50/CA-60 - FORNEC. DOBR. E COLOCACAO	KG	520,000
90520	ARMADURA DE ACO CA-50/CA-60 - FORNEC. DOBR. E COLOCACAO	KG	541,590
90561	CONCRETO FCK 25 MPA - PREPARO LANÇAMENTO E CURA	M3	43,000
90561	CONCRETO FCK 25 MPA - PREPARO LANÇAMENTO E CURA	M3	5,000
90561	CONCRETO FCK 25 MPA - PREPARO LANÇAMENTO E CURA	M3	13,000
90561	CONCRETO FCK 25 MPA - PREPARO LANÇAMENTO E CURA	M3	16,230
92542	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TUBO DE CONCRETO D=100 CM (PTUBULÃO)	UNID	15,000
92546	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACAS DE CONCRETO 18 X 18 CM - 20 T	M	62,760

16 - MEIO AMBIENTE

50005	BARREIRA DE SILTAGEM	M	116,200
80301	ENLEIVAMENTO PARA TALUDES - GRAMA DE PASTAGEM LOCAL	M2	5.697,541

19 - LIGANTES BETUMINOSOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS DE TRANSPORTES

245

53490	AQUISIÇÃO DE CAP-50/70	T	529,580
53491	TRANSPORTE DE CAP-50/70	T	529,580
53510	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO CM 30	T	27,736
53511	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO CM 30	T	27,736
53560	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	39,418
53561	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	39,418

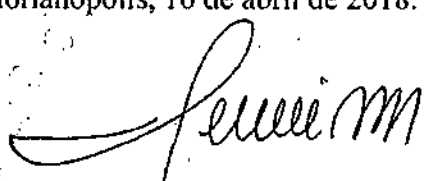
38 - OBRAS DE CONTENÇÃO

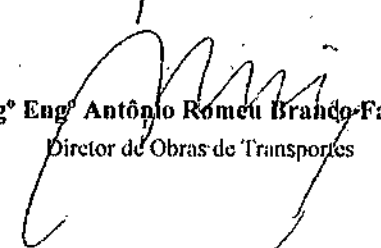
45305	ARMADURA ACO CA-50 FORNECIMENTO DOBRAGEM E COLOCAÇÃO	KG	50,000
92010	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO GEOTEXTIL NÃO TECIDO 200 G/M2	M2	400,000
92010	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO GEOTEXTIL NÃO TECIDO 200 G/M2	M2	830,000
92248	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE COLCHOES RENO PVC H=0,17M	M2	300,000

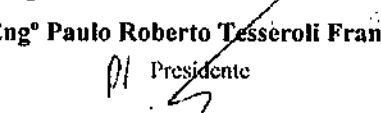
CERTIFICAMOS, ainda que o Eng. Mariele Barboza de Souza Lehmert (CREA/SC: 087282-0 e ART n.º 5093713-4),
Co-responsável Técnica.

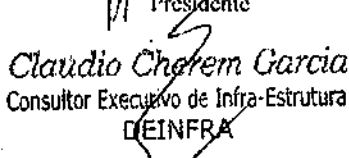
CERTIFICAMOS, ainda que o valor do contrato a Preços Iniciais foi de R\$ 12.747.676,63 (doze milhões, setecentos e quarenta e sete mil e seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Florianópolis, 16 de abril de 2018.


Engº Engº Hamilton Silva Bez Batti
Gerente de Contratos


Engº Engº Antônio Romeu Brando Farias
Diretor de Obras de Transportes


Engº Paulo Roberto Tesseroli França
Presidente


Claudio Chafem Garcia
Consultor Executivo de Infra-Estrutura
DEINFRA



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº 001/2022

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

- Mariele Barboza de Souza Lehmert: Engenheira Civil – CREA nº 087282-0

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Guaramirim, 10 de fevereiro de 2022.

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

Eng^a Mariele B. de Souza Lehmert
CREA/SC 087.282-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

Matheus Vogelsanger
Sócio/Proprietário
RG 2.191.057-7 / CPF 638.924.30 / 00



247

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT

Aprovado em: 31/03/2008

CPF: 050.176.149-74

Registro: SC S1 087282-0

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2505650217

Endereço: RUA ANGELO TORINELLI 78 BLOCO E, APTO 103 VILA NOVA
89259-200 JARAGUA DO SUL SC

Títulos

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data: 11/04/2008

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 13:11:30 do dia 23/03/2021 válida até 31/03/2022.

Código de controle de certidão: 8HB4-85F8-79H2-3163

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

MINISTERIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLITICAS DE EMPREGO E SALARIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

PIS/PASEP

139 12879 72-8

NUMERO

9109828

R.G.

001-0

SC

MARIA B. DE SOUZA

ASSINATURA DO TITULAR

COLUNA DIREITA

TABELIONATO
GUARAMIRIM - SC

QUALIFICACAO CIVIL

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

MARIETE BARBOZA DE SOUZA

MARIETE BARBOZA DE SOUZA

MARIETE BARBOZA DE SOUZA

MARIETE BARBOZA DE SOUZA

MARIETE BARBOZA DE SOUZA

MARIETE BARBOZA DE SOUZA

MARIETE BARBOZA DE SOUZA

MARIETE BARBOZA DE SOUZA

MARIETE BARBOZA DE SOUZA

MARIETE BARBOZA DE SOUZA

MARIETE BARBOZA DE SOUZA

MARIETE BARBOZA DE SOUZA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE GUARAMIRIM - SC
Geovana Delagnolo - Tabelião
Rua 28 de Agosto, 1280 sala 02 - Centro - Guarumirim/SC - CEP 33270-000 - Centro
Telefones: (47) 3372-2054 - (47) 3372-1454 - (47) 3273-3424

AUTENTICAÇÃO Nº 029335

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Guarumirim, 08 de fevereiro de 2022.

FERNANDA SCHAFRANSKI DA SILVA -
Escrevente

Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 --

Total: R\$7,55

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GJG26425-JW4E

Horário de atendimento: 08h30min às 18h - Consulte dados do selo em: selo.sps.gov.br

EM BRANCO

TABELIONATO
GUARAMIRIM - SC

CONTRATO DE TRABALHO

03.620.927/0001-12

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO
LTDA

AV WALDEMAR GRUBBA, 2475

VILA LATAU - CEP 89200-800

GUARAGUA DO SUL - SC

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE GUARAGUA DO SUL

Geovana Delagnolo - Tabelião
Rua 28 de Agosto, 1250 sala 02 - Centro - Guarumirim/SC - CEP: 89270-000
Telefones: (47) 3372-2064 - (47) 3372-1494 - (47) 3273-2421

AUTENTICAÇÃO Nº 029336

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Guaramirim, 08 de fevereiro de 2022.

FERNANDA SCHAPRANSKI DA SILVA -
Escrevente

Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 --
Total: R\$ 7,55

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GJG26428-EHJB

Horário de atendimento: 08h30min às 18h - Consulte dados do ato em selo (jcpas.br)

EM BRANCO

Ficha de Registro de Empregado

Dados do Empregador

Empresa: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
 CNPJ/CEI: 03.620.927/0001-12
 Ativ Federal: 4213-8/00
 Endereço: Rua: ANÉLIO NICOCELLI, 1720
 Bairro: FIGUEIRINHA
 Município: Guaramirim - SC - 89.270-000

Nº 207

Dados do Empregado

Nome: MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT Código: 000207
 Pai: SONIO BARBOZA DE SOUZA Nr. Recibo 1.1.0000000002208476901
 Mãe: MARION BARBOZA DE SOUZA
 Nascimento: 15/04/1985 Sexo: Feminino Est. Civil: Casado Raça/Cor: Branca
 Naturalidade: Joinville - SC Nacionalidade: Brasileiro
 Endereço: Rua ANGELO TORINELLI, 78
 Bairro: VILA NOVA CEP: 89.259-200
 Município: Jaraguá do Sul - SC
 CPF: 050.176.149-74
 RG: 4.200.565-5 Órgão: SSP Estado: SC Emissão RG: 30/04/1997
 Número CTPS: 9109828 Série CTPS: 00001 Estado CTPS: SC Expedição CTPS: 20/12/2005
 PIS: 139.12879.72.8 Cadastro PIS:
 Instrução: Educação Superior completa
 CNH: 03353260830 Categoria CNH: B Validade CNH: 01/02/2020
 Reservista: Categoria: Tít. Eleitoral: 0445064009/65 Zona: 96 Seção: 146
 Banco: Conta: Dígito: Agência:
 Sindicato: SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS
 Cons. Profis: Registro Profis: Data Registro:



Cadastro de Estrangeiro

Data Chegada:
 Tipo Visto:
 Carteira RNE:
 Validade RNE:

Número da Portaria:
 Data da Portaria:

Contrato de Trabalho

Admissão: 05/01/2009
 Optante FGTS: Sim Data Opção: 05/01/2009 Conta FGTS:
 Cargo: ENGENHEIRO(A) CIVIL CBO: 214205
 Organograma: PAVIMENTACAO
 Remuneração: 2.490,00 Modo Pgto: Dinheiro Período: Mensal
 Escala: 08:00 11:00 14:00 17:00

Ficha Familiar Nome Nascimento Parentesco
 1 SONIO BARBOZA DE SOUZA Pai/Mãe
 2 MARION BARBOZA DE SOUZA Pai/Mãe

Guaramirim, 5 de janeiro de 2009

mariele b. de Souza
 Assinatura Empregado

Data da dispensa _____ de _____ de _____

Assinatura Empregado

Polegar Direito

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE GUARAMIRIM
Geovana Delagnolo - Tabeliã
Rua 28 de Agosto, 1280 sala 02 - Centro - Guarumirim/SC - CEP: 89270-000
Telefones: (47) 3372-2054 - (47) 3372-1494 - (47) 3273-2421

AUTENTICAÇÃO Nº 029337

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Guarumirim, 08 de fevereiro de 2022.

Fernanda
FERNANDA SCHAFRANSKI DA SILVA -
Escrevente

Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 --

Total: R\$7,55

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GJG26441-OV8T

Horário de atendimento: 09h30min às 18h - Consulte dados do ato em selo tipo justor



251

EM BRANCO

EM BRANCO

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA EMPRESA

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Data: 10/02/2022

Cidade: Piên - PR

Extensão: 2.189,00 m

Projeto: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL KO-002 - TRECHO 04 - POÇO FRIO.

Prazo de Execução: 240 dias

Local: ESTRADA MUNICIPAL KO-002, PIÊN-PR

ITEM	TIPO	QUANT	POT./CAP.	Nº DE SÉRIE	ANO DE FABRICAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
1	Caminhão espargidor Mercedes Bens - mod. 1414, com barra espargidora, e cãnetas de	1	136CV / 6000 L	189	1996	Condição operacional plena
2	Caminhão irrigador Mercedes Benz modelo L1214	1	136CV / 6000 L		1990	Condição operacional plena
3	Cavalo Mecânico SCANIA, 142 H	1	388 CV		1986	Condição operacional plena
4	Compactador Corrugado, TemaTerra Turbo SPV 84	1		324 VL		Condição operacional plena
5	Rolo Compactador vibratório Corrugado rebocável, DYNAPAC	1		6778646		Condição operacional plena
6	Compactador de Pneus Autopropulsor Müller,	1		145		Condição operacional plena
7	Compactador Vibratório Autopropelido, marca DYNAPAC, CA 15	1	127	677B643	1992	Condição operacional plena
8	Compactador (Soquete Vibratório) marca WACKER, BS - 62Y,	1	7	718401002	1994	Condição operacional plena
9	Escavadeira Hidráulica de Esteiras CAT, modelo 320 - L	1		75K23431		Condição operacional plena
10	Motoniveladora CATERPILAR, com ríper-escarificador e lâmina, modelo 120 B	1	125	32C01906	1987	Condição operacional plena
11	Motoniveladora marca HUBER WARCO	1		11 DS - 576	1973	Condição operacional plena
12	Pá Carregadeira CASE, (trator industrial), mod. W 36B	1		JHF0018732	1990	Condição operacional plena
13	Placa vibratória marca WACKER, modelo CV 400 D	1		48610776		Condição operacional plena
14	Semi - Reboque carrega tudo rebaixado	1	45000	SR- CIR - 3-45	1997	Condição operacional plena
15	Trator de Esteiras CATERPILLAR, D 6 M - XL	1	140	5WR00347	1997	Condição operacional plena
16	Trator de Esteiras CAT, mod. D8, servo-transmissão.	1		77V08867	1979	Condição operacional plena
17	Usina de asfalto a quente, marca CIFALI, mod. Drum-mixer	1	40 T/hora			Condição operacional plena
18	Tanques para armazenamento de asfalto	2	56000 L			Condição operacional plena
19	Vassoura mecânica	1	*	*	*	Condição operacional plena
20	Vibroacabadora de Asfalto Hidrostática, nº 111, mod. SA115C, CIBER	1		30604450	1997	Condição operacional plena
21	Laboratório de Solos, Betume e concreto	1	*	*	*	Condição operacional plena
22	Instrumental de topografia	1	*	*	*	Condição operacional plena
23	Máquina para cortar asfalto, a gasolina, marca Christensen	1	8,0 HP	*	*	Condição operacional plena
24	Vibrocompactador a gasolina	1	5,0 HP	*	*	Condição operacional plena
25	Retroescavadeira hidráulica 580 H	1	*	*	*	Condição operacional plena
26	Caminhão Basculante 12 m³ - MB 1524	1	*	CDL 1219	1986	Condição operacional plena
27	Caminhão Basculante 12 m³ - MB 1933	1	*	LYL 9270	1987	Condição operacional plena
28	Caminhão Basculante 12 m³ - MB 1516	1	*	LZE 1533	1981	Condição operacional plena
29	Caminhão Basculante 10 m³ - MB 1318	1	*	GPP 0075	1989	Condição operacional plena
30	Usina de solos	1	*	*	*	Condição operacional plena
31	Mini Escavadeira	1	*	*	*	Condição operacional plena

Nome da empresa:

Data: 10/02/2022

NOME E Nº RG DO RESPONSÁVEL LEG/NOME E Nº CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Paviplan Pavimentação Ltda

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Mariele B. de Souza Lehmert
 Eng.ª Mariele B. de Souza Lehmert
 CREA/SC 087.282-0

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Mariele B. de Souza Lehmert
 Mariele B. de Souza Lehmert
 Sócio/Proprietário
 RG 2.191.067-7 / CPF 6.753.924.309-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.

DATA: 10/02/2022

Cidade: PIÊN - PR

Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL KO-001 - TRECHO 04 - POÇO FRIO.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO							
		30	60	90	120	150	180	210	240
1	Caminhão espargidor Mercedes Benz								
	QUANTIDADE								
2	Caminhão irrigador								
	QUANTIDADE								
3	Cavalo Mecânico								
	QUANTIDADE								
4	Compactador Corrugado								
	QUANTIDADE								
5	Compactador de Pisos Autopropulsor								
	QUANTIDADE								
6	Compactador Vibratório Autopropulsor								
	QUANTIDADE								
7	Compactador Soquete Vibratório								
	QUANTIDADE								
8	Escavadeira Hidráulica de Esteiras								
	QUANTIDADE								
9	Motocultivadores								
	QUANTIDADE								
10	Pi corredeiras de gesso								
	QUANTIDADE								
11	Placa vibratória								
	QUANTIDADE								
12	Semi - Bloco rebaixado								
	QUANTIDADE								
13	Trator de Esteiras								
	QUANTIDADE								
14	Trincheira de asfalto à quente								
	QUANTIDADE								
15	Tanques para armazenamento de asfalto								
	QUANTIDADE								
16	Vassoura Mecânica								
	QUANTIDADE								
17	Vibrocolhedores de Asf. Hidráulica, n° 111, mod. SA11SC/CIBER								
	QUANTIDADE								
18	Laboratório de Solos, Betão e concreto								
	QUANTIDADE								
19	Instrumental de topografia								
	QUANTIDADE								
20	Máquina para cortar asfalto, a gasolina, marca Christensen								
	QUANTIDADE								
21	Vibrocompactador a gasolina								
	QUANTIDADE								
22	Retroescavadeira hidráulica								
	QUANTIDADE								
23	Caminhão Basculante								
	QUANTIDADE								
24	União de solos								
	QUANTIDADE								
25	Mix - Escavadeira								
	QUANTIDADE								

Nome da empresa: Paviplan Pavimentação Ltda. Data: 10/02/2022 NOME E N° RG DO RESPONSÁVEL LEGAL:

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

Eng.ª Mariele B. de Souza Lehnert
CREA/SC 087.282-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

Maurício Vogelsang
Sócio/Proprietário
RG 2.191.067-7 / CPF 253.924.809-00

Versão: 8.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 42202782055	CNPJ 03.620.927/0001-12	
NOME EMPRESARIAL PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 23
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) EA.9A.E2.4B.0C.56.AF.37.C3.1D.3A.A9.F9.97.20.2E.E1.57.37.7A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04199483926	GERSON MARCELO GOTZ:04199483926	439864468039910921 2	24/08/2020 a 24/08/2021	Não
Administrador	63892430900	MAURICIO VOGELSANGER: 63892430900	439864575362073690 9	05/02/2021 a 05/02/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

EA.9A.E2.4B.0C.56.AF.37.C3.1D.3A.
A9.F9.97.20.2E.E1.57.37.7A-7

GERSON MARCELO GOTZ:04199483926

MAURICIO VOGELSANGER
63892430900

**Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO**

em 09/04/2021 às 07:10:04

D0.65.C9.93.90.C6.AF.AE
D2.38.73.A6.B5.DB.A8.3D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 3º da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 124/2014.

2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 03.620.927/0001-12

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

NIRE: 42202782055

CNPJ: 03.620.927/0001-12

Número de Ordem: 23

Natureza do Livro: LIVRO DIARIO

Município: Guaramirim

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/02/2000

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 152818

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Natureza do Livro: LIVRO DIARIO

Número de ordem: 23

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 152818

Data de início: 01/01/2020

Data de término: 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.9A.E2.4B.0C.56.AF.37.C3.1D.3A.A9.F9.97.20.2E.E1.57.37.7A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

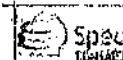
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

GERSON
MARCELO GOTZ
04199483926

MAURICIO
VOGELSANGE
R:63892430900

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 03.620.927/0001-12

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 40.459.522,22	R\$ 80.975.155,46
CIRCULANTE		R\$ 25.463.099,87	R\$ 62.521.041,31
DISPONIVEL		R\$ 15.943.189,78	R\$ 31.494.375,15
CAIXA		R\$ 122.682,42	R\$ 105.436,38
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 3.012,52	R\$ 10.944.779,03
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 15.817.494,84	R\$ 20.414.159,74
CREDITOS		R\$ 9.453.218,07	R\$ 20.504.010,63
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 4.743.567,59	R\$ 12.168.846,67
C/C CLIENTES		R\$ 4.743.567,59	R\$ 12.168.846,67
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TITULOS A RECEBER		R\$ 1.912.116,96	R\$ 1.912.116,96
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 1.297.029,89	R\$ 4.700.875,77
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 212.100,90	R\$ 192.138,32
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 1.021.356,95	R\$ 1.310.019,18
OUTROS CREDITOS		R\$ 54.524,57	R\$ 50.492,75
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS		R\$ 212.521,21	R\$ 169.520,98
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 10.465.069,76
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 10.465.069,76
DESPESAS EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 66.692,02	R\$ 57.585,77
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 66.692,02	R\$ 57.585,77
NÃO CIRCULANTE		R\$ 14.996.422,35	R\$ 18.454.114,15
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 108.920,00	R\$ 88.920,00
CREDITOS		R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
TITULOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS		R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPOSITOS		R\$ 88.920,00	R\$ 88.920,00
COMODATO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.9A.E2.4B.0C.56.AF.37.C3.1D.3A.A9.F9.97.20.2E.E1.57.37.7A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIPAN PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 03.620.927/0001-12

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMODATO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 223.288,78	R\$ 321.503,00
PARTIC.PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES		R\$ 1.703,78	R\$ 0,00
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 221.585,00	R\$ 321.503,00
IMOBILIZADO		R\$ 14.653.319,57	R\$ 18.032.797,15
IMOVEIS		R\$ 3.587.328,92	R\$ 3.797.328,92
OUTROS IMOBILIZADOS		R\$ 28.491.769,76	R\$ 34.898.742,66
(-) (+) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTAO ACUMULADA		R\$ (17.425.779,11)	R\$ (20.663.274,43)
LEASING		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMODATO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTANGÍVEL		R\$ 10.894,00	R\$ 10.894,00
MARCAS E PATENTES		R\$ 10.894,00	R\$ 10.894,00
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCERTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REMESSA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERENCIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 40.459.522,22	R\$ 80.975.155,46
CIRCULANTE		R\$ 7.141.181,37	R\$ 13.057.968,41
OBRIGACOES DIVERSAS		R\$ 7.141.181,37	R\$ 13.057.968,41
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.760.484,95	R\$ 3.900.753,48
FORNECEDORES		R\$ 2.913.569,73	R\$ 5.897.214,80
C/C FORNECEDORES		R\$ 2.913.569,73	R\$ 5.897.214,80
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 596.267,16	R\$ 819.274,37
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 62.863,05	R\$ 67.548,29
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 963.815,16	R\$ 930.167,18
IMPOSTOS SOBRE O LUCRO		R\$ 832.966,59	R\$ 1.406.751,99
OBRIGACOES C/SOCIOS/DIRETORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES DE FUNCIONAMENTO		R\$ 11.214,73	R\$ 36.258,30
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.543.120,40	R\$ 1.044.439,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.9A.E2.4B.0C.56.AF.37.C3.1D.3A.A9.F9.97.20.2E.E1.57.37.7A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 03.620.927/0001-12

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.543.120,40	R\$ 1.044.439,52
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.543.120,40	R\$ 1.044.439,52
EMPREST.E FINANÇ. A LONGO PRAZO		R\$ 1.543.120,40	R\$ 1.044.439,52
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMODATO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMODATO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 31.775.220,45	R\$ 66.872.747,53
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000.000,00	R\$ 8.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000.000,00	R\$ 8.000.000,00
RESERVA DE CORR.MONET.DO CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AFAC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AFAC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 21.418.884,51	R\$ 23.775.220,45
RESERVA DE LUCROS		R\$ 21.418.884,51	R\$ 23.775.220,45
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 5.356.335,94	R\$ 35.097.527,08
PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 473.026,93	R\$ (412.095,50)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ 9.979.352,56	R\$ 41.004.490,69
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ (5.096.043,55)	R\$ (5.494.868,11)
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCERTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REMESSA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

GERSON MARCELO GOTZ
 04199483926
 Assinado digitalmente por GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5, OU=24949448000169, OU=Certificado PF A1, CN=GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localizado: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2021-04-09 07:19:42
 Font Reader Versão: 10.0.1

MAURICIO VOGELSANGER
 63892430900
 Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER: 63892430900
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5, OU=24949448000169, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localizado: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2021-04-09 07:19:59
 Font Reader Versão: 10.0.1

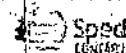
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.9A.E2.4B.0C.56.AF.37.C3.1D.3A.A9.F9.97.20.2E.E1.57.37.7A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 03.620.927/0001-12

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 66.657.017,98	R\$ 114.329.534,26
RECEITA DE VENDAS		R\$ 305.331,99	R\$ 855.793,98
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 6.040,00	R\$ 0,00
VENDAS DE PRODUTOS/INDUSTRIALIZAÇÃO		R\$ 299.291,99	R\$ 855.793,98
RECEITA DE SERVIÇOS		R\$ 66.351.685,99	R\$ 113.473.740,28
VENDAS DE SERVIÇOS		R\$ 66.351.685,99	R\$ 113.473.740,28
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (5.874.203,46)	R\$ (9.465.185,08)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ 0,00	R\$ (5.253,60)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (5.253,60)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (5.874.203,46)	R\$ (9.459.931,48)
(-) ICMS FATURADO		R\$ (1.578.220,42)	R\$ (2.239.587,48)
(-) PIS		R\$ (433.270,61)	R\$ (742.378,84)
(-) COFINS		R\$ (1.999.710,55)	R\$ (3.426.363,89)
(-) ISS FATURADO		R\$ (1.863.001,88)	R\$ (3.051.601,27)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS		R\$ (47.042.291,47)	R\$ (55.368.281,97)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (35.844.234,33)	R\$ (43.077.040,01)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS		R\$ (11.198.057,14)	R\$ (12.291.241,96)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.702.557,21)	R\$ (4.448.618,06)
(-) DE VENDAS		R\$ (394.488,45)	R\$ (2.170.677,11)
(-) DESPESAS C/VENDAS		R\$ (394.488,45)	R\$ (2.170.677,11)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.360.458,09)	R\$ (3.278.124,29)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.360.458,09)	R\$ (3.278.124,29)
(-) COM VEÍCULOS		R\$ (25.857,00)	R\$ (2.000,00)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (25.857,00)	R\$ (2.000,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (215.436,34)	R\$ (430.609,68)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (215.436,34)	R\$ (430.609,68)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.293.682,67	R\$ 1.432.793,02
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R\$ 1.293.682,67	R\$ 1.432.793,02
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 133.953,74	R\$ (291.386,89)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 807.506,45	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 807.506,45	R\$ 0,00
(-) OUTROS CUSTOS/DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (673.552,71)	R\$ (291.386,89)
(-) OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (673.552,71)	R\$ (291.386,89)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.9A.E2.4B.0C.56.AF.37.C3.1D.3A.A9.F9.97.20.2E.E1.57.37.7A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 2

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

03.620.927/0001-12

MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social findo em 31/12/2020.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Liquidez Geral (LG) LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)	LG = $\frac{(62.521.041,31+88.920,00)}{(13.057.968,41+1.044.439,52)}$	4,44
Liquidez Corrente (LC) LC = AC / PC	LC = $\frac{62.521.041,31}{13.057.968,41}$	4,79
Solvência Geral (SG) SG = (AC+AP+RLP)/(PC+ELP)	SG = $\frac{(62.521.041,30+18.032.797,15+88.920,00)}{(13.057.968,41+1.044.439,52)}$	5,74

AC - ativo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;

AT - ativo total;

ELP - exigível a longo prazo;

PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Guaramirim, 09 de Fevereiro de 2022.

Assinado digitalmente por MAURICIO
VOGELSANGER:63892430900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTIMultipla v5, OU=Renovacao
Eletronica, OU=Certificado Digital,
OU=Certificado PF A1, CN=MAURICIO
VOGELSANGER:63892430900
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.02.09 15:40:27-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

**MAURICIO
VOGELSAN
GER:
63892430900**

Mauricio Vogelsanger
CPF: 638.924.309-00
Sócio Administrador

Assinado digitalmente por GERSON
MARCELO GOTZ:04199483926
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTIMultipla v5,
OU=Renovacao
Eletronica, OU=Certificado PF
A1, CN=GERSON MARCELO
GOTZ:04199483926
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.02.09 15:31:32-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

**GERSON
MARCELO
GOTZ:
04199483926**

Gerson Marcelo Götz
CPF: 041.994.839-26
CRC: 1-SC-029527/O-7
Contador



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9159578

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Guaramirim, com distribuição anterior à data de 25/01/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 03.620.927/0001-12. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 123 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Guaramirim, quarta-feira, 26 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0011855841



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1254372

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

NOME: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Raiz do CNPJ: 03.620.927

Certidão emitida às 11:30 de 26/01/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42202782055	CNPJ 03.620.927/0001-12	Arquivamento do ato Constitutivo 01/02/2000	Início da atividade 28/12/1999
Endereço: RUA ANELIO NICOCELLI, 1720, FUGUEIRINHA, GUARAMIRIM, SC - CEP: 89270000			
OBJETO SOCIAL			
OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS E VIAS URBANAS E PARTICULARES; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; APROVEITAMENTO DE LAZIDAS NO TERRITÓRIO NACIONAL EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE OBRAS EM REDE DE ÁGUA E ESGOTO E SANEAMENTO; COMERCIO ATACADISTA DE ASFALTO QUENTE E FRIO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 8.000.000,00 OITO MILHÕES DE REAIS Capital integralizado: R\$ 8.000.000,00 OITO MILHÕES DE REAIS		Não	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA 03.620.927/0004-65	50.000,00	FILIAL EM OUTRA UF	XX/XX/XXXX
MARTA REGINA VOGELSANGER 568.131.479-00	2.400.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MAURICIO VOGELSANGER 638.924.309-00	5.600.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 05/03/2021	Número 20219568235	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 41901937774	CNPJ: 03.620.927/0004-65		
Endereço: ESTRADA DA SERRINHA, SN KM 196, SERRINHA, CAMPO DO TENENTE, PR - CEP: 83870000			
Observação			

226848388



página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42202782055	03.620.927/0001-12	01/02/2000	28/12/1999
Endereço: RUA ANELIO NICOCELLI, 1720, FUGUEIRINHA, GUARAMIRIM, SC - CEP: 89270000			

FLORIANOPOLIS - SC, 26 de Janeiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226848388

página: 2/2



**PAVIPLAN****PAVIMENTAÇÃO LTDA****DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Concorrência no 001/2022

O signatário do presente, em nome da proponente PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA., declara, expressamente, que se sujeita as condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guaramirim, 10 de fevereiro de 2022.

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Eng.ª Mariele B. de Souza Lehnert
CREA/SC 087.282-0**PAVIPLAN**
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Mauricio Vogelsanger
Sócio/Proprietário
RG 2.191.067-7 / CPF 638.924.222-00



DECLARAÇÃO

267

Ref.: Edital de Concorrência nº 001/2022.

Objeto: Pavimentação de estrada municipal vicinal em CBUQ com área total de 21.610,73 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

- Trecho: Estrada Municipal KO - 002 - Trecho 04 (entre estaca 0+0,00 até à estaca final 109+0,00) - Local: Bairro Poço Frio

O signatário da presente, o senhor Maurício Vogelsanger, representante legalmente constituído da proponente PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Guaramirim, 10 de fevereiro de 2022.

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

mariele b. de souza lehmer
Eng^a. Mariele B. de Souza Lehmer
CREA/SC 087.282-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

Maurício Vogelsanger
Maurício Vogelsanger
Sócio/Proprietário
RG 2.191.067-7 / CPF 632.924.309-00



PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

268

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM
NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

A Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 001/2022

Eu, Maurício Vogelsanger, RG 2.191.067, legalmente nomeado representante da proponente PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 03.620.927/0001-12, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº 001/2022, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Guaramirim, 10 de fevereiro de 2022.

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

Mariele B. de Souza Lehmert
Engª. Mariele B. de Souza Lehmert
CREA/SC 087.282-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

Maurício Vogelsanger
Maurício Vogelsanger
Sócio/Proprietário
RG 2.191.067-7 / CPF 638.924.309-00



Equilíbrio

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 369 / 2022

Requerente: **PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**

CNPJ: 01.901.227/0001-70

Contato: **PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A CONCORRÊNCIA 001/2022

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 30 dias.

Piên, 10 de Fevereiro de 2022.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

Protocolista

STP 500.2067k rptProcessoProtocolo

bernadete, 10/02/2022 08:08:13



Equilíbrio

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 369 / 2022

Requerente: **PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**

CNPJ: 01.901.227/0001-70

Contato: **PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A CONCORRÊNCIA 001/2022

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 30 dias.

Piên, 10 de Fevereiro de 2022.

PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Requerente

STP 500.2067k rptProcessoProtocolo

bernadete, 10/02/2022 08:08:13

270



**RAZÃO SOCIAL – PF
EIRELI**

CNPJ: 01.901.227/000

CONCORRÊNCIA Nº

**ENVELOPE Nº 1 – H
PRELIMINAR**

DATA: 10/02/2022

Telefone: (47) 99947-4

E-mail: licitacoesprogr

HABILITAÇÃO



PROGRESSO
AMBIENTAL

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 ✓



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Santa Catarina - Comarca de Blumenau
2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

Marlise Mellis Nones
Tabeliã Interina

272



Rua 7 de Setembro nº 1626 - Centro - Blumenau - SC - CEP 89010-204 - Fone: (47) 3221-6477 - e-mail: bnu@segundotabelionato.org

Espécie: **PROCURAÇÃO**

LIVRO Nº 0564-P - FOLHA Nº 131 - Protocolo nº 38591 - Data: 09/08/2021

PROCURAÇÃO bastante que faz **PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**, na forma abaixo:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (09/08/2021), nesta cidade e comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, perante mim, Escrevente, compareceu como outorgante, **PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Gaspar/SC, na Rodovia Ingo Hering nº 17120 - lado par, bairro Belchior Baixo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.901.227/0001-70, neste ato representada por sua titular, **AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA**, brasileira, nascida em 04/10/1951, filha de Orlando Augusto de Miranda e Nicolina Maria Machado; viúva, portadora da cédula de identidade nº 627.915 SESP-SC, expedida em 13/11/2014 e inscrita no CPF/MF sob nº 445.490.839-72, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Amazonas nº 4155, apartamento 03, bairro Garcia, não possui endereço eletrônico, tudo de conformidade com a 3ª alteração contratual, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20196093902 em 10/07/2019, cuja fotocópia está arquivada nestas Notas, a qual, por este instrumento, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **ANA LETÍCIA FLORENTINO DA COSTA**, brasileira, assistente técnica, nascida em 26/01/1998, filha de José Oscar Alves da Costa e Janete de Fátima Florentino da Costa, solteira, maior, portadora da cédula de identidade nº 6.113.236 SESP/SC, expedida em 03/02/2016 e inscrita no CPF/MF sob nº 086.409.249-02, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Edmundo Goldacker nº 289, bairro Fortaleza, endereço eletrônico: analeticia.f.costa@outlook.com, conferindo-lhe poderes para o fim especial de representar a outorgante em processos licitatórios de todas e quaisquer entidades públicas, nas esferas municipais, estaduais, federais, autárquicas e fundacionais, podendo, para tal fim, retirar editais, apresentar envelope contendo documentação para a fase habilitatória, bem como envelope contendo proposta de preços, para a fase classificatória; assistir aberturas, firmar atas e demais documentos, fazer impugnações e outras quaisquer anotações em atas, representá-la junto às Comissões de Licitações, bem como suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimações de prazos, recorrer e contra-arrazoar, na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar os correspondentes contratos administrativos, decorrentes dos processos licitatórios; constituir advogados, outorgando-lhes poderes das cláusulas *ad-judicia et extra*, para a interposição de mandados de segurança contra atos das respectivas autoridades administrativas, sempre relativamente aos processos licitatórios em epígrafe; passar recibos, receber e dar quitações, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, dar lances, pagar taxas, guias e emolumentos, assinar, requerer e praticar, enfim, todos os demais atos necessários o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, mesmo os que não estão totalmente expressos na presente, **sendo vedado o seu substabelecimento. A presente procuração é válida pelo prazo de 02 (dois) anos a contar desta data.** As informações constantes da qualificação das partes, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram apresentados pela outorgante, sendo-lhe advertido de que a falsidade da declaração e dos documentos ora apresentados, ensejará sua responsabilidade civil e criminal, isentando este tabelião de qualquer responsabilidade. Assim o disse do que dou fé e me

4226-4458-807d-8e7e
3947-0a82-12d3-4610
www.danbrazil.com.br

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE TÍTULOS DE BLUMENAU/SC
Marlise Mellis Nunes - Tabeliã Interina
Rua 7 de Setembro, 1626 - Centro
Blumenau/SC - CEP: 89010-204
Fone: (47) 3221-6477 - brn@segundotabelionato.org

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução
autêntica do documento original, do que dou fé.
Blumenau/SC, 07 de Outubro de 2021

Em testemunho da verdade.

MAITÉ PREBIANCA
ESCREVENTE

Emol: 4,00 - Selo: 2,60

Total: 6,60

Selo Digital de Fiscalização: SELONORMAL:

GGX30542-5LOK

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



* Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude *

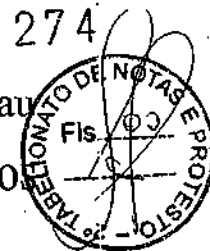
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Santa Catarina - Comarca de Blumenau

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Título

Marlise Mellis Nones
Tabeliã Interina



Rua 7 de Setembro nº 1626 - Centro - Blumenau - SC - CEP 89010-204 - Fone: (47) 3221-6477 - e-mail: bnu@segundotabelionato.org

Espécie: **PROCURAÇÃO**

LIVRO Nº 0564-P - FOLHA Nº 132 - Protocolo nº 38591 - Data: 09/08/2021

pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. Em testemunho (sinal público) da verdade, Blumenau, 09 de agosto de 2021. (As) **DIANA DA SILVA FRAGA**, Escrevente, **AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA**, **TRASLADADA EM SEGUIDA**. Eu **DIANA DA SILVA FRAGA**, Escrevente, que a digitei, dou fê, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 57,35 (Custas integrais) - Junta Comercial: R\$ 12,07 - Selo: R\$ 2,82 - Total: R\$ 72,24.

Em testº da verdade.-
Blumenau, 09 de agosto de 2021.-

DIANA DA SILVA FRAGA
Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

DIANA DA SILVA FRAGA
ESCREVENTE

Rua 7 de Setembro, 1626 - Centro
89010-204 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
Fone (47) 3221-6477



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

GFD03928-ZSUN

Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

cd2a-4dc8-607d-6c7c
3947-0a82-12a3-5510
www.cadastros.com.br

**2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE TÍTULOS DE BLUMENAU / SC**
Mairise Mella Nunes - Tabeia Interina
Rua 7 de Setembro, 1626 - Centro
Blumenau/SC - CEP: 89010-204
Fone: (47) 3221-9417 - bn@segundotabelionato.org

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.
Blumenau/SC, 07 de Outubro de 2021

Em testemunho da verdade.

MAITÉ PREBIANCA
ESCREVENTE
Empl: 4,02-Selo: 2,82
Total: 6,84
Selo Digital de Piscanização: SELONORMAL: 
GGX20540-57TH
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

"Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude".

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE TÍTULOS DE BLUMENAU / SC



**PROGRESSO
AMBIENTAL**

276

Progresso Ambiental

01.901.227/0001-70

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Concorrência nº 001/2022

Objeto: Pavimentação de estrada municipal vicinal em CBUQ com área total de 21.610,73 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.
Trecho: Estrada Municipal KO - 002 - Trecho 04 (entre estaca 0+0,00 até à estaca final 109+0,00) – Piên/PR.

O signatário da presente, o senhor(a) ANA LETÍCIA FLORENTINO DA COSTA, representante legalmente constituído da proponente PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Gaspar/SC, 10 de fevereiro de 2022.

01 901 227/0001-70

PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

ROD. INGO HERING, LADO PAR. 17120
BELCHIOR BAIXO - 89117-395
GASPAR - SC

PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Ana Letícia F. da Costa – Representante via P.P

CPF: 086.409.249-02

RG: 6.113.236

**PROGRESSO**
AMBIENTAL**Progresso Ambiental****01.901.227/0001-70****MODELO Nº 10****DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA
DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Ref. : Edital de Concorrência nº 001/2022

Eu, ANA LETÍCIA F DA COSTA, RG 6.113.236, legalmente nomeado representante da proponente PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 01.901.227/0001-70 para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº 001/2022 declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Gaspar/SC, 10 de fevereiro de 2022.

PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Ana Letícia F. da Costa – Representante via P.P

CPF: 086.409.249-02

RG: 6.113.236

01 901 227/0001-70**PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**

ROD. INGO HERING, LADO PAR, 17120

BELCHIOR BAIXO - 89117-395

GASPAR - SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.901.227/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/1997
NOME EMPRESARIAL PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.12-8-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO ROD INGO HERING LADO PAR	NÚMERO 17120	COMPLEMENTO *****
CEP 89.117-395	BAIRRO/DISTRITO BELCHIOR BAIXO	MUNICÍPIO GASPAR
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROGRESSOAMBIENTALBNU@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 8813-4353
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2022 às 08:51:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**CNPJ nº 01.901.227/0001-70**

VALDECIR JOSE EVARISTO, nacionalidade brasileira, nascido em 19/10/1967, Separado Judicialmente, empresário, CPF nº 599.373.789-15, Carteira De Identidade nº 1847360, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Rua São Bernardo, 673, Itoupava Norte, Blumenau, SC, CEP 89052100, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600391994, com sede Rua Siderópolis, 251, Itoupava Norte, Blumenau, SC, CEP 89.053-230, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.901.227/0001-70, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: sítio à Rodovia Ingo Hering lado par, 17120, Belchior Baixo, Gaspar, SC, CEP 89.117-395.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

Torna-se sem efeito o contido nos instrumentos de constituição e posterior alteração contratual, já registrado pela Junta Comercial, conforme consta no preâmbulo do presente instrumento, prevalecendo somente o que aqui ficou expresso.

1. A empresa terá o nome empresarial de **PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**.
2. O capital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
3. Sede e foro jurídico na Rodovia Ingo Hering lado par, 17120, Belchior Baixo, Gaspar, SC, CEP 89.117-395.
4. A Empresa Terá Por Objeto o Ramo de Atividade de: Serviço de Movimentação de Terras; Locação de Máquinas com Operador; Serviço de Corte e Aterro; Serviços e Obras de Compactação de Terrenos; Serviços de Derrocamentos; Escavações Diversas Para Execução de Construção; Nivelamento Diversos Para Construção Civil e Nivelamento Para Construção de Rodovias e Aeroportos; Prestação De Serviços Da Construção Civil; Construção De Edifícios; Prestação de Serviços de Limpeza,

Req: 81800001074000

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/11/2018

Arquivamento 20188023658 Protocolo 188023658 de 08/11/2018 NIRE 42600391994

Nome da empresa PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 61911178966562

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

08/11/2018

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**CNPJ nº 01.901.227/0001-70**

Manutenção e Conservação de Vias Públicas; Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação.

5. A empresa iniciou suas atividades em 01/06/1997, de conformidade com o arquivamento de seu Contrato Social na Junta Comercial Do Estado De Santa Catarina e terá duração por tempo indeterminado.
6. A empresa será administrada por seu titular **VALDECIR JOSÉ EVARISTO**, com poderes e atribuições de administrar os negócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.
7. O administrador declara, sob as penas da lei de que não estar impedido de exercer a administração da empresa, pro lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1011, §1º, CC/2002).
8. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.
9. O empresário **VALDECIR JOSÉ EVARISTO**, declara que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

Gaspar/SC, 09 de Outubro de 2018.

Valdecir José Evaristo
VALDECIR JOSÉ EVARISTO
 CPF: 599.373.789-15

Req: 81800001074000

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/11/2018

Arquivamento 20188023658 Protocolo 188023658 de 08/11/2018 NIRE 42600391994

Nome da empresa PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 61911178966562

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

08/11/2018

[Assinatura]

[Assinatura]



188023658

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI
PROTOCOLO	188023658 - 08/11/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600391994
CNPJ 01.901.227/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2018
SOB Nº 20188023658



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/11/2018

Arquivamento 20188023658 Protocolo 188023658 de 08/11/2018 NIRE 42600391994

Nome da empresa PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 61911178966562

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

08/11/2018

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**CNPJ nº 01.901.227/0001-70**

VALDECIR JOSE EVARISTO, nacionalidade brasileira, nascido em 19/10/1967, separado judicialmente, empresário, CPF nº 599.373.789-15, Carteira De Identidade nº 1847360, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Rua São Bernardo, 673, Itoupava Norte, Blumenau, SC, CEP 89052100, Brasil, representado neste ato por sua Procuradora: **AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA**, nacionalidade brasileira, nascida em 04/10/1951, casada em Comunhão Universal De Bens, empresária, CPF nº 445.490.839-72, Carteira De Identidade nº 627.915, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua José Anacleto, 26, Gravata, Navegantes, SC, CEP 88372562.

Titular da empresa de nome **PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600391994, com sede Rodovia Ingo Hering Lado Par, 17120, Belchior Baixo Gaspar, SC, CEP 89.117-395, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.901.227/0001-70, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Obras de Terraplanagem, Obras de Acabamentos na Construção, Limpeza e Conservação de Ruas, Capinação de Rua, Comércio Varejista de Materiais de Construção de Cimento, Areia, Brita e Macadame, Obras de Urbanização e Paisagismo, Prestação de Serviços na Pavimentação e Asfaltamento de Ruas, Prestação de Serviços de Conservação e Manutenção de Vias Públicas, Parques, Praças e Jardins, Prestação de Serviços de Conservação e Manutenção de Shopping e Terminais Urbanos, Prestação de Serviços da Construção e Manutenção Pluvial, Dutos, Galerias e Esgoto, Prestação de Serviços de Manutenção Predial, Hidráulica, Hidrossanitária e Elétrica, Obras Ligadas à Atividade de Geotécnica de Fundações, Sondagens e Escavações, Prestação de Serviços de Detonação e Perfuração de Rocha e Rompedor, Prestação de Serviço de Deslocamento em Rede de Água, Corte Religação e Colocação de Hidro - Metro e Cavaletes, Prestação de Serviços e Obras de Saneamento Básico e Ambiental.

DO TITULAR

CLÁUSULA SEGUNDA. Transfere-se, neste ato de forma onerosa, a titularidade da empresa para **AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA**, admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 04/10/1951, casada em Comunhão Universal De Bens, empresária, CPF nº 445.490.839-72, Carteira De Identidade nº 627.915, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua José Anacleto, 26, Gravata, Navegantes, SC, CEP 88372562, Brasil.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

Req: 81900000755635

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/07/2019

Arquivamento 20196236983 Protocolo 196236983 de 19/06/2019 NIRE 42600391994

Nome da empresa PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 100562790523861

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

03/07/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=vcfExdXM_w853sqdn0A&chave2=ug8cmwph_-ckqfScvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44549083972-AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

CNPJ nº 01.901.227/0001-70

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá a **AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA**, nacionalidade brasileira, nascida em 04/10/1951, casada em Comunhão Universal De Bens, empresaria, CPF nº 445.490.839-72, Carteira De Identidade nº 627.915, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Jose Anacleto, 26, Gravata, Navegantes, SC, CEP 88372562, Brasil, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO:

Torna-se sem efeito o contido nos instrumentos de constituição e posterior alteração contratual, já registrado pela Junta Comercial, conforme consta no preâmbulo do presente instrumento, prevalecendo somente o que aqui ficou expresso.

1. A empresa terá o nome empresarial de **PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**.
2. O capital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
3. Sede e foro jurídico na Rodovia Ingo Hering lado par, 17120, Belchior Baixo, Gaspar, SC, CEP 89.117-395.
4. A Empresa Terá Por Objeto o Ramo de Atividade de: Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Obras de Terraplanagem, Obras de Acabamentos na Construção, Limpeza e Conservação de Ruas, Capinação de Rua, Comercio Varejista de Materiais de Construção de Cimento, Areia, Brita e Macadame, Obras de Urbanização e Paisagismo, Prestação de Serviços na Pavimentação e Asfaltamento de Ruas, Prestação de Serviços de Conservação e Manutenção de Vias Públicas, Parques, Praças e Jardins, Prestação de Serviços de Conservação e Manutenção de Shopping e Terminais Urbanos, Prestação de Serviços da Construção e Manutenção Pluvial, Dutos, Galerias e Esgoto, Prestação de Serviços de Manutenção

Req: 81900000755655

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/07/2019

Arquivamento 20196236983 Protocolo 196236983 de 19/06/2019 NIRE 42600391994

Nome da empresa PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 100562790523861

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

03/07/2019

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**CNPJ nº 01.901.227/0001-70**

Predial, Hidráulica, Hidrossanitária e Elétrica, Obras Ligadas a Atividade de Geotécnica de Fundações, Sondagens e Escavações, Prestação de Serviços de Detonação e Perfuração de Rocha e Rompedor, Prestação de Serviço de Deslocamento em Rede de Água, Corte Religação e Colocação de Hidro - Metro e Cavaletes, Prestação de Serviços e Obras de Saneamento Básico e Ambiental.

5. A empresa iniciou suas atividades em 01/06/1997, de conformidade com o arquivamento de seu Contrato Social na Junta Comercial Do Estado De Santa Catarina e terá duração por tempo indeterminado.
6. A empresa será administrada por sua titular **AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.
7. A administradora declara, sob as penas da lei de que não estar impedida de exercer a administração da empresa, pro lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1011, §1º, CC/2002).
8. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.
9. A empresária **AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA**, declara que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

GASPAR/SC, 18 de Junho de 2019.

VALDECIR JOSE EVARISTO
P/P: **AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA**

AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA

Req: 81900000755655

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/07/2019

Arquivamento 20196236983 Protocolo 196236983 de 19/06/2019 NIRE 42600391994

Nome da empresa PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 100562790523861

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

03/07/2019



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



196236983

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI
PROTOCOLO	196236983 - 19/06/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600391994
CNPJ 01.901.227/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019
SOB N: 20196236983

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 44549083972 - AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/07/2019

Arquivamento 20196236983 Protocolo 196236983 de 19/06/2019 NIRE 42600391994

Nome da empresa PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 100562790523861

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

03/07/2019

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**CNPJ nº 01.901.227/0001-70**

AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA, nacionalidade brasileira, nascida em 04/10/1951, viúva, empresária, CPF nº 445.490.839-72, Carteira De Identidade nº 627.915, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Amazonas, 4155, Ap. 03, Garcia, Blumenau, SC, CEP 89.022-004, Brasil.

Titular da empresa de nome **PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600391994, com sede Rodovia Ingo Hering Lado Par, 17120, Belchior Baixo, Gaspar, SC, CEP 89.117-395, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.901.227/0001-70, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social é elevado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizado no ato de assinatura deste presente instrumento, com o aproveitamento da conta lucros acumulados.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO:

Torna-se sem efeito o contido nos instrumentos de constituição e posterior alteração contratual, já registrado pela Junta Comercial, conforme consta no preâmbulo do presente instrumento, prevalecendo somente o que aqui ficou expresso.

1. A empresa terá o nome empresarial de **PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**.
2. O capital é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
3. Sede e foro jurídico na Rodovia Ingo Hering lado par, 17120, Belchior Baixo, Gaspar, SC, CEP 89.117-395.
4. A Empresa Terá Por Objeto o Ramo de Atividade de: Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Obras de Terraplanagem, Obras de Acabamentos na Construção, Limpeza e Conservação de Ruas, Capinação de Rua, Comercio Varejista de Materiais de Construção de Cimento, Areia, Brita e Macadame, Obras de Urbanização e Paisagismo, Prestação de Serviços na Pavimentação e Asfaltamento de Ruas, Prestação de Serviços de Conservação e Manutenção de Vias Públicas, Parques, Praças e Jardins, Prestação de Serviços de Conservação e

Req: 81900000860912

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2019

Arquivamento 20196093902 Protocolo 196093902 de 10/07/2019 NIRE 42600391994

Nome da empresa PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 67066574042160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

10/07/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinadonweb/autenticacao?chave1=VcFfExdyXMBJla6qhhghmw&chave2=Ug8cmwspn_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44549083972-AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**CNPJ nº 01.901.227/0001-70**

Manutenção de Shopping e Terminais Urbanos, Prestação de Serviços da Construção e Manutenção Pluvial, Dutos, Galerias e Esgoto, Prestação de Serviços de Manutenção Predial, Hidráulica, Hidrossanitária e Elétrica, Obras Ligadas a Atividade de Geotécnica de Fundações, Sondagens e Escavações, Prestação de Serviços de Detonação e Perfuração de Rocha e Rompedor, Prestação de Serviço de Deslocamento em Rede de Água, Corte Religação e Colocação de Hidro - Metro e Cavaletes, Prestação de Serviços e Obras de Saneamento Básico e Ambiental.

5. A empresa iniciou suas atividades em 01/06/1997, de conformidade com o arquivamento de seu Contrato Social na Junta Comercial Do Estado De Santa Catarina e terá duração por tempo indeterminado.
6. A empresa será administrada por sua titular **AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.
7. A administradora declara, sob as penas da lei de que não estar impedida de exercer a administração da empresa, pro lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1011, §1º, CC/2002).
8. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.
9. A empresária **AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA**, declara que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

Gaspar/SC, 10 de Julho de 2019.

AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA

Req: 81900000860912

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2019

Arquivamento 20196093902 Protocolo 196093902 de 10/07/2019 NIRE 42600391994

Nome da empresa PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 67066574042160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

10/07/2019



http://assinador-jscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=vctfExdxVXWqJ1a6qMhghjw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44549083972-AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



196093902

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI
PROTOCOLO	196093902 - 10/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600391994
CNPJ 01.901.227/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2019
SOB N: 20196093902

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 44549083972 - AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2019

Arquivamento 20196093902 Protocolo 196093902 de 10/07/2019 NIRE 42600391994

Nome da empresa PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 67066574042160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

10/07/2019



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600391994	01.901.227/0001-70	12/06/1997	01/06/1997
Endereço: RODOVIA INGO HERING LADO PAR, 17120, BELCHIOR BAIXO, GASPAR, SC - CEP: 89117395			
OBJETO SOCIAL			
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE ACABAMENTOS NA CONSTRUÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, CAPINAÇÃO DE RUA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE CIMENTO, AREIA, BRITA E MACADAME, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, PRESTACAO DE SERVICOS NA PAVIMENTACAO E ASFALTAMENTO DE RUAS, PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO DE VIAS PUBLICAS, PARQUES, PRACAS E JARDINS, PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENÇÃO DE SHOPPING E TERMINAIS URBANOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO. PLUVIAL, DUTOS, GALERIAS E ESGOTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, HIDRÁULICA, HIDROSSANITÁRIA E ELÉTRICA, OBRAS LIGADAS A ATIVIDADE DE GEOTÉCNICA DE FUNDAÇÕES, SONDAGENS E ESCAVAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETONAÇÃO E PERFURAÇÃO DE ROCHA E ROMPEDOR, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESLOCAMENTO EM REDE DE ÁGUA, CORTE RELIGAÇÃO E COLOCAÇÃO DE HIDRO- METRO E CAVALETES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		Não	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA 45.490.839-72	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ALDECIR JOSE EVARISTO 599.373.789-15	ADMINISTRADOR - ADMINISTRADO	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ULTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		Sem Status
26/02/2020	20204628830	REGISTRO ATIVO	
Ato: 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento: 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

226766926



página: 1/2

CONTROLE: 1557155529465 CPF SOLICITANTE: 501.168.199-87 NIRE: 42600391994 EMITIDA: 02/02/2022 PROTOCOLO: 226766926

290



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600391994	01.901.227/0001-70	12/06/1997	01/06/1997
Endereço: RODOVIA INGO HERING LADO PAR, 17120, BELCHIOR BAIXO, GASPAR, SC - CEP: 89117395			

FLORIANOPOLIS - SC, 2 de Fevereiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

página: 2/2

226766926



CONTROLE: 15571555529465 CPF SOLICITANTE: 501.168.199-87 NIRE: 42600391994 EMITIDA: 02/02/2022 PROTOCOLO: 226766926



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ: 01.901.227/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:43:19 do dia 04/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2022.

Código de controle da certidão: **914C.CBB6.214A.093B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

292

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**
CNPJ/CPF: **01.901.227/0001-70**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140000280102
Data de emissão:	03/01/2022 08:49:26
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	04/03/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



293

ESTADO DE SANTA CATARINA

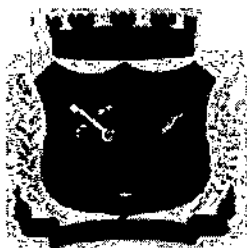
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR**SFGA - SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA****CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITO**

Inscrição Municipal : 99926
Nome do Contribuinte : PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI
CPF/CNPJ : 01.901.227/0001-70

Certifico nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional (CTN - Lei n.º 5.172, de 25/10/1966), para fins de direito, a requerimento da parte interessada, que a inscrição descrita acima consta nos assentamentos desta Repartição Pública Municipal. Consta débitos lançados ou parcelados administrativamente e não vencidos, ou com sua exigibilidade suspensa. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de apurar eventuais débitos por ventura existentes sob responsabilidade do contribuinte supra identificado, após a expedição da presente certidão. O referido é verdade e dou fé, tendo validade por 90 (noventa) dias a contar da data do documento.

Gaspar, 14 de janeiro de 2022. /

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada pela chancela: IFLH.HMBQ.W5KW.7E3U

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GASPAR****ALVARÁ DE LICENÇA**

Nº do Cadastro

29807CNPJ: **01.901.227/0001-70**Expedição: **04/05/2021** Início das Atividades: **03/12/2018**Validade: **30/04/2022**

Horário de Funcionamento:

Dias Úteis: **08:00 - 18:00**

Sábados:

Domingos:

Contribuinte:

PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Nome Fantasia:

Endereço:

INGO HERING, 17120/AREA 01 - BELCHIOR BAIXO

Espécie de Atividade:

PRESTADOR SERVIÇOS

Atividade Principal:

Obras de terraplenagem

Atividade Secundária:

Construção de edifícios

Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

Outras obras de acabamento da construção

Manter esta guia exposta em seu Estabelecimento Comercial.
Fiscalização Tributária.

Chancela: S850.BTRF.WYQQ.LUXB

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.901.227/0001-70**Razão Social:** PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**Endereço:** ROD INGO HERING 17120 / BELCHIOR BAIXO / GASPAR / SC / 89117-395

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2022 a 16/02/2022 ✓**Certificação Número:** 2022011801455104634888

Informação obtida em 18/01/2022 10:31:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 01.901.227/0001-70
Certidão n°: 42825610/2021
Expedição: 25/10/2021, às 07:06:14
Validade: 22/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.901.227/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Aprovado em: 27/04/2016 ✓

CNPJ: 01.901.227/0001-70

Registro: 141525-2

Endereço: RODOVIA INGO HERING, 17120 B BAIXO
89117-395 GASPAR SC

Número da alteração contratual: 3

Data da certificação: 10/07/2019

Capital social atual: R\$ 500.000,00 - QUINHENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE: ENGENHARIA CIVIL: OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE ACABAMENTO NA CONSTRUCAO; LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS, CAPINACAO DE RUAS; OBRAS DE URBANIZACAO; PRESTACAO DE SERVICOS NA PAVIMENTACAO E ASFALTAMENTO DE RUAS, PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO DE VIAS PUBLICAS, PARQUES, PRACAS, JARDINS; PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO DE SHOPPING E TERMINAIS URBANOS; PRESTACAO DE SERVICOS DA CONSTRUCAO E MANUTENCAO PLUVIAL, DUTOS GALERIAS E ESGOTO; PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL, HIDRAULICA, HIDROSSANITARIA E ELETRICA (BAIXA TENSAO PARA EDIFICACOES); OBRAS LIGADAS A ATIVIDADE DE GEOTECNICA DE FUNDACOES, SONDAGENS E ESCAVACOES; PRESTACAO DE SERVICOS DE PERFURACAO DE ROCHA E ROMPEDOR; PRESTACAO DE SERVICOS DE DESLOCAMENTO EM REDES DE AGUA, CORTE, RELIGACAO E COLOCACAO DE HIDROMETROS E CAVALETES; PRESTACAO DE SERVICOS E OBRAS DE SANEAMENTO BASICO.

Responsáveis Técnicos:

Nome: MARIA CRISTINA MROCZKA KORCZAGUIN

Responsabilidade Técnica aprovada em: 27/04/2016

Registro: SC S1 140462-3 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2515181511

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA."

Nome: ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA

Responsabilidade Técnica aprovada em: 11/08/2017

Registro: SC S1 148097-7 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2516271956

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA."

Nome: FÁBIO EDUARDO DOS SANTOS

Responsabilidade Técnica aprovada em: 17/03/2020

Registro: SC S1 167513-8 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2518798030

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, DECRETO 23.569/33, ARTIGO 28 E ARTIGO 29 EXCETO ALINEA "A" COMBINADO COM O ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS".

Quadro Técnico:

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

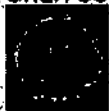
Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às 13:07:30 do dia 10/12/2021 válida até 31/03/2022 ✓

Código de controle de certidão: 8H92-8E7D-8DH8-7233

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC**CREA-SC****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA

Aprovado em: 21/03/2017

CPF: 098.284.649-50

Registro: SC S1 148097-7

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2516271956

Endereço: RUA BRUSQUE 600 GLORIA
89025-470 BLUMENAU SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Data: 10/02/2017

Atribuições profissionais: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA."

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 08:08:10 do dia 01/12/2021 válida até 31/03/2022.

Código de controle de certidão: **AHA7-EF1F-2A50-4H11**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



**PROGRESSO
AMBIENTAL**

Progresso Ambiental

01.901.227/0001-70

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref. : Edital de Concorrência nº 001/2022

O signatário do presente, o senhor(a) ANA LETÍCIA F. DA COSTA representante legalmente constituído da proponente PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Gaspar/SC, 10 de fevereiro de 2022.



PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Ana Letícia F. da Costa – Representante via P.P

CPF: 086.409.249-02

RG: 6.113.236

01 901 227/0001-70⁷
PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

ROD. INGO HERING, LADO PAR. 17120
BELCHIOR BAIXO - 89117-395
GASPAR - SC

Progresso Ambiental

01.901.227/0001-70

MODELO Nº 03.01

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº 001/2022

Objeto: Pavimentação de estrada municipal vicinal em CBUQ com área total de 21.610,73 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

Nome da Empresa: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

CNPJ nº: 01.901.227/0001-70

Endereço: Rodovia Ingo Hering, 17120, Belchior Baixo, Gaspar/SC

Fone: (47) 99947-4550

E-mail: licitacoesprogressoambiental@gmail.com

O representante técnico da PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI Sr. (a) ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU nº SC/ 148097-7, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Gaspar/SC, 10 de fevereiro de 2022.

ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SC 148097-7

ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA
Engenheiro Civil – Responsável Técnico
CREA/SC: 148097-7


PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI
Ana Letícia F. da Costa – Representante via P.P
CPF: 086.409.249-02
RG: 6.113.236

01 901 227/0001-70
PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

ROD. INGO HERING, LADO PAR. 17120
BELCHIOR BAIXO - 89117-395
GASPAR - SC



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252021135303

Atividade concluída

302

Página 1/5

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA**

Registro.....: SC S1 148097-7

C.P.F.....: 098.284.649-50

Data Nasc.....: 07/07/1994

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 10/02/2017 PELO(A)

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

BLUMENAU - SC

•ART 8052090-1

Empresa.....: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Endereço Obra: TRECHO 2 ANEL DE CONTOURNO VIARIO URBANO

Bairro.....

89110 - GASPAR

- SC

Registrada em: 24/11/2021

Baixada em.. 02/12/2021

Período (Previsto) - Início: 23/09/2019 Término.....: 31/08/2021

Autoria: CO-RESPONSÁVEL

Profissional: 148097-7 ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA

Tipo....: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7147589-8

Profissional: 148097-7 ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA

INSTALACAO

CANTEIRO DE OBRA

Dimensão do Trabalho ... 340,25 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

LIMPEZA DE TERRENO

Dimensão do Trabalho ... 36.149,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REMOCAO DE SOLO

Dimensão do Trabalho ... 26.913,33 METRO(S) CUBICO(S)

EXTRACAO DE SOLO DE 1 CATEGORIA PARA ATERRO E PAVIMENTACAO DE VIAS.

Dimensão do Trabalho ... 34.253,52 METRO(S) CUBICO(S)

EXTRACAO DE SOLO 2 CATEGORIA PARA ATERRO E PAVIMENTACAO E VIAS

Dimensão do Trabalho ... 8.506,28 METRO(S) CUBICO(S)

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ... 57.410,80 METRO(S) CUBICO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ... 14.651,00 METRO(S) CUBICO(S)

ATERRO

Dimensão do Trabalho ... 45.363,20 METRO(S) CUBICO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ... 9.108,68 METRO(S) CUBICO(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ... 2.807,46 METRO(S) CUBICO(S)

LASTRO DE BRITA

Certidão de Acervo Técnico nº 252021135303 emitida em 10/12/2021

cesse o código QR impresso na CAT
:re-sc.org.br/crea/val/certidao_acervo.php.
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente, para:
vinculada ou difamado no site: https://
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a p o protocolo nº 72400103886
CAT nº 252021135303, 01/12/2021, página 1 de 8



303



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252021135303

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Dimensão do Trabalho ... 168,42 METRO(S) CUBICO(S)
ENROCAMENTO

Dimensão do Trabalho ... 283,43 METRO(S) CUBICO(S)

ANEL DE CONTORNO VIARIO URBANO TRECHO 2 VP 57

•ART 8052156-0

Empresa.....: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Endereço Obra: TRECHO 2 ANEL DE CONTORNO VIARIO URBANO

Bairro.....

89110 - GASPAR

- SC

Registrada em: 24/11/2021

Baixada em.. 02/12/2021

Período (Previsto) - Início: 23/09/2019 Término.....: 31/08/2021

Autoria: CO-RESPONSÁVEL

Profissional: 148097-7 ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7147639-0

Profissional: 148097-7 ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA

EXECUCAO**FORMAS**

Dimensão do Trabalho ... 1.662,06 METRO(S) QUADRADO(S)

ARMADURA DE ACO PARA CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 18.740,19 QUILOGRAMA(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ... 185,97 METRO(S) CUBICO(S)

ESTAQUEAMENTO

Dimensão do Trabalho ... 11.940,70 METRO(S)

FUNDACAO PROFUNDA TIPO ESTACA

Dimensão do Trabalho ... 320,00 METRO(S)

ALVENARIA DE BLOCO CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 134,60 METRO(S) QUADRADO(S)

CAIXA COLETORA

Dimensão do Trabalho ... 3,00 UNIDADE(S)

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ... 71,00 UNIDADE(S)

SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 20,00 UNIDADE(S)

CONCRETO CICLOPICO

Dimensão do Trabalho ... 22,22 METRO(S) CUBICO(S)

INSTALACAO

GUARDA CORPO

Dimensão do Trabalho ... 52,00 METRO(S)

EXECUCAO**DEFENSA**

Dimensão do Trabalho ... 136,00 METRO(S)

Registro realizado eletronicamente, para
vinculação ou direcionamento no sítio: https://crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a p... o protocolo nº 72100103886
CAT nº 252021135303... 10/12/2021, página 2 de 8





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252021135303

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ANEL DE CONTORNO VIARIO URBANO TRECHO 2 VP 57 SERVICOS RELACIONADOS A
BERCO DE DRENAGEM

•ART 8052191-9

Empresa.....: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Endereço Obra: TRECHO 2 ANEL DE CONTORNO VIARIO URBANO

Bairro.....

89110 - GASPAR

- SC

Registrada em: 24/11/2021

Baixada em.. 02/12/2021

Período (Previsto) - Início: 23/09/2019 Término.....: 31/08/2021

Autoria: CO-RESPONSÁVEL

Profissional: 148097-7 ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA

Tipo....: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7147602-1

Profissional: 148097-7 ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA

EXECUCAO

FRESAGEM

Dimensão do Trabalho ... 256,48 METRO(S) CUBICO(S)

CONCRETO ASFALTICO

Dimensão do Trabalho ...: (5.380,04 TONELADA(S))

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ... 39.268,58 METRO(S) QUADRADO(S)

IMPRIMACAO

Dimensão do Trabalho ... 14.912,03 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 3.458,10 METRO(S)

DRENO

Dimensão do Trabalho ... 1.758,00 METRO(S)

SARJETA

Dimensão do Trabalho ... 62,00 METRO(S)

GALERIA

Dimensão do Trabalho ... 38,00 METRO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 1.410,00 METRO(S)

MONTAGEM

CERCA

Dimensão do Trabalho ... 2.347,00 METRO(S)

EXECUCAO

CALCADA DE CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 4.401,00 METRO(S) QUADRADO(S)

CALCADA DE PAVER

Dimensão do Trabalho ... 812,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ANEL DE CONTORNO VIARIO URBANO TRECHO 2 VP 57

Registro realizado eletronicamente, para
cessar o código QR impresso na CAT
vinculada ao documento no site: http://crea-sc.org.br/certificado_acervo.php,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100103886
CAT nº 252021135303, 02/12/2021, página 3 de 8





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021135303
Atividade concluída

305

Página 4/5

•ART 8052448-7

Empresa.....: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
Endereço Obra: TRECHO 2 ANEL DE CONTORNO VIARIO URBANO
Bairro.....:

89110 - GASPAR - SC

Registrada em: 24/11/2021 Baixada em.. 02/12/2021

Período (Previsto) - Início: 23/09/2019 Término.....: 31/08/2021

Autoria: CO-RESPONSÁVEL

Profissional: 148097-7 ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA

Tipo....: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7147675-7

Profissional: 148097-7 ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA

EXECUCAO

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 1.476,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 1.215,00 UNIDADE(S)

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ... 56,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VERTICAL

Dimensão do Trabalho ... 62,00 UNIDADE(S)

SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 200,00 METRO(S)

PINTURA

Dimensão do Trabalho ... 4.401,00 METRO(S) QUADRADO(S)

VERIFICACAO FINAL DE INSTALACOES ELETRICAS EM BAIXA TENSÃO - ITEM 7 DA

Dimensão do Trabalho ... 20.037,93 METRO(S) QUADRADO(S)

ATERRAMENTO DE INSTALACOES ELETRICAS EM BAIXA TENSÃO

Dimensão do Trabalho ... 20.037,93 METRO(S) QUADRADO(S)

DUTO PARA CABOS ELETRICOS

Dimensão do Trabalho ... 10.062,00 METRO(S)

ANEL DE CONTORNO VIARIO URBANO TRECHO 2 VP 57

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100103886, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021135303
10/12/2021, 15:17:09

Certidão de Acervo Técnico n° 252021135303 emitida em 10/12/2021

cesse o código QR impresso na CAT
e-se-sc.org.br/creatvalcertidao_acervo.php,
vinculada ou direlamente no site: https://f-
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente, para
vinculada ou direlamente no site: https://f-
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a p... o protocolo nº 72100103886
CAT nº 252021135303, 01/12/2021, página 4 de 8





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252021135303

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para, consulte o código QR impresso na CAT, vinculado ou direcionamento no site: crea-sc.org.br/crea/atestado/certidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400103886 CAT nº 252021135303, 01/12/2021, página 5 de 8



[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE GASPAR/SC**

ATESTADO TÉCNICO

Atesto para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI, com sede na Rodovia Ingo Hering, 17120, Bairro Belchior Baixo, na cidade de Gaspar-SC, registro no CREA-SC 141525-2-SC, inscrita no CNPJ Nº 01.901.227/000170, executou conforme contrato SAF 108/2019, para PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR, situada na Rua Coronel Aristiliano Ramos, número 435, Bairro Centro, na cidade de Gaspar-SC - Inscrito no CNPJ: sob. Nº 83.102.244/0001-02, os serviços descritos abaixo:

ART nº 8052090-1:

Instalação - Canteiro de Obra - 340,25 Metro(s) Quadrado(s);

Execução - Limpeza de Terreno - 36.149,00 Metro(s) Quadrado(s);

Execução - Remoção de Solo - 26.913,33 Metro(s) Cúbico(s);

Execução - Extração de solo de 1ª categoria para aterro e pavimentação de vias - 34.253,52 Metro(s) Cúbico(s);

Execução - Extração de solo de 2ª categoria para aterro e pavimentação de vias - 8.506,28 Metro(s) Cúbico(s);

Execução - Compactação de aterro e/ou de base - 57.410,80 Metro(s) Cúbico(s);

Execução - Base e/ou sub base - 14.651,00 Metro(s) Cúbico(s);

Execução - Aterro - 45.363,20 Metro(s) Cúbico(s);

Execução - Escavação em Terra - 9.108,68 Metro(s) Cúbico(s);

Execução - Reaterro - 2.807,46 Metro(s) Cúbico(s);

Execução - Lastro de Brita - 188,42 Metro(s) Cúbico(s);

Execução - Enrocamento - 283,43 Metro(s) Cúbico(s).

ART nº 8052156-0:

Execução - Forma - 1.662,06 Metro(s) Quadrado(s);

Execução - Armadura de aço para concreto - 18.740,19 Quilograma(s);

Execução - Estrutura de concreto armado - 185,97 Metro(s) Cúbico(s);

Execução - Estaqueamento - 11.940,70 Metro(s);

Execução - Fundação Profunda Tipo Estaca - 320,00 Metro(s);

Execução - Alvenaria de bloco concreto - 134,60 Metro(s) Quadrado(s);

Execução - Caixa Coletora - 3,00 Unidade(s);

Execução – Boca de lobo e/ou bueiro – 71,00 Unidade(s);
 Execução – Serviço Não Relacionado em Sistema de Drenagem – 20,00 Unidade(s);
 Execução – Concreto Ciclópico – 22,22 Metro(s) Cúbico(s);
 Instalação – Guarda-corpo – 52,00 Metro(s);
 Execução – Defesa em rodovia – 136,00 Metro(s).

ART nº 8052491-9:

Execução – Fresagem – 256,48 Metro(s) Cúbico(s);
 Execução – Concreto Asfáltico – 5.380,04 Tonelada(s);
 Execução – Pintura de Ligação – 39.268,58 Metro(s) Quadrado(s);
 Execução – Imprimação – 14.912,03 Metro(s) Quadrado(s);
 Execução – Meio-Fio – 3.458,10 Metro(s);
 Execução – Dreno – 1.758,00 Metro(s);
 Execução – Sarjeta – 62,00 Metro(s);
 Execução – Galeria – 38,00 Metro(s);
 Execução – Drenagem – 1.410,00 Metro(s);
 Montagem – Cerca – 2.347,00 Metro(s);
 Execução – Calçada de Concreto – 4.401,00 Metro(s) Quadrado(s);
 Execução – Calçada de Paver – 812,00 Metro(s) Quadrado(s).

ART nº 8052448-7:

Execução – Sinalização Viária Horizontal – 1.476,00 Metro(s) Quadrado(s);
 Execução – Sinalização Horizontal – 215,00 Unidade(s);
 Execução – Sinalização Viária Vertical – 56,00 Metro(s) Quadrado(s);
 Execução – Sinalização Vertical – 62,00 Unidade(s);
 Execução – Serviço Não Relacionado em Sistema de Drenagem – 200,00 Metro(s);
 Execução – Pintura – 4.401,00 Metro(s) Quadrado(s);
 Execução – Verificação final de instalações elétricas em baixa tensão – Item 7 da NBR5410 – 20.037,93 Metro(s) Quadrado(s);
 Execução – Aterramento de instalações elétricas em baixa tensão – 20.037,93 Metro(s) Quadrado(s);
 Execução – Duto para Cabos Elétricos – 10.062,00 Metro(s).

Período de execução: 23/09/2019 à 31/08/2021.

OBSERVAÇÕES:

Limpeza e regularização de superfície – 36.149,00 metros quadrados.

Camada de sub-base rachão com travamento de brita/pó – 11.411,00 metros cúbicos.

Camada de base de brita graduada simples – 3.240,00 metros cúbicos.

Escavação de solos moles em turfa e argila amarela SPT < 4 – 26.913,33 metros cúbicos (rebaixo para reforço, escavação para galerias e estaqueamento, drenos e valetas de escoamento e secagem de solo).

Aterro - 17.974,70 metros cúbicos (bica corrida); 27.388,50 metros cúbicos (berma de equilíbrio para estabilização de solo inservível).

Cravação de estacas de eucalipto com escavadeira hidráulica – 11.940,70 metros.

Fundação com estaca de concreto protendida 30x30 – 320,00 metros.

Serviço não relacionado em sistema de drenagem – 200,00 metros (barreiras de silte).

Boca / Ala de saída para drenagem – 06,00 und (Ø400mm); 01,00 und (Ø600mm); 07,00 und (Ø800mm); 02,00 und (Ø1200mm); 02,00 und (BDCC 1,5m x 1,5m); 02,00 und (BSCC 3m x 3m).

Guarda-corpo em concreto armado com barras galvanizadas 2" – 52,00 metros.

Meio fio de concreto pré-moldado – 3.458,10 metros.

Drenagem – 1.003,00 metros (Ø400mm); 275,00 metros (Ø600mm); 112,00 metros (Ø800mm); 20,00 metros (BDTC Ø1200mm).

Galeria moldada in-loco BDCC 1,50m X 1,50m – 23,00 metros.

Galeria pré moldada BSCC 3,00m x 3,00m – 15,00 metros.

Calçada de concreto (e = 3,00cm) = 132,03 metros cúbicos.

Concreto Asfáltico com Borracha – 5.380,04 toneladas ou 2.152,02 m³.

Pintura de Ligação com RR-2C – 39.268,58 metros quadrados ou 16,74 toneladas.

Imprimação com CM-30 – 14.912,03 metros quadrados ou 17,89 toneladas.

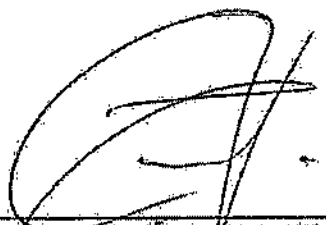
Cerca com 4 fios de arame farpado e micerão reto de concreto – 2.347,00 metros.

Responsável Técnico pela execução:

ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA – Engenheiro Civil – CREA-SC n° 148097-7
– ART n° 8052090-1, 8052156-0, 8052191-9 e 8052448-7.

Localização da obra: Trecho 2 Anel Viário (Via Projétada 57), ligação entre SC 108 (Rod. Ivo Silveira) e SC 412 (Av. Francisco Mastella), Gaspar/SC.

Gaspar, 02 de dezembro de 2021.


ROBSON F. DE PAULA
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/SC 168.059-3
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Progresso Ambiental**01.901.227/0001-70****MODELO Nº 4****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

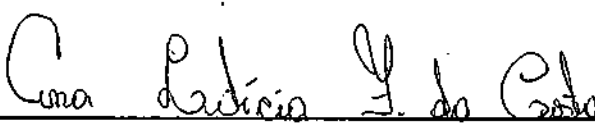
Ref.: Edital Concorrência nº 001/2022

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA	ASSINATURA
01	ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA	Engenheiro Civil Responsável Técnico	CREA/SC: 148097-7	ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA ENGENHEIRO CIVIL CREA/SC 148097-7

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Gaspar/SC, 10 de fevereiro de 2022.



PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Ana Leticia F. da Costa – Representante via P.P
CPF: 086.409.249-02
RG: 6.113.236



01 901 227/0001-70

PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

ROD. INGO HERING, LADO PAR, 17120
BELCHIOR BAIXO - 89117-395
GASPAR - SC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram, de um lado PROGRESSO AMBIENTAL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.901.227/0001-70, estabelecida à Rua Siderópolis, nº 251, Bairro Itoupava Norte, CEP 89.053.230 em Blumenau/SC, neste ato representado por **Valdecir José Evaristo**, Brasileiro, Separado Judicialmente, Empresário, portador do CPF nº 599.373.789-15, residente e domiciliado na Rua São Bernardo, nº 673, Bairro Itoupava Norte, em Blumenau/SC, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, Sr. **Isaac Mateus Kertichka de Souza**, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº 098.284.649-50, devidamente registrado no CREA sob o nº 148097-7, residente e domiciliada à Rua Brusque, nº 600 (casa), Bairro Glória, na cidade de Blumenau/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e contratado o presente mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de responsabilidade técnica, correspondendo esta, aos serviços correlatos a área de Engenharia Civil a **CONTRATANTE**, devendo o **CONTRATADO**, dentre outras atividades inerentes a sua profissão, orientar, assessorar, emitir e assinar "ART'S" – anotações de responsabilidade técnicas – das obras/serviços realizadas pela empresa durante toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os serviços contratados poderão ser desempenhados na sede da empresa ou no local de execução das obras, tendo o **CONTRATADO** livre acesso a estas.

Parágrafo único: os serviços objeto desta avença deverão ser prestados pelo **CONTRATADO** num período que totaliza quinze (15) horas semanais, nos seguintes dias e horários:

- Segunda-feira das 08:00 às 11:00 horas;
- Terça-feira das 08:00 às 11:00 horas;
- Quarta-feira das 08:00 às 11:00 horas;
- Quinta-feira das 08:00 às 11:00 horas;
- Sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas;

CLÁUSULA TERCEIRA:

Pela execução dos serviços objeto do presente instrumento, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente a quantia de dois mil oitocentos e onze reais (R\$2.811,00), cuja quantia deverá ser paga até o décimo (10) dia do mês subsequente a prestação, diretamente ao **CONTRATADO**, mediante recibo ou depósito bancário.

Parágrafo primeiro – a quantia prevista acima, quando não efetuada até o dia combinado, terá multa de 10% sobre o valor total e juros de 2% ao mês.

RECONHEC. FIRMA(S)
TABELIONATO NOBREGA

AUTENTICADO
NO VERSO

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BLUMENAU / SC Márcia Melles Nones - Tabelária Interina Rua 7 de Setembro, 1626 - Centro Blumenau/SC - CEP: 89010-204 Fone: (47) 3221-9477 - brn@segundotabelionato.org	AUTENTICAÇÃO
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé. Blumenau/SC, 18 de Janeiro de 2022 Em testemunho da verdade. MAITÉ PREBIANCA ESCREVENTE Emol: 4,44 Selo: 3,11 Total: 7,55 Selo Digital de Fiscalização: SELONORMAL 3JR01877-0V71 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude

Parágrafo segundo – a quantia prevista acima, referente ao pagamento dos serviços do **CONTRATADO** será reajustada com base no reajuste do índice oficial utilizado para o reajuste do piso nacional, ou seja, de acordo com o reajuste do salário mínimo nacional.

Parágrafo terceiro – correrão por conta do **CONTRATANTE** as despesas de locação e outras necessárias a permitir ao contratado realizar o seu trabalho, bem como, despesas com documentos, reconhecimento de firma, telefonemas, selos, taxas, impostos e emolumentos, alimentação, hospedagem, deslocamentos.

CLÁUSULA QUARTA:

O **CONTRATADO** obriga-se a toda obra que ficar a sua responsabilidade, realizada pela **CONTRATANTE**, emitir a competente ART – anotação de responsabilidade técnica, bem como a regularizá-la junto ao órgão competente, providenciando sua baixa.

Parágrafo primeiro – no caso de ocorrência de sinistros operacionais ou eventualidades não previstas, fica a **CONTRATANTE** como responsável pelas indenizações que eventualmente vierem a ser exigidas a qualquer título e/ou por danos morais ou materiais.

Parágrafo segundo – as taxas geradas dentro do sistema do CREA, referentes aos serviços prestados ao **CONTRATANTE** deverão ser pagas por este, inclusive a anuidade do profissional durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

O **CONTRATADO** quando estiver executando o objeto tratado, deverá ficar limitado às normas internas da empresa **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA:

A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: resolução 336, do CONFEA, art. 17 - a responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I - For requerido ao conselho regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II - For o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III - Mudar o profissional de residência para local que, a juízo do conselho regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV - Tiver o profissional o seu registro cancelado;
- V - Ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

RECONHEC. FIRMA(S)
TABELIONATO NOBREGA

AUTENTICADO
NO VERSO

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE TÍTULOS DE BLUMENAU / SC

Marilise Mellis Nunes - Tabelião Interina

Rua 7 de Setembro, 1626 - Centro

Blumenau/SC - CEP: 89010-204

Fone: (47) 3221-5877 - imu@segundotabelionato.org

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução
autêntica do documento original, do que dou fé.
Blumenau-SC, 18 de Janeiro de 2022

Em testemunho da verdade.

MAIÉ PREBYANCA

ESCRIVENTE

Emol: 4,44-Selo: 3,154

Total: 7,59

Selo Digital de Fiscalização: SELONORMAL

G1801876-N910

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



* Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude *

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao conselho regional.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O presente instrumento é firmado por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes, ou de comum acordo, devendo na primeira hipótese, apresentar aviso por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias, sem que com isso caiba a parte adversa direito a qualquer indenização.

Parágrafo único: No caso do não cumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato por uma das partes a outra poderá considerá-lo rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial sem prejuízo do disposto na cláusula sexta.

CLÁUSULA OITAVA: No caso do CONTRATADO ficar impossibilitado de exercer sua função decorrente a problemas de saúde devidamente comprovados através de documentação médica, fica a dever da CONTRATANTE não descontar e manter ativo o honorário acordado na CLÁUSULA TERCEIRA.

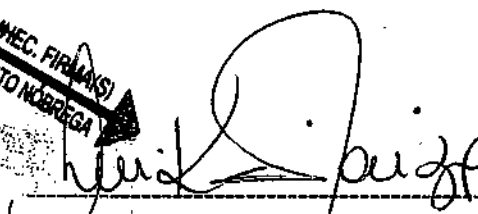
CLÁUSULA NONA:

As partes elegem o foro da comarca de Blumenau/SC, para anular qualquer controvérsia a respeito do presente instrumento que não se resolva no campo extrajudicial.

E por estarem certos e acordados, resolvem firmar o presente em três (03) vias de igual teor e forma.

Blumenau/SC, 11 de Julho de 2017.

RECONHEC. FIRMAS
TABELIONATO NOBREGA



CONTRATANTE
Valdecir José Evaristo



CONTRATADO
Isaac Mateus Kertichka de Souza

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE TÍTULOS DE BLUMENAU/SC

Marilise Mellis Nunes - Tabelião Interina

Rua 7 de Setembro, 1626 - Centro

Blumenau/SC - CEP: 89010-204

Fone: (47) 3221-6477 - bua@segundotabelionato.org

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução
autêntica do documento original, do que dou fé.
Blumenau/SC, 18 de Janeiro de 2022

Em testemunho da verdade.

MAITE PREBIANCA
ESCREVENTE

Emol: 4,44 - Selo: 3,11

Total: 7,55

Selo Digital de Fiscalização: SELONORMAL:

GJR01875-2QV7

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



"Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude"

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE TÍTULOS DE BLUMENAU/SC

Marilise Mellis Nunes - Tabelião Interina

Rua 7 de Setembro, 1626 - Centro

Blumenau/SC - CEP: 89010-204

Fone: (47) 3221-6477 - bua@segundotabelionato.org

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução
autêntica do documento original, do que dou fé.
Blumenau/SC, 18 de Janeiro de 2022

Em testemunho da verdade.

MAITE PREBIANCA
ESCREVENTE

Emol: 4,44 - Selo: 3,11

Total: 7,55

Selo Digital de Fiscalização: SELONORMAL:

GJR01874-7C7L

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



"Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude"

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE TÍTULOS DE BLUMENAU/SC

Therézinha Pedrosa de Nobrega - Tabelião

Rua Nereu Ramos, 41 - Centro

Blumenau/SC - CEP: 89010-100

Fone: (47) 3221-6477 - m.nobrega@terra.com.br

— RECONHECIMENTO Nº: 501031 —

Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1) LILIAN KERTICHKA DE SOUZA, (2) ISAAC MATEUS
KERTICHKA DE SOUZA

Blumenau, 11 de junho de 2017.

Em test. da verdade.

ANGELA GRAH - Escrevente Notarial

Emolumentos: R\$ 6,10 + selo: R\$ 3,70 --- Total: R\$ 9,80

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ET336399-PKHE,
ET336400-B361

"Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude"



1º TERMO ADITIVOAo Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 11 de julho de 2017.

PROGRESSO AMBIENTAL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.901.227/0001-70, estabelecida a Rodovia Ingo Hering, nº 17120, Belchior Baixo, Gaspar/SC, CEP 89117-395, neste ato representada por **Julio Cesar Miranda**, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 764.524.178-00 e no RG nº. 720.441-5, residente e domiciliado na Rua Gaspar Alto, nº 3.800, Bairro Gaspar Alto, na cidade de Gaspar/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 098.284.649-50, devidamente registrado no CREA sob o nº 148097-7, residente e domiciliado na Rua Brusque, nº 600 (casa), Bairro Glória, na cidade de Blumenau/SC, doravante denominada **CONTRATADO**, têm justas e acertadas o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 01 de julho de 2017, onde ajustam o que segue:

1 – As partes contratantes em comum acordo ajustam por alterar o teor da Cláusula Sétima, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA”

A partir desta data, o presente contrato terá duração de mais 48 (quarenta e oito) meses, a contar do dia 10 de agosto de 2021, com término previsto para o dia 10 de agosto de 2025, podendo, contudo, ser prorrogado por prazo igual ou inferior, em comum acordo entre as partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.”

3 – As alterações ora promovidas passam a vigorar a partir da assinatura do presente 1º Termo Aditivo.

4 – As demais cláusulas e disposições não alteradas pelo presente instrumento permanecem válidas e vigentes.

E, por estarem de perfeito acordo, as partes **CONTRATANTES** assinam o presente 1º Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gaspar/SC, 10 de agosto de 2021.

RECONHEC. FIRMA(S)
2º TABELIONATO DE BLUMENAU

CONTRATANTE
PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI
Julio Cesar Miranda
Representante via P.P
CPF: 764.524.178-00
RG: 720.441-5

REC. FIRMA
CARTÓRIO GAY

CONTRATADO
ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA
CPF: 098.284.649-50
CREA nº 148097-7

Testemunha**Testemunha**

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE ITROUPAVA
COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS
FEL. LIO. CGE. GAY. JUNIOR - Escriv. de Paz
Rua Dr. Pedro Zimmermann, 55 - 11.º. C.º. 11.º. Blumenau/SC - (048) 3038-0000 - (048) 3038-0000 - (048) 3038-0000

AUTENTICAÇÃO Nº 321256 - Autentico esta fotocópia por ser reprodução fiel do documento original a mim apresentado, do que dou fé.

Em Testemunho da verdade:
Blumenau/SC, 21 de janeiro de 2022.

LIO CGE GAY JUNIOR - Escriv. de Paz
Emolumentos: R\$ 4,44 - selo: R\$ 3,11 - Total: R\$ 7,55
Selo Digital de Fiscalização: Selo normal GIP29807-5YHZ

Confirmação digital do ato em selo digital

Virginia Gaya
Escrivente Substituto

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE IToupAVA
COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA
TABELionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais
Lio DGE GAY Junior - Escrivão de Paz
Rua Du Pinho e Simoes, 1511 - Centro - Blumenau/SC - CEP 89065-003 Tel: (47) 3221-5200 - e-mail: agay@tjsc.jus.br

AUTENTICAÇÃO Nº 321256 - Autentico esta fotocópia por ser reprodução fiel do documento original a mim apresentado, do que dou fé.

Em Testemunho ☒ da verdade
Blumenau/SC, 21 de Janeiro de 2022.

LIO DGE GAY JUNIOR - Escrivão de Paz
Emolumentos: R\$ 4,44 + Selo: R\$ 3,11 - Total: R\$ 7,55
Selo Digital de Fiscalização: Selo normal GIP28808-6X43

Confira os dados do ato em: seio.tjsc.jus.br

Virginia Gaya
Escrivente Substituta

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE IToupAVA
COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA
TABELionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais
Lio DGE GAY Junior - Escrivão de Paz
Rua Du Pinho e Simoes, 1511 - Centro - Blumenau/SC - CEP 89065-003 Tel: (47) 3221-5200 - e-mail: agay@tjsc.jus.br

Reconhecimento Nº 1288558 - Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de: (1) ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA
Em Testemunho ☒ da verdade
Blumenau/SC, 21 de Janeiro de 2022.

VIRGINIA GAYA - Escrivente Substituta
Emolumentos: R\$ 3,89 + Selo: R\$ 3,11 - Total: R\$ 7,00
Selo Digital de Fiscalização: Selo normal GIP28800-Z82N

Confira os dados do ato em: seio.tjsc.jus.br

Escrevente Substituta

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE TÍTULOS DE BLUMENAU/SC
Márcia Mollis Nunes - Tabeliã Interina
Rua 7 de Setembro, 1620 - Centro
Blumenau/SC - CEP: 89010-204
Fone: (47) 3221-4377 - Email: separadotab@tjsc.jus.br

Reconheço como autêntica(s) a(s) firma(s) de:
JULIO CESAR MIRANDA

do que dou fé.

Em Testemunho ☒ da verdade.
Blumenau (SC), 20 de Janeiro de 2022.

MAITE PREBETANICA
ESCREVENTE
Emol: 3,89
Selo: 3,11 - Total: 7,00
Selo Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL:**
GIP02562-E010

Confira os dados do ato em: seio.tjsc.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Santa Catarina - Comarca de Blumenau
2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

Marlise Mellis Nones
Tabelão Interina



Rua 7 de Setembro nº 1626 - Centro - Blumenau - SC - CEP 89010-204 - Fone: (47) 3221-6477 - e-mail: bnu@segundotabelionato.org

Espécie: PROCURAÇÃO

LIVRO Nº 0581-P - FOLHA Nº 181 - Protocolo nº 40774 - Data: 10/01/2022

PROCURAÇÃO bastante que faz PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI na forma abaixo:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (10/01/2022), nesta cidade e comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, perante mim, Escrevente, compareceu como outorgante, PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Gaspar/SC, na Rodovia Ingo Hering nº 17120 - lado par, bairro Belchior Baixo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.901.227/0001-70, neste ato representada por sua titular, AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA, brasileira, nascida em 04/10/1951, filha de Orlando Augusto de Miranda e Nicolina Maria Machado, viúva, portadora da cédula de identidade nº 627.915 SESP-SC, expedida em 13/11/2014 e inscrita no CPF/MF sob nº 445.490.839-72, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Amazonas nº 4155, apartamento 03, bairro Garcia, não possui endereço eletrônico, tudo de conformidade com a 3ª alteração contratual, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20196093902 em 10/07/2019, cuja fotocópia está arquivada nestas Notas, a qual, por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, JULIO CESAR MIRANDA, brasileiro, aposentado, nascido em 22/12/1954, filho de Orlando Augusto Miranda e Maria Vasco Miranda, casado, portador da carteira nacional de habilitação nº 01296239642/DETRAN-SC, expedida em 22/04/2019 e inscrito no CPF/MF sob nº 764.524.178-00, residente e domiciliado na cidade de Gaspar/SC, na rua Geral Gaspar Alto nº 3800, bairro Gaspar Alto, endereço eletrônico: julio.jcm9104@gmail.com, conferindo-lhe amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar todos os negócios da outorgante, contratar e demitir empregados, liquidar quaisquer questões trabalhistas, assinar documentos relacionados ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e autorizar a movimentação das contas vinculadas ao mesmo; representá-la no foro em geral, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, constituir advogados, usando para isso dos cláusulas *ad-judicia et extra*, podendo propor quaisquer ações e defendê-la nas que lhe forem propostas e promover medidas preliminares, preventivas ou assecuratórias de seus direitos e interesses, transigir, desistir, confessar, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre o qual se funda ação, firmar compromissos, acordar, discordar, receber e dar quitação, receber citações, intimações e notificações, quer sejam judiciais ou extrajudiciais, representá-la em audiências, processar cobranças amigáveis ou judiciais junto aos seus devedores e clientes, ou aonde com esta se apresentar; representá-la perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, tabelionatos, registros públicos, Juntas Comerciais, Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Exatorias Estaduais, assinando e requerendo tudo o que se fizer mister, inclusive guias, livros e papéis fiscais e contábeis, assinar contratos de prestação de serviço, de locação, de arrendamento, de comodato e seus aditivos, requerer alterações cadastrais e o que mais preciso for; podendo mais, dito procurador, assinar propostas ou contratos de abertura de contas, movimentá-las e encerrá-las, inclusive através de meios eletrônicos, junto a quaisquer instituições bancárias e/ou financeiras, desta praça ou de onde com esta se apresentar, também perante o Banco Bradesco S.A., Banco Itaú S.A., Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal, Viacredi e outras Cooperativas de Crédito;



2º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO

2º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE TÍTULOS DE BLUMENAU / SC
 Marilise Melis Nunes - Tabelária Intérna
 Rua 7 de Setembro, 1826 - Centro
 Blumenau/SC - CEP: 89010-204
 Fone: (47) 3221-6477 • bnunes@2tabelonato.org

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.
 Blumenau/SC, 25 de Janeiro de 2022

Em testemunha da verdade.

MATTE PREBIANCA
 ESCRIVENTE
 Enol: 4,44-Selo: 3,11
 Total: 7,55
 Selo Digital de Fiscalização: SELONORMAL:
 GJRO5937-NPNA

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

* Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude *

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BLUMENAU / SC Marlise Inês de Moraes - Tabelária Interina Rua 7 de Setembro, 1626 - Centro Blumenau/SC - CEP: 89010-204 Fone: (47) 3221-6477 - brun@segundotabelionato.org	AUTENTICAÇÃO	
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé, Blumenau/SC, 25 de Janeiro de 2022 Em testemunho da verdade. HAUTÉ PREBIAN ESCREVENTE Emol: 4,44 - Selo: 3,11 Total: 7,55 Selo Digital de Fiscalização: SELONORMAL GIR03956-G661 Confirma os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br *Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude*	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Santa Catarina - Comarca de Blumenau
2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

Marlise Mellis Nones
Tabelião Interina



Rua 7 de Setembro nº 1626 - Centro - Blumenau - SC - CEP 89010-204 - Fone: (47) 3221-6477 - e-mail: bnu@segundotabelionato.org

Espécie: PROCURAÇÃO

LIVRO Nº 0581-P - FOLHA Nº 183 - Protocolo nº 40774 - Data: 10/01/2022

Em testº da verdade,-
Blumenau, 10 de janeiro de 2022.-

DIANA DA SILVA FRAGA
Escrivente



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

GJQ99880-XPRZ

Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

DIANA DA SILVA FRAGA
ESCRIVENTE

Rua 7 de Setembro, 1626 - Centro
89010-204 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
Fone: (47) 3221-6477

AUTENTICADO
NO VERSO





2º TABELAIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE TÍTULOS DE BLUMENAU/SC
Márcia Melles Nunes - Tabelária Interina
Rua 7 de Setembro, 1626 - Centro
Blumenau/SC - CEP: 89010-204
Fones: (47) 3221-6477 - blu@seguridadtabelaional.org

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução
autêntica do documento original, do que dou fé.
Blumenau/SC, 25 de Janeiro de 2022

Em testemunho da verdade.

MAITE PREBIANCA
ESCREVENTE
Emol: 4,44-Selo: 3x11
Total: 7,55
Selo Digital de Autenticação: SELONORMAL:
GJR03955-1434



Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

* Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude*



325

**PROGRESSO
AMBIENTAL****Progresso Ambiental****01.901.227/0001-70****MODELO Nº 15****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Ref.: Edital Concorrência nº 001/2022

A empresa PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI, por intermédio de seu representante legal Sra. ANA LETÍCIA F DA COSTA e seu responsável técnico ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA, CREA nº SC/148097-7 declara que abaixo segue relação dos equipamentos operacionais (aparelhamento) disponibilizados para execução da obra em questão, sob pena de inabilitação.

Equipamentos:

- Caminhão basculante - Caminhão Basculante Wolk 6x4 26-260 - Amarelo;
- Caminhão basculante - Caminhão Vw 26.260 Crm 6x4 Basculante Branco;
- Caminhão basculante - Car/Caminhão Basculante M. Benz L2318 Branco;
- Caminhão Casinha - Wolk 8-150;
- Caminhão tanque pipa - Car/Caminhão/Tanque Gm/Chevrolet 11000 Azul;
- Betoneira 400 litros;
- Caminhão - Vw 17260 Basculante 4m3 Standard;
- Viga Benkelman;
- Vassoura mecânica;
- Caminhão espargidor - Car/ Caminhão/ Tanque / M Op M. Benz/710;
- Rolo - Volvo Linck Sd105 Dx Serie: Vce0s105v00704118
- Minicarregadeira Boby Cat;
- Vibroacabadora - Vda 700 Max Bomag;
- Retroescavadeira - Retro Caterpillar;
- Motoniveladora - Volvo G930
- Bobcat De Pneu - S650;.

Gaspar/SC, 10 de fevereiro de 2022.

01 901 227/0001-70**PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**ROD. INGO HERING, LADO PAR. 17120
BELCHIOR BAIXO - 89117-395

GASPAR - SC

PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Ana Letícia F. da Costa - Representante via P.P

CPF: 086.409.249-02

RG: 6.113.236

ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SC-148097-7**ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA**
Engenheiro Civil - Responsável Técnico
CREA/SC: 148097-7



326

**PROGRESSO
AMBIENTAL****Progresso Ambiental****01.901.227/0001-70****MODELO Nº 16****CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Ref.: Edital Concorrência nº 001/2022

Proponente: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

MUNICÍPIO / LOCAL: Bairro Poço Frio / Piên-PR

OBJETO: Pavimentação de estrada municipal vicinal em CBUQ com área total de 21.610,73 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
1	Caminhão Basculante	UTILIZAÇÃO:							
		QUANTIDADE	2	3	4	2	2	3	2
2	Caminhão Casinha	UTILIZAÇÃO:							
		QUANTIDADE	1	2	1	2	1	1	1
3	Caminhão Tanque Pipa	UTILIZAÇÃO:							
		QUANTIDADE		1	1	1			
4	Betoneira	UTILIZAÇÃO:							
		QUANTIDADE			1	1	1	3	1
5	Viga Benkelman	UTILIZAÇÃO:							
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1
6	Vassoura Mecânica	UTILIZAÇÃO:							
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1
7	Caminhão Espalhador	UTILIZAÇÃO:							
		QUANTIDADE		1	1	1	1	1	1
8	Rolo	UTILIZAÇÃO:							
		QUANTIDADE		1	1	1	1	1	1
9	Máquina gradeadora	UTILIZAÇÃO:							
		QUANTIDADE	2	2	2	1	1	1	1
10	Vibrocabeador	UTILIZAÇÃO:							
		QUANTIDADE		1	1	1	1	1	1
11	Retrôscavadora	UTILIZAÇÃO:							
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2	3	3
12	Motoniveladora	UTILIZAÇÃO:							
		QUANTIDADE	2	1	2	1	2		
13	Bebecar	UTILIZAÇÃO:							
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2	2	2

01 901 227/0001-70**PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**

ROD. INGO HERING, LADO PAR. 17120

BELCHIOR BAIXO - 89117-395

GASPAR - SC

PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Ana Letícia F. da Costa – Representante via P.P

CPF: 086.409.249-02

RG: 6.113.236

Gaspar/SC, 10 de fevereiro de 2022.

ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA

ENGENHEIRO CIVIL

CREA/SC 148097-7

ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA

Engenheiro Civil – Responsável Técnico

CREA/SC: 148097-7

Progresso Ambiental

01.901.227/0001-70

MODELO Nº 5
CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital Concorrência nº 001/2022

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020				
Liquidez Geral - LG:	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo			
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo			
	R\$ 8.115.036,55	+	R\$ 0,00	=
	R\$ 5.326.005,72	+	R\$ 0,00	=
Liquidez Corrente - LC:	Ativo Circulante			
	Passivo Circulante			
	R\$ 8.115.036,55			=
	R\$ 5.326.005,72			=
Solvência Geral - SG:	Ativo total			
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo			
	R\$ 10.688.105,86			=
	R\$ 5.326.005,72	+	R\$ 0,00	=

01 901 227/0001-70

PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

ROD. INGO HERING, LADO PAR. 1712C
BELCHIOR BAIXO - 89117-395
GASPAR - SC


PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI
Ana Letícia F. da Costa – Representante via P.P
CPF: 086.409.249-02
RG: 6.113.236

Gaspar/SC, 10 de fevereiro de 2022.

HELIO LORENO
MAFRA:501168
19987

Assinado de forma digital
por HELIO LORENO
MAFRA:50116819987
Data: 2022.02.03
08:18:50 -03'00'

HELIO LORENO MAFRA
CPF: 501.168.199-87
CRC: 1SC01710904
Contador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.901.227/0001-70

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.900.804,52	R\$ 10.888.105,86
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.273.722,92	R\$ 8.115.036,55
DISPONIBILIDADES		R\$ 895.524,05	R\$ 1.567.760,97
CAIXA		R\$ 894.524,05	R\$ 1.020.535,55
Caixa Geral		R\$ 894.524,05	R\$ 1.020.535,55
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.000,00	R\$ 507.270,73
Banco Viacredi C/C 3648885		R\$ 1.000,00	R\$ 507.270,73
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R\$ 0,00	R\$ 39.954,69
Aplicação Banco Viacredi C/C 3648885		R\$ 0,00	R\$ 39.954,69
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 3.378.198,87	R\$ 6.547.275,58
TITULOS A RECEBER		R\$ 2.181.408,14	R\$ 6.072.383,16
Duplicatas a Receber		R\$ 507.622,30	R\$ 6.072.383,16
Duplicatas a Receber		R\$ 1.673.785,84	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 10.804,10	R\$ 0,00
Adiantamentos de 13º Salário		R\$ 10.804,10	R\$ 0,00
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPESAR		R\$ 176.662,55	R\$ 36.468,34
ISS s/ Receita de Serviços a Recuperar		R\$ 85.582,34	R\$ 0,00
INSS s/ Receita de Serviços a Recuperar		R\$ 91.080,21	R\$ 29.048,68
INSS s/ Receita de Serviços a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 7.419,66
EMPRESTIMOS		R\$ 1.009.324,08	R\$ 438.424,08
Empréstimos Master Administradora de Bens		R\$ 1.009.324,08	R\$ 438.424,08
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.627.081,60	R\$ 2.573.069,31
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 1.039.173,47
DIREITOS A RECBER DE PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 1.039.173,47
EMPRESTIMOS A PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 1.039.173,47
Empréstimos Master Administradora de Bens		R\$ 0,00	R\$ 800.000,00
Empréstimo a Sócios		R\$ 0,00	R\$ 439.173,47
INVESTIMENTOS		R\$ 4.769,30	R\$ 4.769,30
INVESTIMENTOS EM COOPERATIVA DE CRÉDITO		R\$ 4.769,30	R\$ 4.769,30
Cotas Capital Cooperativa de Crédito		R\$ 4.769,30	R\$ 4.769,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.C4.1A.3C.DE.76.47.8C.C0.BD.23.9C.49.B3.69.85.8A.04.18.D1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIALEntidade: **PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**CNPJ: **01.901.227/0001-70**Número de Ordem do Livro: **14**Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO		R\$ 1.622.312,30	R\$ 1.529.126,54
VEICULOS		R\$ 1.448.239,52	R\$ 1.708.239,52
Veiculos		R\$ 1.203.352,04	R\$ 1.463.352,04
Renegade Longitude 1.8 NF 746030		R\$ 89.337,60	R\$ 89.337,60
Jeep Compass Flex NF 693134		R\$ 155.549,88	R\$ 155.549,88
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 206.574,00	R\$ 206.574,00
Maquinas e Equipamentos		R\$ 203.680,00	R\$ 203.680,00
Computadores e Periféricos		R\$ 996,00	R\$ 996,00
Moveis e Utensílios		R\$ 1.898,00	R\$ 1.898,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (32.501,22)	R\$ (385.386,98)
(-) Maquinas e Equipamentos - Depreciacao		R\$ (9.630,00)	R\$ (28.990,00)
Moveis e Utensílios - Depreciacao		R\$ 0,00	R\$ (1.398,00)
Veiculos - Depreciacao		R\$ 0,00	R\$ (292.370,40)
Computadores e Periféricos - Depreciacao		R\$ 0,00	R\$ (996,00)
(-) Jeep Compass Flex NF 693134		R\$ (14.762,16)	R\$ (36.905,40)
(-) Jeep Renegade Longitude 1.8 NF 746030		R\$ (8.109,06)	R\$ (24.327,18)
PASSIVO		R\$ 5.900.804,52	R\$ 10.688.105,86
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.746.822,35	R\$ 5.326.005,72
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 491.748,32
FORNECEDORES DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 491.748,32
Fornecedores Diversos		R\$ 0,00	R\$ 75.261,39
RB Recapagens Blumenau Ltda		R\$ 0,00	R\$ 26.197,24
Eu.Calipto Madeiras Tratadas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 496,00
Mega Molas Manutenção Veiculos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 9.046,08
Supermix Concretos S/A		R\$ 0,00	R\$ 823,56
Posto Econômico Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.796,35
Polimix Concreto Ltda		R\$ 0,00	R\$ 23.902,67
Extração de Areia Fundão Ltda		R\$ 0,00	R\$ 6.327,49
Zeus do Brasil Ltda		R\$ 0,00	R\$ 236,74
Ferragens Hls Ltda		R\$ 0,00	R\$ 245,39
Britagem Gaspar Ltda		R\$ 0,00	R\$ 72.247,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.C4.1A.3C.DE.76.47.8C.C0.BD.23.9C.49.B3.69.85.8A.04.18.D1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.901.227/0001-70

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Britagem e Pavimentadora Barracão Ltda		R\$ 0,00	R\$ 89.139,13
Eletro Mecânica Hennings Ltda		R\$ 0,00	R\$ 62.195,69
Forlub Fomecedora de Lubrificantes Eireli		R\$ 0,00	R\$ 2.314,74
Edvan Materiais de Construção Ltda		R\$ 0,00	R\$ 12.148,13
Mineração Sertão dos Medeiros Eireli		R\$ 0,00	R\$ 75.560,17
Ravato Diesel Ltda		R\$ 0,00	R\$ 32.019,03
Blu Truck Reparo de Pneus Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.790,58
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 57.801,86	R\$ 323.734,65
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 57.801,86	R\$ 323.734,65
Viacredi		R\$ 0,00	R\$ 323.734,65
Obrigações com Factoring		R\$ 57.801,86	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 324.457,12	R\$ 469.289,33
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 165.049,04
Remuneração a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 165.049,04
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 888,22	R\$ 0,00
Pro-Labore a Pagar		R\$ 888,22	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 323.568,90	R\$ 304.240,29
INSS a Recolher		R\$ 321.986,45	R\$ 128.172,71
FGTS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 176.067,58
Contribuição a Sindicatos a Recolher		R\$ 1.561,59	R\$ 0,00
Contr.Confederativa		R\$ 20,86	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 1.364.563,37	R\$ 4.041.233,42
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 10.160,07	R\$ 21.436,32
IRRF a Recolher - Assalariado		R\$ 10.160,07	R\$ 21.198,57
ISS Retido a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 207,75
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE O LUCRO		R\$ 213.954,89	R\$ 822.845,43
IRPJ a Pagar		R\$ 122.479,07	R\$ 573.357,48
CSLL a Pagar		R\$ 91.475,82	R\$ 249.487,95
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS		R\$ 349.842,72	R\$ 1.279.232,04
PIS a Recolher		R\$ 52.961,75	R\$ 218.469,62
COFINS a Recolher		R\$ 236.327,38	R\$ 1.000.203,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.C4.1A.3C.DE.76.47.8C.C0.BD.23.9C.49.B3.69.85.8A.04.18.D1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIALEntidade: **PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.901.227/0001-70

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Contribuição Previdenciária s/ receita		R\$ 60.553,59	R\$ 60.553,59
IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO		R\$ 306.849,75	R\$ 0,00
Simplex a Pagar		R\$ 306.849,75	R\$ 0,00
PARCELAMENTO		R\$ 483.755,94	R\$ 1.917.669,63
Parcelamento Impostos Federais		R\$ 171.892,01	R\$ 437.203,93
Parcelamento Simples Nacional (9101)		R\$ 23.369,91	R\$ 71.367,38
Parcelamento Previden Div.Ativa		R\$ 112.986,87	R\$ 862.784,88
Parcelamento Previdenciário		R\$ 175.507,15	R\$ 200.000,48
Parcelamento Div. Ativa Simples Nacional		R\$ 0,00	R\$ 238.707,03
Parcelamento Div. Ativa CSLL/IRPJ		R\$ 0,00	R\$ 107.605,93
PATRIMONIO LÍQUIDO		R\$ 4.153.982,17	R\$ 5.362.100,14
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.653.982,17	R\$ 4.862.100,14
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.653.982,17	R\$ 4.862.100,14
Lucros Acumulados		R\$ 2.131.462,78	R\$ 3.651.088,17
Lucro ou Prejuízo do Exercício		R\$ 1.522.519,39	R\$ 1.211.011,97



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.C4.1A.3C.DE.76.47.8C.C0.BD.23.9C.49.B3.69.85.8A.04.18.D1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 4 de 4



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.901.227/0001-70

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado do Exercício (Lucro ou Prejuízo líquido do exercício)		R\$ 1.522.519,39	R\$ 1.211.011,97
RECEITAS		R\$ 8.243.725,76	R\$ 28.356.644,17
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 8.243.725,76	R\$ 28.356.644,17
RECEITA BRUTA COM VENDAS		R\$ 8.527.860,18	R\$ 30.172.174,64
RECEITA COM VENDAS NO PAÍS		R\$ 8.527.860,18	R\$ 30.172.174,64
Receitas de Serviços Prestados		R\$ 7.763.302,03	R\$ 30.172.174,64
Receitas de Adiantamento de Clientes		R\$ 764.558,15	R\$ 0,00
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS C		R\$ (284.134,42)	R\$ (1.815.530,47)
SERVIÇOS			
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES S		R\$ (284.134,42)	R\$ (1.815.530,47)
SERVIÇOS			
(-) (-) PIS s Serviços		R\$ (50.599,28)	R\$ (196.119,12)
(-) (-) COFINS s Serviços		R\$ (233.535,14)	R\$ (905.165,25)
(-) (-) ISS s Serviços		R\$ 0,00	R\$ (714.246,10)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (6.486.439,96)	R\$ (26.240.329,22)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (4.896.309,60)	R\$ (23.323.021,48)
(-) CUSTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (4.896.309,60)	R\$ (23.323.021,48)
PRESTADOS			
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (4.896.309,60)	R\$ (23.323.021,48)
(-) Custos de Serviços Prestados e Material		R\$ (4.896.309,60)	R\$ (23.323.021,48)
Aplicado			
(-) DESPESAS OPERACIONAIS COMERCIAIS		R\$ (1.531.451,48)	R\$ (2.835.668,03)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (482.885,21)	R\$ (1.260.119,25)
Pro-Labore		R\$ (12.173,80)	R\$ 0,00
(-) Salários		R\$ (372.085,22)	R\$ (1.068.071,95)
(-) Rescisões		R\$ (13.308,82)	R\$ (119.650,04)
(-) Férias		R\$ (35.356,03)	R\$ (17.451,08)
(-) 13. Salário		R\$ (49.961,34)	R\$ (54.947,18)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (199.826,39)	R\$ (554.052,31)
(-) Inss		R\$ (162.053,15)	R\$ (453.775,71)
(-) Fgts		R\$ (37.773,24)	R\$ (100.276,60)
(-) DESPESAS GERAIS COMERCIAIS		R\$ (848.739,88)	R\$ (1.021.496,47)
Comissões S Vendas		R\$ (4.000,00)	R\$ 0,00
(-) Aluguel		R\$ 0,00	R\$ (23.156,29)
(-) Água e Esgoto		R\$ (83,68)	R\$ (1.121,04)
(-) Energia Elétrica		R\$ (9.607,95)	R\$ (30.262,46)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.C4.1A.3C.DE.76.47.8C.C0.BD.23.9C.49.B3.69.85.8A.04.18.D1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.901.227/0001-70

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Telecomunicações		R\$ (19.211,36)	R\$ (17.004,45)
(-) Material de Expediente		R\$ (5.580,32)	R\$ (23.254,42)
(-) Manutenção Veículos, Maq. e Equipamentos		R\$ (560.441,44)	R\$ (49.030,44)
(-) Material de Limpeza		R\$ (510,00)	R\$ (16.703,68)
(-) Serviços de Limpeza		R\$ (4.747,60)	R\$ (9.593,69)
(-) Seguros		R\$ (25.513,73)	R\$ (34.332,99)
(-) Despesas c/ Viagens		R\$ (1.660,01)	R\$ (18.327,08)
(-) Manutenção, Conservação e Reparação de Bens		R\$ (11.184,75)	R\$ (810,49)
(-) Depreciações e Amortizações		R\$ (32.501,22)	R\$ (350.291,76)
(-) Propaganda e Publicidade		R\$ (411,99)	R\$ (33.329,97)
(-) Assistência Médica		R\$ 0,00	R\$ (20.073,75)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (34.343,27)	R\$ (20.584,27)
(-) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 0,00	R\$ (17.345,45)
(-) Dispendios c/ Alimentação e Uniformes		R\$ 0,00	R\$ (82.660,04)
Frete, Carretos e Transportes		R\$ (360,00)	R\$ 0,00
Bens de Pequeno Valor		R\$ (6.200,00)	R\$ 0,00
(-) Despesas Diversas		R\$ (776,90)	R\$ (52.318,13)
(-) Honorários Advogados		R\$ (56.710,00)	R\$ (81.200,00)
(-) Despesas Cartorárias		R\$ (13.421,40)	R\$ (39,36)
(-) Impressos		R\$ 0,00	R\$ (6.386,44)
(-) Manutenção Equipamentos De Informática		R\$ 0,00	R\$ (3.193,83)
Desp. Bonificação, Doação e Brindes		R\$ (500,00)	R\$ 0,00
(-) Custas Judiciais		R\$ (1.000,00)	R\$ (14.415,46)
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ (28.587,90)	R\$ (12.984,38)
(-) Sistemas e Softwares		R\$ 0,00	R\$ (5.133,09)
(-) Certificado Digital		R\$ 0,00	R\$ (274,50)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (30.745,00)	R\$ (16.130,00)
(-) Locação de Bens		R\$ 0,00	R\$ (7.163,26)
Comunicados de Licitações		R\$ (546,36)	R\$ 0,00
(-) Segurança e Monitoramento		R\$ (95,00)	R\$ (3.589,06)
(-) Assessoria e Consultoria		R\$ 0,00	R\$ (68.076,69)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ (17.553,13)	R\$ (44.222,73)
(-) JUROS, DESCONTOS E ENCARGOS		R\$ (13.510,08)	R\$ (30.006,24)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.C4.1A.3C.DE.76.47.8C.C0.BD.23.9C.49.B3.69.85.8A.04.18.D1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.901.227/0001-70

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Juros Passivos		R\$ (13.510,08)	R\$ (30.906,24)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (4.043,05)	R\$ (13.216,49)
(-) Tarifas Bancárias		R\$ (4.043,05)	R\$ (13.216,49)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS		R\$ (41.125,75)	R\$ (37.516,98)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (19.824,42)	R\$ (15.507,27)
(-) IOF		R\$ (1.244,66)	R\$ (1.600,71)
(-) IPVA		R\$ 0,00	R\$ (2.198,71)
(-) Alvaras		R\$ (224,46)	R\$ (116,70)
(-) Taxas Diversas		R\$ (12.830,07)	R\$ (50,00)
(-) Tributos Estaduais		R\$ 0,00	R\$ (2.915,36)
(-) CREA		R\$ (5.525,23)	R\$ (7.581,34)
(-) Tributos Federais		R\$ 0,00	R\$ (1.044,45)
(-) MULTAS		R\$ (21.301,33)	R\$ (22.009,71)
(-) Multas		R\$ (19.339,81)	R\$ (20.438,38)
(-) Multas Fiscais Punitivas		R\$ (1.571,52)	R\$ (1.300,00)
Multas Contratuais		R\$ (390,00)	R\$ 0,00
(-) Multas De Transito		R\$ 0,00	R\$ (271,33)
CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BLUMENAU (150)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAO DE OBRA		R\$ (219.889,70)	R\$ 0,00
Salarios		R\$ (133.848,20)	R\$ 0,00
Ferias		R\$ (6.188,11)	R\$ 0,00
13o Salario		R\$ (6.659,10)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (45.054,32)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (16.774,60)	R\$ 0,00
Rescisoes		R\$ (11.007,64)	R\$ 0,00
Vale Transporte		R\$ (357,73)	R\$ 0,00
SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (99.058,46)	R\$ 0,00
Servicos Tecnicos		R\$ (1.300,00)	R\$ 0,00
Outros Servicos de Terceiros		R\$ (35.233,67)	R\$ 0,00
Locacao de Maquinas e Equipamentos		R\$ (62.524,79)	R\$ 0,00
MATERIAL APLICADO		R\$ 318.948,16	R\$ 0,00
Agua e Esgoto		R\$ (52,50)	R\$ 0,00
Energia Eletrica		R\$ (1.073,75)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.C4.1A.3C.DE.76.47.8C.C0.BD.23.9C.49.B3.69.85.8A.04.18.D1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.901.227/0001-70

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Roupas Especiais e Uniformes		R\$ (21.559,49)	R\$ 0,00
Material de Construção		R\$ (2.448.353,36)	R\$ 0,00
Ferramentas e Equipamentos		R\$ (20.779,38)	R\$ 0,00
Fretes e Carreiros		R\$ (43.531,92)	R\$ 0,00
Madeiras		R\$ (2.592,01)	R\$ 0,00
Tributos e Contribuições		R\$ (95,00)	R\$ 0,00
Aço e Ferragens		R\$ (6.285,82)	R\$ 0,00
Assistência Médica		R\$ (16.019,54)	R\$ 0,00
Gastos Indiretos		R\$ (10.785,92)	R\$ 0,00
Dispendios c. alimentação		R\$ (77.202,19)	R\$ 0,00
Combustível		R\$ (314.996,54)	R\$ 0,00
(-) Transferência		R\$ 3.282.275,58	R\$ 0,00
ODEBRECHT AMBIENTAL (150)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAO DE OBRA		R\$ (58.249,50)	R\$ 0,00
Salários		R\$ (32.511,86)	R\$ 0,00
Férias		R\$ (2.891,31)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (20.279,66)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (2.566,67)	R\$ 0,00
SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (315,00)	R\$ 0,00
Serviços Técnicos		R\$ (315,00)	R\$ 0,00
MATERIAL APLICADO		R\$ 58.564,50	R\$ 0,00
(-) Transferência		R\$ 58.564,50	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE INDAIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAO DE OBRA		R\$ (85.101,12)	R\$ 0,00
Salários		R\$ (65.901,51)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (13.624,34)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (5.191,73)	R\$ 0,00
Rescisões		R\$ (383,54)	R\$ 0,00
SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (13.296,27)	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros		R\$ (11.126,27)	R\$ 0,00
Serviços de Concretagem		R\$ (2.170,00)	R\$ 0,00
MATERIAL APLICADO		R\$ 98.397,39	R\$ 0,00
Água e Esgoto		R\$ (254,22)	R\$ 0,00
Material de Construção		R\$ (59.429,68)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.C4.1A.3C.DE.76.47.8C.C0.BD.23.9C.49.B3.69.85.8A.04.18.D1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 4 de 9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.901.227/0001-70

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Madeiras		R\$ (778,00)	R\$ 0,00
Gastos indiretos		R\$ (713,00)	R\$ 0,00
Dispendios c alimentacao		R\$ (4.584,00)	R\$ 0,00
Despesas c Veiculos		R\$ (3.728,99)	R\$ 0,00
(-) Transferencia		R\$ 167.885,28	R\$ 0,00
OBRA ROD. IVO SILVEIRA - TRECHO 2 ANEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAO DE OBRA		R\$ (69.284,14)	R\$ 0,00
Salarios		R\$ (40.708,42)	R\$ 0,00
Ferias		R\$ (5.247,79)	R\$ 0,00
13o Salario		R\$ (4.186,27)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (14.429,01)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (3.857,10)	R\$ 0,00
Rescisoes		R\$ (855,55)	R\$ 0,00
MATERIAL APLICADO		R\$ 69.284,14	R\$ 0,00
(-) Transferencia		R\$ 69.284,14	R\$ 0,00
OBRA RUA BARÃO RIO BRANCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAO DE OBRA		R\$ (113.243,07)	R\$ 0,00
Salarios		R\$ (67.472,14)	R\$ 0,00
Ferias		R\$ (7.312,34)	R\$ 0,00
13o Salario		R\$ (7.423,26)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (24.768,04)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (6.267,29)	R\$ 0,00
MATERIAL APLICADO		R\$ 113.243,07	R\$ 0,00
(-) Transferencia		R\$ 113.243,07	R\$ 0,00
GARCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAO DE OBRA		R\$ (18.086,82)	R\$ 0,00
Salarios		R\$ (12.526,20)	R\$ 0,00
Ferias		R\$ (870,16)	R\$ 0,00
13o Salario		R\$ (1.004,04)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (2.627,71)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (1.058,71)	R\$ 0,00
MATERIAL APLICADO		R\$ 18.086,82	R\$ 0,00
(-) Transferencia		R\$ 18.086,82	R\$ 0,00
PETRY OBRA LOTE UM - RUA RIO PIRAJU		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.C4.1A.3C.DE.76.47.8C.C0.BD.23.9C.49.B3.69.85.8A.04.18.D1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 5 de 9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.901.227/0001-70

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
MAO DE OBRA		R\$ (317.256,70)	R\$ 0,00
Salários		R\$ (245.336,28)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (39.136,73)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (22.192,66)	R\$ 0,00
Rescisoes		R\$ (10.591,03)	R\$ 0,00
MATERIAL APLICADO		R\$ 317.256,70	R\$ 0,00
(-) Transferencia		R\$ 317.256,70	R\$ 0,00
PETRY OBRA LOTE DOIS - RUA RIO SAO BENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAO DE OBRA		R\$ (110.204,81)	R\$ 0,00
Salários		R\$ (80.861,71)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (13.600,22)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (7.622,63)	R\$ 0,00
Rescisoes		R\$ (8.120,25)	R\$ 0,00
MATERIAL APLICADO		R\$ 110.204,81	R\$ 0,00
(-) Transferencia		R\$ 110.204,81	R\$ 0,00
PAVIMENTACAO CANOINHAS - RUA FREI M. KAMPS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAO DE OBRA		R\$ (32.078,25)	R\$ 0,00
Salários		R\$ (19.805,75)	R\$ 0,00
Ferias		R\$ (1.986,77)	R\$ 0,00
13o Salario		R\$ (1.474,58)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (6.509,85)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (1.739,82)	R\$ 0,00
Rescisoes		R\$ (1.564,87)	R\$ 0,00
Vale Transporte		R\$ 1.003,39	R\$ 0,00
MATERIAL APLICADO		R\$ 32.078,25	R\$ 0,00
(-) Transferencia		R\$ 32.078,25	R\$ 0,00
PAVIMENTACAO INDAIAL - RUA ARACAJU SANTIAGO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAO DE OBRA		R\$ (20.164,95)	R\$ 0,00
Salários		R\$ (8.637,01)	R\$ 0,00
Ferias		R\$ (3.130,14)	R\$ 0,00
13o Salario		R\$ (3.212,97)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (4.178,21)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (1.006,62)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.C4.1A.3C.DE.76.47.8C.C0.BD.23.9C.49.B3.69.85.8A.04.18.D1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 6 de 9.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.901.227/0001-70

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
MATERIAL APLICADO		R\$ 20.164,95	R\$ 0,00
(-) Transferencia		R\$ 20.164,95	R\$ 0,00
PAVIMENTACAO INDAIAL - AV. CARLOS SCHROEDER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAO DE OBRA		R\$ (30.337,39)	R\$ 0,00
Salarios		R\$ (13.038,75)	R\$ 0,00
Ferias		R\$ (4.441,18)	R\$ 0,00
13o Salario		R\$ (4.848,60)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (6.397,49)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (1.611,37)	R\$ 0,00
MATERIAL APLICADO		R\$ 30.337,39	R\$ 0,00
(-) Transferencia		R\$ 30.337,39	R\$ 0,00
PAVIMENTACAO CANOINHAS - RUA WATZKO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAO DE OBRA		R\$ (19.225,19)	R\$ 0,00
Salarios		R\$ (9.841,85)	R\$ 0,00
Ferias		R\$ (2.248,61)	R\$ 0,00
13o Salario		R\$ (2.073,85)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (4.036,90)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (1.023,98)	R\$ 0,00
MATERIAL APLICADO		R\$ 19.225,19	R\$ 0,00
(-) Transferencia		R\$ 19.225,19	R\$ 0,00
PAVIMENTACAO INDAIAL - RUA MANOEL SIMAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAO DE OBRA		R\$ (9.686,12)	R\$ 0,00
Salarios		R\$ (2.617,12)	R\$ 0,00
Ferias		R\$ (2.082,67)	R\$ 0,00
13o Salario		R\$ (2.486,71)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (2.049,67)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (449,95)	R\$ 0,00
MATERIAL APLICADO		R\$ 9.686,12	R\$ 0,00
(-) Transferencia		R\$ 9.686,12	R\$ 0,00
OBRA CAMBORIU - RUA HAVANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAO DE OBRA		R\$ (81.948,81)	R\$ 0,00
Salarios		R\$ (47.326,33)	R\$ 0,00
Ferias		R\$ (5.579,32)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.C4.1A.3C.DE.76.47.8C.C0.BD.23.9C.49.B3.69.85.8A.04.18.D1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 7 de 9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.901.227/0001-70

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
13o Salário		R\$ (5.631,46)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (17.265,22)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (4.619,32)	R\$ 0,00
Rescisões		R\$ (1.527,16)	R\$ 0,00
MATERIAL APLICADO		R\$ 81.948,81	R\$ 0,00
(-) Transferencia		R\$ 81.948,81	R\$ 0,00
CUSTOS INCORRIDOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) MAO DE OBRA		R\$ 0,00	R\$ (3.144.137,01)
(-) Salários		R\$ 0,00	R\$ (1.946.903,91)
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (106.586,36)
(-) 13o Salário		R\$ 0,00	R\$ (147.023,98)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (521.139,80)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (197.309,05)
(-) Rescisões		R\$ 0,00	R\$ (225.173,91)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ (4.035.518,96)
(-) Servicos Tecnicos		R\$ 0,00	R\$ (287.718,81)
(-) Outros Servicos de Terceiros		R\$ 0,00	R\$ (169.074,58)
(-) Servicos de Concretagem		R\$ 0,00	R\$ (376.822,01)
(-) Locacao de Bens		R\$ 0,00	R\$ (323.283,76)
(-) Manutenção Maquinas e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ (2.642.756,85)
(-) Servicos de Engenharia		R\$ 0,00	R\$ (233.862,95)
MATERIAL APLICADO		R\$ 0,00	R\$ 7.179.655,97
(-) Agua e Esgoto		R\$ 0,00	R\$ (1.596,02)
(-) Energia Eletrica		R\$ 0,00	R\$ (9.229,66)
(-) Roupas Especiais e Uniformes		R\$ 0,00	R\$ (126.279,22)
(-) Material de Construção		R\$ 0,00	R\$ (10.241.665,80)
(-) Ferramentas e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ (108.464,75)
(-) Fretes e Carretos		R\$ 0,00	R\$ (94.755,82)
(-) Madeiras		R\$ 0,00	R\$ (44.265,71)
(-) Concretos		R\$ 0,00	R\$ (2.141.413,73)
(-) Aco e Ferragens		R\$ 0,00	R\$ (233.576,31)
(-) Assistencia Medica		R\$ 0,00	R\$ (332,60)
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ 0,00	R\$ (81.219,99)
(-) Material Eletrico		R\$ 0,00	R\$ (83.318,89)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.C4.1A.3C.DE.76.47.8C.C0.BD.23.9C.49.B3.69.85.8A.04.18.D1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 8 de 9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.901.227/0001-70

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Dispendios c alimentacao		R\$ 0,00	R\$ (326.406,05)
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R\$ 0,00	R\$ (1.206.781,88)
(-) Tintas		R\$ 0,00	R\$ (68.519,34)
(-) Asfalto		R\$ 0,00	R\$ (1.022.124,09)
(-) Sindicatos e Associacoes		R\$ 0,00	R\$ (17.483,43)
(-) Material Jardinagem		R\$ 0,00	R\$ (85.260,54)
(-) Material de Sinalizacao		R\$ 0,00	R\$ (250.691,68)
(-) Transferencia		R\$ 0,00	R\$ 23.323,02
(-) CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANCO		R\$ (234.766,41)	R\$ (905.302,98)
(-) CONTAS DE APURACOES FINAIS		R\$ (234.766,41)	R\$ (905.302,98)
(-) PROVISOES P IMPOSTOS E CONTRIB S LUCRO		R\$ (234.766,41)	R\$ (905.302,98)
(-) Provisao p Contribuicao Social		R\$ (100.724,41)	R\$ (325.859,48)
(-) Provisao p Imposto De Renda		R\$ (134.042,00)	R\$ (579.443,50)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.C4.1A.3C.DE.76.47.8C.C0.BD.23.9C.49.B3.69.85.8A.04.18.D1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 9 de 9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42600391994	CNPJ 01.901.227/0001-70
NOME EMPRESARIAL PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C9.C4.1A.3C.DE.76.47.8C.C0.BD.23.9C.49.B3.69.85.8A.04.18.D1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	50116819987	HELIO LORENO MAFRA 50116819987	500455720437465370 7	11/03/2021 a 11/03/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01901227000170	PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI: 01901227000170	527487628269836587 0	18/08/2020 a 18/08/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C9.C4.1A.3C.DE.76.47.8C.C0.BD.23.9
C.49.B3.69.85.8A.04.18.D1-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/06/2021 às 09:51:41

8F.36.48.61.A4.8A.70.63
EE.2E.26.40.DE.B1.0E.7A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.




TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 01.901.227/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI
NIRE	42600391994
CNPJ	01.901.227/0001-70
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	GASPAR
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/01/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	71472

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	71472
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.C4.1A.3C.DE.76.47.8C.C0.BD.23.9C.49.B3.69.85.8A.04.18.D1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

Progresso Ambiental

01.901.227/0001-70

DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020			
Liquidez Geral - LG:	<u>Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo</u>		
	<u>Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo</u>		
	R\$ 8.115.036,55	+ R\$ 0,00 =	R\$ 1,52
	R\$ 5.326.005,72	+ R\$ 0,00	
Liquidez Corrente - LC:	<u>Ativo Circulante</u>		
	<u>Passivo Circulante</u>		
	R\$ 8.115.036,55	=	R\$ 1,52
	R\$ 5.326.005,72		
Grau de Endividamento: GE	<u>Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo</u>		
	<u>Ativo Total</u>		
	R\$ 5.326.005,72	+ R\$ 0,00 =	R\$ 0,50
	R\$ 10.688.105,86		
Solvência Geral: SG	<u>Ativo total</u>		
	<u>Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo</u>		
	R\$ 10.688.105,86	=	R\$ 2,01
	R\$ 5.326.005,72	+ R\$ 0,00	
RESUMOS DE ÍNDICES			
		31/12/2020	
Liquidez Geral		R\$ 1,52	
Liquidez Corrente		R\$ 1,52	
Grau de Endividamento		R\$ 0,50	
Solvência Geral		R\$ 2,01	

Progresso Ambiental

01.901.227/0001-70

Gaspar, 31 de Dezembro de 2020.

HELIO LORENO

MAFRA:5011681998

7

Assinado de forma digital por
HELIO LORENO
MAFRA:50116819987
Dados: 2021.07.08 10:14:40 -03'00'

HELIO LORENO MAFRA

Contador

C.P.F.: 501.168.199-87

CRC: 1SC01710904

PROGRESSO
AMBIENTAL

EIRELI:01901227000170

Assinado de forma digital por
PROGRESSO AMBIENTAL
EIRELI:01901227000170
Dados: 2021.07.08 10:14:58
-03'00'

Amabel de Miranda de Souza

Sócia Administradora

C.P.F.: 445.490.839-72



Notas Explicativas às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

(Valores expressos em reais).

PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI é uma empresa Eireli, com sede na Rodovia Ingo Hering nº 17120 Belchior Baixo em Gaspar/SC, e tem como objetivo principal Obras de Terraplenagem.

NOTA 01- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

A escrituração contábil foi realizada com observância dos Princípios de Contabilidade contida na NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administrados da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos.

Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 02 – RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Classificações de Itens Circulantes e Não-Circulantes: No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

Compensações Entre Contas: Como regra geral, nas demonstrações financeiras, nem ativos e passivos, ou receitas e despesas são compensados entre si, exceto quando a compensação é requerida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e esta compensação reflete a essência da transação.

Caixa e Equivalentes de Caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem numerário em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação.

Aplicações Financeiras: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos.

Contas a Receber de Clientes: As contas a receber e clientes representam os valores a receber de clientes no curso normal das atividades. Caso o prazo de

recebimento seja equivalente a um ano ou menos, são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

Tributos a Compensar: São valores de impostos que a empresa tem a compensar

Empréstimos: São valores que a empresa tem a receber estes empréstimos foram feitos com a empresa Master Administradora de Bens.

Investimentos: No grupo Investimentos são classificadas as cooperativas de caráter em caráter permanente, com o objetivo de gerar rendimentos para a empresa.

Imobilizado: Registrado pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada. A depreciação é calculada usando o método linear durante a vida útil estimada.

Item	Percentual de Depreciação Anual (%)
Móveis e Utensílio	10%
Máquinas e Equipamentos	10%
Computadores e Periféricos	20%
Veículos	20%

Empréstimos e Financiamentos: Estes empréstimos a empresa tem com o banco viacredi e obrigações com factoring

Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registrados nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

Obrigações Tributárias: Toda obrigação surge de um fato gerador previsto na legislação tributária. Uma vez nascida a obrigação tributária, é necessário definir, com precisão, o montante do tributo a ser pago, além de individualizar o devedor, definir a data do pagamento. Tudo de forma a conferir a essa obrigação tributária certeza e liquidez.

Parcelamentos: Constan em parcelamentos o imposto Simples Nacional, Previdenciário, Federal, Dívida Ativa Previdenciária, Dívida Ativa Simples Nacional, Dívida Ativa CSLL/IRPJ, os quais os valores originais foram acrescidos de multas e juros, conforme determina a lei em vigor.

Capital Social: é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional. Sendo assim fica distribuído ao sócio da seguinte forma:

Sócios	%	Valores
Amabel de Miranda de Souza	100	R\$ 500.000,00
Total	100	R\$ 500.000,00

Reconhecimentos da Receita de Serviços: A entidade através do CPC 47 (Receita de Contrato com Cliente) utiliza-se do princípio básico deste pronunciamento que consiste em que a entidade deve reconhecer receitas para descrever a transferência

de bens ou serviços prometidos a clientes no valor que reflita a contraprestação à qual a entidade espera ter direito em troca desses bens ou serviços.

Apurações do Resultado: O resultado é apurado pelo regime de competência dos exercícios. As despesas foram contabilizadas separadamente, de acordo com a sua natureza e assim apresentados na Demonstração de Resultado do Exercício.

Balneário Camboriú, 31 de dezembro de 2020.

PROGRESSO
AMBIENTAL
EIRELI:01901227000170

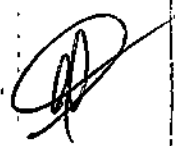
Assinado de forma digital por
PROGRESSO AMBIENTAL
EIRELI:01901227000170
Dados: 2021.10.05 14:11:30
-03'00'

Progresso Ambiental Eireli
Amábel de Miranda de Souza
Sócia Administradora
CPF: 445.490.839-72

HELIO LORENO
MAFRA:50116819
987

Assinado de forma digital por
HELIO LORENO
MAFRA:50116819987
Dados: 2021.10.05 14:11:11
-03'00'

Hélio Loreno Mafra
Téc. Contabil
CRC: 1SC-017.109/O-4
CPF: 501.168.199-87



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1256548

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

NOME: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Razão do CNPJ: 01.901.227

Certidão emitida às 08:41 de 27/01/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9163879

FOLHA: 1/1

A vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Gaspar, com distribuição anterior à data de 26/01/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI, portador do CNPJ: 01.901.227/0001-70. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Gaspar, quinta-feira, 27 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº: 0011860199



**PROGRESSO
AMBIENTAL****Progresso Ambiental****01.901.227/0001-70****MODELO Nº 6****DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital Concorrência nº 001/2022

O signatário do presente, em nome da proponente PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Gaspar/SC, 10 de fevereiro de 2022.

PROGRESSO AMBIENTAL EIRELIAna Letícia F. da Costa – Representante via P.P
CPF: 086.409.249-02
RG: 6.113.236**01 901 227/0001-70****PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**ROD. INGO HERING, LADO PAR. 17120
BELCHIOR BAIXO - 89117-395
GASPAR - SC

**ANEXO VII****DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS****DECLARAÇÃO**

PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI, CNPJ: 01.901.227/0001-70 por seu representante legal Sr.(a) ANA LETÍCIA F DA COSTA, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

() Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
- (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
- (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
- (v) uma prática obstrutiva consiste em:
 - (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre

Progresso Ambiental**01.901.227/0001-70**

denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, (bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir. (b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação

ou execução de um contrato, o Banco poderá: (i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido

adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os

**Progreso Ambiental****01.901.227/0001-70**

Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e (g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física

Progresso Ambiental**01.901.227/0001-70**

declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

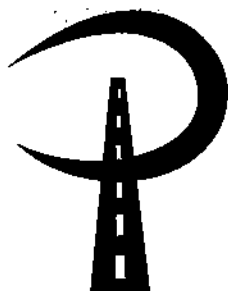
- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

01 901 227/0001-70
PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

ROD. INGO HERING, LADO PAR. 17120
BELCHIOR BAIXO - 89117-395
GASPAR - SC

Gaspar/SC, 10 de fevereiro de 2022.


PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI
Ana Letícia F. da Costa – Representante via P.P
CPF: 086.409.249-02
RG: 6.113.236



355

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

RAZÃO SOCIAL: PAVIPLAN I
CONCORRÊNCIA I
ENVELOPE Nº 02 PROP
DATA: 10/01

Guaramirim, 10 de fevereiro de 2022.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,
NESTA

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

OBJETO: Pavimentação de estrada municipal vicinal em CBUQ com área total de 21.610,73 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

Prezados senhores,

Paviplan Pavimentação Ltda., Pessoa Jurídica de Direito Privado, representada pelo Sr. Maurício Vogelsanger, vem através desta apresentar sua Proposta de Preços e Prazos, para a execução de serviços objeto da Concorrência acima referenciada.

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	1	Estrada Municipal KO - 002 - Trecho 04 (entre estaca 0+0,00 até à estaca final 109+0,00)- Área Pavimentada 21.610,73 m ²	R\$ 2.762.860,73

PREÇO GLOBAL DA OBRA

- Preço máximo: R\$ 2.762.860,73 (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e três centavos), sendo o preço da mão de obra de R\$ 690.715,18 (seiscentos e noventa mil, setecentos e quinze reais e dezoito centavos) e material de R\$ 2.072.145,55 (dois milhões, setenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Os BDIs utilizados na planilha orçamentária para a obra de 21,71% e para materiais e equipamentos é 18,38% do objeto licitado.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 dias da apresentação da Nota Fiscal atestada com o recebimento definitivo da pasta, a ser emitida após a realização de cada medição da obra.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução dos serviços será de 240 (duzentos e quarenta) dias contar da assinatura do Contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA:



O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

IDENTIFICAÇÃO DO ADJUDICADO:

RAZÃO SOCIAL: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 03.620.927/0001-12 e 253.992.443

ENDEREÇO: Rua Anélio Nicoceli, 1720, Figueirinha, Guaramirim/SC

REPRESENTANTE E CARGO: MAURICIO VOGELSANGER – SÓCIO/DIRETOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 2.191.067 e 638.924.309-00

ENDEREÇO e TELEFONE: Rua Germano Marquardt, nº 187, Bairro Vila Lalau, Jaraguá do Sul – SC / 4733721502

E-MAIL: paviplan.filial@gmail.com

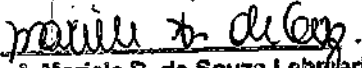
DADOS BANCÁRIOS:

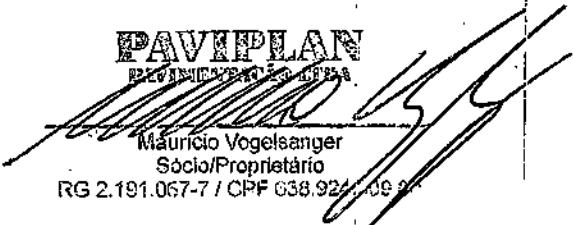
BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 3012-0

C/C: 25167-4

Cordialmente

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

Eng.ª Mariele B. de Souza Lehnert
CREA/SC 087.262-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

Maurício Vogelsanger
Sócio/Proprietário
RG 2.191.067-7 / CPF 638.924.309-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN						
REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.					Data: 10/02/2021	
Município: Piên/PR						
Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL					BDI Obra:	21,71%
Local: Estrada Municipal K0 - 002 - Trecho 04 (entre estaca 0+0,00 até à estaca final 109+0,00), Poço Frio					BDI Materiais:	18,38%
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO PARCIAL (R\$)	PREÇO SUBTOTAL (R\$)
1	SERVICIOS PRELIMINARES					2.068,71
1.1	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00 X 2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20 X 20 MM E LONA 360 G, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	und	1,00	2.068,71	2.068,71	
2	TERRAPLENAGEM					12.501,55
2.1	Escavação e carga mat. jazida 1a. cat./sem transporte	m3	2.876,83	4,35	12.501,55	
3	BASE/SUB-BASE					876.228,60
3.1	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	22.016,59	3,32	73.037,84	
3.2	Brita 4A	m3	2.810,28	116,58	327.634,53	
3.3	Brita Graduada	m3	3.097,84	153,51	475.556,23	
4	REVESTIMENTO					1.193.266,58
4.1	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão (pista+acostamento+ciclofaixa)	m2	21.610,73	0,39	8.384,96	
4.2	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	ton	23,77	4.147,48	98.585,54	
4.3	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão (pista+acost+ciclofaixa+travessia)	m2	21.662,53	0,27	5.883,54	
4.4	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	10,83	3.451,29	37.377,46	
4.5	CBUQ - CAPA Traço 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas)(pista+acostamento+ciclofaixa+travessia)	ton	2.328,03	188,52	438.879,05	
4.6	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	116,40	5.190,34	604.156,03	
5	MEIO FIO E SARJETA					12.738,62
5.1	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	260,00	48,99	12.738,62	
6	SERVICIOS DE URBANIZAÇÃO					25.566,77
6.1	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos (ciclofaixa+calçada)	m2	429,00	1,95	836,42	
6.2	Calçada Concreto (e = 7,00 cm)	m2	390,00	37,80	14.742,35	
6.3	Brita Graduada - Passeio	m3	39,00	153,51	5.986,98	
6.4	Junta Longitudinal, Inclusive corte, Cordão de prolipropileno e selante	m	148,00	27,03	4.001,02	
7	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO					125.512,23
7.1	Tachão refletivo bidirecional	un	1.929,00	39,61	76.398,24	
7.2	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	1.222,38	27,98	34.207,69	
7.3	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	0,75	626,45	469,83	
7.4	Suporte metá. galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	2,00	378,61	757,22	
7.5	Placa sinalização refletiva-circulo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	5,00	501,65	2.508,23	
7.6	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	6,00	513,93	3.083,55	
7.7	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	16,00	505,47	8.087,47	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN	
REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 001/2022	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Data: 10/02/2021
-----------------------------	------------------

Município: Piên/PR.	
Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL	BDI Obra: 21,71%
Local: Estrada Municipal KO - 002 - Trecho 04 (entre estaca 0+0,00 até à estaca final 109+0,00), Poço Frio	BDI Materiais: 18,38%

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO PARCIAL (RS)	PREÇO SUBTOTAL (RS)
8	DRENAGEM					454.819,17
8.1	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	360,80	9,07	3.272,28	
8.2	Remoção de bueiro 0,40m	m	12,00	21,12	253,40	
8.3	Reaterro e apiloamento-mecânico	m3	12,94	30,70	397,26	
8.4	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m	un	5,00	1.376,52	6.882,59	
8.5	Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m	un	1,00	1.925,82	1.925,82	
8.6	Boca (Ala) de BSTC ø 1,00 m	un	2,00	2.716,65	5.433,30	
8.7	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	258,00	265,84	68.586,26	
8.8	Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	14,00	388,01	5.432,14	
8.9	B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m	un	6,00	1.121,58	6.729,49	
8.10	C.L. pré-moldado Tubo até 0,60	un	1,00	799,36	799,36	
8.11	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0,60	un	4,00	1.353,58	5.414,31	
8.12	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0,80	un	1,00	2.096,37	2.096,37	
8.13	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 1,00	un	1,00	2.971,52	2.971,52	
8.14	Rachão s/ britagem	m3	217,79	93,67	20.401,02	
8.15	Sarjeta triangular concreto - tipo 4	m	3.888,19	66,30	257.785,05	
8.16	Transp.segmento sarjeta tipo- 2 (ST-2/SZ-3) c/tubo 0,30m	m	188,00	264,08	49.647,51	
8.17	Caixa Coletora de Sarjeta com Grelha de Ferro	un	11,00	1.526,50	16.791,49	
9	ENSAIOS TECNOLÓGICOS					60.158,50
9.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco	un	31,00	138,11	4.281,37	
9.2	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	62,00	138,11	8.562,73	
9.3	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	62,00	140,81	8.729,92	
9.4	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	31,00	167,24	5.184,37	
9.5	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	31,00	97,83	3.032,86	
9.6	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	31,00	79,72	2.471,45	
9.7	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas	un	31,00	215,33	6.675,24	
9.8	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	31,00	130,40	4.042,31	
9.9	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	3,00	5.726,08	17.178,25	
VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA RS					690.715,18	
VALOR TOTAL DE MATERIAIS RS					2.072.145,55	
VALOR TOTAL RS					2.762.860,73	

DATA: 10/02/2022	NOME: N° CREA / CAU:	ASSINATURA:
---------------------	-------------------------	-------------

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
mariele b. de souza
Eng^a. Mariele B. de Souza Lehnert
CREA/SC 087.282-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Maurício Vogelsanger
Maurício Vogelsanger
Sócio/Proprietário
RG 2.191.057-7 / CPF 632.924.309-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Local: Estrada Municipal KO - 002 - Trecho 04 (entre chácara 0+0,00 até a estação final 109+0,00) - BAIRRO POÇO FRIO

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	%	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.080,71	0,47%	310,31	412,24	513,18	513,18	200,47	100,44	5,00%	5,00%
2	TERMOLOCAÇÃO	12.501,25	0,45%	1.875,19	2.500,17	3.125,21	3.125,21	1.250,16	625,08	5,00%	5,00%
3	TRASPASSE DE DRENAÇÃO	875.228,00	31,71%	43.761,40	57.681,87	72.352,34	72.352,34	28.940,94	14.470,47	10,00%	10,00%
4	REVESTIMENTO	1.193.164,58	43,47%	59.658,23	79.544,30	99.430,37	99.430,37	39.772,15	19.886,08	10,00%	10,00%
5	MEIO FIO E SAREJETA	12.338,02	0,45%	1.875,19	2.500,17	3.125,21	3.125,21	1.250,16	625,08	5,00%	5,00%
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	25.466,77	0,93%	3.820,01	5.093,35	6.366,69	6.366,69	2.546,67	1.273,33	5,00%	5,00%
7	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	215.512,23	7,84%	10.775,61	14.367,48	17.959,35	17.959,35	7.183,74	3.591,87	5,00%	5,00%
8	DRENAÇÃO	84.819,17	3,07%	4.240,96	5.654,61	7.068,27	7.068,27	2.827,31	1.413,65	5,00%	5,00%
9	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	60.458,50	2,19%	3.022,93	4.030,57	5.038,21	5.038,21	2.015,29	1.007,64	5,00%	5,00%
10	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	60.458,50	2,19%	3.022,93	4.030,57	5.038,21	5.038,21	2.015,29	1.007,64	5,00%	5,00%
TOTAL SÓMULAS		2.762.860,23	100,00%	138.140,10	183.854,14	229.818,18	229.818,18	91.529,09	45.764,54	5,00%	5,00%
TOTAL ACUMULADO				138.140,10	321.994,24	551.812,42	781.630,60	873.159,69	918.924,14	923,69%	923,69%

DATA: 10/02/2022

NOME E Nº RG DO RESPONSÁVEL LEGAL:

PAVIPLAN
 PAVIMENTAÇÃO LTDA

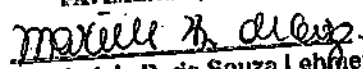
maria b de Souza
 Eng.ª Mariele B. de Souza Lohmert
 CREA/SC 087.282-0

PAVIPLAN
 PAVIMENTAÇÃO LTDA

Mauro Vogel
 Mauro Vogel
 Sócio/Proprietário
 RG 2.191.057-7 / CPF 066.924.309.00

Demonstrativo de cálculo do BDI

Objeto:	Pavimentação asfáltica em CBUQ		
Etapa:			
Tipologia:	Rodovias e ferrovias		
Desoneração:	Sem desoneração (CPRB=0%)		
Componente do BDI		Obra	Materiais
Administração Central		4,67%	4,49%
Seguro e Garantia		0,74%	0,89%
Risco		0,97%	0,82%
Despesas Financeiras		1,21%	1,11%
Lucro		8,69%	6,22%
Tributos			
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	0,20%		
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	3,65%		
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	0,00%		
TOTAL		21,71%	18,38%
Fórmula adotada:			
$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G) \cdot (1+DF) \cdot (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$			
Guaramirim, 10 de fevereiro de 2022.			

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

 Eng. Marielle B. de Souza Lehnert
 CREA/SC 087.282-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

 Mauricio Vogelsang
 Sócio/Proprietário
 RG 2.191.057-7 / CPF 038.922.309-00



DECLARAÇÃO

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, sob CNPJ nº 03.620.927/0001-12, por seu representante legal Sr. MAURICIO VOGELSANGER, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 1 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar danos ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade

1. No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que

Rua América, 1120 - Figueira Branca - São Paulo - SP - CEP: 06712-900 - Caixa Postal 71 - Guarimir - SC

CNPJ: 03.620.927/0001-12 - Inscr. Est.: 253.992.443 - e-mail: adm.paviplan@terra.com.br



PAVIPLAN

PAVIMENTAÇÃO LTDA

financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

- (i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
- (ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
- (iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
- (iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
- (v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
- (vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
- (vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo.

Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de

Rua André Michelini, 720 - Figueira - Fone: (47) 3372-1502 - CEP: 89270-000 - Cx. Postal 71 - Guaramirim - SC.
CNPJ: 03.620.927/0001-12 - Inscr. Est.: 253.992.443 - e-mail: adm.paviplan@terra.com.br


PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de


PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Guaramirim, 10 de fevereiro de 2022.

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

Mariele B. de Souza Leimert
 Eng^a. Mariele B. de Souza Leimert
 CREA/SC 087.282-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

Maurício Vogelsanger
 Maurício Vogelsanger
 Sócio/Proprietário
 RG 2.191.067-7 / CPF 838.924.319-00

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de

Rua André de Góes, 1720 - Figueira (Fone: 47) 3370-1502 - CEP 89270-000 - Cx. Postal 71 - Guaramirim - SC.
 CNPJ: 03.620.927/0001-12 - Inscr. Est.: 253.992.443 - e-mail: adm.paviplan@terra.com.br

366

**RAZÃO SOCIAL – PR
EIRELI**

CNPJ: 01.901.227/000

CONCORRÊNCIA Nº

ENVELOPE Nº 2 – P

DATA: 10/02/2022

Telefone: (47) 99947-4

E-mail: licitacoesprogr

PROPOSTA DE PREÇO



PROGRESSO
AMBIENTAL

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

A small, handwritten mark or signature, possibly a stylized 'S' or a similar character, located on the right side of the page.

A larger, more complex handwritten signature or mark, possibly a stylized 'P' or a similar character, located at the bottom right of the page.

MODELO Nº 07

Razão Social: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI
Endereço: RODOVIA INGO HERING, 17120, BELCHIOR BAIXO, GASPAR/SC
Telefone: (47)99947-4550
E-mail: licitacoesprogressoambiental@gmail.com
CNPJ: 01.901.227/0001-70

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Concorrência nº 001/2022

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos a apreciação de V. S. nossa proposta de preços, relativa a execução de Pavimentação de estrada municipal vicinal em CBUQ com área total de 21.610,73 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ R\$ 2.753.943,31

Valor total de: Dois milhões e setecentos e cinquenta e três mil e novecentos e quarenta e três reais e trinta e um centavo.

O prazo de execução do objeto é de (240) (duzentos e quarenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (60) (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação. Conforme edital item 11.1

Atenciosamente,

PROGRESSO
01 901 227/0001-70

Gaspar/SC, 10 de fevereiro de 2022.

PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

ROD. INGO HERING, LADO PAR, 17120
BELCHIOR BAIXO - 89117-395
GASPAR - SC

Ana Leticia F da Costa

PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Ana Leticia F da Costa – Representante via P.P
CPF: 086.409.249-02
RG: 6.113.236

ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SC 148097-7

ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA
Engenheiro Civil – Responsável Técnico
CREA/SC: 148097-7

01 901 227/0001-70

PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

BDI 1: 21,71%
BDI 2: 18,38%

ROD. INGO HERING, LADO PAR. 17120
BELCHIOR BAIXO - 89117-395
GASPAR - SC

PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ: 01.901.227/0001-70
EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Município: PIEN
Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL
Local da Obra: ESTRADA MUNICIPAL KO-002 - T4 - CENTRO-POÇO FRIO
SAM: 69 - LOTE nº 1

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

CÓD.	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
COMPOSIÇÃO 01	Orçavil	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00 X 2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20 X 20 MM E LONA 360 G, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	un	1,00	R\$ 1.812,79	R\$ 1.812,79
2		TERRAPLENAGEM				
520100A	DER	Escavação e carga mat. jazida 1a. cat./sem transporte	m3	2.876,83	R\$ 4,48	R\$ 12.888,20
3		BASE / SUB-BASE				
511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	22.016,59	R\$ 2,91	R\$ 64.068,28
530200B	DER	Brita 4A	m3	2.810,28	R\$ 108,17	R\$ 303.987,99
531000A	DER	Brita Graduada	m3	3.097,84	R\$ 142,43	R\$ 441.225,35
4		REVESTIMENTO				
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAL - exclusive emulsão (pista+acostamento+calçada)	m2	21.610,73	R\$ 0,40	R\$ 8.644,29
589190A	DER mat	Fornecimento de emulsão EAL - imprimação	ton	23,77	R\$ 4.275,75	R\$ 101.634,58
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão (pista+acost+calçada+travessia)	m2	21.662,53	R\$ 0,28	R\$ 6.065,51
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	10,83	R\$ 3.558,03	R\$ 38.533,46
570000B	DER	CBUQ - CAPA Traco 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas) (pista+acostamento+calçada+travessia)	ton	2.328,03	R\$ 194,35	R\$ 452.452,63
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	116,40	R\$ 5.350,87	R\$ 622.841,27
5		MEIO-FIO E SARIETA				
810150	DER	Meio-Fio com Sareta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	260,00	R\$ 50,51	R\$ 13.132,60
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos (calçada+calçada)	m2	429,00	R\$ 2,01	R\$ 862,29
605000E	DER	Calçada Concreto (e = 7,00 cm)	m2	390,00	R\$ 38,97	R\$ 15.198,30
531000B	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	39,00	R\$ 158,26	R\$ 6.172,14
PAY-051	PM curitiba	Junta Longitudinal, Inclusive corte, Cordão de polipropileno e selante	m	148,00	R\$ 27,87	R\$ 4.124,76
7		SINALIZAÇÃO DE TRANSITO				
873000	DER	Tachão refletivo bidirecional	un	1.929,00	R\$ 40,83	R\$ 78.761,07
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	1.222,38	R\$ 28,85	R\$ 35.265,66
820000A	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	0,75	R\$ 645,82	R\$ 484,37
821300	DER	Supporte metal galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	2,00	R\$ 390,32	R\$ 780,64
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METALICO	un	5,00	R\$ 517,16	R\$ 2.585,80
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METALICO	un	6,00	R\$ 529,82	R\$ 3.178,92
820000I	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METALICO	un	16,00	R\$ 521,10	R\$ 8.337,60
10		DRENAGEM				
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	360,80	R\$ 9,35	R\$ 3.373,48
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	12,00	R\$ 21,77	R\$ 261,24
601200A	DER	Reaterro e apilamento mecânico	m3	12,94	R\$ 31,65	R\$ 409,55
620100A	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m	un	5,00	R\$ 1.419,09	R\$ 7.095,45
620200A	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m	un	1,00	R\$ 1.985,38	R\$ 1.985,38
620200	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 1,00 m	un	2,00	R\$ 2.800,67	R\$ 5.601,34
610600D	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armagem Simples CA-1	m	258,00	R\$ 274,06	R\$ 70.707,48
610800C	DER	Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armagem Simples CA-1	m	14,00	R\$ 400,01	R\$ 5.600,14

BLSM120	DER	B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m	un	6,00	R\$	1.156,27	R\$	6.937,62
CLM060	DER	C.L. pré-moldado Tubo até 0,60	un	1,00	R\$	824,08	R\$	824,08
DISSIPM	DER	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0,60	un	4,00	R\$	1.395,44	R\$	5.581,76
DISSIPM	DER	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0,80	un	1,00	R\$	2.161,21	R\$	2.161,21
DISSIPM	DER	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 1,00	un	1,00	R\$	3.063,42	R\$	3.063,42
516200	DER	Rachão s/ britagem	m3	217,79	R\$	96,57	R\$	21.031,98
650600	DER	Sarjeta triangular concreto - tipo 4	m	3.888,19	R\$	68,35	R\$	265.757,79
655400	DER	Transp. segmento sarjeta tipo- 2 (ST-2/SZ-3) c/tubo 0,30m	m	188,00	R\$	272,25	R\$	51.183,00
		Caixa Coletora de Sarjeta com Grelha de Ferro	un	11,00	R\$	1.573,71	R\$	17.310,81
II								
ENSAIOS TECNOLÓGICOS								
(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)								
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	31,00	R\$	142,38	R\$	4.413,78
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	62,00	R\$	142,38	R\$	8.827,56
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	62,00	R\$	145,16	R\$	8.999,92
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	31,00	R\$	172,41	R\$	5.344,71
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	31,00	R\$	100,86	R\$	3.126,66
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	31,00	R\$	82,19	R\$	2.547,89
74022/55	SEIL/2016	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas	un	31,00	R\$	221,99	R\$	6.881,69
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	31,00	R\$	134,43	R\$	4.167,33
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Prova da Capa Asfáltica	gb	3,00	R\$	5.903,18	R\$	17.709,54
PREÇO GLOBAL								R\$ 2.753.943,31

Gaspar/SC, 10 de fevereiro de 2022.

ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SC 148097-7

ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA
Engenheiro Civil - Responsável Técnico
CREA/SC: 148097-7

Caro Antônio J. da Costa
PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI
Ana Letícia F da Costa - Representante via P.P
CPF: 086.409.249-02
RG: 6.113.236

01 901 227/0001-707

PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

ROD. INGO HERING, LADO PAR, 17120
BELCHIOR BAIXO - 89117-395
GASPAR - SC

PROGRESSO
AMBIENTAL

370

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 001/2022
PROPOSTANTE: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ: 01.901.227/0001-70

PAM SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU
Município: PIEN
Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL
Quantidade: 21.610,73 m2
SAM: 69 - LOTE nº 1
PAVIMENTAÇÃO
Repasso do Concedente: 2.848.310,04
Edital no município: Data: 02/12/2021
Procedimento prévio: Dias: 70
Início da Obra: Data: 20/02/2022

01 901 227/0001-70

PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

ROD. INGO HERING, LADO PAR. 17120
BELCHIOR BAIXO - 89117-395
L GASPAR - SC

371

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	Nº	PARCELAS (%)								TOTAL ITEM (R\$)	% S/ TOTAL
			1	2	3	4	5	6	7	8		
	Data Início	8	20/02/2022	23/03/2022	23/04/2022	24/05/2022	24/06/2022	25/07/2022	25/08/2022	25/09/2022		
	Data Fim		22/03/2022	22/04/2022	23/05/2022	23/06/2022	24/07/2022	24/08/2022	24/09/2022	25/10/2022		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		15,00%	20,00%	25,00%	25,00%	10,00%	5,00%	0,00%	0,00%	R\$ 1.812,79	0,07%
2	TERRAPLENAGEM		15,00%	20,00%	25,00%	25,00%	10,00%	5,00%	0,00%	0,00%	R\$ 12.888,20	0,47%
3	BASE / SUB-BASE		5,00%	10,00%	15,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	0,00%	R\$ 809.281,62	29,39%
4	REVESTIMENTO		0,00%	0,00%	10,00%	20,00%	25,00%	20,00%	10,00%	10,00%	R\$ 1.230.171,74	44,67%
5	MEIO FIO E SARGETA		0,00%	5,00%	15,00%	25,00%	25,00%	15,00%	15,00%	0,00%	R\$ 13.132,60	0,48%
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO		0,00%	0,00%	5,00%	20,00%	20,00%	25,00%	20,00%	10,00%	R\$ 26.357,49	0,96%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		0,00%	0,00%	5,00%	15,00%	20,00%	25,00%	25,00%	10,00%	R\$ 129.394,06	4,70%
10	DRENAGEM		15,00%	20,00%	20,00%	20,00%	15,00%	10,00%	0,00%	0,00%	R\$ 468.885,73	17,03%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		2,00%	2,00%	13,00%	15,00%	15,00%	22,00%	23,00%	8,00%	R\$ 62.019,08	2,25%
	TOTALS										R\$ 2.753.943,31	100,00%

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS - (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM	SERVIÇOS	Nº	PARCELAS								Nº DE MESE	TOTAL ITEM (R\$)	% S/ TOTAL
			1	2	3	4	5	6	7	8			
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	271,92	R\$ 362,56	R\$ 453,20	R\$ 453,20	R\$ 181,28	R\$ 90,64	R\$ -	R\$ -	6	R\$ 1.812,79	0,07%
1C	Contrapartida	R\$											
2T	TERRAPLENAGEM	R\$	1.933,23	R\$ 2.577,64	R\$ 3.222,05	R\$ 3.222,05	R\$ 1.288,82	R\$ 644,41	R\$ -	R\$ -	6	R\$ 12.888,20	0,47%
2C	Contrapartida	R\$											
3T	BASE / SUB-BASE	R\$	40.464,08	R\$ 80.928,16	R\$ 121.392,24	R\$ 161.856,32	R\$ 161.856,32	R\$ 161.856,32	R\$ 80.928,16	R\$ -	7	R\$ 809.281,62	29,39%
3C	Contrapartida	R\$											
4T	REVESTIMENTO	R\$	-	R\$ -	R\$ 123.017,17	R\$ 307.542,94	R\$ 307.542,94	R\$ 246.034,35	R\$ 123.017,17	R\$ 123.017,17	6	R\$ 1.230.171,74	44,67%
4C	Contrapartida	R\$											
5T	MEIO FIO E SARGETA	R\$	-	R\$ 656,63	R\$ 1.969,89	R\$ 3.283,15	R\$ 3.283,15	R\$ 1.969,89	R\$ 1.969,89	R\$ -	6	R\$ 13.132,60	0,48%
5C	Contrapartida	R\$											
6T	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	R\$	-	R\$ -	R\$ 1.317,87	R\$ 5.271,50	R\$ 5.271,50	R\$ 6.589,37	R\$ 5.271,50	R\$ 2.635,75	6	R\$ 26.357,49	0,96%
6C	Contrapartida	R\$											
7T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R\$	-	R\$ -	R\$ 6.469,70	R\$ 19.409,11	R\$ 25.878,81	R\$ 32.348,52	R\$ 32.348,52	R\$ 12.939,41	6	R\$ 129.394,06	4,70%
7C	Contrapartida	R\$											
10T	DRENAGEM	R\$	70.332,86	R\$ 93.777,15	R\$ 93.777,15	R\$ 93.777,15	R\$ 70.332,86	R\$ 46.888,57	R\$ -	R\$ -	6	R\$ 468.885,73	17,03%
10C	Contrapartida	R\$											
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	R\$	1.240,38	R\$ 1.240,38	R\$ 8.062,48	R\$ 9.302,86	R\$ 9.302,86	R\$ 13.644,20	R\$ 14.264,39	R\$ 4.961,53	8	R\$ 62.019,08	2,25%
11C	Contrapartida	R\$											



PROGRESSO
AMBIENTAL

373

Progresso Ambiental

01.901.227/0001-70

Bonificação e Despesas Indiretas – BDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

CÁLCULO BDI 2	
Item Componente do BDI	Valores Adotados
Administração Central	4,49%
Seguro e Garantia	0,89%
Risco	0,82%
Despesas Financeiras	1,11%
Lucro	6,22%
I1: PIS e COFINS	3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)	0,00%
I3: Conv. Prev. S/ Rec. Bruta (Lei 13161/15 – Desoneração)	0,00%
BDI – SEM Desoneração da folha de pagamento	18,38%
BDI – COM Desoneração da folha de pagamento	18,38%
Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 – TCU, representada pela fórmula abaixo: BDI – SEM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L)] / (1-I1-I2)$ - 1	
Tipo de Obra: Fornecimento de Materiais e Equipamentos	

01 901 227/0001-70

PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Gaspar/SC, 10 de fevereiro de 2022.

ROD. INGO HERING, LADO PAR. 17120
BELCHIOR BAIXO - 89117-395
GASPAR - SC

Ana Leticia F. da Costa

PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Ana Leticia F. da Costa – Representante via P.P
CPF: 086.409.249-02
RG: 6.113.236

HELIO LORENO
MAFRA:501168
19987

Assinado de forma digital
por HELIO LORENO
MAFRA:50116819987
Data: 2022.02.01
08:18:50 -03'00'

HELIO LORENO MAFRA

CPF: 501.168.199-87

CRC: 1SC01710904

Contador



PROGRESSO
AMBIENTAL

374

Progresso Ambiental

01.901.227/0001-70

Bonificação e Despesas Indiretas – BDI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

CÁLCULO BDI 1	
Item Componente do BDI	Valores Adotados
Administração Central	4,67%
Seguro e Garantia	0,74%
Risco	0,97%
Despesas Financeiras	1,21%
Lucro	8,69%
11- PIS e COFINS	3,65%
12- ISSQN (conforme legislação municipal)	0,20%
13- Conv. Prev. S/ Rec. Bruta (Lei 13161/15 – Desoneração)	0,00%
BDI – SEM Desoneração da folha de pagamento	21,71%
BDI – COM Desoneração da folha de pagamento	21,71%
Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 – TCU, representada pela fórmula abaixo:	
BDI – SEM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-11-12)] - 1$	
Tipo de Obra: Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e Recapeamento e Pavimentação de vias urbanas.	

01 901 227/0001-70

PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Gaspar/SC, 10 de fevereiro de 2022.

ROD. INGO HERING, LADO PAR, 17120

BELCHIOR BAIXO - 89.117-395

GASPAR - SC

Ana Letícia F. da Costa

PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Ana Letícia F. da Costa – Representante via P.P

CPF: 086.409.249-02

RG: 6.113.236

HELIO LORENO

MAFRA: 501.168.19

987

Assinado de forma digital por

HELIO LORENO

MAFRA: 501.168.19987

Data: 2022.02.03 08:18:40
0300

HELIO LORENO MAFRA

CPF: 501.168.199-87

CRC: 1SC01710904

Contador

**EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO		
GRUPO A		%
01	INSS	20,00%
02	SESI ou SESC	1,00%
03	SENAI ou SENAC	1,00%
04	INCRA	0,20%
05	Salário Educação	2,50%
06	FGTS	8,00%
07	Seguro de Acidente do Trabalho/SAT	3,00%
08	SEBRAE	0,60%
09	SECONCI-ESTADO	-
Total do Primeiro Grupo		36,30%
GRUPO B		
10	Férias	8,33%
11	Abono Constitucional de Férias	2,78%
12	Auxílio Doença	0,10%
13	Licença Paternidade	0,10%
14	Faltas Legais	0,05%
15	Acidentes de Trabalho	0,10%
16	Aviso Prévio Trabalhado	1,17%
17	13º Salário	8,33%
18	Descanso Semanal Remunerado	-
Total do Segundo Grupo		20,96%
GRUPO C		
19	Aviso Prévio Indenizado	1,17%
20	Indenização Adicional	-
21	Indenização de FGTS	4,78%
Total do Terceiro Grupo		5,95%
GRUPO D		
22	Incidência do Grupo A sobre os Itens do Grupo B	7,61%
Total do Quarto Grupo		7,61%
GRUPO E		
23	Incidência do Grupo A sobre o Item 19 do Grupo C	0,42%
Total do Quinto Grupo		0,42%
TOTAL GERAL ENCARGOS SOCIAIS		71,24%

Gaspar/SC, 10 de fevereiro de 2022.

Ana Letícia F. da Costa
PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI
 Ana Letícia F. da Costa – Representante via P.P
 CPF: 086.409.249-02
 RG: 6.113.236

01 901 227/0001-70
PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

ROD. INGO HERING, LADO PAR, 17120
 BELCHIOR BAIXO - 89117-395
 GASPAR - SC

ANEXO VII**DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS****DECLARAÇÃO**

PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI, CNPJ: 01.901.227/0001-70 por seu representante legal Sr. (a) ANA LETÍCIA F DA COSTA, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
- (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
- (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
- (v) uma prática obstrutiva consiste em:
 - (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre

Progresso Ambiental**01.901.227/0001-70**

denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, (bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir. (b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá: (i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida; (iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os

Progreso Ambiental**01.901.227/0001-70**

Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e (g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física

Progresso Ambiental**01.901.227/0001-70**

declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

01 901 227/0001-70

PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

ROD. INGO HERING, LADO PAR. 17120
BELCHIOR BAIXO - 89117-395
GASPAR - SC

Gaspar/SC, 10 de fevereiro de 2022.



PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Ana Letícia F. da Costa – Representante via P.P

CPF: 086.409.249-02

RG: 6.113.236

CONCORRÊNCIA 003/2022

“ Concessão de espaços públicos para exploração comercial. ”

📅 Abertura: 15/02/2022 09:30

EDITAL COMPLETO

EDITAL ALTERADO

CONCORRÊNCIA 002/2022

“ Pavimentação da Rua Reinaldo de Oliveira Mendes/Piñ-PR, com 270,94m, incluindo as etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base/sub-base; revestimento (concreto); meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem e ensai ”

📅 Abertura: 14/02/2022 09:30

EDITAL COMPLETO

MEMORIAL DESCRITIVO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11

“ Dispensa de licitação para contratação de mão de obra terceirizada para manutenção técnica corretiva de Equipamentos odontológicos, com reposição de peças. ”

📅 Abertura: 12/02/2022 10:00

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10

“ Aquisição de 21m³ de areia fina para os parques Infantis e caixas de areia das escolas e Cmeis municipais. ”

📅 Abertura: 10/02/2022 10:00

AVISO DE DISPENSA

CONCORRÊNCIA 001/2022

“ Objeto: Pavimentação de estrada municipal KO-002 – Trecho 04 – Poço Frio, Piñ-PR, com 2189,00m, incluindo as etapas: serviços preliminares; terraplanagem; base/sub-base; revestimento (CUBQ); meio-fio sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trãns ”

📅 Abertura: 10/02/2022 09:30

EDITAL COMPLETO

MEMORIAL DESCRITIVO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022

“ Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com monitor – linha kombi. ”

📅 Abertura: 09/02/2022 09:30

Sabrina Luana Carvalho

De: Sabrina Luana Carvalho
Enviado em: quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 11:14
Para: 'adm.paviplan@terra.com.br'; 'licitacoesprogressoambiental@gmail.com';
EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI; MARCOS AURELIO MELENEK; SAMIR
CHAMBELA ROCHA
Assunto: Edital de Habilitação - Concorrência 001/2022
Anexos: EDITAL DE HABILITAÇÃO.pdf

Bom dia!
Segue Edital de Habilitação em anexo.

Sabrina Carvalho



Prefeitura de
PIÊN

Departamento de Licitações e Compras

MUNICÍPIO DE PIÊN
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022_.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	PAVIPLAN PAVIMENTÇÃO LTDA
2	PROGRESSO AMBIENTAL

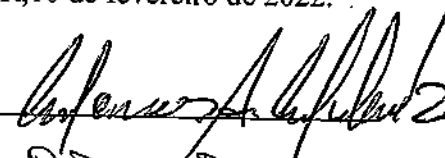
E inabilitar as seguintes proponentes :
Não houve inabilitados.

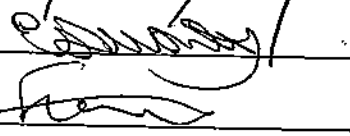
Comunica outrossim, que considerando que as duas participantes apresentaram termo de renúncia dos recursos, as propostas serão abertas na data de hoje, este documento será encaminhado aos interessados via e-mail e publicado no site oficial.

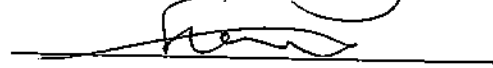
PIÊN/PR, 10 de fevereiro de 2022.

presidente da comissão : _____

membros da comissão : _____


Samir Chambela Rocha
Departamento de Licitações
e Compras


Eduardo B. Scheivaraski
Departamento de Licitações
e Compras


Marcos A. Melenek
Departamento de Licitações
e Compras

Sabrina Luana Carvalho

De: Sabrina Luana Carvalho
Enviado em: quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 13:32
Para: adm.paviplan@terra.com.br; licitacoesprogressoambiental@gmail.com;
EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI; MARCOS AURELIO MELENEK; SAMIR
CHAMBELA ROCHA
Assunto: Edital de Classificação - Concorrência - 001/2022
Anexos: EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO.pdf

Boa tarde!
Segue Edital de Classificação em anexo.

Sabrina Carvalho



Prefeitura de
PIÊN

Departamento de Licitações e Compras

MUNICÍPIO DE PIÊN
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI	R\$ 2.753.943,31 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos)
2	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 2.762.860,73 (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e três centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

PIÊN/PR, 10 de fevereiro de 2022.

presidente da comissão :

membros da comissão :

Marcos A. Melenek
Departamento de Licitações
e Compras

Eduardo E. Schenvaraski
Departamento de Licitações
e Compras

Samir Chambela Rocha
Departamento de Licitações
e Compras

Ao
MUNICÍPIO DE PIÊN
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NESTA

REF. CONCORRÊNCIA N.º 001/2022.

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, modalidade **Concorrência n.º 001/2022** por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos da habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recursos da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Guaramirim, 10 de fevereiro de 2022.

**MAURICIO
VOGELSANGER**
63892430900

Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER:
63892430900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital,
OU=Certificado PF A1, CN=MAURICIO VOGELSANGER:
63892430900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.10 10:51:13-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Mauricio Vogelsanger – CPF nº 638.924.309-00
Sócio/Proprietário



ANEXO

DECLARAÇÃO DESISTÊNCIA RECURSO

Editais de Concorrência nº 001/2022 do Município de Piên-PR

PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 01.901.227/0001-70, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) ANA LETÍCIA F. DA COSTA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.113.236 e do CPF nº 086.409.249-02, DECLARA, sob as penalidades da Lei, a desistência expressa de recurso quanto à habilitação e/ou inabilitação dos documentos.

Gaspar/SC, 10 de fevereiro de 2022.

PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Ana Letícia F. da Costa – Representante via P.P

CPF: 086.409.249-02

RG: 6.113.236

01 901 227/0001-70

PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

ROD. INGO HERING, LADO PAR. 17120

BELCHIOR BAIXO - 89117-395

GASPAR - SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

387

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO.

No dia dez do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 495/2021 para iniciar as atividades pertinentes à Concorrência nº 001/2022, para a **pavimentação de estrada municipal vicinal em CBUQ com área total de 21.610,73 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho: Estrada Municipal KO - 002 – Trecho (sentido Poço Frio).** Às 09:30 foi aberta a sessão pública não havendo presença de representantes das empresas proponentes, foi iniciada a análise dos envelopes de habilitação, tendo sido credenciadas as empresas: **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.620.927/0001-12, estabelecida na Rua Anélio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha, Guaramirim/SC, CEP 89270-000, fone (47) 3372-1502, e-mail adm.paviplan@terra.com.br; sem representante na sessão; **PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 01.901.227/0001-70, estabelecida na Rodovia Ingo Hering, nº 17120 – lado par, Bairro Belchior Baixo, Gaspar/SC, CEP 89.117-395, fone (47) 99947-4550, e-mail progressoambientalbnu@gmail.com; sem representante na sessão.

Uma vez credenciadas as empresas proponentes, o Presidente seguiu com as atividades pertinentes na seguinte ordem:

- 1 – Abertura dos envelopes de habilitação;
- 2 – Lavratura da ata e assinatura;

Foi constatado que ambas as empresas apresentaram os documentos em conformidade com o edital, sendo, portanto, declaradas habilitadas. As empresas habilitadas renunciaram a qualquer recurso relacionado ao processo de habilitação. O resultado da habilitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Piên. Finalizada a etapa habilitatória, será realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas ainda na data de hoje. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a sessão, cujo foi acompanhada pelos membros da comissão e pelo Secretário nomeado em portaria e assinada pelos presentes.

Piên/PR, 10 de fevereiro de 2022.

PRESIDENTE: Marcos Aurélio Melenek

MEMBRO: Eduardo Duarte Scheivaraski

MEMBRO: Samir Chambela Rocha



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PARANÁ

388

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

ATA DE SEGUNDA SESSÃO - ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS.

No dia dez do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 11:00 horas, reuniram-se na sala do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 495/2021 para dar continuidade às atividades pertinentes à **Concorrência nº 001/2022**, para a **pavimentação de estrada municipal vicinal em CBUQ com área total de 21.610,73 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho: Estrada Municipal KO - 002 – Trecho (sentido Poço Frio).** Às 11:10 foi iniciada a análise dos envelopes de proposta de preços dando-se a abertura dos mesmos, sendo registradas propostas da seguinte forma:

1- PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI – R\$ 2.753.943,31 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos).

2- PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA – R\$ 2.762.860,73 (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e três centavos):

Será oportunizado o prazo de recurso desta fase via e-mail.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a sessão, cujo foi acompanhada pelos membros da comissão e assinada pelos presentes.

Piên/PR, 10 de fevereiro de 2022.

PRESIDENTE: Marcos Aurélio Melenek

MEMBRO: Eduardo Duarte Scheivaraski

MEMBRO: Samir Chambela Rocha

MUNICÍPIO DE PIÊN
RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

OBJETO: Pavimentação de estrada municipal vicinal em CBUQ de 21.610,73 m².

01. ABERTURA: Piên/PR, 10 de Fevereiro de 2022 as 09:30.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial do Estado do Paraná 07/01/2022;
- Jornal O REGIONAL no dia 07/01/2022;
- Jornal AMP- oficial dos municípios no dia 07/01/2022.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 08/01/2022.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 10/02/2022, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, II, "a" e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

A prefeitura disponibiliza o Edital no site, e não tem controle dos acessos.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
1	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	NÃO
2	PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI	NÃO

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
1	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
2	PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

A decisão foi publicada no no site oficial e encaminhada via e-mail no dia 10/02/2022



07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

As preponente apresentaram a RENUNCIA dos recursos, no mesmo dia, por tanto no mesmo dia a equipe seguiu com abertura de propostas.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não foram apresentados.

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não foram apresentados.

Sabendo que ambas apresentaram a renuncia dos recursos no dia 10/02/2022, a equipe decidiu prosseguir com a abertura das propostas na mesma sessão.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
1	PAVIPLAN. PAVIMENTAÇÃO LTDA	não
2	PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI	não

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
1	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 2.762.860,73 (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e três centavos).
2	PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI	R\$ 2.753.943,31 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos).

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ 2.848.310,04 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e dez reais e quatro centavos). , o prazo de execução é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Na sequência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR ANALISADO R\$
2	PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI	R\$ 2.753.943,31 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos).	R\$ 2.753.943,31 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos).

A decisão foi publicada no site oficial e encaminhada aos e-mails.

12. RECURSOS

Foi concedido o prazo de 5(cinco) dias uteis, não foram apresentados recursos.

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não foram apresentados recursos.

14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não foram apresentados recursos.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da concorrência nº 001/2022, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

Lote nº 01 Pavimentação de estrada municipal vicinal em CBUQ de 21.610,73 m².

proponente : **PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**

valor global **R\$ 2.753.943,31 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos).**

prazo de execução : 240 (Duzentos e quarenta dias).

Piên, 18 de Fevereiro de 2022

presidente da comissão :

[Assinatura de Marcos A. Melenek]

membros da comissão :

[Assinaturas de Eduardo D. Scheivaraski e Samir Chambela Rocha]

Marcos A. Melenek
Departamento de Licitações
e Compras

Eduardo D. Scheivaraski
Departamento de Licitações
e Compras
Samir Chambela Rocha
Departamento de Licitações
e Compras

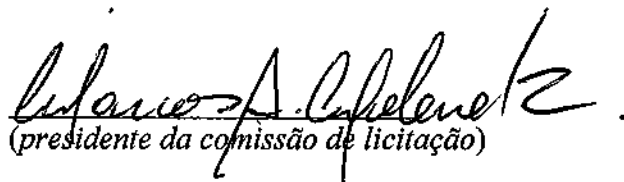
DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da Concorrência nº 001/2022 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/PR, 18 de Fevereiro de 2022.


(presidente da comissão de licitação)

Marcos A. Melenek
Departamento de Licitações
e Compras

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Município : Piên

Modalidade : Concorrência Nacional

Nr. : 0001/2022

Objeto : Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Estrada Municipal Vicinal do Bairro Poço Frio, numa área de 21.610,73 m², incluindo execução de serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, rede de drenagem de águas pluviais e iluminação pública.

Lote(s) : 1==> R\$ 2.753.943,31

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

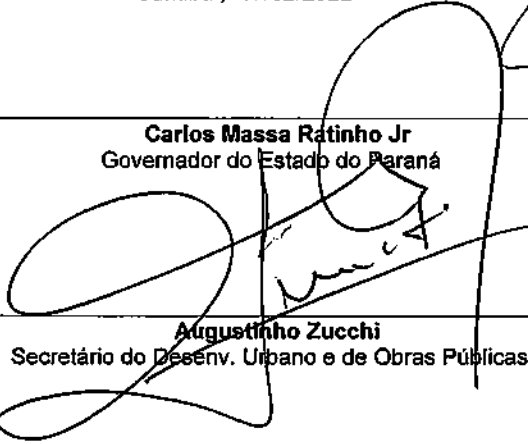
O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$2.753.943,31; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$2.500.000,00; Contrapartida Municipal: R\$253.943,31;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba, 17/02/2022


Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná


Augustinho Zucchi
Secretário do Desenv. Urbano e de Obras Públicas

Associação : AMSULEP
Escritório Regional : Escritório Regional de Curitiba
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 69



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

394

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**, o qual tem como objeto a "Pavimentação de estrada municipal KO-002 – Trecho 04 – Poço Frio, Piên-PR, com 2189,00m, incluindo as etapas: serviços preliminares; terraplanagem; base/sub-base; revestimento (CBUQ); meio-fio sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem e ensaios tecnológicos.", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.227/0001-70, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.753.943,31 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 23 de fevereiro de 2022.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

Art. 1º Designar os seguintes servidores, ocupantes de cargo de provimento efetivo, para compor a Comissão de Coordenação e Fiscalização para a realização do Teste Seletivo 01/2022:

I – Marily Penteadó Wotroba Heiden, inscrita no CPF sob nº 806.773.639.15 e portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9/C2929020, ocupante do cargo público efetivo de Professor em exercício no cargo de Assessor de Área I - Gestão Pedagógica;

II – Ingrid Rubiane de Bassi Frago, inscrita no CPF nº 060.676.659.64 e portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.795.293-0/PR, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo;

III – Danielli dos Santos, inscrita no CPF nº 030.722.629.85 e portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788.5/PR ocupante do cargo público efetivo de Assistente Social;

IV – Georgia Luciana de Oliveira, inscrito no CPF nº 029.308.939.66 e portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.019.418/SC, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeira.

V – Fabiula Gabrielli Sura, inscrito no CPF sob nº 097.019.519.21 e portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.206.750-3/PR, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo em exercício no cargo de Assessor de Área III – Gestão da Saúde;

§ único. A Comissão de Coordenação e Fiscalização é responsável pela coordenação, fiscalização e por todos os atos relativos à realização do Teste Seletivo 01/2022.

Art. 2º Fica designado a servidora Danielli dos Santos como Presidente da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo 01/2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 21 de fevereiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:ED9D8991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 118/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

**PORTARIA Nº 118/2022.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DESIGNA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022.**

O Prefeito Municipal de Piñ/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores, ocupantes de cargo de provimento efetivo, para compor a Comissão de Coordenação e Fiscalização para a realização do Concurso Público 01/2022:

I – Fabiula Gabrielli Sura, inscrito no CPF sob nº 097.019.519.21 e portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.206.750-3/PR, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo em exercício no cargo de Assessor de Área III – Gestão da Saúde;

II – Jhonn Lenon Vaz, inscrito no CPF nº 064.524.119.93 e portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.214.3/SC, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo;

III – Georgia Luciana de Oliveira, inscrito no CPF nº 029.308.939.66 e portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.019.418/SC, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeira.

IV – Gilmar Fabiano Nogueira, inscrito no CPF nº 024.704.319.21 e portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.786.345-2/SC, ocupante do cargo público de Técnico em Meio Ambiente em exercício no cargo de Assessor de Área II – Vigilância em Saúde.

V – Eliane Maria Leinecker Kaminski, inscrito no CPF nº 460.041.114.87 e portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.356.629.8/PR, ocupante do cargo público de Assistente Social.

§ único. A Comissão de Coordenação e Fiscalização é responsável pela coordenação, fiscalização e por todos os atos relativos à realização do Concurso Público 01/2022.

Art. 2º Fica designado a servidora Fabiula Gabrielli Sura como Presidente da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público 01/2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 21 de fevereiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:C75CAAA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÑ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**, o qual tem como objeto a "Pavimentação de estrada municipal KO-002 – Trecho 04 – Poço Frio, Piñ-PR, com 2189,00m, incluindo as etapas: serviços preliminares; terraplanagem; base/sub-base; revestimento (CBUQ); meio-fio sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem e ensaios tecnológicos.", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.227/0001-70, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.753.943,31 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piñ/PR, 23 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Duarte Scheivaraski

Código Identificador:D08E7AA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATO Nº 015/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 01/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI.

OBJETO: Pavimentação de estrada municipal vicinal em CBUQ com área total de 21.610,73 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos, Trecho: Estrada Municipal KO - 002 - Trecho 04 (entre estaca 0+0,00 até à estaca final 109+0,00).

VALOR: R\$ 2.753.943,31 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51.02.02 (fonte 798/fonte 620).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de fevereiro de 2022.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 25 de fevereiro de 2022.

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 501 / publicado no A.M.P

Data 27/02/22

Responsável: SW

28/02/22

CONTRATO Nº 020/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Piên, situado na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, PR, CNPJ 76.002.666/0001-40, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Maicon Grosskopf, portador da cédula de identidade R.G. n.º 10094176-7, inscrito no CPF sob n.º 080.278.589-17 e a empresa **PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**, CNPJ 01.901.227/0001-70, localizada na Rodovia Ingo Hering, nº 17120, Bairro Belchior Baixo em Gaspar/SC, Cep: 89117-395, telefone: (47)99947-4550, e-mail: licitacoesprogressoambiental@gmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Julio Cesar Miranda, portador da cédula de identidade R.G. n.º 7204415, inscrito no CPF sob n.º 764.524.178-80, residente na Rodovia Ingo Hering em Gaspar/SC, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da **CONTRATADA** datada de 10/02/2022, protocolo n.º Concorrência 001/2022, conforme condições que estipulam a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação de estrada municipal vicinal em CBUQ com área total de 21.610,73 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho: Estrada Municipal KO - 002 - Trecho 04 (entre estaca 0+0,00 até a estaca final 109+0,00), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º Concorrência 001/2022, fornecida pelo **CONTRATANTE**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 2.753.943,31 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos), daqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL**".

CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51.02.02 (fonte 798/fonte 620).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11º (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE;
- n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em

conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

n) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e

p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.

q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sexto

Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

Parágrafo Sétimo

O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações;
- g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata;
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n.º 11) em anexo;

g.3) original da primeira via da ATPF - Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaio - firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA -, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Piên/PR - CNPJ n. 76.002.666/0001-40

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC-DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (112 / 10)$$

$$R = SR - S$$

112 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

10 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

Parágrafo Quarto

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

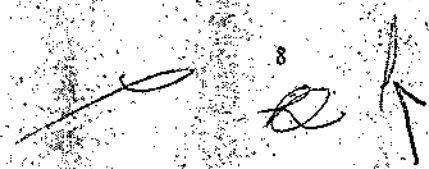
Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Claudemir José de Andrade, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

8



Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Engenheiro Simon Schneider, CREA 70380/PR, e ao fiscal substituto Sr. (a) Sr. Carolina da Rosa Conceição Baptista - CREA 99118/PR, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

9
Z P

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

ARQUIVADO
BRASIL
10/10/2018

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

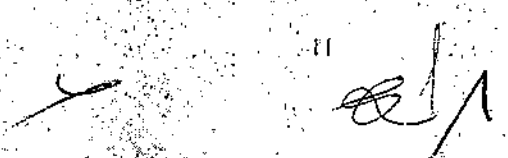
A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira



qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização, em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumirá e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLAUSULA DECIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens

financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE, e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
 - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado pelo o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos textos são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar a fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor

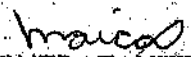
histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGESIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

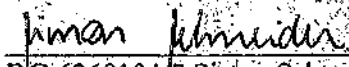
Piçn/PR., 25 de fevereiro de 2022..


CONTRATANTE
Maicon Grosskopf

JULIO CESAR Assinado de forma digital por JULIO CESAR MIRANDA:76
MIRANDA:76 MIRANDA:76452417800
CONTRATADA 452417800 Dados: 2022.02.25 10:24:09 -03'00'
PROGRESSO AMBIENTAL

Assinatura do Responsável
CREA/CAU nº 148097-7/SC Isaac Mateus Kertichka de Souza

Testemunhas:


RG 6268104/7 Simon Schneider


RG 26.935.353.8 Carolina da Rosa Conceição Baptista

ENSAIOS E DECLARAÇÃO

ANEXO 01 DO CONTRATO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base);

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

5) Revestimento com Tratamento (TST)

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES;

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista;

- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) – mínimo 1 ensaio a cada 600 m² de pista.

6) Revestimento em CBUQ / PMF

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes; e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Percentagem de Bêtume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;
- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;
- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.
- Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.
- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa

SAM

Lote

Medição nº

SIT nº

Empresa Contratada

CNPJ

Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato

Valor Medido Acumulado

Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos

Data de recolhimento

Profissional responsável

CREA

Serviços:

(%) executado

Terraplanagem:

Reforço do Subleito

Regularização e compactação do subleito:

Objetivo
 Nome
 Endereçamento

Declaro que foram realizadas as ensaia tecnológicas na presente obra conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ABNT, constatando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada

Local

Data

Nome

Formação

CREA/CAU

Responsável pela Execução da Obra

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS ANEXO 02 DO CONTRATO

DECLARAÇÃO

PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI (nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 01.901.227/0001-70 (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) Julio Cesar Miranda, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar imprópriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a

1. No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

JULIO CESAR
MIRANDA
453417802

divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação.

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma II aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionários permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e à execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2 Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;

- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Gaspar/SC, 25 de fevereiro de 2022.

JULIO CESAR
MIRANDA:76
452417800

Assinado de forma
digital por JULIO CESAR
MIRANDA:76452417800
Dados: 2022.02.25
10:27:56 -03'00'

Assinatura Representante Legal da Empresa

AM

Apólice nº: 1007507031396

Endosso nº: 0

Proposta nº: 3745

Ao (A) MUNICIPIO DE PIEN

A JNS SEGURADORA S.A está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa Apólice Digital, emitida de acordo com o disposto na MP nº 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site <http://JNSSeguradora.com.br>, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 04111.2022.0001.0775.7031396.000000/Controle Interno - 98615.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507031396 - ENDOSSO 0

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):



Assinado digitalmente por:
Jorge Nacli Neto



Assinado digitalmente por:
Rodrigo Oliveira de Araujo Pinheiro

JORGE NACLI NETO - Nº de Série do Certificado: 2A500800CE5BC4B6A59D5592F764B29A - Data e Hora Feb 24 2022 1:45PM

RODRIGO OLIVEIRA DE ARAUJO PINHEIRO - Nº de Série do Certificado: 366B37FF11D0C7052895E6821803D7EC - Data e Hora Feb 24 2022 1:45PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 1007507031396 - ENDOSSO 0

Controle Interno: 98615

Data da publicação: Feb 24 2022 1:45PM

Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111

Apólice nº: 1007507031396

Endosso nº: 0

Proposta nº: 3745

Controle Interno/Código Controle: 98615

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**Frontispício da Apólice**

Importância Segurada: R\$ 137.697,17
Período de Vigência: 25/02/2022 à 20/06/2023
Modalidade / Cobertura Adicional: EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS
Prêmio Líquido: R\$ 1.086,49
(+) Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00
(+) IOF: R\$ 0,00

Prêmio Total: R\$ 1.086,49

Condição de Pagamento: A Vista
Número de Parcelas: 1
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAU

Parcela	Vencimento	Valor
1	03/03/2022	R\$1.086,49

Apólice nº: 1007507031396

Endosso nº: 0

Proposta nº: 3745

Controle Interno/Código Controle: 98615

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://jnsseguradora.com.br>.
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

A JNS SEGURADORA S.A., inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do **TOMADOR PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**, CNPJ nº 01.901.227/0001-70, com sede na Rod Ingo Hering Lado Par, 17120, Bairro BELCHIOR BAIXO, CEP: 89.117-395, na Cidade GASPAR, Estado Santa Catarina ao **SEGURADO MUNICIPIO DE PIEN**, CNPJ nº 76.002.666/0001-40, com sede na R. AMAZONAS, 373, Bairro CENTRO, CEP: 83.860-000, na Cidade PIEN, Estado Paraná, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato.

Condições da Garantia

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 137.697,17	75 - SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 137.697,17	25/02/2022	20/06/2023

* Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, dos prejuízos diretos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador ao Segurado, na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato 020/2022.	
Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Congênera, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.	
Ao aceitar o presente documento o Segurado reconhece que o risco garantido pela apólice não envolve	

Continua na próxima página.

Corretor: ROYAL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA/ SUSEP 212129857

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507031396

Endosso nº: 0

Proposta nº: 3745

Controle Interno/Código Controle: 98615

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA**Frontispício da Apólice****(Objeto da Garantia previsto no contrato)**

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra, estando plenamente ciente de que o eventual enquadramento do objeto do contrato principal neste regime, a qualquer tempo, deverá ser imediatamente comunicado à Companhia para fins do disposto no artigo 769 do Código Civil sob pena de incidência do disposto no item 11.IV das Condições Gerais da apólice - Perda de Direitos.	
Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.	

Corretor: ROYAL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA/ SUSEP 212129857.

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507031396

Endosso nº: 0

Proposta nº: 3745

CONDIÇÕES GERAIS**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO****CAPITULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775****SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO****NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP nº 15414:900946/2018-11****1. Objeto:**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I - Processos administrativos;

II - Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III - parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV - Regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia;

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes;

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais;

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado;

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada;

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes;

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro;

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização;

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso;

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice;

2.11. Apólice de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor;

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados;

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente;

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador;

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice;

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro;

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco;

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento;

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco;

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.;

Apólice nº: 1007507031396

Endosso nº: 0

Proposta nº: 3745

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxa do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convenienciadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento; devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - Indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

Apólice nº: 1007507031396

Endosso nº: 0

Proposta nº: 3745

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros, cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - Quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - Quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - Quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - Quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - Quando o término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais;

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após:

Apólice nº: 1007507031396

Endosso nº: 0

Proposta nº: 3745

a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

TABELA DE PRAZO CURTO

Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
015/365	13	030/365	20
045/365	27	060/365	30
075/365	37	090/365	40
105/365	46	120/365	50
135/365	56	150/365	60
165/365	66	180/365	70
195/365	73	210/365	75
225/365	78	240/365	80
255/365	83	270/365	85
285/365	88	300/365	90
315/365	93	330/365	95
345/365	98	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - Por arbitragem; ou

II - Por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim nelas indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

Apólice nº: 1007507031396

Endosso nº: 0

Proposta nº: 3745

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP nº 15414.900946/2018-11

EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, concessão, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, bem como a Cobertura Adicional de Obrigações Fiscais e Encargos Tributários, as quais, se contratadas, estarão descritas nas Condições Especiais desta apólice.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I - Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II - Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, caracterizando sobre custo, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1, não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até 90 (noventa) dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto à seguradora.

3.3. Para os casos de Prestação de Serviços, em conformidade com o Contrato Principal e ao contrário do disposto na Cláusula 6 - Vigência, das Condições Gerais, desta garantia, fica expressamente acordado que o prazo de validade da cobertura do seguro ora concedido poderá ser renovado, a pedido do segurado, por períodos parciais e sucessivos, não superiores a 01(um) ano, até o prazo final do Contrato Principal, mediante solicitação formal do tomador ou seu representante, desde que não haja agravamento do risco e desde que a seguradora manifeste interesse, ficando estabelecido ainda que a não renovação desta apólice não caracterizará fundamentação suficiente para a execução da garantia.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

f) Diário de Obras, quando aplicável;

g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;

h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;

Apólice nº: 1007507031396

Endosso nº: 0

Proposta nº: 3745

1) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Riscos Excluídos:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, salvo quando contratadas as coberturas adicionais previstas no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

5.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no item 11 das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

6.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.2. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

6.3. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI do item 11 - Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Disposições Complementares:

7.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

8. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES PARTICULARES DO SEGURO

EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS

Para ausência de dúvidas esta apólice garante a cobertura de prejuízos diretos causados ao segurado decorrentes de culpa ou dolo do tomador durante a execução do contrato e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro quaisquer prejuízos e/ou penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo Tomador ou seu representante legal no âmbito do contrato ora garantido com o envolvimento doloso do Segurado ou seu representante legal, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente apólice, em conformidade com a legislação nacional, normas e orientações da SUSEP referentes ao seguro garantia.

Essa apólice contempla a condição de Imprescritibilidade, Inalienabilidade e Irrevogabilidade, isto é: esta apólice não pode se destinar a outro fim que não o especificado no seu objeto; a nomeação de terceiro beneficiário da garantia depende da autorização do segurado ou seu representante e de aprovação da Seguradora mediante verificação do vínculo jurídico-contratual apto a justificar tal medida.

Apólice nº: 1007507031396

Endosso nº: 0

Proposta nº: 3745

1. Em virtude da aplicação da Lei 13.303/16 ao Contrato Principal aqui garantido, o item 14.2, das Condições Gerais, passa a ter a seguinte redação:

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no § 4º do artigo 70 da Lei Nº 13.303/2016, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato.

2. Em virtude da aplicação da Lei 13.303/16 ao Contrato Principal aqui garantido, o item 1.2, das Condições Especiais, passa a ter a seguinte redação:

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas pelo Tomador ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal aqui garantido, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.303/16.

3. Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do artigo 42º da Lei nº 13.303/2016, não aplicando-se as definições constantes do artigo 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95, ao contrário do que dispõem o item 2 das Condições Especiais.

Final das condições contratuais.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8B0777EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 019/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2022.
Contratado: BC AGRO COMÉRCIO EIRELI ME
CNPJ: 29.220.447/0001-58
Objeto: Aquisição de estufa agrícola para cultivo de mudas.
Valor estimado: R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 23 de fevereiro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:9CFB5463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 020/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI.

OBJETO: Pavimentação de estrada municipal vicinal em CBUQ com área total de 21.610,73 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos, Trecho: Estrada Municipal KO - 12 - Trecho 04 (entre estaca 0+0,00 até à estaca final 109+0,00).

VALOR: R\$ 2.753.943,31 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51.02.02 (fonte 798/fonte 620).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de fevereiro de 2022.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piê/PR, 25 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:5BE7DE76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento

CONTRATADA: ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 02/03/2022 a contar a partir de 02/03/2022, conforme Pregão nº 3/2021 e Contrato original nº 14/2021.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 25/02/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:EA4CF258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2021

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento

CONTRATADA: Dist.de Mat.de Esc. Americansul Ltda

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR: O contrato fica aditivado no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 25/02/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:C301CCD2

**MUNICIPIO DE PIEN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Pien
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

435

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Reg. Compra Nº
1684/2022	Ordinário	08/03/2022	1137	58629

Licitação	Número
Tipo	1/2022 de 06/01/2022
Concorrência	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato	03/03/2022	25/06/2023		03/03/2022	28/10/2022	
3197	20/2022 - SIM-AM: 202022						

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor	28659-1	01.901.227/0001-70
PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI		

Endereço	Bairro
ROD. INGO HERING, 17120	BELCHOR BAIXO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Gaspar/SC	00000-000	047999474550				

Classificação da despesa	Saldo anterior
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	R\$ 1.949.333,22
04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.0006.1008 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	Valor empenhado
4.4.90.51.02.02 RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	R\$ 253.943,31
1021 00620 Operações de Crédito Internas - FINISA	Saldo atual
De Exercícios Anteriores	R\$ 1.695.389,91

Outras informações**Histórico**

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
23568	Pavimentação de estrada municipal KO-002 - Trecho 04 - Poço Frio, Pien		SERV	1,0000	253.943,31	253.943,31
	com 2189,00m, incluindo as etapas: serviços preliminares; terraplanagem; base/sub-base; revestimento (CBUQ); meio-fio; sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem e ensaios tecnológicos.					

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DEBITOS TRABALHISTAS	42825610/2021	22/04/2022
CERTIDÃO FGTS	2022022500475429718480	26/03/2022
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	914C.CBB6.214A.093B	02/06/2022

EMPENHO CONFORME CONTRATO Nº 20/2022 - CONCORRÊNCIA 001/2022.

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Local de entrega: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**MUNICÍPIO DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

436

NOTA DE EMPENHO

Número **1685/2022** Tipo Global Emitido em 08/03/2022 Requisição Nº 1138 Req. Compra Nº 58629

Licitação Tipo Concorrência Número 1/2022 de 06/01/2022

Contrato/Aditivo Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada
3197 20/2022 - SIM-AM: 202022 03/03/2022 25/06/2023 03/03/2022 28/10/2022

Credor Fornecedor PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI Matrícula 28659-1 CPF/CNPJ 01.901.227/0001-70

Endereço ROD. INGO HERING, 17120 Bairro BELCHOR BAIXO

Cidade/UF Gaspar/SC CEP 00000-000 Fone 047999474550 Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa 04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

15.451.0006.1008 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.02.02 RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS

1023 00798 Repasse Estadual - Pavimentação Estrada Poço Frio
Do Exercício

Saldo anterior

R\$ 2.500.000,00

Valor empenhado

R\$ 2.500.000,00

Saldo atual

R\$ 0,00

Outras Informações**Histórico**

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
23568	Pavimentação de estrada municipal KO-002 - Trecho 04 - Poço Frio, Piên com 2189,00m, incluindo as etapas: serviços preliminares; terraplanagem; base/sub-base; revestimento (CUBUQ); meio-fio sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem e ensaios tecnológicos.		SERV	1,0000	2.500.000,0	2.500.000,0

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	42825610/2021	22/04/2022
CERTIDÃO FGTS	2022022500475429718480	26/03/2022
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	914C.CBB6.214A.093B	02/06/2022

EMPENHO CONFORME CONTRATO Nº 20/2022 - CONCORRÊNCIA 001/2022

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Local de entrega: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAudemir JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR